



### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

#### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2016

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2016 que celebram: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI** e empresa **PRÓ-SERVICE COMERCIO LTDA-EPP**. Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, VÁLVULAS, MEDIDORES, CONEXÕES E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$ 387.012,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E DOZE REAIS). Dotação Orçamentária:

10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.39.99 e

10.10.1001.1004.10.302.123.44.90.52.99.

Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 16/05/2016. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**E2EE367A

#### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº011/2016

Extrato do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 011/2016 que celebram: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI** e empresa **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes (Bonés – Layout Oficial), referente ao item 1, destinados para o uso dos funcionários do SAMU. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$ 20.797,96. Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99. Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**8FF1C8AA

#### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº014/2016

**Expediente:**  
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

**Diretoria Biênio 2015/2017**

**Presidente** – Antônio Júlio de Faria  
**1º Vice-Presidente** – Rui Gomes Nogueira Ramos  
**2º Vice-Presidente** – Antônio Carlos Doorgal de Andrada  
**3º Vice-Presidente** – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte  
**1º Secretário** – Geraldo Martins Godoy  
**2º Secretário** – Edivan Roberto Alves Cardoso  
**1º Tesoureiro** – Geraldo Magela Barbosa  
**2º Tesoureiro** – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Extrato do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 014/2016 que celebram: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI** e empresa **RAFALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes (Bota Especial de Alta Resistência), referente ao item 4, destinados para o uso dos funcionários do SAMU. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$106.600,00. Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99.

Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**2908FF87

#### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº012/2016

Extrato do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 012/2016 que celebram: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI** e empresa **D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - EPP**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes (Camisas), referente ao item 2, destinados para o uso dos funcionários do SAMU. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$87.800,00. Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99. Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**EEFBDF17

#### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº015/2016

Extrato do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 015/2016 que celebram: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI** e empresa **COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), referente ao item 05, e Luz/Lâmpadas de Emergência, referente ao item 06, destinados para o uso dos funcionários do SAMU. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$21.940,00. Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99. Assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**6ADA6442

#### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº013/2016

Extrato do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 013/2016 que celebram: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI** e empresa **CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA**. Objeto: Contratação de

empresa para fornecimento de Uniformes (Macacão SAMU – Layout Oficial), referente ao item 3, destinados para o uso dos funcionários do SAMU. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$265.000,00. *Dotação Orçamentária:* 10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99. Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**00EF48A0

#### **SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº016/2016**

*Extrato do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 016/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA - ME. Objeto:* Aquisição de Equipamentos e Materiais de Resgate para atender demanda do SAMU. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$ 40.999,82. *Dotação Orçamentária:* 10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99. Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 03/05/2016. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**3E15A573

#### **SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº022/2016**

*Extrato do Contrato de Fornecimento de Bens nº 022/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA - ME. Objeto:* Aquisição de Equipamentos e Materiais de Resgate. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$ 190.183,16. *Dotação Orçamentária:* 10.10.1001.1004.10.302.123.44.90.52.99. Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 19/05/2016. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**955396C7

#### **SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº021/2016**

*Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP. Objeto:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E TI, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SOFTWARES, MANUTENÇÃO, ACESSÓRIO, INSUMOS, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE INTERNET. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$ 530.160,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). *Dotação Orçamentária:* 10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.39.99 e 10.10.1001.1004.10.302.123.44.90.52.99. Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 20/05/2016. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**282DC7E0

#### **SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº024/2016**

*Extrato do Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 024/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa DATAMED LTDA. Objeto:* Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO para implantação do SAMU, referente ao item 3 do no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$121.000,00. *Dotação Orçamentária:* 10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99. Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**52400D6C

#### **SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº023/2016**

*Extrato do Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 023/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME. Objeto:* Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO para implantação do SAMU, referente ao item 1 do no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$60.140,00. *Dotação Orçamentária:* 10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99. Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**551443FA

#### **SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº025/2016**

*Extrato do Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 025/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa PRÓ-SERVICE COMÉRCIO LTDA. Objeto:* Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO para implantação do SAMU, referente ao item 10 do no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$45.880,00. *Dotação Orçamentária:* 10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99. Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**94435A8C

#### **SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E MATERIAIS Nº026/2016**

*Extrato do Contrato de Fornecimento de Bens e Materiais nº 026/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto:* Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos para utilização no SAMU. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$98.739,56. *Dotação Orçamentária:* 10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99 e 10.10.1001.1004.10.302.123.44.90.52.99.

Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 27/05/2016.  
Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**53FCE2C9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
DE BENS Nº027/2016**

*Extrato do Contrato de Fornecimento de Bens nº 027/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA. Objeto: Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos para utilização no SAMU. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$41.860,00. Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1004.10.302.123.44.90.52.99. Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 27/05/2016. Vigência: 12 meses.*

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**AF862616

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
DE BENS Nº028/2016**

*Extrato do Contrato de Fornecimento de Bens nº 028/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa NOVO SÉCULO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de Mobiliário para implantação do SAMU. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$75.000,00.*

*Dotação Orçamentária:*

*10.10.1001.1004.10.302.123.44.90.52.99.*

*Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. Assinatura: 27/05/2016. Vigência: 12 meses.*

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**2E1CE17D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
Nº24/2016 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 24/2016**

**Modalidade Pregão Presencial 16/2016 – Menor Preço Global Por Lote**

Aquisição de Mobiliário

Confirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI em adquirir o mobiliário, HOMOLOGO o processo acima discriminado, em seu item 01, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2016.

**GILMAR ALVES MACHADO**  
Presidente do CISTRI

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**8E0B22F6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI – ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº021/2016 – AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS**

**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 29/2016**

**Pregão Presencial Nº 21/2016**

**ONDE SE LÊ:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 21/2016, **Tipo Menor Preço Global por Lote** contendo todos os itens, no dia 06 de Junho de 2016, às 9 horas na sede do CISTRI, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos para início de Operação do SAMU TRIÂNGULO DO NORTE, conforme descrição Termo de Referência, em atendimento ao Termo de Convênio Nº 1321003594/2015.** Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, 14 horas do dia 06/06/2016. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo site <http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/>

Uberlândia, 23 de Maio de 2016.

**GILMAR ALVES MACHADO**

Presidente do CISTRI

**LEIA SE:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 21/2016, **Tipo Menor Preço Global por Lote** contendo todos os itens, no dia 06 de Junho de 2016, às 9 horas na sede do CISTRI, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos para início de Operação do SAMU TRIÂNGULO DO NORTE, conforme descrição Termo de Referência, em atendimento ao Termo de Convênio Nº 1321003594/2015.** Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, 9 horas do dia 06/06/2016. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo site <http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/>

Uberlândia, 23 de Maio de 2016.

**GILMAR ALVES MACHADO**

Presidente do CISTRI

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**DF62325B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a candidata aprovada na 4ª colocação no Concurso Público nº 001/2013, para o cargo de Agente Parlamentar I – Zeladoria, de provimento efetivo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista a vacância desse cargo motivada pela demissão a pedido da ocupante do mesmo, para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de João Monlevade, situada na Av. Dona Nenela, 146, Bairro JK, João Monlevade/MG, objetivando a

realização dos exames necessários, apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para emprego público.

João Monlevade, 30 de maio de 2016.

**DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS**

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Mary Caetano Silva Santos  
**Código Identificador:**75D214BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 08/2016 PROCESSO DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 05/2016**

**ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 30 DE MAIO DE 2016.**

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 30 de maio de 2016, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 08/2016 - Processo Licitatório nº 09/2016, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cortinas painel em tela solar e persianas horizontais em alumínio 25 mm, todas instaladas, para equipar o 4º (quarto) pavimento do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram:** Herlon Tamietti, CPF 727963596-20, representando a empresa **Distribuidora Evidence Ltda. EPP**, CNPJ 07.830.159/0001-82; Bráulio de Faria Nogueira, CPF 581423046.00, representando a empresa **B & M Comércio Ltda. - ME**, CNPJ 16.613.265/0001-03; Ênio da Silveira, CPF 534.443.106-68, representando a empresa **Origem – Comércio e Soluções Corporativas – Eireli – ME**, CNPJ 17.741.809/0001-77. A reunião contou com a presença do Assessor Técnico Especial da Câmara, Osvaldo Fonseca Filho. A pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Na conferência das propostas, verificou-se o desatendimento de exigências do edital, conforme indicado a seguir: na proposta da empresa Distribuidora Evidence Ltda. EPP, não foi indicado o prazo de garantia dos produtos; na proposta da empresa B & M Comércio Ltda. - ME, faltou a indicação de modelo dos produtos; na proposta da empresa Origem – Comércio e Soluções Corporativas – Eireli – ME, faltou a indicação de modelo das sanefas (itens pares da proposta). Dessa forma, ficam todas as propostas DESCLASSIFICADAS. Conforme o § 3º, art. 48 da Lei 8.666/1993, “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” Os representantes das licitantes, porém, abriram mão do prazo para escoimação, havendo a concordância, entre eles e a Comissão, de fazer a correção dos itens faltantes nas propostas nesta própria sessão, por meio do registro na ata. Assim, registra-se que: o prazo de garantia da empresa Distribuidora Evidence Ltda. EPP será de 12 (doze) meses, conforme o item 12.8 do edital; a empresa B & M Comércio Ltda. - ME registra que o modelo do item 1 é “persiana em alumínio PH 25”, o modelo dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 é “sanefa em alumínio”, o modelo dos itens 3, 5, 7, 9, 11, 13, 17, 19, 21, 23 e 25 é “painel deslizante”. O representante da empresa Origem – Comércio e Soluções Corporativas – Eireli – ME, antes de registrar a escoimação referente à sua proposta, decidiu

declinar do certame por motivos pessoais, pedindo para se retirar e apresentando à Comissão por escrito comunicado de sua decisão. Foram cadastradas as propostas e classificadas, portanto, as propostas das empresas Distribuidora Evidence Ltda. EPP e B & M Comércio Ltda. - ME, sendo impresso o quadro comparativo de preços. Às 11 horas e vinte minutos, os trabalhos foram suspensos, sendo retomados às 14 horas. Herlon Tamietti, representante da empresa Distribuidora Evidence Ltda. EPP, questionou o fato de a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de condição de ME e EPP estar com assinatura diferente da assinatura da representante legal da empresa, ficando esclarecido que a assinatura citada é do representante da empresa na sessão, esclarecendo a pregoeira, após analisar a questão, que não há problemas com a assinatura, uma vez que o credenciamento do representante implica sua capacidade legal para a realização de transações inerentes ao pregão, conforme item 3.6 do edital (“3.6 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a presunção de sua capacidade legal para a realização de transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade pelos atos praticados e este deverá ser distinto e único a cada licitante.”).

Passou-se à fase de lances sendo, em seguida, gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a empresa Distribuidora Evidence Ltda. EPP apresentado a proposta com menor preço, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se o atendimento às exigências do edital e, portanto, a habilitação da empresa, que fica declarada a vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 30 de maio de 2016.

**DANIELLE SOUZA ALVES**  
Pregoeira

**ELENICE SILVA FERREIRA**  
Equipe de Apoio

**CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO**  
Equipe de Apoio

**EULER APARECIDO SOUZA GARCIA**  
Equipe de Apoio

**JOSÉ GERMANO DUARTE**  
Equipe de Apoio

**OSVALDO FONSECA FILHO**  
Assessor Técnico Especial da Câmara

**HERLON TAMIETTI**  
Distribuidora Evidence LTDA

**BRÁULIO DE FARIA NOGUEIRA**  
B & M Comércio LTDA. - ME

**Publicado por:**  
Adriana Silva Almeida  
**Código Identificador:**7E865BFE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 37, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Exonera a servidora Adriana Silva Almeida do cargo comissionado de Assessora de Compras e Licitações, a pedido da servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Adriana Silva Almeida do cargo comissionado de Assessora de Compras e Licitações, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo, atendendo a um pedido da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2016.

Pará de Minas, 25 de maio de 2016.

**VEREADOR GEOVANE CARDOSO CORREIA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Adriana Silva Almeida  
**Código Identificador:**A316AC81

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA**  
**LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO 02/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 04/2016**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**  
CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.  
CNPJ nº 03.826.348/0001-20

**Publicado por:**  
Rene Leite Magalhães  
**Código Identificador:**6B77ABA7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO 02/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 04/2016**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**  
CEMED - CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.  
CNPJ nº 08.822.088/0001-39259.512/0001-32

**Publicado por:**  
Rene Leite Magalhães  
**Código Identificador:**DB2AD4EC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO 03/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 05/2016**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**  
CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.  
CNPJ 03.011.575/0001-06

**Publicado por:**  
Rene Leite Magalhães  
**Código Identificador:**6C97F128

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO 03/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 05/2016**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**  
LABORATÓRIO CLÍNICO BIOANÁLISE LTDA.  
CNPJ 10.926.781/0001-01

**Publicado por:**  
Rene Leite Magalhães  
**Código Identificador:**9B5ABDBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 015/2016 (REGISTRO DE PREÇO 010/2016)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 14/06/2016 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 030/2016, na modalidade Pregão Presencial 015/2016 (REGISTRO DE PREÇO 010/2016). Objeto: Contratação de empresa especializada para recolhimento, tratamento e destinação dos resíduos sólidos provenientes das atividades diárias das Unidades Básicas de Saúde, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

**FERNANDO PEREIRA BORGES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Pereira Borges  
**Código Identificador:**F96D935A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO PREGÃO - 047/2016**

**PROCESSO Nº 088/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016**, torna público – abertura às 09:30 horas do dia 15/06/2016 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para compra de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 meses, **em conformidade com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/05/2016, pelo site [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 30/05/2016.

**FERNANDO LÚCIO F. DONZELES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberta Filgueiras Barroca Faria  
**Código Identificador:**90B916DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016  
PREGÃO Nº 012/2016**

OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições de óleo diesel S10 e Aditivo Arla para os veículos da frota municipal.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: POSTO MAX E COSTA LTDA que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 18 de maio de 2016.

**SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sandra de Fátima Nascimento  
**Código Identificador:**4B5E3876

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
EXTRATO DE CONTRATO 034/2016**

N.º Processo: 018/2016 – Tomada de Preços: 002/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA - CNPJ sob o nº 68.505.189/0001-08 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q de ruas e avenidas no município de Araújos. Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 122.450,98. Data de assinatura: 23 de maio de 2016.

**SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Sandra de Fátima Nascimento  
**Código Identificador:**36A5137A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**

OBJETO: aquisição de leites para complementação alimentar, conforme laudo nutricional.

A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES e VIAMED COMERCIAL LTDA, que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 06 de abril de 2016.

**SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sandra de Fátima Nascimento  
**Código Identificador:**D15C1DEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 16/2016 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento futuro e parcelado de **CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA CILINDROS DE 13 E 45 KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E CONVENIADOS DESTA PREFEITURA**. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02

| MARCELO MARTINS FERREIRA ME |      |     |                            |          |          |
|-----------------------------|------|-----|----------------------------|----------|----------|
| Item                        | Qtde | UN  | Descrição                  | Marca    | R\$ Unit |
| 1                           | 150  | Und | GÁS DE COZINHA 13 KG (GLP) | NACIONAL | 47,50    |
| 2                           | 20   | Und | GÁS DE COZINHA 45 KG (GLP) | NACIONAL | 213,50   |

Boa Esperança, 30 de maio de 2016

**ANTÔNIO CARLOS VILELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata  
**Código Identificador:**CE2973EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MARCELO MARTINS FERREIRA ME. OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA CILINDROS DE 13 E 45 KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E CONVENIADOS DESTA

PREFEITURA. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/05/2016.  
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 16/2016.

**Publicado por:**  
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata  
**Código Identificador:**A1231F16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Concorrência Pública nº 02/2016, contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, MEIO-FIO, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUE SERÃO EXECUTADOS EM VIAS URBANAS NOS BAIRROS: JARDIM NOVA ESPERANÇA, JARDIM DAS ACÁCIAS, ELDORADO E NOVO HORIZONTE, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL A SER EMPREGADO, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0354.323-71/2011/MCIDADES/PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE 2ª ETAPA. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência às Leis 8.666/93.

Outrossim, adjudico o objeto da licitação em favor da empresa : **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº 03.091.412/0001-72 no valor de **R\$ 1.368.569,49 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

Boa Esperança, 30 de maio de 2016

**ANTÔNIO CARLOS VILELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata  
**Código Identificador:**2F855BA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO TP 01\_2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, TP 01/2016 A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG torna público que no dia 16 de junho de 2016 às 14h30min, será realizada sessão relativa a licitação na modalidade TP, por empreitada global, cujo objeto é a contratação de empresa para término da construção da quadra poliesportiva no bairro porto, com fornecimento de mão de obra e materiais conforme convênio SEGOV/PADEM 535/2014 e o Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, ou e-mail – licitacao@brasiliandiaminas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 30 de maio de 2016,

**CAMILA SANTANA ALVES**  
Presidente da CPL  
Portaria 001/2016.

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:**6788D035

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111-2015  
PROCESSO 040-2015 TOMADA DE PREÇOS 01-2015**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **Extrato do segundo termo aditivo** ao contrato nº 111-2015, Processo Licitatório 040-2015, tomada de preços 01-2015. Objeto: Construção do Espaço Educativo Urbano. Fundamento Legal: Art. 65 inc II, “b”, c/c §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 27 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Contratante: Município de Brás Pires- Domingos Rivelli Teixeira Nogueira – Prefeito Municipal. Contratado: Focus Construções Ltda - ME. Data da assinatura: 27 de maio de 2016.

**Publicado por:**  
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa  
**Código Identificador:**43EC0C10

**GABINETE MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 244 DE 30 DE MAIO DE 2016**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, a Portaria nº 244 de 30 de maio de 2016 "Institui Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências".

Brás Pires, 30 de maio de 2016.

**DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa  
**Código Identificador:**53D740B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 03/2016**

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do 1º termo aditivo ao convênio nº003/2016 com o Hospital e Maternidade Senhor Bom Jesus. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O inciso IV da subcláusula primeira passa a ter a seguinte redação:

“IV. Efetuar a cessão de servidores para prestarem seus serviços profissionais ao HOSPITAL conforme relação abaixo:

a) 01 (um) médico (a) cirurgião (ã); b) 01 (um) bioquímico; c) 03 (três) motoristas; d) 02 (dois) técnicos ou auxiliares de enfermagem.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Finais**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento de aditamento ao convênio nº. 003/2016.

Bueno Brandão, 09 de maio de 2016.

**DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**0A5AE6A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 089/16**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 089/16 – Pregão Presencial n.º 032/16** para a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício com apresentação de show pirotécnico na Fogueira de São Pedro, no dia 02 de Julho de 2016. Dando prosseguimento, foi aberto o envelope de “documentação para habilitação” da empresa **LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695** e verificou-se que o documento solicitado em Edital na Cláusula 06 item III letra “a” não foi

atendido conforme fora exigido, o documento apresentado pela licitante não comprovou as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, infringindo também o disposto do Artigo 30, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando, portanto, **INABILITADA** para a próxima fase do processo. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10520/02, fica aberto prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso pela empresa acima **INABILITADA**. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Maio de 2016.

**ARLETE DE OLIVEIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jucimara Aparecida de Faria Silveira  
**Código Identificador:**F62B467B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA  
DIRETA N.º 100/16**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 100/16. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Música na Praça, a ser realizado no dia 01 de Junho de 2016, na Praça da Bandeira*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita o contratado **NELSON TARCISIO DE SOUZA**, pessoa física, no valor total de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Maio de 2016.

**CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jucimara Aparecida de Faria Silveira  
**Código Identificador:**0A871EB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA  
DIRETA N.º 101/16**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 101/16. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de protetor solar para os profissionais das Secretarias Municipais de saúde e de Obras que atuam diretamente sob exposição solar*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.036.417/0001-90, no valor total de R\$ 7.977,60 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 30 de Maio de 2016.

**CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jucimara Aparecida de Faria Silveira  
**Código Identificador:**FF028F53

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: 01 –

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação n. 042/2016; b) Modalidade: Pregão Presencial 30/2016; c) Data da Homologação: 13/05/2016; d) Objeto da Licitação: Aquisição de jogos pedagógicos e educacionais para serem utilizados com os alunos do Centro Educacional Infantil “Nossa Senhora das Vitórias”; e) Empresa Vencedora: CULTURA LÚDICA COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI.

Cachoeira Dourada, em 13 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCIO STORTI**  
Preito Municipal.

**Publicado por:**  
Wederson Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**57ACD563

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2016**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 052/2016. Processo nº 42/2016 Modalidade: Pregão Presencial. Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG e CULTURA LÚDICA COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI. Objeto: Aquisição de jogos pedagógicos e educacionais para serem utilizados com os alunos do Centro Educacional Infantil “Nossa Senhora das Vitórias”. Valor R\$ 15.525,69 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). Dotação orçamentária: 02.08.12.365.0003.2020 – 3.3.90.30.00 - Ficha 123.

Cachoeira Dourada, 13 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCIO STORTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wederson Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**8F4ABA25

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 02/2016**

O Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 02/2016 que será realizada no dia 09 de junho de 2016, às 08h30 em sua sede, localizada na Av. 03, nº 92, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**. O Edital estará à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, Informações adicionais, poderão ser solicitados, através do telefone (34) 3215-1213.

Cachoeira Dourada – MG, 25 de maio de 2016.

**CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Gomes da Silva  
**Código Identificador:**22F3E75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO - 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – através da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, instituída pela Portaria nº 05, de 29 de fevereiro de 2016, **TORNA PÚBLICO** o resultado **FINAL** do Processo Seletivo Simplificado 001/2016 para diversos cargos da Prefeitura Municipal

de Cachoeira Dourada-MG, sendo que o excedente comporá a formação de cadastro de reserva para o mesmo cargo conforme especificações constantes no Edital.

| 001 – ENFERMEIRO |                           |                  |                    |                  |                  |
|------------------|---------------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO    | NOME DO (A) CANDIDATO (A) | INSCRIÇÃO        | DATA DE NASCIMENTO | PROVA DE REDAÇÃO | SITUAÇÃO         |
| 1º               | SUELLEN SILVA GUEDES      | PSS-001/2016-003 | 17/02/1994         | 47,00            | Classificado(a)  |
| 2º               | ELIZABETH PEREIRA GOLD    | PSS-001/2016-006 | 08/05/1959         | 30,00            | Classificado (a) |

| 002 – PSICÓLOGO |                           |                  |                    |                  |                 |
|-----------------|---------------------------|------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO   | NOME DO (A) CANDIDATO (A) | INSCRIÇÃO        | DATA DE NASCIMENTO | PROVA DE REDAÇÃO | SITUAÇÃO        |
| 1º              | ANA FERNANDA DA SILVA     | PSS-001/2016-005 | 30/12/1978         | 40,00            | Classificado(a) |

| 003 – PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA |                           |                  |                    |                  |                 |
|-------------------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO                       | NOME DO (A) CANDIDATO (A) | INSCRIÇÃO        | DATA DE NASCIMENTO | PROVA DE REDAÇÃO | SITUAÇÃO        |
| 1º                                  | ROSILENE ALVES GONZAGA    | PSS-001/2016-003 | 23/08/1983         | 44,00            | Classificado(a) |

| 004 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM |                              |                  |                    |                  |                 |
|-----------------------------|------------------------------|------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO               | NOME DO (A) CANDIDATO (A)    | INSCRIÇÃO        | DATA DE NASCIMENTO | PROVA DE REDAÇÃO | SITUAÇÃO        |
| 1º                          | GIANE MARIA PEREIRA DA SILVA | PSS-001/2016-001 | 02/09/1977         | 45,00            | Classificado(a) |
| 2º                          | HILDA APARECIDA DE MEDEIROS  | PSS-001/2016-004 | 28/12/1966         | 30,00            | Classificado(a) |

(1) O candidato que não comparecer no prazo fixado no item 3.3.2, será considerado faltoso, ser-lhe-á atribuído pontuação igual 0 (zero) na prova prática, e será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### GISELE FERNANDES FERREIRA DE PAULA

Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária – 2016

#### SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dado e passado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos **30 dias do mês de maio do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Publicado no quadro de avisos em 30/05/2016 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_.

**Publicado por:**

Adalermo de Deus Pinto

**Código Identificador:**0BA30274

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 29 DE ABRIL DE 2016.

*Exonera a servidora público municipal JAQUELINE APARECIDA DA SOUZA MACEDO do técnico musica área de artes plásticas .*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SOUZA MACEDO** detentor do cargo de técnico musica área de artes plásticas , matrícula nº 2611 , firmou Requerimento , no dia 11 de ABRIL de 2016, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos; resolve e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica deferido o pedido de **EXONERAÇÃO**, em caráter irrevogável e irretratável da servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SOUZA MACEDO** , do Cargo de Provimento Contratado de técnico musica área de artes plásticas, matrícula nº 2611 , lotado no Secretaria Municipal de Assistência Social, por força do pedido formal de exoneração, firmado pela mencionada servidora e arquivado em sua pasta funcional.

**Art. 2º** Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de verbas indenizatórias bem como o pagamento das mesmas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura no pedido de exoneração voluntária.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, nos 29 dias do mês de Abril do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

#### JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

#### SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/04/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_.

**Publicado por:**

Adalermo de Deus Pinto

**Código Identificador:**09EC2D90

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 29 DE ABRIL DE 2016.

*Concede a servidora pública municipal ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS Licença Prêmio pelo período de 1º de MAIO a 30 de JUNHO de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Angélica Aparecida dos Santos, servidora efetivo no Cargo Telefonista , Código PGI ,Símbolo A, firmou Requerimento , no dia 20 de abril de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal Angélica Aparecida Dos Santos, do cargo de Telefonista, Código PGI, Símbolo A, matrícula nº 1117, referente ao Período Aquisitivo compreendido

entre 20/05/2008 a 19/05/2013, a serem usufruídas no período de 1º de maio a 30 de junho de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MÁRCIO STORTI**  
Prefeito Municipal

**ADALERMO DE DEUS PÍNTO**  
Secretário Municipal de Educação

**SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/04/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Adalermo de Deus Pinto  
**Código Identificador:**A7543A04

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 29 DE ABRIL DE 2016.

*Concede ao servidor público municipal DANIEL NASCIMENTO DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de MAIO a 30 de MAIO de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor DANIEL NASCIMENTO DA SILVA, servidor efetivo no Cargo PEDREIRO, Código NOIII, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007649, no dia 11 de abril de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal Daniel Nascimento da Silva do cargo de Pedreiro, Código NOIII, Símbolo A, matrícula nº 590, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 14/11/2006 a 13/11/2011, a serem usufruídas no período de 1º de maio a 30 de maio de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MÁRCIO STORTI**  
Prefeito Municipal

**DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de água e Esgoto

**SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/04/2016, por SHEILA APª DE LIMA MOURA e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Adalermo de Deus Pinto  
**Código Identificador:**0184B68D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 29 DE ABRIL DE 2016.

*Concede a servidora público municipal DULCELINA MENDES SANTOS E SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de MAIO a 30 de MAIO de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora DULCELINA MENDES SANTOS E SILVA, servidora efetiva no Cargo NUTRICIONISTA, Código NSI, Símbolo A, firmou Requerimento, no dia 05 de abril de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mes; resolve e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora público municipal Dulcelina Mendes Santos e Silva do cargo de Nutricionista, Código NSI, Símbolo A, matrícula nº 797, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 19/09/2010 a 18/09/2015, a serem usufruídas no período de 1º de maio a 30 de maio de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MÁRCIO STORTI**  
Prefeito Municipal

**SIMONE APARECIDA MATTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/04/2016, por SHEILA APª DE LIMA MOURA e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Adalermo de Deus Pinto  
**Código Identificador:**E24DF4C6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 29 DE ABRIL DE 2016.

*Concede a servidora pública municipal EMILIO CARLOS SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de MAIO a 30 de MAIO de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que ao senhor Emilio Carlos Silva, servidor efetivo no Cargo Operário Ajudante , Código NEI Símbolo A, firmou Requerimento , no dia 28 de abril de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal Emilio Carlos Silva do cargo de Operário Ajudante , Código NEI Símbolo A, matrícula nº 781, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 16/09/2010 a 15/09/2015, a serem usufruídas no período de 1º de maio a 30 de maio de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016;** 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MÁRCIO STORTI**

Prefeito Municipal

**AGNALDO EURIPEDES STORTI**

Secretário Municipal de Transporte e Estradas

**SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/04/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de \_\_/\_\_/\_\_, por \_\_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Adalermo de Deus Pinto

**Código Identificador:**B7252259

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

*Concede a servidora pública municipal IRAILZA DA SILVA COSTA PEREIRA Licença Prêmio pelo período de 1º de MAIO a 30 de JUNHO de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Irailza da Silva Costa Pereira, servidora efetivo no Cargo PEBI NIV3, Código PEBIN3, Símbolo G, firmou Requerimento , no dia 18 de janeiro de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal Irailza da Silva Costa Pereira, do cargo de PEBI NIV3, Código PEBIN3, Símbolo G, matrícula nº 118, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 20/02/2007 a 19/02/2012, a serem usufruídas no período de 1º de maio a 30 de junho de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016;** 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MÁRCIO STORTI**

Prefeito Municipal

**ADALERMO DE DEUS PÍNTO**

Secretário Municipal de Educação

**SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/04/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de \_\_/\_\_/\_\_, por \_\_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Adalermo de Deus Pinto

**Código Identificador:**F81266CA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

*Concede a servidora pública municipal JOSEFA SOUZA DE LUCENA AMARAL Licença Prêmio pelo período de 1º de MAIO a 30 de MAIO de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Josefa Souza de Lucena Amaral , servidora efetivo no Cargo Auxiliar de serviço , Código NEI ,Símbolo A, firmou Requerimento , no dia 11 de abril de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal Josefa Souza de Lucena Amaral, do cargo de auxiliar de serviço, Código NEI, Símbolo A, matrícula nº 123, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/2010 a 31/01/2015, a serem usufruídas no período de 1º de maio a 30 de maio de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016;** 228º da Inconfidência Mineira,

195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MÁRCIO STORTI**  
Prefeito Municipal

**JUNIO CESAR FERREIRA COELHO**  
Secretário Municipal de Governo

**SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/04/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Adalermo de Deus Pinto  
**Código Identificador:**1299DECF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

*Concede a servidora pública municipal LAZARA LUZIA DE LIMA Licença Prêmio pelo período de 1º de MAIO a 30 de JUNHO de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Lazara Luzia de Lima, servidora efetiva no Cargo Auxiliar de Administrativo, Código PGI, Símbolo A, firmou Requerimento , no dia 11 de março de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal Lazara Luzia de Lima, do cargo de Auxiliar Administrativo, Código PGI, Símbolo A, matrícula nº 1155, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 21/09/2010 a 20/09/2015, a serem usufruídas no período de 1º de maio a 30 de junho de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016;** 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MÁRCIO STORTI**  
Prefeito Municipal

**ADALERMO DE DEUS PÍNTO**  
Secretário Municipal de Educação

**SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/04/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Adalermo de Deus Pinto  
**Código Identificador:**62B8D1F7

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

*Concede ao servidor público municipal LUCAS SILVA DOMINGUES FILHO Licença Prêmio pelo período de 1º de MAIO a 30 de MAIO de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor LUCAS SILVA DOMINGUES FILHO , servidor efetivo no Cargo DENTISTA, Código NSI, Símbolo A, firmou Requerimento, no dia 11 de abril de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mes; resolve e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal Lucas Silva Domingues Filho do cargo de Dentista, Código NSI, Símbolo A, matrícula nº 817, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 21/09/2010 a 20/09/2015, a serem usufruídas no período de 1º de maio a 30 de maio de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016;** 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MÁRCIO STORTI**  
Prefeito Municipal

**SIMONE APARECIDA MATTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/04/2016, por SHEILA APª DE LIMA MOURA e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Adalermo de Deus Pinto  
**Código Identificador:**9BD8E3B5

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

*Concede ao servidor público municipal MAURO DAVI FERNANDES Licença Prêmio pelo período de 1º de MAIO a 30 de JUNHO de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor MAURO DAVI FERNANDES, servidor efetivo no Cargo PEDREIRO, Código NOIII, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007640, no dia 05 de abril de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal Mauro Davi Fernandes do cargo de Pedreiro, Código NOIII, Símbolo A, matrícula nº 591, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 14/11/2006 a 13/11/2011, a serem usufruídas no período de 1º de maio a 30 de junho de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MÁRCIO STORTI**

Prefeito Municipal

**DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Água e Esgoto

**SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/04/2016, por SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_.

**Publicado por:**

Adalermo de Deus Pinto

**Código Identificador:**349D671F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

*Concede ao servidor CAMILO LIMA NETO Licença para Tratar de Interesses Particulares.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que ao servidor CAMILO LIMA NETO, detentora do cargo de operário ajudante, matrícula nº 953, firmou Requerimento no dia 15 de março de 2016, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pelo Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntado ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor municipal CAMILO LIMA NETO, detentora do Cargo de Operário ajudante, Código NEI, Símbolo A, matrícula nº 953

lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2018.

Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MÁRCIO STORTI**

Prefeito Municipal

**ATAIDE DONIZETE STORTI**

Secretário Municipal de Administração

**SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/04/2016, por SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_.

**Publicado por:**

Adalermo de Deus Pinto

**Código Identificador:**B277EE7E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

*Nomeia interinamente o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, estará em gozo de férias normais de 1º de maio a 30 de maio de 2016, resolve:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO, matrícula nº 2567, para exercer interinamente, as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de maio a 30 de maio de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MÁRCIO STORTI**

Prefeito Municipal

**JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO**

Secretário Municipal de Governo

**SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/04/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016, por \_\_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Adalermo de Deus Pinto

**Código Identificador:**306BC82A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO S/Nº DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

*Nomeia interinamente a senhora MARIA REGINA DA SILVA para exercer as funções do cargo em comissão de SUPERVISORA DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002;

**CONSIDERANDO** que o senhor MARCELO APARECIDO SOUZA, **SUPERVISOR DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE**, estará em gozo de férias normais de 1º de maio a 30 de maio de 2016, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora Maria Regina da Silva, matrícula nº 1126, para exercer interinamente, as funções de **SUPERVISORA DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de maio a 30 de maio de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MÁRCIO STORTI**

Prefeito Municipal

**JUNIO CESAR FERREIRA COELHO**

Secretário Municipal de Governo

**SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/04/2016, por SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016, por \_\_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Adalermo de Deus Pinto

**Código Identificador:**A4401273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO S/Nº, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

*Concede Retorno de Licença Para Tratar de Assunto Particular a servidora pública municipal PATRICIA GONÇALVES SANTANA em seu respectivo cargo efetivo. .*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102 §2º, combinado com o Art. 39, II – “b, d” da Lei nº 876 de 30 de dezembro de 2002

**CONSIDERANDO** o pedido de retorno às atividades laborais do servidor, do dia 04 de abril de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o retorno às atividades laborativas a partir de 1º de maio de 2016, à Servidora Público Municipal o Srª. PATRICIA GONÇALVES SANTANA, cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Código NEI, Símbolo A, matrícula nº 861, que estava em gozo de licença para tratar de interesses particulares – LIP, pelo período de 1º/03/2015 a 17/02/2017.

**Art. 2º** Fica o servidor, referido no art. 1º, lotado na Secretaria Municipal de Educação –Escola Municipal Marechal Rondon, os recursos financeiros para as despesas com remuneração do mencionado servidor proveniente da dotação orçamentária: 02.08..12.361.0003.2021-3.1.90.11.00-Vencimento e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MÁRCIO STORTI**

Prefeito Municipal

**SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/02/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Adalermo de Deus Pinto

**Código Identificador:**C35543DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor ANDRÉ DE SOUZA ROCHA nomeado pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de agente comunitário de saúde, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente,

anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**ANDRÉ DE SOUZA ROCHA**  
Empossado

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**6711B35F

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data a servidora ANA MARIA LUIZ ROSA nomeada pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de psicóloga, habilitada em Concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**ANA MARIA LUIZ ROSA**  
Empossada

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**1C03C774

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor LUÍS FELIPE SILVA OLIVEIRA nomeado pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de agente comunitário de saúde, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**LUÍS FELIPE SILVA OLIVEIRA**  
Empossado

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**843182C6

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor DANIEL ARAÚJO CASTRO JÚNIOR nomeado pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de agente de endemias e zoonoses, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**DANIEL ARAÚJO CASTRO JÚNIOR**  
Empossado

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**30E2CCEC

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor ADRIANO BREVES DA SILVA nomeado pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios

Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de agente de endemias e zoonoses, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**ADRIANO BREVES DA SILVA**  
Empossado

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**79154DE3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor LEILA CARVALHO DE ANDRADE nomeado pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de técnico em contabilidade, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**LEILA CARVALHO DE ANDRADE**  
Empossado

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**DF9619AF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor LUCYNEIDE DA SILVA E SOUZA nomeado pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de agente comunitário de saúde, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**LUCYNEIDE DA SILVA E SOUZA**  
Empossado

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**6CFE06CD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor VALERIA LEITE SEVERINO nomeado pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de agente comunitário de saúde, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**VALERIA LEITE SEVERINO**  
Empossado

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**97342F9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor JOÃO LUIZ FERREIRA nomeado pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de auxiliar de serviços públicos, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**JOÃO LUIZ FERREIRA**  
Empossado

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**6380316A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor HENRIQUE FRANCO DE SOUZA nomeado pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de agente administrativo, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**HENRIQUE FRANCO DE SOUZA**  
Empossado

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**5685BA6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor DARLENE APARECIDA RODRIGUES nomeado pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**DARLENE APARECIDA RODRIGUES**  
Empossado

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**0F76CB8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor JOÃO GABRIEL BORGES DE BRITO nomeado pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de agente de endemias e zoonoses, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente

TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**JOÃO GABRIEL BORGES DE BRITO**

Empossado

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Cristina Silva Borges

**Código Identificador:**87B2E06D

## **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor KEYLA CECÍLIA RICARDO nomeado pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de enfermeiro, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**KEYLA CECÍLIA RICARDO**

Empossado

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Cristina Silva Borges

**Código Identificador:**54696BC5

## **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor CARLOS HENRIQUE VALIM DOS SANTOS nomeado pela Portaria nº 3.654/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/05/2016, para exercer o cargo efetivo de agente de endemias e zoonoses, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 31 de Maio de 2016

**CARLOS HENRIQUE VALIM DOS SANTOS**

Empossado

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Cristina Silva Borges

**Código Identificador:**BBFCA351

## **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 720/2016**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO COM A INSERÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

### **CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Campos Altos-MG, com fundamento nas Leis Federais n.º. 11.445/07 e n.º. 12.305/10e seus respectivos decretos regulamentadores, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambientais.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se saneamento básico, o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

I - Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

II - Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu tratamento e lançamento final no meio ambiente;

III - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domésticos e dos resíduos sólidos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores, em vias e logradouros públicos, e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;

IV - Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita à outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº. 9.433/1997, e seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 3º Não constitui serviço público de saneamento, a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 4º Os resíduos sólidos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador, podem, por decisão do poder público, ser considerados resíduos sólidos urbanos.

Art. 5º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando, à população, o acesso, na conformidade de suas necessidades, e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais, o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

## **CAPÍTULO II DO INTERESSE LOCAL**

Art. 6º Para o cumprimento do disposto no art. 30 da Constituição Federal, consideram-se de interesse local:

I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil, para a redução dos impactos ambientais;

IV - a instituição, planejamento e fiscalização de programas de desenvolvimento urbano nas áreas de habitação e saneamento básico, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, sem prejuízo do exercício da competência comum correspondente;

V - a ação na defesa e conservação ambiental, no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;

VII - o licenciamento e fiscalização ambiental, com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;

VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal, no que couber;

IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;

XII - areaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

XIII - a drenagem e a destinação final das águas pluviais

XIV - o cumprimento de normas de segurança, no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;

XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XVII - monitoramento de águas subterrâneas, visando à manutenção dos recursos hídricos, para a atual e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação;

XVIII - a criação programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

## **CAPÍTULO III DA GESTÃO E DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

Art. 7º No acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:

I - acondicionamento separado dos resíduos sólidos orgânicos domésticos dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;

II - acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos de serviços de saúde;

III - os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser depositados no aterro sanitário.

IV - utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;

V - manter o aterro sanitário dentro das normas órgão competente.

§ 1º A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I são de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do município, no caso em que a produção semanal do gerador não seja superior a 600 litros.

§ 2º O acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos de que trata os incisos II e III são de responsabilidade do gerador.

§ 3º Os resíduos da construção civil, poda de árvores e manutenção de jardins, até 1 (um) metro cúbico, produzido a cada 30 (trinta) dias por unidade geradora, e os objetos volumosos poderão ser encaminhados às estações de depósitos indicadas pela prefeitura ou recolhidos por esta aos locais geradores, conforme definição da administração.

§ 4º Os resíduos da construção civil e de poda de árvores e manutenção de jardins poderão ser coletados pela prefeitura, quando não superior a 30 (trinta) quilogramas e dimensões de até 40 (quarenta) centímetros, e acondicionados, separadamente, dos demais resíduos.

§ 5º Constitui infração grave, a não separação dos resíduos recicláveis, nas áreas ou nas atividades determinadas pelo Poder Público municipal.

§ 6º A deposição de qualquer espécie de resíduo gerado em outro município só poderá ser feita se autorizada pela Câmara Municipal, por meio de Lei específica.

Art. 8º Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/10 os geradores elencados no art. 20 da referida lei.

§ 1º O conteúdo mínimo dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é aquele definido no art. 21 da Lei 12.305/10 e seu regulamento.

§ 2º Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado responsável técnico devidamente habilitado.

§ 3º Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis, ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

§ 4º Sem prejuízo de outras exigências cabíveis por parte das autoridades, será implementado sistema declaratório com periodicidade, no mínimo, anual, na forma do regulamentar.

§ 5º O gerenciamento dos resíduos industriais, especialmente os perigosos, desde a geração até a destinação final, será feito de forma a atender aos requisitos de proteção ambiental e de saúde pública, com base no plano de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata esta lei.

Art. 9º A logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, devendo o município, juntamente com as demais esferas governamentais, promover a sua implementação.

#### **CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

Art. 10. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada pelo prestador de serviços de Água e Esgoto e distribuída, de forma transdisciplinar, às secretarias e órgãos da administração municipal, respeitadas as suas competências.

#### **CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**

Art. 11. Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do art. 1º desta lei poderão ser executados das seguintes formas: I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;

II - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados, por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do art. 241 da Constituição e da Lei Federal nº. 11.107/05.

§ 1º Os serviços de água e esgoto serão executados pelo prestador de serviço, podendo, por delegação legal, pelo prestador de serviços a executar outros serviços de saneamento básico.

§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico, por entidade que não integre a administração municipal, depende de celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina, mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 3º Excetuam do disposto no artigo anterior, os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:

a) determinado condomínio;  
b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§ 4º Da autorização prevista no parágrafo anterior, deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços, por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

#### **CAPÍTULO VI DA REGULAÇÃO E CONTROLE**

Art. 12. O exercício da função de regular não poderá ser exercido por quem presta o serviço e atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador, podendo a regulação ser delegada ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento.

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 13. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que

induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

V - definir as penalidades.

Art. 14. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer, ao órgão ou entidade reguladora, todas as informações e todos os dados necessários ao desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre as informações e dados a que se refere o caput deste artigo, aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se, nas atividades de regulação, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 15. Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer representante do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os documentos considerados sigilosos, em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 16. São assegurados, aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:

I - amplo acesso às informações sobre os serviços prestados;

II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III - acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;

IV - acesso ao relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

#### **CAPÍTULO VII DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS**

Art. 17. Os serviços de saneamento básico de que trata esta lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico, serão observadas as seguintes diretrizes:

a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

b) geração dos recursos indispensáveis à realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 18. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;  
 II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;  
 III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento aos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;  
 IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;  
 V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;  
 VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 19. Os subsídios essenciais ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:

I - diretos: quando destinados a usuários determinados;  
 II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;  
 III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;  
 IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;  
 V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 20. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:

I - o nível de renda da população da área atendida;  
 II - as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;  
 III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;  
 IV - consumo de água do domicílio.

Art. 21. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, podendo considerar, também:

I - o nível de renda da população da área atendida;  
 II - as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização.

Art. 22. O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado, observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais e regulamentares.

Art. 23. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;  
 II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 3º O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar, aos usuários, custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/1995.

Art. 24. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo tornar públicos os reajustes e as revisões, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação à data de sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 25. O prestador poderá interromper os serviços nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;  
 II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;  
 III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter isso previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;

V - inadimplência do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços, prevista nos incisos III e V, será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água, por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, de educação e de internação de pessoas, e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 26. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 27. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados, mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

§ 1º Não gerarão crédito, perante o titular, os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão, anualmente, auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.

§ 3º Os créditos, decorrentes de investimentos devidamente certificados, poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

## CAPÍTULO VIII

### DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 28. O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e as condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 29. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes.

## CAPÍTULO IX

### DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art. 30. Poderá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) vinculado ao prestador de serviços de Água e Esgoto.

## CAPÍTULO X

### DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 31. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e consultivas, no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta lei.

Art. 32. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:

I - elaborar seu regimento interno;  
 II - dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;  
 III - participar das discussões para a implantação do Plano de Saneamento Básico;  
 IV - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;

V - emitir pareceres sobre propostas de alteração da lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos regulamentos;  
 VI - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;  
 VII - manifestar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento à Câmara Municipal;  
 VIII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta lei;  
 IX - apreciar os casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata.  
 Art. 33. O Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado e paritário entre representantes do Poder Público (50%) e dos usuários (50%), deverá ser composto por 10 (dez) membros efetivos a serem designados por decreto do Executivo.  
 Parágrafo único. A estrutura do Conselho Municipal de Saneamento Básico compreenderá o Colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos no seu Regimento Interno e será exercida por um titular a ser indicado pelo Prefeito.  
 Art. 34. São atribuições do Presidente do Conselho:  
 I - convocar e presidir as reuniões do conselho;  
 II - solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;  
 III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

## CAPÍTULO XI DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 35. A participação popular tem o objetivo de valorizar e garantir de forma organizada o envolvimento da sociedade na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.  
 Art. 36. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:  
 I - a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral, como indivíduo e membro da coletividade;  
 II - o pleno atendimento das aspirações coletivas, no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, e influenciar nas decisões e no seu controle;  
 III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público, como um instrumento a serviço da coletividade.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Faz parte integrante desta lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com a inserção do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), como anexo.  
 Art. 38. É atribuição da Prefeitura e dos seus órgãos da administração indireta promover a capacitação sistemática dos funcionários, para garantir a aplicação e a eficácia desta lei e demais normas pertinentes.  
 Art. 39. Este Plano e sua implementação ficam sujeitos ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior a 4 (quatro) anos.  
 Art. 40. O poder executivo municipal compete dar ampla divulgação ao PMSB e ao PMGIRS e às demais normas municipais referentes ao saneamento básico.  
 Art. 41. Os serviços de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitários no Município serão administrados e executados pelo prestador de serviços de Água e Esgoto do Município.  
 Parágrafo único. O Poder Executivo poderá delegar ao prestador de serviços de Água e Esgoto a administração e execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.  
 Art. 42. Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pelo ente ou órgão regulador com concordância do Poder Executivo.  
 Art. 43. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos, ficam em uso, as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustados, anualmente, pelos índices de correção setoriais.  
 Art. 44. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 24 de maio de 2016.

**CLÁUDIO DONIZETE FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

**Código Identificador:**D8D9D80B

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO LICITAÇÃO Nº 043/2016 CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao fornecedor Licitante

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| Participante e vencedor |                          |
| HIDROPOÇOS LTDA         | CNPJ: 17.300.096/0001-06 |
|                         | VALOR: R\$ 3.358.847,61  |

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DE VIRGILÂNDIA, SERROTE, POÇO DO PEDRO, ORION E BREJO DE SANTA MARIA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS / MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0320/2015.** Informações: na internet, no site [www.capitaoeneas.mg.gov.br](http://www.capitaoeneas.mg.gov.br), e-mail: [licitacao.capitaoeneas@hotmail.com](mailto:licitacao.capitaoeneas@hotmail.com) ou Fone: (38) 3235-1001

Capitão Enéas – MG, 30 de Maio de 2016

**CÉSAR EMILIO LOPES OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Silva Alves

**Código Identificador:**3C8ED3EB

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

#### SAAE

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 30 PROCESSO 45

#### DISPENSA DE Nº 30/2016 – PRC Nº 45/2016.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizado a aquisição de fluossilicato, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: Buschle & Lepper SA, CNPJ: 84.684.471/0012-09 com sede Rua Inácio Bastos, nº 984, Bucarein, Joinville - SC.

**Publicado por:**

Fabio Rabelo de Melo

**Código Identificador:**3787E4C5

#### SAAE

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 31 PROCESSO 47

#### DISPENSA DE Nº 31/2016 – PRC Nº 47/2016.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizado a aquisição de materiais para instalação de automação em São José do Salgado, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor as empresas: Kanal Bombas de Agua Comercio e Prestação Serviços LTDA, CNPJ:

07.084.244/0001-49 com sede na Rua Venero Nogueira Pedrosa nº266, Aeroporto, Itaúna-MG e Material de Construção Nogueira Limitada EPP, CNPJ: 18.291.310/0001-78 com sede na Praça Presidente Vargas nº 136, Centro, Carmo do Cajuru-MG.

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:**0BE18BF6

**SAAE**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 32 PROCESSO 49**

**DISPENSA DE Nº 32/2016 – PRC Nº 49/2016.**

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 fica autorizado a aquisição de mangote e celeron, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: Distribuidora de Mangueiras Brasil LTDA EPP, CNPJ: 25.914.060/0001-40 com sede na AV. Paraná nº2371, São José, Divinópolis-MG.

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:**C82ABD1D

**SAAE**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 33 PROCESSO 50**

**DISPENSA DE Nº 33/2016 – PRC Nº 50/2016.**

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 fica autorizado a aquisição de peças para motocicleta Bros, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: Cajuru Moto Center LTDA, CNPJ: 07.511.636/0001-47 com sede na Rua José Demétrio Coelho nº 1240, Centro, Carmo do Cajuru-MG.

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:**E7B679C4

**SAAE**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 34 PROCESSO 51**

**DISPENSA DE Nº 34/2016 – PRC Nº 51/2016.**

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 fica autorizado a aquisição de calhas para a bomba do rio Pará, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: Lauro de Souza Fonseca EPP, CNPJ: 22.435.523/0001-01 com sede na Rua Conego João Parreiras Villaça nº 82, Centro, Carmo do Cajuru-MG.

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:**CCBBB7F4

**SAAE**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 35 PROCESSO 52**

**DISPENSA DE Nº 35/2016 – PRC Nº 52/2016.**

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 fica autorizado a aquisição de kit de embreagem do caminhão HR, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: Audipecas LTDA - EPP, CNPJ: 20.144.283/0001-52 com sede na Rua Piauí nº458, Vila Belo Horizonte, Divinópolis-MG

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:**BBDB81BB

**SAAE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 09/2016**

Processo Licitatório nº 53/2016 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº09/2016. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Aquisição de Macromedidores de Água Bruta e Água Tratada para ETA (Estação de Tratamento de Água) do bairro Adelino Mano. Entrega dos envelopes até 15/06/2016 às 13:00 hs e abertura dos envelopes 13:15 hs na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Dona Josa de Souza nº127 Adelino Mano – Edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado pelo Fone: (37)3244-1303-ou Email-licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:**50215E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 46/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 46/15 PP Nº. 42/15.** Objeto: Aquisição de Veículo zero Km, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos do Convênio nº 1491002512/2015. Entrega e abertura dos envelopes: dia 10/06/16 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Aline Costa Fernandes  
**Código Identificador:**20E891A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CASA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016**

O Prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo nº 12/2016 de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016, art. 25, Inciso I e III, para contratação da empresa Potência Comércio e Empreendimentos Artísticos Ltda. - ME, no valor de R\$10.000,00, para promover realização do show da Banda Chapahalls no dia 21/07/2016, da empresa Banda Lex Luthor Produção de Eventos Eireli – EPP, no valor de R\$28.000,00, para promover realização do show da Banda Gang Lex no dia 22/07/2016, da empresa Brava Music Produtora e Editora Ltda. – ME, no valor de R\$90.000,00, para promover realização do show do Cantor Thiago Brava no dia 23/07/2016 e da empresa Diogo & Hernani Eventos Ltda. – ME, no valor de R\$ 7.500,00 para promover realização do show da Dupla Diogo e Hernani no dia 24/07/2016, junto as Festividades do XXIII Concurso de Marcha e XVII Festa do Peão Boiadeiro de Casa Grande, no período de 21 a 24 de julho de 2016.

Casa Grande, 30/05/2016.

**ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samara da Costa Resende  
**Código Identificador:**E2CBE9F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 13/2016 - TP 03/2016**

A CPJL da Prefeitura de Casa Grande / MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Rodeio Profissional para as Festividades do XXIII Concurso de Marcha e XVII Festa do Peão Boiadeiro de Casa Grande, no período de 21 a 24 de julho de 2016. Data para entrega dos envelopes 16/06/2016. Maiores informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

Casa Grande, 30/05/2016.

**SAMARA DA COSTA RESENDE**

Presidente da CPJL.

**Publicado por:**

Samara da Costa Resende

**Código Identificador:**D8EB342B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o extrato de Homologação e Contrato. **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**. 2º TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2015 - FL CONSTRUTORA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.537.598/0001-18, valor global R\$ 7.317,17. Objeto: Aditamento de contrato de quantitativo em aproximadamente 4,23% sobre os serviços de construção de creche com área construída de 231,85 m², a ser executada na Rua Juca Aprígio no Distrito de São Sebastião da Boa Vista, neste Município, conforme recurso FNDE/MEC suplementação de Creches Programa Brasil Carinhoso. Assinatura em 18 de Fevereiro de 2016. CONFORME CONTRATO INICIAL.

**RONALDO LOURENÇO SANTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlon Altobele Guedes

**Código Identificador:**31AAAF9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3663/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016.**

*CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder licença de 15 (quinze) dias, a partir de 27 de maio até 10 de junho de 2016, para tratamento médico ao servidor **ANDRÉ DOS REIS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Transporte.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2016.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andria Maira Manzan Crosara

**Código Identificador:**5F7D7D70

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO**

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 2º termo aditivo, relativo ao contrato nº 026/2016, celebrado entre o Município e a empresa Amazônia Indústria e Comércio Ltda, oriundo do Processo Licitatório 081/2015, Pregão Presencial 059/2015. Objeto do aditivo: reequilíbrio econômico financeiro do item 10. Vigência: 16/05/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 13/05/2016.

**Publicado por:**

Karoline Diniz Figueiredo

**Código Identificador:**C4C80AC1

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO**

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 033/2016, celebrado entre o Município e a empresa Amazônia Indústria e Comércio Ltda, oriundo do Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 004/2016. Objeto do aditivo: reequilíbrio econômico financeiro do item da cesta básica feijão carioca. Vigência: 16/05/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 13/05/2016.

**Publicado por:**

Karoline Diniz Figueiredo

**Código Identificador:**E8347CAE

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO**

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 3º termo aditivo, relativo ao contrato nº 153/2014, celebrado entre o Município e a empresa José Lamartine Alves Dornas - ME, oriundo do Processo Licitatório nº 080/2014, Pregão Presencial nº 050/2014, Registro de Preços nº 011/2014. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo de vigência do contrato primitivo. Vigência: 01/05/2016 a 30/06/2016. Data das Assinaturas: 25/04/2016.

**Publicado por:**

Karoline Diniz Figueiredo

**Código Identificador:**196462F2

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO**

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 134/2015, celebrado entre o Município e a empresa Comercial de Petróleo Alphaville Ltda, oriundo do Processo Licitatório nº 036/2015, Pregão Presencial nº 026/2015, Registro de Preços nº 010/2015. Objeto do aditivo: alteração da razão social, nome fantasia e sócio proprietário. Vigência: 20/05/2016 a 31/12/2016. Data das Assinaturas: 20/05/2016.

**Publicado por:**

Karoline Diniz Figueiredo

**Código Identificador:**EF26CE7D

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO**

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 065/2016, celebrado entre o Município e a empresa Comercial de Petróleo Alphaville Ltda, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2016, Pregão Presencial nº 006/2016, Registro de Preços nº 002/2016. Objeto do aditivo: alteração da razão social, nome fantasia e sócio proprietário. Vigência: 20/05/2016 a 31/12/2016. Data das Assinaturas: 20/05/2016.

**Publicado por:**

Karoline Diniz Figueiredo

**Código Identificador:**0B26BBF3

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE CONTRATO**

PL 004/2016, Pregão Presencial nº 002/2016, Registro de Preços nº 001/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratada: Pneus Corinto Ltda, CNPJ nº 01.354.296/0001-01, contrato nº 068/2016. Valor total R\$ 3.062,00. Objeto: aquisição parcelada de pneus novos, pneus reformados, câmaras, bicos e protetores para serem utilizados nos veículos automotores pertencentes às linhas leves médias e pesadas com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes. Dotação Orçamentária: 02.07.01.12.361.0126.2055.33903000 Ficha: 409; 02.07.01.12.364.0009.2051.33903000 Ficha: 438; 02.07.01.12.364.0009.2157.33903000 Ficha: 445; 02.07.01.12.367.0507.2054.33903000 Ficha: 497; 02.18.00.15.452.1576.2214.33903000 Ficha: 1318; 02.18.00.15.452.1576.2127.33903000 Ficha: 1331. Vigência: 02/05/2016 a 02/06/2016. Data das assinaturas: 02/05/2016.

**Publicado por:**  
Karoline Diniz Figueiredo  
**Código Identificador:**1BBA5279

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE CONTRATO**

PL 004/2016, Pregão Presencial nº 002/2016, Registro de Preços nº 001/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratadas: LF Empresarial Ltda – EPP, CNPJ nº 21.895.235/0001-69, contrato nº 075/2016 e Pneus Corinto Ltda, CNPJ nº 01.354.296/0001-01, contrato nº 080/2016. Valor total R\$ 56.998,00. Objeto: aquisição parcelada de pneus novos, pneus reformados, câmaras, bicos e protetores para serem utilizados nos veículos automotores pertencentes às linhas leves médias e pesadas com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes. Dotação Orçamentária: 02.07.01.12.361.0126.2055.33903000 Ficha: 409; 02.07.01.12.364.0009.2051.33903000 Ficha: 438; 02.07.01.12.364.0009.2157.33903000 Ficha: 445; 02.07.01.12.367.0507.2054.33903000 Ficha: 497; 02.08.01.10.122.0576.2063.33903000 Ficha: 580; 02.08.01.10.301.0578.2066.33903000 Ficha: 621; 02.08.01.10.301.0582.2189.33903000 Ficha: 649; 02.08.01.10.302.0581.2191.33903000 Ficha: 701; 02.08.01.10.302.0581.2199.33903000 Ficha: 715; 02.08.01.10.305.0010.2073.33903000 Ficha: 763. Vigência: 16/05/2016 a 16/07/2016. Data das assinaturas: 16/05/2016.

**Publicado por:**  
Karoline Diniz Figueiredo  
**Código Identificador:**1E3FF6C2

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA DE CORINTO - RETIFICAÇÃO**

O Município de Corinto/MG, comunica a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Extrato de 1º Termo Aditivo, relativo ao Processo Licitatório nº 081/2015, Pregão Presencial nº 059/2015, publicado em 29/04/2016, pag. 17, nº 1737, no D.O.M.M. ONDE LÊ-SE: “...Vigência: 15/04/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 15/04/2016”. – LEIA-SE: “...Vigência: 25/04/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 25/04/2016”.

**Publicado por:**  
Karoline Diniz Figueiredo  
**Código Identificador:**82ACAF71

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE 05/2016**

O Município de Corinto torna público a RATIFICAÇÃO do Processo nº 024/2016, Inexigibilidade 05/2016, na forma do art. 25 III, da Lei 8666/93. Objeto: “Contratação direta do cantor “EDMILSON

BATISTA” para apresentação no tradicional Forró de Corinto no dia 16 de julho de 2016”.  
Data da Ratificação – 30 de maio de 2016.  
Contratante: Município de Corinto/MG  
Contratada: BETO BAHIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 14.805.927/0001-03  
VALOR: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)  
Dotação Orçamentária:  
02.17.02.23.695.0596.2207.33903900 – Ficha 1231

**NILTON FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Higor Emanuel Waldoloto  
**Código Identificador:**077BC4CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º ADITIVO AO**

Proc.032/2015-PP026/2015-Objeto: Alusivo a contratação de pessoa física ou jurídica para assessoria na realização de eventos esportivos e execução de atividades e eventos esportivos-1ºAditivo ao CTR. 074/2015-Prorroga Vigência iniciando-se no dia 27 de maio de 2016 a 26 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
Maria da Conceição paz Da Cruz  
**Código Identificador:**D2544494

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RETIFICAÇÃO VIGENCIA DO 1º ADITIVO AO**  
**CTR 075/2016**

Proc.037/2015-PP 029/2015-Objeto: serviços com caminhão caçamba-1º Aditivo ao CTR. 075/2015-Retificação- onde se lê Vig. 31/05/2016 a 30/04/2017-LEIA-SE VIG. 31/04/2016 A 30/04/2017.

**Publicado por:**  
Maria da Conceição paz Da Cruz  
**Código Identificador:**8B30870A

**DPTO JURÍDICO**  
**DECRETO Nº. 018**

DECRETO Nº. 018, de 27 maio de 2016.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA POR SECA – COBRADE – 1.4.1.2.0 CONFORME IN/MI 01/2012.

O Senhor EDUARDO MEDEIROS CABRAL, Prefeito do Município de CRISTÁLIA, localizado no Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – A ausência de chuvas que passa o Município de CRISTÁLIA/MG, por um período superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;

II - O grave reflexo da seca na perda das pastagens, com conseqüente redução dos rebanhos pecuários; reduzindo sensivelmente a produção de carne e leite, pela escassez de água e pasto;

III - O agravamento dos problemas sociais pela falta de oferta de trabalho, contribuindo para o êxodo rural.

IV – Que o parecer do COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA – COBRADE 1.4.1.2.0 - conforme IN/MI nº 01/2012.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2016.

**EDUARDO MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal de Cristália-MG

**Publicado por:**  
Juscilene Ferreira Batista  
**Código Identificador:**9572ACCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2016**

Partes: Município de Curvelo (Conveniente) a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo - APAMIDC (Conveniada). - Objeto: Transferência de recurso oriundo do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do CONVENIENTE à CONVENIADA, para execução do PNAC-PNAE/CRECHE. - Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). - Dotação orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-894 - Fonte 1.44.00. - Do Prazo: Da data da sua assinatura até 31/12/2016. Data: 23/05/2016.

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**56C8F5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2016**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material para jardim - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão 13/6/16 às 9h, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Propostas até às 8h do mesmo dia.

Curvelo, 30/5/16.

CPJL.

**Publicado por:**  
Valquiria Moreira Duarte  
**Código Identificador:**D6F03C04

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016**

Processo Licitatório n.º 120/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 031/2016. Objeto: Registro de Preço visando à futura e eventual prestação de serviços gráficos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/06/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 30 de maio de 2016.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Nominato da Silva  
**Código Identificador:**F4507359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 137/2016, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2016. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção do Velório Público Municipal de Diamantina (MG). Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 17/06/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br), a partir de 01/06/2016.

Diamantina, 30 de maio de 2016.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Meira  
**Código Identificador:**54F64BB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório: **144/2016**

Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**

Número da Licitação: **081/2016**

Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 144/2016 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016,

objeto:

Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais conforme anexo I do Edital, na forma que segue:

| Não Ofertados |         |             |          |          |                                                                                                            |
|---------------|---------|-------------|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item          | Unidade | Qtde        | V. Unit. | V. Total | Descrição                                                                                                  |
| 1             | UN      | 1.440,00000 |          | 0,00     | ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO                                                                            |
| 2             | UN      | 1.440,00000 |          | 0,00     | ACIDO ASCORBICO 1000mg COMPRIMIDO EFERVESCENTE SEM ACUCAR                                                  |
| 3             | UN      | 1.080,00000 |          | 0,00     | ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO DESINTEGRACAO LENTA                                                      |
| 4             | UN      | 30,00000    |          | 0,00     | ACIDO BORICO 15mg + NAFAZOLINA 0,15mg + SULFATO DE ZINCO 0,3mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 20mL               |
| 5             | UN      | 1.080,00000 |          | 0,00     | MOURA BRASIL® OU GENERICO                                                                                  |
| 6             | UN      | 1.200,00000 |          | 0,00     | ACIDO FOLICO 2 MG COMPRIMIDO                                                                               |
| 7             | UN      | 5.000,00000 |          | 0,00     | ADIFENINA 10 MG + PROMETAZINA 5 MG + DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO                                            |
| 12            | UN      | 1.440,00000 |          | 0,00     | LISADOR® OU GENERICO                                                                                       |
| 13            | UN      | 40,00000    |          | 0,00     | AGULHA INSUPEN 4mm APRESENTAÇÃO CAIXA C/ 100UND                                                            |
| 14            | UN      | 36,00000    |          | 0,00     | BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA                                                         |
| 16            | UN      | 1.080,00000 |          | 0,00     | BLOQUEADOR SOLAR FPS 35 LOCAO FRASCO 100 ML BEGE MEDIO                                                     |
| 17            | UN      | 2.160,00000 |          | 0,00     | SPECTRABANT®                                                                                               |
| 18            | UN      | 2.160,00000 |          | 0,00     | BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 120 ML                                                                      |
| 19            | UN      | 2.160,00000 |          | 0,00     | BUPROPIONA 300MG COMPRIMIDO                                                                                |
| 20            | UN      | 2.160,00000 |          | 0,00     | WELLBUTRIM XL®                                                                                             |
| 21            | UN      | 8.640,00000 |          | 0,00     | OU GENERICO ACAO PROLONGADA                                                                                |
| 23            | UN      | 2.160,00000 |          | 0,00     | CALCIO 250mg (CALCIO CITRATO MALATO) ASSOCIADO COM VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45ug COMPRIMIDO REVESTIDO |
| 24            | UN      | 120,00000   |          | 0,00     | CALDE®K2 OU GENERICO                                                                                       |
| 25            | UN      | 2.160,00000 |          | 0,00     | CÁLCIO 400mg + VITAMINA D 2,5mcg TABLETES MASTIGÁVEL SEM ADIÇÃO DE ACUCAR                                  |
| 26            | UN      | 60,00000    |          | 0,00     | INELLARE® ZERO OU GENERICO                                                                                 |
| 27            | UN      | 4.320,00000 |          | 0,00     | CALCIO CITRATO MALATO 250mg + VITAMINA D 100UI COMPRIMIDO                                                  |
| 28            | UN      | 120,00000   |          | 0,00     | OSSEOPROT® OU GENERICO                                                                                     |
| 29            | UN      | 1.800,00000 |          | 0,00     | CALCITRIOL 0,25 MCG COMPRIMIDO                                                                             |
| 30            | UN      | 24,00000    |          | 0,00     | CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO                                                 |
|               |         |             |          |          | CITIDINA, 5-MONOFOSFATO 2,5mg + URIDINA 5 - TRIFOSFATO 1,5mg +                                             |
|               |         |             |          |          | HIDROXICOBALAMINA ACETATO 1mg CAPSULA                                                                      |
|               |         |             |          |          | ETNA® OU GENERICO                                                                                          |
|               |         |             |          |          | CLOBETASOL PROPIONATO 0,5MG/ML SHAMPOO FRASCO 125ML                                                        |
|               |         |             |          |          | CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL                                                                   |
|               |         |             |          |          | CLORPROMAZINA 4 % SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML                                                                |
|               |         |             |          |          | CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO                                                                              |
|               |         |             |          |          | COLECALCIFEROL, 5600UI/mL, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 10ml DEPURA® OU GENERICO                              |
|               |         |             |          |          | COMPLEXO VITAMINICO COMPRIMIDO CENTRUM® OU GENERICO                                                        |
|               |         |             |          |          | CORDIA VERBENACEA DC 5MG/G CREME                                                                           |

|    |    |             |  |      |                                                                                    |
|----|----|-------------|--|------|------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |             |  |      | TOPICO TUBO 30 GRAMAS                                                              |
|    |    |             |  |      | ACHEFLAN® POMADA OU GENERICO                                                       |
| 31 | UN | 20,00000    |  | 0,00 | CUMARINA + HEPARINA CREME                                                          |
| 32 | UN | 1.080,00000 |  | 0,00 | DERMATOLOGICO FRASCO 120mL                                                         |
| 33 | UN | 50,00000    |  | 0,00 | DEFLAZACORT 30 MG COMPRIMIDO                                                       |
| 35 | UN | 36,00000    |  | 0,00 | DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFTÁLMICO TUBO 10 GRAMAS                                   |
| 37 | UN | 1.440,00000 |  | 0,00 | ESTRADIOL GEL TUBO 50 GRAMAS                                                       |
| 38 | UN | 150,00000   |  | 0,00 | 0,1% COM BOMBA DOSADORA E TREVA® OU GENERICO                                       |
| 39 | UN | 1.000,00000 |  | 0,00 | FERRO AMINOACIDO QUELATO 60mg COMPRIMIDO REVESTIDO                                 |
| 40 | UN | 1.440,00000 |  | 0,00 | NEUTROFER®300mg OU GENERICO                                                        |
| 41 | UN | 1.440,00000 |  | 0,00 | FILTRO SOLAR FPS 30 GEL CREME TUBO 60 GRAMAS                                       |
| 42 | UN | 2.880,00000 |  | 0,00 | FLUDROCORTISONA 0,1 MG COMPRIMIDO                                                  |
| 43 | UN | 8.600,00000 |  | 0,00 | FLUNITRAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO                                                      |
| 44 | UN | 2.880,00000 |  | 0,00 | FLUNITRAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO                                                      |
| 45 | UN | 2.160,00000 |  | 0,00 | FOSFATO DE SODIO E POTASSIO COMPRIMIDO K PHOS NEUTRAL®                             |
| 46 | UN | 360,00000   |  | 0,00 | FOSFATO TRICALCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL, 600mg + 400mg                      |
| 47 | UN | 3.240,00000 |  | 0,00 | COMPRIMIDO REVESTIDO                                                               |
| 48 | UN | 2.880,00000 |  | 0,00 | OSTEONUTRI® OU SIMILARES                                                           |
| 49 | UN | 5.400,00000 |  | 0,00 | GLIMEPIRIDA 6 MG COMPRIMIDO                                                        |
| 50 | UN | 1.080,00000 |  | 0,00 | IPRATROPIO BROMETO 20 MCG/DOSE AEROSOL FRASCO 15 ML                                |
| 51 | UN | 30,00000    |  | 0,00 | ISOSSORBIDA MONONITRATO 50 MG COMPRIMIDO                                           |
| 52 | UN | 1.800,00000 |  | 0,00 | LACOSAMIDA 100mg COMPRIMIDO                                                        |
| 53 | UN | 1.080,00000 |  | 0,00 | LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO                                                     |
| 54 | UN | 3.240,00000 |  | 0,00 | LEVANLODIPINO BESILATO 2,5mg COMPRIMIDO                                            |
| 55 | UN | 30,00000    |  | 0,00 | LEVOCETIRIZINA 5mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO + CONTA GOTAS                            |
| 56 | UN | 30,00000    |  | 0,00 | LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO                                       |
| 57 | UN | 720,00000   |  | 0,00 | DISPERSIVEL PROLOPA® OU GENERICO                                                   |
| 58 | UN | 1.440,00000 |  | 0,00 | LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 70 MG COMPRIMIDO VENVANSE® OU GENERICO                 |
| 59 | UN | 2.880,00000 |  | 0,00 | LISINA CLONIXINATO 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO                        |
| 60 | UN | 2.880,00000 |  | 0,00 | LOCAO HIDRATANTE FRASCO PUMP 295mL CETAPHIL® RESTORADERM                           |
| 61 | UN | 2.160,00000 |  | 0,00 | LOCAO HIDRATANTE FRASCO PUMP 473mL CETAPHIL® ADVANCE                               |
| 62 | UN | 8.064,00000 |  | 0,00 | LUTEINA + ZEAXANTINA + OMEGA 3 CAPSULA                                             |
| 63 | UN | 2.688,00000 |  | 0,00 | VITALUX® OMEGA 3 OU GENERICO                                                       |
| 64 | UN | 1.080,00000 |  | 0,00 | MACROGOL-BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO - MUVINLAX ® OU GENERICO          |
| 65 | UN | 36,00000    |  | 0,00 | MELILOTUS OFFICINALIS 26,7 MG COMPRIMIDO                                           |
| 66 | UN | 2.160,00000 |  | 0,00 | VECASTEN® OU GENERICO                                                              |
| 67 | UN | 2.160,00000 |  | 0,00 | METADONA 10 MG COMPRIMIDO                                                          |
| 68 | UN | 8.064,00000 |  | 0,00 | METFORMINA 1000mg + GLIMEPIRIDA 2mg COMPRIMIDO                                     |
| 69 | UN | 2.688,00000 |  | 0,00 | METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADO COM SITAGLIPTINA 1000MG + 50MG COMPRIMIDO          |
| 70 | UN | 60,00000    |  | 0,00 | MIRTAZAPINA 15mg COMPRIMIDO                                                        |
| 71 | UN | 12,00000    |  | 0,00 | ACAO PROLONGADA                                                                    |
| 72 | UN | 2.160,00000 |  | 0,00 | NALTREXONA CLORIDRATO 50mg COMPRIMIDO                                              |
| 73 | UN | 40,00000    |  | 0,00 | REVIA® OU GENERICO                                                                 |
| 74 | UN | 24,00000    |  | 0,00 | OLEO DE GIRASSOL HIDRATANTE DERMICO FRASCO 100 ML                                  |
| 75 | UN | 40,00000    |  | 0,00 | OLEO DE PEIXE + OLEO DE BORRAGEM + OLEO DE LINHAÇA + VITAMINA E CAPSULA GELATINOSA |
| 76 | UN | 2.880,00000 |  | 0,00 | PREVELIP® OU GENERICO                                                              |
| 77 | UN | 336,00000   |  | 0,00 | ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL - VONAU                         |
| 78 | UN | 2.160,00000 |  | 0,00 | FLASH® OU SIMILARES                                                                |
| 79 | UN | 40,00000    |  | 0,00 | PAMIDRONATO DISSODICO 60 MG PO LIOFILO INJETAVEL AMPOLA                            |
| 80 | UN | 12,00000    |  | 0,00 | PIMECROLIMUS 1% CREME DERMATOLOGICO 15 GRAMAS                                      |
| 81 | UN | 2.160,00000 |  | 0,00 | PIRACETAM 800mg COMPRIMIDO                                                         |
| 82 | UN | 40,00000    |  | 0,00 | PO PROTETOR FRASCO 28,3 GRAMAS STOMAHESIVE®                                        |
| 83 | UN | 24,00000    |  | 0,00 | POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3mg/g POMADA 40 gramas                          |
| 84 | UN | 2.880,00000 |  | 0,00 | HIRUDOID® OU GENERICO                                                              |
| 85 | UN | 40,00000    |  | 0,00 | POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS CAPSULA SUPLAN® OU GENERICO                          |
| 86 | UN | 336,00000   |  | 0,00 | POMADA ACQUASEPT® GEL BISNAGA 100gramas                                            |
| 87 | UN | 2.160,00000 |  | 0,00 | PROGESTERONA 200 MG COMPRIMIDO                                                     |
| 88 | UN | 80,00000    |  | 0,00 | PROPRANOL 80mg COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA                                     |
| 89 | UN | 80,00000    |  | 0,00 | RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120ml                          |
| 90 | UN | 4.320,00000 |  | 0,00 | REPAGLINIDA 2 MG COMPRIMIDO                                                        |
| 91 | UN | 80,00000    |  | 0,00 | RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO POMADA TUBO 45 GR                        |

|                                                      |         |              |          |           |                                                                                                  |
|------------------------------------------------------|---------|--------------|----------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      |         |              |          |           | HIPOGLOSS® OU GENERICO                                                                           |
| 85                                                   | UN      | 60,00000     |          | 0,00      | RETINOL ACETATO 5500 UI/ML + COLECALCIFEROL 2200 UI/ML FRASCO 10 ML                              |
|                                                      |         |              |          |           | ADEROGIL® OU GENERICO                                                                            |
| 86                                                   | UN      | 30,00000     |          | 0,00      | SABONETE EM BARRA 127gramas CETAPHIL®                                                            |
| 87                                                   | UN      | 72,00000     |          | 0,00      | SABONETE INTIMO LIQUIDO FRASCO 250 ML                                                            |
| 88                                                   | UN      | 40,00000     |          | 0,00      | SALBUTAMOL 100 MCG + BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY 200 DOSES                                        |
|                                                      |         |              |          |           | AEROCORT® S OU GENERICO                                                                          |
| 89                                                   | UN      | 400,00000    |          | 0,00      | SERINGA CRONO 10 ML 19 G x 1 1/2" 1.10 x 40 MM SYRINGE CRONO®                                    |
| 90                                                   | UN      | 6.480,00000  |          | 0,00      | TEGASERODE 6MG COMPRIMIDO                                                                        |
| 91                                                   | UN      | 3.600,00000  |          | 0,00      | TIAMAZOL 5 MG COMP COMPRIMIDO                                                                    |
| 92                                                   | UN      | 2.160,00000  |          | 0,00      | VACCINIUM MACROCARPON EXTRATO SECO 400mg COMPRIMIDO                                              |
|                                                      |         |              |          |           | CRANBERRY® OU GENERICO                                                                           |
| 93                                                   | UN      | 2.880,00000  |          | 0,00      | VERAPAMIL 240 MG COMPRIMIDO                                                                      |
| Total para Este Fornecedor:                          |         |              |          | 0,00      |                                                                                                  |
| AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.                |         |              |          |           |                                                                                                  |
| Item                                                 | Unidade | Qtde         | V. Unit. | V. Total  | Descrição                                                                                        |
| 68                                                   | UN      | 2.160,00000  | 0,96000  | 2.073,60  | OLMESARTANA MEDOXOMILA 20mg COMPRIMIDO DAIICHI SANKYO - DAIICHI SANKYO                           |
| 73                                                   | UN      | 720,00000    | 1,93000  | 1.389,60  | PINAVERIO BROMETO 100 MG COMPRIMIDO ABBOTT - ABBOTT                                              |
| Total para Este Fornecedor:                          |         |              |          | 3.463,20  |                                                                                                  |
| COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |         |              |          |           |                                                                                                  |
| Item                                                 | Unidade | Qtde         | V. Unit. | V. Total  | Descrição                                                                                        |
| 8                                                    | UN      | 5.000,00000  | 0,48000  | 2.400,00  | AGULHA INSUPEN 6mm APRESENTAÇÃO CAIXA C/ 100UND NOVO NORDISK - NOVO NORDISK                      |
| Total para Este Fornecedor:                          |         |              |          | 2.400,00  |                                                                                                  |
| ELFA MEDICAMENTOS LTDA                               |         |              |          |           |                                                                                                  |
| Item                                                 | Unidade | Qtde         | V. Unit. | V. Total  | Descrição                                                                                        |
| 71                                                   | UN      | 576,00000    | 35,68000 | 20.551,68 | PARICALCITOL 5MCG/ML - ZEMPLAR SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ml ZEMPLAR® OU GENERICO ABBVIE - ABBVIE |
| Total para Este Fornecedor:                          |         |              |          | 20.551,68 |                                                                                                  |
| LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA                  |         |              |          |           |                                                                                                  |
| Item                                                 | Unidade | Qtde         | V. Unit. | V. Total  | Descrição                                                                                        |
| 15                                                   | UN      | 2.160,00000  | 0,08000  | 172,80    | BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO TEUTO - TEUTO                                                         |
| 34                                                   | UN      | 6.000,00000  | 0,33000  | 1.980,00  | DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO MEDLEY - MEDLEY                                                     |
| 36                                                   | UN      | 4.320,00000  | 1,82700  | 7.892,64  | EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO ALTAIA - ALTAIA                                                       |
| Total para Este Fornecedor:                          |         |              |          | 10.045,44 |                                                                                                  |
| MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                  |         |              |          |           |                                                                                                  |
| Item                                                 | Unidade | Qtde         | V. Unit. | V. Total  | Descrição                                                                                        |
| 9                                                    | UN      | 1.080,00000  | 0,09000  | 97,20     | ALPRAZOLAM, 0,25mg COMPRIMIDO NEOQUIMICA - NEOQUIMICA                                            |
| 10                                                   | UN      | 1.080,00000  | 0,15000  | 162,00    | AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO EMS - EMS                                  |
| 11                                                   | UN      | 3.000,00000  | 0,06000  | 180,00    | ANLODIPINA BESILATO 10 MG COMPRIMIDO NEOQUIMICA - NEOQUIMICA                                     |
| 22                                                   | UN      | 60,00000     | 24,83000 | 1.489,80  | CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL 400 MG + ASSOCIACOES USO ADULTO ORAL POTE COM 150 GRAMAS                |
|                                                      |         |              |          |           | TAMARINE® OU GENERICO COSMED - COSMED                                                            |
| 44                                                   | UN      | 2.160,00000  | 0,21000  | 453,60    | GLIMEPIRIDA 1 MG COMPRIMIDO NEOQUIMICA - NEOQUIMICA                                              |
| 66                                                   | UN      | 30.240,00000 | 0,18000  | 5.443,20  | OLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3) 1000 MG CÁPSULA GLOBO - GLOBO                                            |
| 81                                                   | UN      | 1.440,00000  | 0,07000  | 100,80    | RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO TEUTO - TEUTO                                                       |
| Total para Este Fornecedor:                          |         |              |          | 7.926,60  |                                                                                                  |
| Valor Total:                                         |         |              |          | 44.386,92 |                                                                                                  |

**Homologação:** Secretária Municipal de Saúde

**Condições:** Conforme Ata de Julgamento.

**Divinópolis, em 25 de maio de 2016**

**KARINA ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio SEMUSA

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**4199EE68

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 178/2016

Inexigibilidade 07/2016

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 11.494/2014 ratifico a Contratação da banda Lex Lhutor para o show Boa Praça realizado nos dia 30 de maio de 2016, nos termos do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.

Divinópolis, 25 de maio de 2016.

**BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**7904B74A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2016 - CONTRATO N.º 089/2012 – CONTRATADA: WHITNEY COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Constitui como objeto deste Termo Aditivo, a inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, pertencente à Secretaria Municipal de Governo, no Processo Administrativo Licitatório nº 174/2012, realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ACRESCENTADA:** 02.10.02.04.131.0021.2601 - 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 100 – Ficha 819 – Manutenção das Atividades Administrativas de Comemorações, Promoções e Festividades Cívicas

**Divinópolis, 25 de maio de 2016**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**KÊNIA SILVEIRA CARVALHO DAMÁSIO**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**26F52CC7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE  
ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 10772-036/2016, datado de 08/04/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **MARILIA CONCEIÇÃO DE LACERDA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 02023060, tendo efeitos a contar de 26/05/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de maio de 2016.

**VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS**

Diretora de Administração

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**5596C7B0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE  
LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **LIDIANE DA SILVA JUSTINO CERQUEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9901898-3, pelo período de 23/05/2016 a 22/05/2018, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2016.

**VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**8D55E738

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016**  
**– CONTRATO/SEMUSA Nº 113/2014 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 118/2014 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 073/2014**

**Contratada: OSMAR PINTO DE BARROS – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 31 de maio de 2016 à 30 de maio 2017, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 31 de maio de 2016**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**KÊNIA SILVEIRA CARVALHO DAMÁSIO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**231501C0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016**  
**– CONTRATO/SEMUSA Nº 114/2014 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 118/2014 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 073/2014**

**Contratada: TRANSGIL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 31 de maio de 2016 à 30 de maio 2017, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 31 de maio de 2016**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**KÊNIA SILVEIRA CARVALHO DAMÁSIO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**E9181CC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016**  
**– CONTRATO/SEMUSA Nº 115/2014 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 118/2014 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 073/2014**

**Contratada: TRANSPORTES NITERÓI LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 31 de maio de 2016 à 30 de maio 2017, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 31 de maio de 2016**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**KÊNIA SILVEIRA CARVALHO DAMÁSIO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**F2CCEE78

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016**  
**– CONTRATO/SEMUSA Nº 116/2014 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 118/2014 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 073/2014**

**Contratada: WESLEY GERALDO CARDOSO – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 31 de maio de 2016 à 30 de maio 2017, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 31 de maio de 2016**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**KÊNIA SILVEIRA CARVALHO DAMÁSIO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**49F9B8B1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO**

**Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:** Agentes Comunitários – ACS – Comp.:03/2016 – Valor: R\$ 9.126,00 (Nove mil, cento e vinte e seis reais). Assist. Financeira Complementar – ACS 95% – Comp.: 03/2016 – Valor: R\$ 86.697,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais) – Fort. de Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de ACS – 5% - Comp.: 02/2016 – Valor: R\$ 4.563,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais) - Comp.: 03/2016 – Valor: R\$ 4.563,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais) – PAB Fixo – Comp.: 05/2016 – Valor: R\$ 416.691,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais) - Prog. de Saúde Bucal – SB – Comp.: 03/2016 – Valor: R\$ 37.180,00 (Trinta e sete mil, cento e oitenta reais) – Prog. Saúde da Família – SF - Comp.: 03/2016 – Valor: R\$ 133.390,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e noventa reais) – Prog. de Assistência Farmacêutica Básica (Parcelas) – Comp.: 03/2016 – Valor: R\$ 91.842,08 (Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e oito centavos) – Inc. as Ações de Vigilância Prev. e Cont. das DST'S/AIDS e Hepatites Virais (PVVS) – Comp.:03/2016 – Valor: R\$ 25.426,63 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) – Piso Fixo Vigilância Sanitária – Parte FNS (Parcela) Comp.: 12/2016 –Valor: R\$ 9.001,75 (Nove mil, e um reais e setenta e cinco centavos) – Comp.2: 12/2016 - Valor: R\$ 9.001,75 (Nove mil, e um reais e setenta e cinco centavos) – Comp.: 04/2016 - Valor: R\$ 9.001,75 (Nove mil, e um reais e setenta e cinco centavos) – Piso Fixo de Vigilância

Sanitária – Parte Anvisa (Parcela) – Comp.: 02/2016 – Valor: R\$ 2.540,65(Dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) - Comp.: 03/2016 – Valor: R\$ 2.540,65(Dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Assistência Financeira Complementar ACE 95% - Comp.:03/2016 – Valor: R\$ 56.834,74 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) – Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) – Comp.: 03/2016 – Valor: R\$ 51.444,68 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)- Fortalecimento de Pol. Afetas a Atuação das Estrat. De ACE 5% - Comp.: 03/2016 – Valor: R\$ 2.991,30 (Dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos) – FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN-PO 0008) – Comp.: 01/2016 – Valor: R\$ 6.885,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) - FAEC SIA Tratamento em Oncologia (RCA-RCAN-PO 0008) – Comp.: 02/2016 – Valor: R\$ 3.429,00(Trés mil, quatrocentos e vinte e nove reais) – FAEC – AIH – Cirurgia Orofacial – Comp.: 01/2016 – Valor: R\$ 876,70 (Oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) – FAEC – AIH – Prótese Mamária – Cirurgia – Comp. 01/2016 – Valor: R\$ 347,99 (Trezentos e quarenta e sete reais, e noventa e nove centavos) – FAEC AIH – Tratamentos Odontológicos – Comp.: 01/2016 – Valor: R\$ 7.242,42 (Sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) – FAEC SIA - Consultas Médicas/ Outros Prof's de Nível Superior – Comp.: 02/2016 – Valor: R\$ 4.041,80 (Quatro mil, quarenta e um reais e oitenta centavos) – Comp.: 01/2016 – Valor: R\$ 577,40 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) – FAEC SIA – Exame Citopatológico do Colo de Útero – Comp.: 01/2016 – Valor: R\$ 8.022,70 (Oito mil, e vinte e dois reais e setenta centavos) – Comp.:02/2016 – Valor: R\$ 9.344,00 (Nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais) – FAEC – SIA – Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN-PO 0008) - Comp.:02/2016 – Valor: R\$ 9.045,00 (Nove mil, quarenta e cinco reais) – FAEC SIA – Nefrologia – Comp.:03/2016 – Valor: R\$ 581.863,11 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos) –FAEC SIA – Tratamento em Oncologia – Comp.: 02/2016 – Valor: R\$ 2.857,50 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos) – FAEC SIA – Tratamento de Doenças Ap. da Visão – Comp.: 02/2016 –(RCA-RCAN- PO 0008) – Comp.: 01/2016 – Valor: R\$ 15.367,76 (Quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais, setenta e seis centavos) – Comp.:02/2016 – Valor: R\$ 19.399,77 (Dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) – Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambul e Hospitalar – Comp.: 05/2016 – Valor: R\$ 4.031.618,33 (Quatro milhões, trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos) –Teto Municipal Limite UPA PO 00098585-Comp.: 05/2016 – Valor : R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) - Teto Municipal Rede Prev. Diag. Trat. Câncer Colo de Mama (RCA-RCAN) – Comp.: 05/2016 – Valor: R\$ 296.638,53(Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) – Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF) – Comp.: 05/2016 – Valor: R\$ 1.081,80 (Hum mil, oitenta e um reais e oitenta centavos) – Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) – Comp.: 05/2016 - Valor: 107.101,53 (Cento e sete mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos)

**Divinópolis, 11 de Março de 2016.**

Fundo Municipal de Saúde

**MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO**

Secretária Municipal de Saúde  
Gestora.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**F4962CFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS. AVISO DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS através da Secretaria Municipal de Agronegócios torna público a Chamada Pública n.º 01/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar – modalidade Compra Direta da Agricultura Familiarpara Doação Simultânea – PAA Municipal no período de

29/03/2016 a 29/03/2017. Os agricultores individuais e entidades sócio-assistenciais deverão apresentar a documentação para habilitação de 30/05/2016 a 10/06/2016 de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 na Secretaria Municipal de Agronegócios de Divinópolis-MG, com Sede na rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito, telefone 37-3213-6973,

Divinópolis-MG, 17 de maio de 2016,

**JOÃO LUIZ OLIVEIRA,**

Secretário  
Interino.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**7F4ABFF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 279/2015. CONCORRÊNCIA  
PUBLICA Nº. 014/2015.**

Objeto: permissão de outorga onerosa para a exploração do serviço público de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta – Moto táxi no Município de Divinópolis-MG. COMUNICADO Comunicamos as cooperativas, associações e empresas, participantes do Certame acima mencionado que a empresa Moto Taxi The Flash Ltda. – ME, impetrou recuso contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que a inabilitou, a peça recursal encontra-se no setor de licitações desta Prefeitura, caso haja interesse de impugnação.

Divinópolis, 30 de Maio de 2016.

**MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.**

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**E569E271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO Nº 10/2016 – SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado Nº10/2016 – SEMUSA, para o cargo de **MEDICO AUDITOR**.

| APROVADOS                              |                                       |       |
|----------------------------------------|---------------------------------------|-------|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2016 |                                       |       |
| CANDIDATO – MEDICO AUDITOR             |                                       |       |
| Nº                                     | NOME DO CANDIDATO                     | TOTAL |
| 1º                                     | PABLO DE SOUSA ABREU COSTA            | 25    |
| 2º                                     | JESIANE MARTINS PROCÓPIO DE ALVARENGA | 25    |
| 3º                                     | CARLOS EDUARDO ALVES ZANGIROLAMI      | 05    |

Divinópolis, 30 de Maio de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, GAB/Semusa de 02 de Dezembro de 2014 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de Dezembro de 2014. Portaria Nº 46/2014

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**E2192EA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS  
RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO  
MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – S.I.M.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 024/2016**

**INFRACIONADO: Yorgut Natural e Laticínios Ltda-ME**

**PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues**

**EMENTA:** Em face há apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 024/2016.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 10 de maio de 2016.

**JOSIANE BORGES RODRIGUES**

Presidenta da JARI

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**CC251A93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS  
RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO  
MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025/2016**

**INFRACIONADO:** Juliano Campos de Barros-ME

**PRESIDENTE DA JARI:** Josiane Borges Rodrigues

**EMENTA:** Em face de sua defesa o responsável pelo estabelecimento não apresentou assinatura em tal documento, invalidando assim qualquer forma de confirmação da mesma, sendo assim não considerada para avaliação nos pareceres desta Junta, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 025/2016.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, perante a Lei 7.011/2009 Art. 15º. A infração ao disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - advertência formal, notificando o infrator da irregularidade quando este for primário.

Acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 20 de maio de 2016.

**JOSIANE BORGES RODRIGUES**

Presidenta da JARI

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**1FD19107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS  
RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO  
MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 026/2016**

**INFRACIONADO:** Açougue Nossa Senhora da Guia

**PRESIDENTE DA JARI:** Josiane Borges Rodrigues

**EMENTA:** Em face há não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 026/2016.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, que o auto de infração é **INVÁLIDO**, perante o registro do fiscal, pois no auto de infração consta que o estabelecimento não entregou ao S.I.M os documentos constantes no termo de fiscalização 026/2016, para registro do mesmo no serviço, dentro do prazo estipulado. Porém no termo de fiscalização a descrição da ocorrência é a seguinte: O proprietário tem 30 dias (10/04/2016) para procurar o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e entrar com o processo de registro do estabelecimento. Sendo assim não há nenhuma solicitação de documentos, para que estes sejam exigidos no auto de infração, e estipulando data para entrega sob pena se novas sanções a multas. O auto invalidado com base no Artigo 90 (Item B) da Lei Complementar 030/96.

Divinópolis, 25 de maio de 2016.

**JOSIANE BORGES RODRIGUES**

Presidenta da JARI

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**75158A8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS  
RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO  
MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 027/2016**

**INFRACIONADO:** ALC Alimentos Ltda.

**PRESIDENTE DA JARI:** Josiane Borges Rodrigues

**EMENTA:** Em face à apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 027/2016.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 23 de maio de 2016.

**JOSIANE BORGES RODRIGUES**

Presidenta da JARI

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**8A0D9CDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
LEI Nº 8.151/2016**

*Concede revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos do Município de Divinópolis, referente ao ano base 2015, altera o valor do vale-refeição e dá outras providências.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, aos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, revisão geral anual de que trata o parágrafo único do artigo 60 da Lei Complementar nº 009/1992, referente ao ano base de 2015, aplicando-se aos vencimentos, de forma escalonada, o reajuste de 7% (sete por cento), sendo concedidos 3,5% (três e meio por cento) a partir de 1º de abril de 2016 e os restantes 3,5% (três e meio por cento) a partir de 1º de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A revisão geral anual se aplica aos subsídios dos detentores de mandato eletivo, nos termos do artigo 37, X e § 4º do artigo 39, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Fica reajustado em 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) o Vale-Refeição, de que trata a Lei nº 2.844 de 1990 e posteriores alterações, passando seu valor para R\$ 8,00 (oito reais) por dia trabalhado a partir do dia 01 de maio de 2016, ficando mantidas as demais condições/limitações estabelecidas nas leis que tratam da matéria.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Executivo Municipal, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Decreto do Executivo regulamentará no que for necessário a aplicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no que for pertinente, ao dia 01 de abril de 2016.

Divinópolis, 25 de maio de 2016.

**VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

**JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Governo Interino

**ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE**

Procurador – Geral do Município

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**467BA807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº138/2015**

SEMUSA – Contratado (a):Adiana Anacleto de Sousa- Cargo:**Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **27/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**FFBC2B2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº117/2015**

SEMUSA – Contratado (a): Aline Fabiana de Siqueira- Cargo:**Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **20/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**2AA00CE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº100/2015**

SEMUSA – Contratado (a): Aparecida Do Carmo Aguiar- Cargo:**Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **15/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**0484F56A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº103/2015**

SEMUSA – Contratado (a):Derli Alves Corgozinho- Cargo:**Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **19/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**2AC38428

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº98/2015**

SEMUSA – Contratado (a): Júlia Mônica Alves- Cargo: **Técnico de Enfermagem**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **15/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**571F2EA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº135/2015**

SEMUSA – Contratado (a):Kezia Gonçalves da Silva- Cargo:**Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **20/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**CCF88B05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº104/2015**

SEMUSA – Contratado (a): Luiza Ferreira Cantão Dos Santos- Cargo: **Enfermeiro**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **19/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**583DF2B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº124/2015**

SEMUSA – Contratado (a): Neusa Maria Alves- Cargo:**Enfermeiro**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **19/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**C660DC74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº93/2015**

SEMUSA – Contratado (a):Silfame Piasse Junior- Cargo:**Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **09/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**D7E20D35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº121/2015**

SEMUSA – Contratado (a): **Walter de Carvalho Souza**- Cargo:**Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **19/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**E1413EAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº120/2015**

SEMUSA – Contratado (a): Walter de Carvalho Souza- Cargo: **Técnico de Enfermagem**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **26/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**3662DF0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº96/2015**

SEMUSA – Contratado (a): Regina Campos- Cargo: **Técnico de Enfermagem**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **12/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**4C9103C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº95/2015**

SEMUSA – Contratado (a): Mauro Ferreira II- Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **12/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**6206BF1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº123/2015**

SEMUSA – Contratado (a): Lucas Maycon de Oliveira- Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **19/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**4DD2C892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº136/2015**

SEMUSA – Contratado (a): Juliano Jean de Oliveira- Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **19/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**B9FAD52E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº97/2015**

SEMUSA – Contratado (a): Daniel Costa Neves- Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **15/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**AF863814

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº110/2015**

SEMUSA – Contratado (a): Andreza Daniela Pires- Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referenteà prorrogação do contrato supracitado para o período de **15/05/2016 a 15/02/2017**.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**0B417482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2016.**

**Concorrência Pública nº. 001/2016. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de Pavimentação de vias no Município de Divinópolis - MG (Rua Santa Helena Bairro Maria Helena e Rua Salvador Duenhas Bairro Realengo).Convocação:** Após a fase recursal sem interposição de recurso por nenhum dos licitantes participantes do certame acima mencionado, esta Comissão Permanente de Licitação, convoca os mesmos e interessados a participarem da sessão de abertura do envelope proposta, que será dia 02/06/2016 às 09:00 horas no mesmo local.

Divinópolis, 30 de maio de 2016.

**JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**CB51D535

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016.**

**Concorrência Pública nº. 003/2016. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de Pavimentação de Vias no Bairro Icarai no Município de Divinópolis/MG.Convocação:** Após a fase recursal sem interposição de recurso por nenhum dos licitantes participantes do certame acima mencionado, esta Comissão Permanente de Licitação, convoca os mesmos e interessados a participarem da sessão de abertura do envelope proposta, que será dia 03/06/2016 às 09:00 horas no mesmo local.

Divinópolis, 30 de maio de 2016.

**JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**C6E9147F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 06/16  
CONCORRÊNCIA 02/16 DO PL. 48/16.**

Contratado (a): Visual Construções e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de vias no Município de Divinópolis – MG nos Bairros Primavera e São José. Valor R\$ 1.953.661,42 global. Prazo 09 meses a contar da assinatura do contrato a partir de 23/05/16. Dot. Orç. 02.01.04.156.451.0004.1102.4.4.90.51.00 ficha 132.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**29467B54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 16/14 DO PL. 154/14.**

Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Marco Aurélio de Souza Rocha. Objeto: Reajuste de 9,83 % referente ao INPC acumulado de maio/15 a abril/16 passando o valor mensal a ser pago **para R\$ 868,62**, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**F2DF5F46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 15/14 DO PL. 155/14.**

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Luci Gomes. Objeto: Reajuste de 9,83 % referente ao INPC acumulado de maio/15 a abril/16 passando o valor mensal a ser pago **para R\$ 856,73**, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**969F7589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 24/11 DO PL. 184/11.**

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Eunice Jorgelina Saldanha. Objeto: Reajuste de 9,83 % referente ao INPC acumulado de maio/15 a abril/16 passando o valor mensal a ser pago **para R\$ 650,46** conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**F539A5F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 23/11 DO PL. 183/11.**

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Geraldo José Borges. Objeto: Reajuste de 9,91 % referente ao INPC acumulado de abril/15 a março/16 passando o valor mensal a ser pago **para R\$ 714,99** conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**B1E89CB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RATIFICAÇÃO DO PL. 178/2016.**

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, ratifico a contratação da Banda Lex Lhutor para o show Boa Praça realizado no dia 30 de maio de 2016, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 25 de maio de 2016.

**BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA.**  
Secretário Municipal de Cultura.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**33F92588

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DIRCOM – EXTRATO DO CONTRATO 04/16  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 DA LEI 8.666/93  
DO PL. 170/16.**

Contratado (a): Sindicato Rural de Divinópolis. Objeto: Compra do evento 46º DIVINAEXPÔ – Exposição Agropecuária de Divinópolis, realizado no Parque de Exposições, no dia 01 de junho de 2016, com portões abertos ao público, em comemoração ao aniversário de 104 anos de Divinópolis. Valor R\$ 210.000,00 em 02 parcelas. Prazo 01/06/16. Dot. Orç.02.10.02.04.131.0021.2601.3.3.90.39.00 ficha 822.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**FA2C7482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DIRCOM – EXTRATO DO CONVÊNIO 65/16.**

Conveniado (a): Sindicato Rural de Divinópolis. Objeto: União de esforços entre as partes, objetivando a promoção e a divulgação de ações de interesse público em espaços pertencentes ao Sindicato, durante a realização do evento denominado “Divinaexpô” a realizar no período de 26/05 a 05/06/16, no Parque de Exposições. Prazo 05/06/16.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**E2BE56D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 12.153**

EXONERA NAYARA APARECIDA COELHO, DO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, **NAYARA APARECIDA COELHO**, do cargo em comissão e que ocupava, interinamente, de Chefe do Setor de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/05/2016.

Divinópolis, 13 de maio de 2016.

**VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo  
interino

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO**  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação  
Interino

**ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**803C75AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
049/16, PL Nº095/16, PREGÃO Nº 51/16.**

Empresa: **ITABRITA - BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA.**  
 Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços aquisição de brita nº 0, material destinado para operação tapa-buraco com PMF em vias públicas no município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Assinatura: 11/05/16. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

| Item  | Unidade | Qtde  | Especificação | V. Unit. | V. Total   |
|-------|---------|-------|---------------|----------|------------|
| 1     | M³      | 3.000 | BRITA Nº 0    | 46,55    | 139.650,00 |
| TOTAL |         |       |               |          | 139.650,00 |

**Publicado por:**  
 Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**233DA1E8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 005/2016 – CMAS/DIV DE 15/02/2016

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês janeiro/2016.

**O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais**, em reunião ordinária realizada no dia 15/02/2016, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprova o Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de janeiro do exercício de 2016.

**Artigo 2º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de fevereiro de 2016.

**GUSTAVO XAVIER COSTA**  
 Presidente

**RENATA LUIZA PALHARES**  
 Primeira Secretária

**Publicado por:**  
 Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**2117D15D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 006/2016 – CMAS/DIV DE 15/03/2016

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês fevereiro/2016.

**O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais**, em reunião ordinária realizada no dia 15/03/2016, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - aprova o Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de fevereiro do exercício de 2016.

**Artigo 2º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de março de 2016.

**GUSTAVO XAVIER COSTA**  
 Presidente

**RENATA LUIZA PALHARES**  
 Primeira Secretária

**Publicado por:**  
 Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**ED501BD3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 007/2016 – CMAS/DIV DE 15/03/2016

Dispõe sobre a aprovação das adequações no Plano de Trabalho da Associação de Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM, para as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais**, em reunião ordinária realizada no dia 15/03/2016, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprova as adequações no Plano de Trabalho do termo de Convênio 057/2014 da Associação de Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM, corrigindo os valores das parcelas referentes ao ano de 2016: do Recurso Federal – de R\$ 47.496,10 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos) para R\$ 37.899,05 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos) e do Recurso Municipal - de R\$ 57.975,65 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 45.518,14 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos) para as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Artigo 2º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de março de 2016.

**GUSTAVO XAVIER COSTA**  
 Presidente

**RENATA LUIZA PALHARES**  
 Primeira Secretária

**Publicado por:**  
 Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**D07CD2B3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 008/2016 – CMAS/DIV DE 15/03/2016

Dispõe sobre a aprovação das adequações no Plano de Trabalho da Associação de Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM, para as ações do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família em situação de Rua.

**O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais**, em reunião ordinária realizada no dia 15/03/2016, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprova as adequações no Plano de Trabalho do termo de Convênio 074/2014 da Associação de Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM, referente ao Serviço de Acolhimento para Adultos e Família em situação de Rua, acrescentando a contratação de um profissional no período de julho a dezembro para o cargo de Monitor Social, utilizando a sobra de Recurso no valor de R\$ 8.427,39 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), o que não acarretará em alterações no valor original do Convênio

**Artigo 2º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de março de 2016.

**GUSTAVO XAVIER COSTA**  
Presidente

**RENATA LUIZA PALHARES**  
Primeira Secretária

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**60B373A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2016 – CMAS/DIV DE 15/04/2016**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês Março/2016.

**O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais**, em reunião ordinária realizada no dia 15/04/2016, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova o Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de Março do exercício de 2016.

**Artigo 2º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de abril de 2016.

**GUSTAVO XAVIER COSTA**  
Presidente

**RENATA LUIZA PALHARES**  
Primeira Secretária

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**E234EA59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 010/2016 – CMAS/DIV DE 19/04/2016**

Dispõe sobre a aprovação das readequações do Plano de Trabalho da Associação Mãe do Perpétuo Socorro para o convênio 070//2014/2016.

**O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais**, em reunião extraordinária realizada no dia 19/04/2016, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova as readequações no Plano de Plano de Aplicação de Recursos Financeiros do Plano de Trabalho do convênio oneroso nº 070/2014/2016 pactuado entre o município e a da Associação Mãe do Perpétuo Socorro, a fim de remanejar verbas e efetuar pagamentos de obrigações trabalhistas oriundas de processos relativos a contratos de funcionários do Abrigo Municipal Homem de Nazaré, que foram demitidos no final do convênio anterior, não onerando o atual convênio em seu valor total.

**Artigo 2º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de Abril de 2016.

**GUSTAVO XAVIER COSTA**  
Presidente

**RENATA LUIZA PALHARES**  
Primeira Secretária

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**A390D1AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 011/2016 – CMAS/DIV DE 16/05/2016**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês Abril /2016.

**O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais**, em reunião ordinária realizada no dia 16/05/2016, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova o Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de abril do exercício de 2016.

**Artigo 2º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de maio de 2016.

**GUSTAVO XAVIER COSTA**  
Presidente

**RENATA LUIZA PALHARES**  
Primeira Secretária

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**E3E58FDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 12.177**

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$450.610,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.045 de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$450.610,00 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e dez reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.243.0020.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
4.4.90.52.00 - F. 0066 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$1.110,00  
02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS  
4.4.90.92.00 - F. 0127 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$1.500,00

02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE  
 3.3.90.93.00 - F. 0723 - Indenizações e Restituições..... R\$8.000,00  
 02.10.02.04.131.0021.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS  
 3.3.90.39.00 - F. 0822 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$40.000,00  
 02.11.01.15.452.0004.2678 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 3.3.90.39.00 - F. 0888 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$300.000,00  
 02.11.03.15.452.0005.2727 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO  
 3.3.90.39.00 - F. 0926 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$90.000,00  
 02.11.03.26.122.0002.2726 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  
 3.3.90.39.00 - F. 0931 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$10.000,00  
**Total..... R\$450.610,00**

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.08.243.0020.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 3.3.90.39.00 - F. 0065 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$1.110,00  
 02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO  
 3.3.90.39.00 - F. 0144 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$1.500,00  
 02.03.01.20.606.0013.2262 - PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS  
 3.3.50.41.00 - F. 0330 - Contribuições..... R\$40.000,00  
 02.11.01.15.451.0004.2681 - ELETRIFICAÇÃO URBANA  
 4.4.90.51.00 - F. 0875 - Obras e Instalações..... R\$308.000,00  
 02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA  
 3.3.90.39.00 - F. 0891 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$100.000,00  
**Total..... R\$450.610,00**

Art. 3º - Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/05/2016.

Divinópolis, 20 de maio de 2016.

**VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Governo  
 Interino

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO**  
 Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação  
 Interino

**ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE**  
 Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
 Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**79F774B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA**

**DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, a Sr<sup>a</sup>. **SÔNIA ALTINA OLIVEIRA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 26 de maio de 2016 a 31 de outubro de 2016..

Registre-se e  
 Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de maio de 2016.

**DR. TIBÚRCIO DELBIS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandra Aparecida Silva Lino  
**Código Identificador:**4BAC974E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA**

**DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, a Sr<sup>a</sup>. **SUELI EVANILDE DE SOUSA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 26 de maio de 2016 a 31 de outubro de 2016.

Registre-se e  
 Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de maio de 2016.

**DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandra Aparecida Silva Lino  
**Código Identificador:**288BCDAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**O SAAE / FORMIGA / MG TORNA PÚBLICO QUE FARÁ**  
**REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2016**

Pregão Presencial Nº 025/2016 – Registro de Preços – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para uso em diversos setores desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **14/06/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br)

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
Flavio Roberto Pinto  
**Código Identificador:**4BF116E2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 27/ 2016**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro 2015.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, reuniu-se ordinariamente no dia dezessete de maio de dois mil e quinze, às dezessete horas, à Praça Alberto Montarroyos, s/n, Centro, Terminal Rodoviário sala do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ata de número 04, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro 2015, referente as receitas e despesas do ano de 2015.

**Artigo 2º** - O Demonstrativo 2015 foi aprovado, com ressalvas.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de maio de 2016.

**ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

**Publicado por:**  
Flavio Roberto Pinto  
**Código Identificador:**01FB2E3A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 1933 DE 30/05/2016**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinagem de diversos motores desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de Maio de 2016.

**NEY HEITOR DE ARAÚJO**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Flavio Roberto Pinto  
**Código Identificador:**1F0A61CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2016, Tomada de Preços nº. 027/2015, Processo nº. 116/2015**, Contratado: **JAGUAR CONSTRUTORA LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 21.587.618/0001-70, COM ENDEREÇO NA RUA SÃO PEDRO, nº. 61, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BERIZAL-MG, REPRESENTADO PELO SR. JOSIMAR MIRANDA NASCIMENTO, PORTADOR DO CPF DE Nº. 036.976.876-03, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 004/2016, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Maio de 2016.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Eleazaro Pereira  
**Código Identificador:**EFFF9AC9

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2016**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2016, Tomada de Preços nº. 027/2015, Processo nº. 116/2015**, Contratado: **ADÃO BISPO & ALUMINIO COMÉRCIO TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 21.264.188/0001-55, COM ENDEREÇO NA RUA SETE DE SETEMBRO, nº. 1280, BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, REPRESENTADO PELO SR. ADÃO BISPO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF DE Nº. 213.188.478-85, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 003/2016, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Maio de 2016.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Eleazaro Pereira  
**Código Identificador:**E67F7FE4

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2016**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2016, Tomada de Preços nº. 027/2015, Processo nº. 116/2015**, Contratado: **EMPREITEIRA JM LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 05.907.920/0001-01, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CONEGO MIGUEL MONTEIRO, nº. 6, ANDAR 2, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CACULE-BA, REPRESENTADO PELO SR. JORGE LINO DE SOUZA, PORTADOR DO CPF DE Nº. 151.748.675-00, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a

seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo a prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 005/2016, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Maio de 2016.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Eleazaro Pereira  
**Código Identificador:**2E78A36C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2016**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2016, Tomada de Preços nº. 027/2015, Processo nº. 116/2015**, Contratado: : **CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº.14.479.764/0001-16, COM ENDEREÇO NA RUA MELO VIANA, nº. 249, BAIRRO MORRINHOS, NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG, REPRESENTADO PELO SR. CARLOS HENRIQUE FERNANDES, PORTADOR DO CPF DE Nº. 079.734.446-29, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo a prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 006/2016, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Maio de 2016.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Eleazaro Pereira  
**Código Identificador:**16EEE8DD

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2016**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 060/2016 – Tomada de Preços Nº. 002/2016 – Processo Nº. 010/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) P-13, para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG, Contratado: **PABLO SAMUEL BRAGA FAGUNDES-ME**, com endereço na Rua Josy Pereira de Andrade, nº. 301 – Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 20.257.237/0001-60 - valor global **R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**, **vigência: até 31/12/2016**.

Grão Mogol-MG, 16 de Fevereiro de 2016.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Eleazaro Pereira  
**Código Identificador:**D05AA95F

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 002/2016 – Processo Nº. 010/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) P-13, para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG, Contratado: **PABLO SAMUEL BRAGA FAGUNDES-ME**, com endereço na Rua Josy Pereira de Andrade, nº. 301 – Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 20.257.237/0001-60 - valor global **R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**.

Grão Mogol-MG, 16 de Fevereiro de 2016.

**JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eleazaro Pereira  
**Código Identificador:**831D5C88

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2016** - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa EXATA CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.605/0001-55, com sede na Rua J, nº 85-A, Bairro Santa Lúcia, Montes Claros - MG, CEP 39.402-085, para **EXECUÇÃO DO PROJETO VESTIBULINHO**, cujo valor total é de **R\$6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.05.03 – 12.361.0032 -2.116 - 3.3.90.39.00 – Manutenção do Ensino Fundamental - Ficha: 587 e Fonte: 147, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 -

Itacarambi - MG, 30 de maio de 2016

**RAMON CAMPOS CARDOSO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonardo Ferreira da Cruz Junior  
**Código Identificador:**0B94191E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 046/2015 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015. Objeto:Inclusão de trajeto na **ROTA 05 e 09** da Ata de Registro de Preços Principal referente ao transporte de ALUNOS pertencentes à Rede Municipal de Ensino, num percurso de 176 km por mês. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Jorge Luiz Ferreira de Andrade Nogueira (empresa individual). Valor: R\$ 3.868,48. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/05/2016 a 31/12/2016.

Itanhomi, 02 de maio de 2016.

**LUCIMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**D3998ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 17/06/2016, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 014/2016 – modalidade TP Nº 002/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 17/06/2016. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para extensão e modificação da rede elétrica de distribuição urbana e rural no Município de Itanhomi-MG. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 16/06/2016, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R\$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 30/05/2016.

**JOSELITO VIEIRA NEVES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**4DC729C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/16 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº 324/16 referente ao procedimento Licitatório nº 099/2016 – Pregão Nº 023/2016. OBJETO: Prestação de Serviço de Mão de Obra no assentamento de paralelepípedo em vias públicas, Contratado: N & V Comércio e Serviços LTDA-ME, Valor Global: R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais ) Vigência: Até 31/12/2016.

**MANOEL JORGE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**  
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento  
**Código Identificador:**7C02D668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/16 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº 274/16 referente ao procedimento Licitatório nº 043/2016 – Pregão Nº 010/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Gêneros Alimentícios, Contratado: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, Valor Global: R\$ 10.642,00 (Dez mil seiscentos e quarenta e dois reais ) Vigência: Até 05/11/2016.

**MANOEL JORGE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**  
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento  
**Código Identificador:**6E631055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº 319/16 referente ao procedimento Licitatório nº 122/2016 – Dispensa de Licitação Nº 073/2016. OBJETO: Prestação de Serviços de reparos e Manutenção em Equipamentos das Escolas Municipais, Contratado: Carlos Neves Correa Júnior -ME, Vigência: Até 19/07/2016, **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.015,00 (Mi e quinze reais).

**MANOEL JORGE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**  
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento  
**Código Identificador:**4253850A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/16 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº 324/16 referente ao procedimento Licitatório nº 099/2016 – Pregão Nº 023/2016. OBJETO: Prestação de Serviço de Mão de Obra no assentamento de paralelepípedo em vias públicas, Contratado: N & V Comércio e Serviços LTDA-ME, Valor Global: R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais ) Vigência: Até 31/12/2016.

**MANOEL JORGE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**  
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento  
**Código Identificador:**5667BBC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº 306/16 referente ao procedimento Licitatório nº 091/2016 – Pregão Nº 021/2016. OBJETO: Fornecimento de Materiais e insumos, Contratado: Scan Diagnóstica Indústria e Comércio LTDA-EPP, Valor Global: R\$ 6.643,50 (Seis mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos ) Vigência: Até 31/12/2016.

**MANOEL JORGE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**  
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento  
**Código Identificador:**896C0252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/16 referente ao procedimento Licitatório nº 056/2016 – Pregão Nº 011/2016. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Aparelhos de ar condicionado e implantação de rede de informática e rede de telefonia interna, Contratado: Disfarmoc

Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, Valor Global: R\$ 1.340,00 (Mil trezentos e quarenta reais ) Vigência: Até 31/12/2016.

**MANOEL JORGE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**  
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento  
**Código Identificador:**0B8DE096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/16 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **290/16** referente ao procedimento Licitatório nº 056/2016 – Pregão Nº 011/2016. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Aparelhos de ar condicionado e implantação de rede de informática e rede de telefonia interna, Contratado: Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, Valor Global: R\$ 1.340,00 (Mil trezentos e quarenta reais ) Vigência: Até 31/12/2016.

**MANOEL JORGE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**  
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento  
**Código Identificador:**F5B17F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO  
E FISCALIZAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/16  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **309/16** referente ao procedimento Licitatório nº 119/2016 – Inexigibilidade Nº 016/2016. OBJETO: Realização de 27 chamadas publicitárias em emissora de TV, Contratado: Intervisão Emissoras de Rádio e Televisão LTDA, Vigência: Até 13/07/2016, **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.454,00 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

**MANOEL JORGE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**  
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento  
**Código Identificador:**58B715A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E  
MEIO AMBIENTE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/16  
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **330/16** referente ao procedimento Licitatório nº 128/2016 – Inexigibilidade Nº 019/2016. OBJETO: Show Artístico, Contratado: Banda Neto Lima, Vigência: Até 23/06/2016, **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**MANOEL JORGE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**  
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento  
**Código Identificador:**C9B694BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E  
MEIO AMBIENTE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/16  
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **326/16** referente ao procedimento Licitatório nº 128/2016 – Inexigibilidade Nº 019/2016. OBJETO: Show Artístico, Contratado: Banda Forró Xamegado, Vigência: Até 23/06/2016, **VALOR GLOBAL:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

**MANOEL JORGE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**  
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento  
**Código Identificador:**6B6D834F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DELIBERATIVA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta de maio de dois mil e dezesseis na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 028/2016, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o **registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de topografia**. Dando continuidade aos trabalhos, estes foram iniciados procedendo-se a conferência dos envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”. Em seguida, a Pregoeira convidou o licitante presente a se credenciar. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o licitante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou a proposta aceitável para o proponente com o preço global de R\$27.075,00. Este valor foi obtido a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação do licitante classificado e, após análise da documentação do proponente este foi declarado habilitado por estar em conformidade com o Edital. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudica o objeto do certame ao licitante relacionado acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos do proponente, constatou-se que o mesmo está apto a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e licitante presente e publicada nos locais de costume.

**ROSILENE MARIA FRAZÃO**  
Pregoeira

**TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL**  
Equipe de Apoio

**ROSILENE APARECIDA FERNANDES**  
Equipe de Apoio

**PATRÍCIA MARTINS DOS REIS**  
Equipe de Apoio

**THIAGO DO PORTO TAVARES**  
Proponente

**Publicado por:**  
Roselene Maria Frazão  
**Código Identificador:**DDB0E2A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2016 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 024/2016**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 37/2016, com a **SAGA MEDIÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.026.075/0001-53**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transformação de hidrômetros. Valor Global: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 30 de maio de 2016.

**CLERES ROBERTO DE SOUZA**  
Diretor  
DAE

**Publicado por:**  
Marcela Pereira de Souza  
**Código Identificador:**64B0E5A6

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE  
JOÃO MONLEVADE ADJUDICAÇÃO**

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000027/2016.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: CONEXSAN COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA -ME nos itens (item 1/lot 1) no valor de R\$ 181,35 (cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), (item 4/lot 4) no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), (item 6/lot 6) no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), (item 7/lot 7) no valor de R\$ 225,90 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), (item 10/lot 10) no valor de R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais), (item 13/lot 13) no valor de R\$ 281,80 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), (item 15/lot 15) no valor de R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), (item 16/lot 16) no valor de R\$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais), (item 19/lot 19) no valor de R\$ 305,45 (trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), (item 20/lot 20) no valor de R\$ 476,25 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), (item 22/lot 22) no valor de R\$ 1.060,00 (um mil sessenta reais), (item 24/lot 24) no valor de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) e (item 28/lot 28) no valor de R\$ 16.170,00 (dezesesseis mil cento e setenta reais) no valor total de R\$ 23.357,25 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE AGUA EIRELLI nos itens (item 2/lot 2) no valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais), (item 3/lot 3) no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), (item 5/lot 5) no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), (item 8/lot 8) no valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), (item 9/lot 9) no valor de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), (item 11/lot 11) no valor de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), (item 12/lot 12) no valor de R\$ 141,80 (cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), (item 14/lot 14) no valor de R\$ 89,96 (oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), (item 17/lot 17) no valor de R\$ 855,20 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), (item 18/lot 18) no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), (item 21/lot 21) no valor de R\$ 118,80 (cento

e dezoito reais e oitenta centavos), (item 23/lot 23) no valor de R\$ 166,20 (cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), (item 25/lot 25) no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais) e (item 27/lot 27) no valor de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais) no valor total de R\$ 19.791,96 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÕES EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS LOCAIS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 30 de maio de 2016.

**Publicado por:**  
Marcela Pereira de Souza  
**Código Identificador:**F18820C1

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE  
JOÃO MONLEVADE HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000027/2016.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: CONEXSAN COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA -ME nos lotes 1 , 4 , 6 , 7 , 10 , 13 , 15 , 16 , 19 , 20 , 22 , 24 e 28 no valor total de R\$ 23.357,25 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE AGUA EIRELLI nos lotes 2 , 3 , 5 , 8 , 9 , 11 , 12 , 14 , 17 , 18 , 21 , 23 , 25 e 27 no valor total de R\$ 19.791,96 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÕES EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS LOCAIS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 30 de maio de 2016.

**CLERES ROBERTO DE SOUZA**  
Diretor

**Publicado por:**  
Marcela Pereira de Souza  
**Código Identificador:**482A5FD4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 05/2016, RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **locação de imóvel situado à Rua Equador, nº 247, Bairro Petrópolis, João Monlevade/MG, para abrigar a família da Sra. Efigênia Clemente Albano, que se encontra em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses**, através da locatária **Aline Emanuelli Ferreira Gomes, CPF nº 094.604.776-66**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 30 de Maio de 2016

**TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**524A540F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 06/2016, RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **aquisição de medicamentos de referência não padronizados na rede pública municipal de João Monlevade, em atendimento às demandas judiciais**, através das empresas: “Expressa Distribuidora de Medicamentos LTDA”, CNPJ: 06.234.797/0001-78 e “Edi Lilly do Brasil Ltda”, CNPJ: 43.940.618/0001-44.8, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

João Monlevade, 30 de Maio de 2016

**TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**91E0EFD6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE CONTRATO Nº. 38/2016**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

- **TERMO DE CONTRATO Nº. 38/2016 – GERAIS TECNOLOGIA LTDA. – Objeto:** Execução , do serviço de cabeamento estruturado de rede de informática e telefonia inclusive o fornecimento de equipamentos, na Unidade de Saúde Monlevade Centro, conforme projeto básico e planta baixa, referente ao Processo Licitatório nº194/2016, **Carta Convite Nº. 11/2016. – Valor: R\$ 10.481,00. – Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2133, 4.4.90.51, ficha 514 - F.R. 1.48. - **Vigência:** 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. - **Data:** 30/05/2016.

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**C44FA725

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Objeto:**registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades de Básicas de Saúde e Centro de Apoio ao Diagnóstico do Serviço Público Municipal de Saúde de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do **Pregão Presencial nº07/2016. – Valor:** R\$141.291,96. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data** 18/05/2016.

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**C98ACC65

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: ALMED LTDA - EPP. Objeto:**registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades de Básicas de Saúde e Centro de Apoio ao Diagnóstico do Serviço Público Municipal de Saúde de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do **Pregão Presencial nº07/2016. – Valor:** R\$274.951,20. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data** 18/05/2016.

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**358F2000

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto:**registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares,

destinados ao atendimento das Unidades de Básicas de Saúde e Centro de Apoio ao Diagnóstico do Serviço Público Municipal de Saúde de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do **Pregão Presencial nº07/2016. – Valor:** R\$31.854,60. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data** 18/05/2016.

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**2F331923

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATAREGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto:**registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades de Básicas de Saúde e Centro de Apoio ao Diagnóstico do Serviço Público Municipal de Saúde de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do **Pregão Presencial nº07/2016. – Valor:** R\$857,66. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data** 18/05/2016.

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**12113FCE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto:**registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades de Básicas de Saúde e Centro de Apoio ao Diagnóstico do Serviço Público Municipal de Saúde de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do **Pregão Presencial nº07/2016. – Valor:** R\$135.880,20. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data** 18/05/2016.

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**29D09CF2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: ALFALAGOS LTDA. Objeto:**registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades de Básicas de Saúde e Centro de Apoio ao Diagnóstico do Serviço Público Municipal de Saúde de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do **Pregão Presencial nº07/2016. – Valor:** R\$8.922,69. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data** 18/05/2016.

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**701F32DD

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME. Objeto:**registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades de Básicas de Saúde e Centro de Apoio ao Diagnóstico do Serviço Público Municipal de Saúde de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do **Pregão Presencial nº07/2016. – Valor:** R\$25.848,93. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data** 18/05/2016.

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**358A3A1F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP.** **Objeto:** registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades de Básicas de Saúde e Centro de Apoio ao Diagnóstico do Serviço Público Municipal de Saúde de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do **Pregão Presencial nº07/2016.** – **Valor:** R\$110.097,72. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data** 18/05/2016.

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**EA5CA3E4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** **Objeto:** registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades de Básicas de Saúde e Centro de Apoio ao Diagnóstico do Serviço Público Municipal de Saúde de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do **Pregão Presencial nº07/2016.** – **Valor:** R\$10.565,70. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data** 18/05/2016.

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**878E5B85

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** **Objeto:** registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades de Básicas de Saúde e Centro de Apoio ao Diagnóstico do Serviço Público Municipal de Saúde de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do **Pregão Presencial nº07/2016.** – **Valor:** R\$131.740,00. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data** 18/05/2016.

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**CF75BD3E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** **Objeto:** registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades de Básicas de Saúde e Centro de Apoio ao Diagnóstico do Serviço Público Municipal de Saúde de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do **Pregão Presencial nº07/2016.** – **Valor:** R\$142.980,00. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data** 18/05/2016.

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**971B7755

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 09/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 09/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE**, Carteira de Identidade nº MG-7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012.374.006-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, **SILMA SIDIA DE MOURA BRAGA**, de ora em diante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal nº. 1.554/2002, estabelecida na Rua Olga Demétria, nº. 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.580/0001-79, representada por sua Presidente, **ISABEL GODINHO BARONY**, portadora da carteira de identidade nº. 550.400 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 439.411.416-00, de ora diante denominada **CONVENIADA**, ajustam entre si a celebração deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao convênio **09/2015**, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 04 de JUNHO de 2016, a contar de seu vencimento.

**CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 01 de ABRIL de 2016.

**TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE**  
Prefeito Municipal

**ISABEL GODINHO BARONY**  
Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região - APAS-MON

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**EF6ED7F1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PREGÃO 25/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 25/2016**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA. Data de abertura: **14/06/2016 às 08:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município ([www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 30 de Maio de 2016.

**MARLENE PESSOA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**A781F02A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PREGÃO 26/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade Pregão 26/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE

HORTIFRUTIGRANJEIROS. Data de abertura: 15/06/2016 às 08:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 30 de Maio de 2016.

**MARLENE PESSOA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**746CDEC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO – MG;**  
**CONTRATO Nº: 03/2016**

**Contrato nº: 03/2015**

**Espécie:** Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios (pães, leite, bolo de mandioca, biscoito de queijo, e broa de fubá com recheio de mortadela e refrigerantes).

**Contratado:** Silvanio Mateus Borges – MEI, CNPJ sob o nº 22.546.888/0001-03.

**Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios (pães, leite, bolo de mandioca, biscoito de queijo, e broa de fubá com recheio de mortadela e refrigerantes)

**Fundamentação:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento estimado, pela Contratada, gêneros alimentícios (pães, leite, bolo de mandioca, biscoito de queijo, e broa de fubá com recheio de mortadela e refrigerantes) para os lanches dos funcionários e vereadores da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.

**Valor estimado:** Lote I R\$11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) e Lote II R\$10.450,00(Dez mil e quatrocentos e cinquenta reais) O valor total do presente contrato é **R\$ R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil e cento e cinquenta reais).**

**Dotações Orçamentárias:** 3.3.90.30.00 “aquisição de material de consumo”.

**Vigência:** 25 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016

**Publicado por:**  
Ducineia Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**4BCE1788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2015**

**2º Termo Aditivo do Contrato 57/2015,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 57/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **ampliação do posto de saúde localizado no município de João Pinheiro (ESF dona Andrezina Severino – localizado no Bairro Água Limpa)**, em anexo referente ao programa de requalificação de UBS, nos termos da portaria 1.381

de 09 de julho de 2013. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

**2.**Atendendo a uma solicitação do Departamento de Engenharia Municipal de Obras, por meio do Engenheiro Civil, Sr. Geraldo Carlos do Couto, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 597/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo de conclusão da obra pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

**CARLOS GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ADMAR GOMES DOS SANTOS**  
Reis & Santos Construtora LTDA  
Contratada

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**4F6E9786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2015**

**2º Termo Aditivo do Contrato 140/2015,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 140/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra para **restauração do prédio da Igreja Nossa Senhora da Conceição, localizada na sede do distrito de Cana Brava.**

**2.**Atendendo a uma solicitação do Departamento de Engenharia Municipal de Obras, por meio do Engenheiro Civil, Sr. Geraldo Carlos do Couto, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 598/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original **Para 120 dias.**

**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

**CARLOS GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Reis & Santos Construtora LTDA**  
**ADMAR GOMES DOS SANTOS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**E4B0A9C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2015**

**3º Termo Aditivo do Contrato 122/2015,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo

Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 122/2015 no qual ajustaram pela contratada a execução - sob o regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para realizar serviços de recapeamento asfáltico e implantação de rede de drenagem em ruas da sede e distrito do município de João Pinheiro MG. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 007/2015.

2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 622/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Dezembro de 2015.

**CARLOS GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO**

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**A7351993

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

### **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2015**

**1º Termo Aditivo do Contrato 110/2015**, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **TFF Construções e Montagens Ltda**, empresa situada na Rua Dona Luiza, nº 1788, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Patos de Minas – MG, CEP: 38.700-164, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.080.291/0001-97; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Fabício Paulo Silva**, maior, brasileiro, solteiro, natural de Patos de Minas – MG, engenheiro civil, portador do CPF 053.095.246-73, Cédula de identidade nº MG 11.276.257 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 154/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra para construção de **coberturas de quadras poliesportivas nos bairros Água Limpa e Esplanada**, na sede deste município.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 605/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica prorrogado o prazo do contrato original para 120 dias**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Outubro de 2015.

**CARLOS GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**FABRÍCIO PAULO SILVA**

TFF Construções e Montagens LTDA

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**F35FED5A

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

### **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2014**

**3º Termo Aditivo do Contrato 110/2014**, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Martinelli Comércio Varejista Ltda**, empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 366, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 15.732.848/0001-82, neste ato representada por **Rafael Martinelli**, CPF 360.873.708-11 e RG 43.486.236 SSP/SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 110/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de bens permanentes, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 27/2014 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretário Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 520/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

**CARLOS GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**RAFAEL MARTINELLI**

Martinelli Comércio Varejista LTDA

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**70B249C4

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

### **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 75/2015**

**2º Termo Aditivo do Contrato 75/2015**, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Chirley Alves Marques Pereira - ME**, empresa sediada na Rua Augusto Gonçalves dos Santos, 255, Bairro Vera Cruz – Montes Claros – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, neste ato representada pelo sr(a) **Chirley Alves Marques Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 044.965.176-20, RG nº MG 11.145.306, SSP/MG residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 75/2015 no qual ajustaram a prestação de

serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 069/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo licitado em 25%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Valor total do aditivo: **R\$ 6.240,00** (Seis mil duzentos e quarenta reais).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de abril de 2016.

**CARLOS GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA**

Chirley Alves Marques Pereira - ME

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**FEA72535

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

#### **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 277/2014**

**3º Termo Aditivo do Contrato 277/2014**, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Mendonça e Costa Tratores Ltda. ME**, empresa com sede à Avenida José Rabelo de Souza, 571, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.152.409/0001-06, neste ato representada por **Marlon da Costa Mendonça**, CPF 037.285.346-33 e RG MG-7.981.707, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 277/2014 no qual ajustaram o fornecimento de peças diversas destinadas à reposição em automóveis ônibus, marca Mercedes Benz - modelos 1313, 1513, 1318, 1115 – anos 1988, 1989, 1991, 1992 e 1995 – placas GKO 0044, GKO 0327, GKO 1604, GKO 1854, GLA 9473, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, KPE 4254 e GPT 0649; veículos lotados nas secretarias municipais de Educação e Saúde.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 560/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

**CARLOS GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARLON DA COSTA MENDONÇA**

Mendonça e Costa Tratores LTDA - ME

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**1D86AF44

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

#### **CONTRATO Nº: 05/2016**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 05/2016**

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços

**Contratado: Saúde e Vida Médico Hospitalar Ltda - ME**

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de **autorização/regulação de procedimentos eletivos e responsabilidade pelo programa de planejamento familiar**; a serem executados no setor de regulação da Secretaria Mun. de Saúde e na Clínica da Mulher.

**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 001/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Valor:**33.000,00 (Trinta e três mil reais).

**Dotações Orçamentárias:**

02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

**Vigência:** 29/02/2016 até 31/12/2016

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**92C68395

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

#### **CONTRATO Nº: 134/2016**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato de Fornecimento

**Contratado: Copive Rent a Car e3 Assistência Ltda - ME**

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas no município para execução de serviços inerentes a secretaria de obras.

**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 020/2016**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor: R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)**

**Dotações Orçamentárias:**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão a seguinte dotação do orçamento municipal: fichas 233 e 287 da Secretaria Municipal de Obras.

**Vigência:** 11/05/2016 até 31/12/2016

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**5372FFE6

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

#### **CONTRATO Nº: 141/2016**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato de Fornecimento

**Contratado: Casa de Carnes Betim Eireli - EPP**

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades da secretaria mun. de educação.

**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **018/2016**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor: R\$ 150.952,90 (Cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**

02.11.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 596;  
02.11.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 597 ;  
02.11.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 620;  
02.11.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 621;  
02.11.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30 – ficha 622;  
02.11.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30 – ficha 623;

02.11.11.12.365.1204.2621.3.3.90.30 – ficha 624;  
02.11.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 631;  
02.11.11.12.366.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 632;  
02.11.11.12.367.1203.2639.3.3.90.30 – ficha 633;  
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30 – ficha 485;  
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30 – ficha 516;  
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30 – ficha 527;  
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30 – ficha 543;  
02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.30 – ficha 627 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência:** 13/05/2016 até 31/12/2016

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**BF5CEB71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 131/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 131/2016**

**Espécie:** Contrato de Fornecimento

**Contratado:** Frigo Seleta Industria e Comércio Ltda - EPP

**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e Gás GLP, destinados às secretarias de Administração, Obras, Serviços Públicos, Saúde, PSF's, CAPS, Vigilância Epidemiológica, Funasa, Clínica de Fisioterapia, Farmácia Municipal, Clínica da Mulher, Hospital Municipal, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Projetos Sociais, Abrigo, Ação e Desenvolvimento Social.

**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 034/2015 - Sistema de Registro de Preços 008/2015**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor:** R\$ 190.492,70 (Cento e noventa mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

**Dotações Orçamentárias:**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal - fichas informadas: 101, 190, 285, 303, 310, 324, 351, 363, 372, 379, 392, 423, 431, 456, 460, 470, 485, 516, 527, 543, 556, 578, 596, 599, 611, 620, 621, 622, 623, 624, 631, 632, 633, 641, 663, 690, 705, 744, 751, 756, 761, 767, 772, 777, 786, 791, 808, 816, e 826.

**Vigência:** 03/05/2016 até 31/12/2016

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**CA73BD98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 130/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 130/2016**

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços

**Contratado:** Khresley de Almeida - ME

**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015 e do edital de Chamada Pública nº 002/2016, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Autorização de Internação Hospitalar - com Primeiro Cirurgião, Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos, ginecológicos/obstétricos e demais procedimentos constantes na tabela SIGTAP;** a serem realizados no Hospital Municipal.

**Valor:** 18.000,00(Dezoito mil reais)

**Dotações Orçamentárias:** os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 e

02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 – da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

**Vigência:** 16/02/2016 até 31/12/2016

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**976946F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 125/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 125/2016**

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços

**Contratado:** Provida Saúde Serviço Médico Ltda - ME

**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015 e do edital de Chamada Pública nº 002/2016, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Autorização de Internação Hospitalar - com Primeiro Cirurgião, Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos, ginecológicos/obstétricos e demais procedimentos constantes na tabela SIGTAP;** a serem realizados no Hospital Municipal.

**Valor:** 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

**Dotações Orçamentárias:** os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 e

02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 – da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

**Vigência:** 20/04/2016 até 31/12/2016

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**F8822DF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 127/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 127/2016**

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços

**Contratado:** Provida Saúde Serviço Médico Ltda - ME

**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015 e do edital de Chamada Pública nº 003/2016, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **PLANTÕES MÉDICOS;** a serem realizados no Hospital Municipal.

**Valor:** 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)

**Dotações Orçamentárias:** os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município:

ficha 353 e ficha 433 da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde

**Vigência:** 20/04/2016 até 31/12/2016

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**FC6F8D75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 124/2016**

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 124/2016**

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços

**Contratado:**Matheus Cardoso Neves - ME

**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015 e do edital de Chamada Pública nº 002/2016, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Autorização de Internação Hospitalar - com Primeiro Cirurgião, Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos, ginecológicos/obstétricos e demais procedimentos constantes na tabela SIGTAP;** a serem realizados no Hospital Municipal.

**Valor:** 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

**Dotações Orçamentárias:** os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 e

02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 – da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

**Vigência:** 20/04/2016 até 31/12/2016

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**6674C4BB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

**CONTRATO Nº: 128/2016**

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 128/2016**

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços

**Contratado:** Naiani Silveira Moreira - ME

**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015 e do edital de Chamada Pública nº 002/2016, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Autorização de Internação Hospitalar - com Primeiro Cirurgião, Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos, ginecológicos/obstétricos e demais procedimentos constantes na tabela SIGTAP;** a serem realizados no Hospital Municipal.

**Valor:** 18.000,00 (Dezoito mil reais)

**Dotações Orçamentárias:** os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 e

02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 – da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

**Vigência:** 03/04/2016 até 31/12/2016

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**3DADAB64

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

**CONTRATO Nº: 136/2016**

## EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato de Fornecimento

**Contratado:** Distribuidora Regional de Gás Trinta Trinta Ltda

**Objeto:** Constituí objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades da secretaria mun. de educação.

**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 018/2016, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e

Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor: R\$ 53.401,02 (Cinquenta e três mil quatrocentos e um reais e dois centavos)**

**Dotações Orçamentárias:**

02.11.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 596;

02.11.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 597 ;

02.11.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 620;

02.11.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 621;

02.11.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30 – ficha 622;

02.11.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30 – ficha 623;

02.11.11.12.365.1204.2621.3.3.90.30 – ficha 624;

02.11.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 631;

02.11.11.12.366.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 632;

02.11.11.12.367.1203.2639.3.3.90.30 – ficha 633;

02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30 – ficha 485;

02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30 – ficha 516;

02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30 – ficha 527;

02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30 – ficha 543;

02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.30 – ficha 627 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência:** 13/05/2016 até 31/12/2016

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**D2E06B1C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

**HOMOLOGAÇÃO 9 CHAMADA PÚBLICA 002 2016**

CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2016

ADJUDICAÇÃO IX

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (Autorização de Internação Hospitalar, Coordenação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Regulação de Procedimentos e Internações Hospitalares Emergenciais) complementares para a saúde pública municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos mesmos, com os respectivos item/quantidade/serviço/valores unitário e total:

| AMAM – Assistência Médica a Mulher Ltda-ME: |        |                                                                                                                                                                            |               |               |
|---------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Item                                        | Quant. | Serviço                                                                                                                                                                    | Vlr. unitário | Valor total   |
| 01                                          | 12     | Autorização de Internação Hospitalar I (Primeiro Cirurgião – acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)                                                                  | R\$ 5.500,00  | R\$ 66.000,00 |
| Valor global:                               |        |                                                                                                                                                                            |               | R\$ 66.000,00 |
| Clínica Santa Elizabeth Ltda:               |        |                                                                                                                                                                            |               |               |
| Item                                        | Quant. | Serviço                                                                                                                                                                    | Vlr. unitário | Valor total   |
| 02                                          | 12     | Autorização de Internação Hospitalar II (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)  | R\$ 2.750,00  | R\$ 33.000,00 |
| 03                                          | 12     | Autorização de Internação Hospitalar III (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos) | R\$ 1.500,00  | R\$ 18.000,00 |
| Valor global:                               |        |                                                                                                                                                                            |               | R\$ 51.000,00 |

João Pinheiro/MG, 18 de maio de 2.016.

**ANTÔNIO GERALDO SILVA**

Presidente da CPL

**JUAREZ MOURA DA SILVA**

Membro

**ADÃO PEREIRA DA SILVA**

Membro

**FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES**

Membro

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

### CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal  
18/05/2016

**Publicado por:**

Fernando Thomé Alves Simões  
**Código Identificador:**86B939D0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO 10 CHAMADA PÚBLICA 003 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2016

#### ADJUDICAÇÃO X

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (plantões médicos; visitas de clínica médica, pediatria e obstetria; sobreaviso de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; a serem executados no Hospital Municipal) complementares para a saúde pública municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos proponentes, a seguir relacionados, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

| Rodrigo Martins Vinha:        |        |                                                                                                                               |               |                |
|-------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Item                          | Quant. | Serviço                                                                                                                       | Vlr. unitário | Valor total    |
| 01                            | 90     | Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)                                                                                 | R\$ 900,00    | R\$ 81.000,00  |
| 02                            | 90     | Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)                                                                                | R\$ 990,00    | R\$ 89.100,00  |
| Valor global:                 |        |                                                                                                                               |               | R\$ 170.100,00 |
| Clínica Santa Elizabeth Ltda: |        |                                                                                                                               |               |                |
| Item                          | Quant. | Serviço                                                                                                                       | Vlr. unitário | Valor total    |
| 01                            | 120    | Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)                                                                                 | R\$ 900,00    | R\$ 108.000,00 |
| 02                            | 150    | Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)                                                                                | R\$ 990,00    | R\$ 148.500,00 |
| 05                            | 15     | Visita de Clínica Médica, Pediatria e Obstetria (diária)                                                                      | R\$ 250,00    | R\$ 3.750,00   |
| 10                            | 08     | Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG                                                  | R\$ 500,00    | R\$ 4.000,00   |
| 11                            | 05     | Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios | R\$ 600,00    | R\$ 3.000,00   |
| Valor global:                 |        |                                                                                                                               |               | R\$ 267.250,00 |

João Pinheiro/MG, 18 de maio de 2016.

### ANTÔNIO GERALDO SILVA

Presidente da CPL

### JUAREZ MOURA DA SILVA

Membro

### ADÃO PEREIRA DA SILVA

Membro

### FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

Membro

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

### CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal  
18/05/2016

**Publicado por:**

Fernando Thomé Alves Simões  
**Código Identificador:**51EE65C1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO 7 CHAMADA PÚBLICA 004 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2016

#### ADJUDICAÇÃO VII

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (exames clínicos de mamografia, citopatologia, anatomopatologia, laboratoriais, auditivos, ultrassonografias; consultas clínicas de diversas especialidades e no atendimento aos programas de saúde da família nos postos de saúde do município) complementares para a saúde pública municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos proponentes, a seguir relacionados, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

| Cirugastro Clínica Médica Ltda-ME: |        |                                                             |               |                |
|------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Item                               | Quant. | Serviço                                                     | Vlr. unitário | Valor total    |
| 202                                | 180    | Consulta Médica com Cirurgião                               | R\$ 60,00     | R\$ 10.800,00  |
| 213                                | 135    | Endoscopia Digestiva Alta                                   | R\$ 240,00    | R\$ 32.400,00  |
| 214                                | 60     | Colonoscopia                                                | R\$ 560,00    | R\$ 33.600,00  |
| 215                                | 45     | Retossigmoidoscopia                                         | R\$ 200,00    | R\$ 9.000,00   |
| Valor global:                      |        |                                                             |               | R\$ 85.800,00  |
| José Gomes de O. Júnior-EPP:       |        |                                                             |               |                |
| Item                               | Quant. | Serviço                                                     | Vlr. unitário | Valor total    |
| 199                                | 1.200  | Consulta Médica de Cardiologia                              | R\$ 60,00     | R\$ 72.000,00  |
| 202                                | 180    | Consulta Médica com Cirurgião                               | R\$ 60,00     | R\$ 10.800,00  |
| 211                                | 120    | Pequena Cirurgia                                            | R\$ 50,00     | R\$ 6.000,00   |
| 220                                | 200    | Mão de Obra para realização de ultrassonografia com Doppler | R\$ 60,00     | R\$ 12.000,00  |
| Valor global:                      |        |                                                             |               | R\$ 100.800,00 |

João Pinheiro/MG, 18 de maio de 2016.

### ANTÔNIO GERALDO SILVA

Presidente da CPL

### JUAREZ MOURA DA SILVA

Membro

### ADÃO PEREIRA DA SILVA

Membro

### FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

Membro

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

### CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal  
18/05/2016

**Publicado por:**

Fernando Thomé Alves Simões  
**Código Identificador:**7382CD12

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

#### ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com o valor total de:

**10.145.132/0001-65 Idelmar José de Souza ME com o valor total de R\$ 67.407,10.** (sessenta e sete mil e quatrocentos e sete reais e dez centavos).

**Total do processo R\$ 67.407,10.**

João Pinheiro/MG, 19 de maio de 2016.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

**ADÃO PEREIRA DA SILVA**

**NILSON SOUZA ABADIA**

**ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ**

**EULAIA APARECIDA VIDAL**

**SIDELE XAVIER DE SOUZA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

**CARLOS GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adão Pereira da Silva

**Código Identificador:4DF672AB**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG** - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS nº 004 e 005/2016 - Assinaturas em 25/03/2016 - Processo Licitatório nº 007/2016 - Carta Convite nº 003/2016. Objeto: Contratação de pessoa física especializada em engenharia civil, para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras.

Contratados:

**LETÍCIA POLIANA DA CUNHA**

Valor: R\$ 22.988,60.

**BRUNO CAIXETA DA COSTA**

Valor: R\$ 22.968,60.

Vigência até 31/12/2016.

Contratante:

**JOSÉ ALVES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Antonio Tiago

**Código Identificador:9BC5D9C0**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 40/2016,  
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2016**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 40/2016, Processo Licitatório 77/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NA UPA - UNIDADE DE PRONTO**

**ATENDIMENTO 24 HORAS, PSF'S E PROCURADORIA MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Licitantes vencedores: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME e DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME.**

Pregoeiro, 30/05/2016

**Publicado por:**

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

**Código Identificador:6FAB0CA1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2016**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 33/2016: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, junto às empresas: AUTO ESTUFA DANIKAR LTDA e METALFER PINTURAS E PEÇAS LTDA – ME, visando o pagamento de Franquias de Seguro Total, referente ao conserto dos veículos placas: HMH-2360 e HMN-2712, GOZ-8866 envolvidos em acidentes conforme Boletins de Ocorrências em anexo, atendendo solicitação das Secretarias de Saúde e Transporte e Limpeza Urbana. Nos valores de R\$ 3.341,00 (Três mil e Trezentos e quarenta e um reais) e R\$ 10.354,86 (Dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) respectivamente.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2016.

**PAULO CÉSAR TEODORO,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Edmar Vitor dos Santos

**Código Identificador:6FF565F1**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE Agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### **1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1.Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, de segunda a sexta das 13:00 as 17:00 horas, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional: **a)** Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de

PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)** Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)** Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; e, **m)** 2 fotos 3x4, recentes.

**1.2.** O candidato convocado fica ciente de que: **a) o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos;** **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

## **2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**2.1** Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

**2.2.** Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens “a”, “b” e “c” em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.

**2.3.** Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.

**2.4.** Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse

documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c”, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

## **3. DOS EXAMES MÉDICOS**

**3.1.** Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**3.2.** O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.

**3.3.** O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

**3.4.** Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

## **4. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**4.1.** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

## **5. DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico <http://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

**5.2.** Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de maio de 2016,

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**

Prefeito de Lagoa dos Patos

## **12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015**

### **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

| CANDIDATO CONVOCADO                | CARGO     | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|---------------|
| DANILO TAFFAREL SANTOS<br>CANGUSSU | PSICÓLOGO | 3º (TERCEIRO) |

**Publicado por:**

Meire Assis Souza Santos Fonseca

**Código Identificador:**85107C4B

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PROC. 040/2016-PREGÃO PRESENCIAL 030/2016**

Proc. 040/2016- Pregão Presencial 030/2016- Aquisição de areia e cascalho- Repetição - Credenciamento: 13/06/2016- 14:00- (38)3745-1239- [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**9AB36855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**PROC. 041/2016-PREGÃO PRESENCIAL 031/2016**

Proc. 041/2016- Pregão Presencial 031/2016- Aquisição de brinquedos- **CTR 048/2016**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Hélio Calais Lisboa p/ Big Moc Ltda-ME- CNPJ 05.337.061/0001-62- Valor: R\$23.537,50- Data: 30/05/2016- Vigência: 31/12/2016.

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**FFAB826D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**PROC. 038/2016-PREGÃO PRESENCIAL 028/2016**

Proc. 038/2016-Pregão Presencial 028/2016-Aquisição de móveis, equipamentos e utilitários para o Centro Cultural e Biblioteca Pública Municipal-SEC/SFIC/FEC/CTR 148/2013 e SEC/SFIC/FEC/CTR 116/2013-Sr. Prefeito **HOMOLOGA** a favor de **Infolab Informática Ltda-EPP-CNPJ 02.799.407/0001-56-Valor: R\$1.220,00-Metalmontes Indústria e Comércio de Móveis Ltda-ME-CNPJ 17.008.058/0001-84-Valor: R\$13.782,00-Novo Globo Comércio e Montagem EIRELI-ME-CNPJ 20.046.229/0001-74-Valor: R\$6.900,00-30/05/2016.**

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**5353348D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**PROC. 038/2016-PREGÃO PRESENCIAL 028/2016-**

Proc. 038/2016-Pregão Presencial 028/2016-Aquisição de móveis, equipamentos e utilitários para o Centro Cultural e Biblioteca Pública Municipal-SEC/SFIC/FEC/CTR 148/2013 e SEC/SFIC/FEC/CTR 116/2013-**CTR 049/2016**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Carlúcio Pereira Batista p/ Infolab Informática Ltda-EPP-CNPJ 02.799.407/0001-56-Valor: R\$1.220,00-Vigência: 31/12/2016.

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**92D220B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**PROC. 038/2016-PREGÃO PRESENCIAL 028/2016**

Proc. 038/2016- Pregão Presencial 028/2016-Aquisição de móveis, equipamentos e utilitários para o Centro Cultural e Biblioteca Pública Municipal-SEC/SFIC/FEC/CTR 148/2013 e SEC/SFIC/FEC/CTR 116/2013- **CTR 050/2016**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Warrison Alves Rodrigues p/ Metalmontes Indústria e Comércio de Móveis Ltda-ME- CNPJ 17.008.058/0001-84- Valor: R\$13.782,00-Vigência: 31/12/2016.

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**9876D830

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**PROC. 038/2016-PREGÃO PRESENCIAL 028/2016**

Proc. 038/2016-Pregão Presencial 028/2016-Aquisição de móveis, equipamentos e utilitários para o Centro Cultural e Biblioteca Pública Municipal-SEC/SFIC/FEC/CTR 148/2013 e SEC/SFIC/FEC/CTR 116/2013-**CTR 051/2016**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Thiago Meira Aquino p/ Novo Globo Comércio e Montagem EIRELI-ME-CNPJ 20.046.229/0001-74- Valor: R\$6.900,00-Vigência: 31/12/2016.

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**34B4FC15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**PROC. 044/2016-PREGÃO 032/2016**

Proc. 044/2016-Pregão 032/2016-Aquis. Móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos- Credenciamento: 13/06/2016- 09:00- (38)3745-1239- www.lagoadospatos.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**5EF3F1FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**PROC. 045/2016-PREGÃO 033/2016**

Proc. 045/2016- Pregão 033/2016- Contratação de serviços de vulcanização e colagem de pneus- Credenciamento: 13/06/2016- 13:00- (38)3745-1239- www.lagoadospatos.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**DE40AC51

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIÃO DA MATA**  
**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2016 - ACISPES**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2016**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - PRC Nº 002/2016**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO Nº 001/16 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 – PRC Nº 002/16, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (*PESSOA JURÍDICA*) E OU (*PESSOA FÍSICA*) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

**Empresa Credenciada:**

**Empresa:** AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PE DA SERRA – ACISPES  
**CNPJ:** 01.203.485/0001-83  
**Endereço:** Rua Ataliba de Barros, n.º 05, São Mateus, Juiz de Fora, MG,  
CEP 36.025-275.  
**Valor estimado de até:** R\$222.950,00 (Duzentos e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

**Condição de pagamento:** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal, mediante apresentação do relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por exame e procedimento (data, nome do usuário), para a devida conferência, bem como mediante apresentação de nota fiscal.

**Data da assinatura da homologação:** 06/05/2016.

**Publicado por:**  
Eliermes Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**DE9B60A0

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
EXTRATO CONTRATO 009\_2016 - ACISPES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

Extrato de Publicação Contrato nº 009/2016  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM  
Empresa: Agencia de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pe da Serra – ACISPES  
CNPJ: 01.203.485/0001-83  
Endereço: Rua Ataliba de Barros, n.º 05, São Mateus, Juiz de Fora, MG, CEP 36.025-275.  
Objeto: Credenciamento de empresas (*Pessoa Jurídica*) e ou (*Pessoa Física*) especializadas na realização de exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.  
VALOR ESTIMADO DE ATÉ: R\$222.950,00 (Duzentos e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais).  
Data da assinatura: 06/05/2016.  
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2016, CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016, PRC Nº. 002/2016.  
Signatários: MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI e CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA

**Publicado por:**  
Eliermes Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**B46C5573

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/16**

**Contratante:** Município de Leopoldina **Contratado:** Paraibuna Transportes Ltda – CNPJ:20.448.221/0001-34  
**Valor:** R\$ 3.622,90 (três mil, seiscentos e vinte dois reais e noventa centavos).  
**Objeto:** Aquisição de passagens rodoviárias para atender os migrantes de acordo com o Programa Pro-cidadão, junto à única empresa de transportes que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.  
**Vigência:** até 31/12/16  
**Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.  
**Data da assinatura:** 18/05/16  
**Fundamentação legal:** art. 25, caput, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.  
**Inexigibilidade nº 003/16 – Processo Licitatório – nº 438/16**  
**Signatários:** José Roberto de Oliveira  
Juscelio de Bessa Mansur

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**019A4A27

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 033/16**

**Pregão nº. 001/16**  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mercado da Alimentação Ltda  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – Reajuste no preço da batata no percentual de 27% , com o reajuste o valor da batata será de R\$4,19(quatro reais e dezenove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA** –O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data do requerimento protocolado pela Contratada, dia 29 de março de 2016.  
**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 03/05/16  
**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina  
Sergio augusto Alvarenga Pimentel

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**F04F1DC1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 033/16**

**Pregão nº 001/16**  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mercado da Alimentação Ltda  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – Reajuste no preço linguixa no percentual de 8,15% , com o reajuste o valor da batata será de R\$9,68(nove reais e sessenta e oito centavos).  
**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA** –O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data do requerimento protocolado pela Contratada, dia 29 de março de 2016.  
**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 18/05/16  
**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina  
Sergio augusto Alvarenga Pimentel

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**E4E0EB69

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 035/16**

**Pregão nº 001/16**  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda-ME  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – Reajuste no preço da Farinha de mandioca pacote de 1kg,no percentual de 11,82%, com o reajuste o valor da batata será de R\$2,30(dois reais e trinta centavos).  
**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA** –O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data do requerimento protocolado pela Contratada, dia 05 de maio de 2016.  
**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 20/05/15  
**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina  
Jorge Cupertino da Silva

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**8E7084F1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2016**

**PREGÃO 038/16 PRC 0428/2016**  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos (**ÉTICO**), por maior desconto percentual sobre a tabela **ABC FARMA**, para atender Mandatos Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações – Anexo I deste Edital.  
**Firma Vencedora:**  
DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-EPP/CNPJ: 22.147.755/0001-56/**DESCONTO:16%**  
**Recurso:** RP SAÚDE, ESTSUS FARBAS, CAPS MA, BLGES  
**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.  
**Data da assinatura do Contrato:** 23/05/2016

**Signatário:** José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina  
DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-EPP – Juarez Ferraz Rodrigues

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**6D143148

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/16**

Retifica-se o extrato publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 05/05/2016. Edição 1741.

**Onde se lê:**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/16

**Inexigibilidade nº. 013/16**

**Partes:**Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Paraibuna Transportes Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:**Reajuste de tarifa referente ao trajeto Leopoldina x Muriaé para R\$ 20,55(vinte reais e cinquenta e cinco centavos) e Leopoldina x Juiz de Fora para R\$ 33,80(trinta e três reais e oitenta centavos), em virtude da autorização do Governo do Estado de Minas Gerais,cujo reajuste perfaz 11,90%,conforme resolução nº040 de 29 de dezembro de 2015 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

**Data da assinatura do Termo Aditivo:**25/04 /16.

**Signatários:**Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina  
Juscélio de Bessa Mansur

**Leia-se:**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/16

**Inexigibilidade nº. 013/16**

**Partes:**Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Paraibuna Transportes Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:**Reajuste de tarifa referente ao trajeto Leopoldina x Muriaé para R\$ 20,55(vinte reais e cinquenta e cinco centavos) e Leopoldina x Juiz de Fora para R\$ 33,80(trinta e três reais e oitenta centavos), em virtude da autorização do Governo do Estado de Minas Gerais,cujo reajuste perfaz 11,90%,conforme resolução nº040 de 29 de dezembro de 2015 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 25/04 /16.

**Signatários:**Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina  
Juscélio de Bessa Mansur

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**D0D1CF1C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/14**

**CP nº. 001/14**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Biokratos Soluções Ambientais Eireli - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo –** Prorrogação do contrato originário por mais 12(doze) meses em consonância com o artigo 57, inciso II do Estatuto Licitatório a partir de 16 de maio de 2016.

**CLAUSULA SEGUNDA: Do Reequilíbrio –** Efetua-se o reequilíbrio contratual para o serviço de poda de árvore,devidamente autorizado pela secretaria M. de Serviços Urbanos e demonstrado através de planilha,passando o valor unitário de R\$ 29,23(vinte e nove reais e vinte três centavos)

**CLAUSULA TERCEIRA – Do Reajuste-** Reajuste do valor contratual,em consonância com a clausula décima, itens 10.1 e 10.2,

com base no INPC calculado pelo IBGE no percentual de 9,8307% para cada tipo de serviço prestado.

**Parágrafo Único:** Considerando o reequilíbrio ocorrido na poda de árvore, na clausula segunda, fica excluído o reajuste para o referido serviço.

**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 05/05/16

**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina José Mário de Oliveira

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**2E3B2932

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**- PROCESSO: PRC Nº 0776/2016 - PREGÃO Nº 0014/2016**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 18301.036000/1140-01 COM O FUNDO NACIONAL DA SAUDE".**

A empresa **MRL CONCESSIONARIA LTDA EPP.**, apresentou um recurso datado de 20/05/2016, mas o qual foi recebido via correio e protocolado sob o nº 100.396 em 25.05.2016.

Para tanto, a CPL encaminhou tal recurso a Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.

A Procuradoria Jurídica ao analisar o recurso administrativo interposto pela requerente, conclui e opina pela inadmissibilidade das razões recursais apresentadas face a sua intempestividade, bem como pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela **MRL CONCESSIONARIA LTDA EPP.**

Por essas razões de ordem legal e fática, **INDEFERIMOS** o citado recurso, com respaldo no Parecer Jurídico nº 067/2016 de 30.05.2016, emitido pelo Dr. Emerson Ferreira Correa de Lacerda, inscrito na OAB/MG nº 122.757 na íntegra.

Luz, 30 de maio de 2016.

**DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES**  
Presidente da CPL e  
Pregoeira

Membros da CPL:

**MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

**VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO**

**LILIA BATISTA PEREIRA**

**DENISE MARIA CHAVES**

**Publicado por:**  
Lilia Batista Pereira  
**Código Identificador:**5D1F93B7

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PRC Nº. 0788/2016. CONCORRENCIA Nº 010/2016.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0788/2016. CONCORRENCIA Nº 010/2016.** **OBJETO: “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO, NO DISTRITO DE ESTEIOS, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DE SAIDA Nº 189/2016 FIRMADO ENTRE A**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E O MUNICIPIO DE LUZ".** MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA DOS ENVELOPES: 01.07.2016 ÀS **09:00 HORAS**. LOCAL: DEPTO. COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 30.05.2016.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**DENISE V. MACEDO CHAVES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Lilia Batista Pereira

**Código Identificador:**5E4121CA

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº. 2.105/2016, DE 6 DE MAIO DE 2016**

DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013 e na Lei Nº 1.638/2008, de 26 de março de 2016;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução nº. 004/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, a servidora pública municipal da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Fabiana Carvalho Silva**, matrícula nº 5249, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0**.

**Art. 2º.** Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de maio de 2016.

**AILTON DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilia Batista Pereira

**Código Identificador:**B72FA3BB

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº. 2.106/2016, DE 6 DE MAIO DE 2016**

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei 1.634/2008, de 26/3/2008;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida progressão na carreira à servidora **FABIANA CARVALHO SILVA**, matrícula nº 5249, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, **Nível I Referência 0 para Nível I Referência A**, atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de maio de 2016.

**AILTON DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilia Batista Pereira

**Código Identificador:**0ED3EE4C

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE  
CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E  
TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
Nº 002/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha, prova escrita e Provas Práticas para seleção de pessoal para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), e/ou [mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG](http://mural.deavisos.das.sede.daprefeitura.municipal.de.luz/mg) e o site [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto nº 1.495/2013 de 28 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº. 1.566/2013, de 13/6/2013, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

## 2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

**2.1** – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**2.2 - Local de Trabalho:** Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.

**3.2.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**3.3.** Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens **4 e 10** deste Edital.

## 4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**4.2.** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

**4.3.** Estar em gozo dos direitos políticos.

**4.4.** Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

**4.5.** Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.

**4.6.** Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.

**4.7.** Não registrar antecedentes criminais.

**4.8.** Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.

**4.9.** Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.

**4.10.** Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.

**4.11.** Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.

**4.12.** Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

## 5 – DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado à Rua dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz / MG.

**Período: 31 de maio a 3 de junho de 2016.**

**Horário: 13 às 17 horas.**

**5.2.** O candidato pode inscrever-se em apenas uma função.

**5.3.** O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

**5.4.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

## 6 – DAS PROVAS

**6.1.** Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto (contendo vinte questões) para as funções que exijam como escolaridade mínima Ensino Fundamental Completo, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.

**6.2..** Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto (contendo dez questões) e redação para a função que exige como escolaridade mínima Ensino Médio, valendo 50 pontos a prova objetiva e 50 pontos a redação, sendo necessários, no mínimo, 50% dos pontos em cada prova para classificação.

**6.2.1.** Serão descontados os seguintes pontos na correção da redação:

- 0,5 pontos por erro de ortografia;
- 1,0 ponto por erro de concordância e regência;
- 2,0 pontos por erro de estruturação da frase/período;
- 4,0 pontos para erros quanto à coerência textual;
- 4,0 pontos para erros quanto à estruturação textual.

**6.3.** Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto (contendo dez questões) e redação para as funções que exijam Ensino Superior, valendo 50 pontos a prova objetiva e 50 pontos a redação, sendo necessários, no mínimo, 50% dos pontos em cada prova para classificação.

**6.3.1.** Serão descontados os seguintes pontos na correção da redação:

- 0,5 pontos por erro de ortografia;
- 1,0 ponto por erro de concordância e regência;
- 2,0 pontos por erro de estruturação da frase/período;
- 4,0 pontos para erros quanto à coerência textual;
- 4,0 pontos para erros quanto à estruturação textual.

**6.4.** A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

## 7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **18 de junho de 2016**, na **Escola Municipal “Dom Manoel Nunes Coelho”**, situada à **Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.**

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha ou prova prática, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta.

O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

## 8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8

A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site

[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e o site [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

## 9– DOS RECURSOS

**9.1.** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, à Rua 16 de Março, 172 – Centro – Luz/ MG, no horário de **13 às 17:00 horas**.

O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.

## 10– DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Luz.

**10.2.** Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.

**10.3.** Para formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;

II - documento de identidade;

III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;

VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional

VIII – comprovante de endereço;

IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;

X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;

XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;

XII – comprovante de número de conta bancária e agência;

XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;

XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

**10.3.1** – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 10.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.

**10.4.** Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.

**10.5.** Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto

aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.

**10.6.** Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.

**10.7.** O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.

**10.8.** Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.

**10.9.** Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.

**10.10.** Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

**10.11.** O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

**10.12.** Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.

**10.13.** O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 deste edital; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 11.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

**10.14.** O candidato contratado, dentro do ano civil, cujo contrato for rescindido por necessidade administrativa, ou cujo prazo do contrato se expirar durante a vigência do Processo Seletivo, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.

**10.15.** As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.

**11.2.** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.

**11.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.

**11.4.** Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.

**11.5.** A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 10 deste edital.

**11.6.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**11.7.** O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

**11.8.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.

**11.9.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

**11.10.** Fazem parte deste edital os anexos I (Cronograma), II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), III (Conteúdo das Provas) e IV (Atribuições dos Cargos).

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 30 de maio de 2016.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I 3

### CRONOGRAMA 3

| DATA                            | HORÁRIO                         | ATIVIDADE                                                 | LOCAL                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31 de maio de 2016              | 8 horas                         | Publicação na integral do Edital                          | Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a> e                                                          |
| 31 de maio a 3 de junho de 2016 | 13:00 às 17:00                  | Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo | Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz – Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG                                                              |
| 18 de junho de 2016             | 9 horas                         | Realização da Prova objetiva/escrita                      | Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho – Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Luz/MG                                                                                                    |
| 24 de junho de 2016             | 16 horas                        | Divulgação do Resultado Geral                             | Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a> e <a href="http://www.luz.mg.gov.br">www.luz.mg.gov.br</a> |
| 27 e 28 de junho de 2016        | 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 | Interposição de Recursos                                  | Prefeitura Municipal de Luz/MG<br>Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG                                                                                                                |
| 29 de junho de 2016             | 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 | Análise dos Recursos                                      | Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e do Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Luz                                                                                    |
| 30 de junho de 2016             | 16 horas                        | Divulgação do Resultado Final                             | Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a> e <a href="http://www.luz.mg.gov.br">www.luz.mg.gov.br</a> |
| 30 de junho de 2016             | 8 horas                         | Homologação do Resultado Final                            | <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a>                                                                                                       |

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 30 de maio de 2016.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

## ANEXO II FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS - ESCOLARIDADE

| Cód. do Emprego | Função                                                   | Vencimento   | Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos                                                                                                                                     |
|-----------------|----------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01              | Agente de Saúde 2 - Faxineira                            | R\$ 880,00   | 40 horas              | Ensino Fundamental Completo                                                                                                                            |
| 02              | Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB           | R\$ 880,00   | 30 horas              | Ensino Fundamental Completo                                                                                                                            |
| 03              | Especialista da Educação Básica - Psicopedagogo          | R\$ 1.987,45 | 24 horas              | Ensino Superior com formação em Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura Plena e obrigatoriamente com especialização em Psicopedagogia, mínimo 360 horas. |
| 04              | Especialista da Educação Básica - Supervisor Educacional | R\$ 1.987,45 | 24 horas              | Ensino Superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena, com habilitação em Supervisão.                                                                     |
| 05              | Professor da Educação Básica - PEB 1                     | R\$ 1.219,71 | 24 horas              | Magistério – Nível Médio – com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental                                                                 |
| 06              | Professor da Educação Básica - PEB 2 - Ciências          | R\$ 1.268,50 | 24 horas              | Licenciatura Plena – com formação específica na disciplina                                                                                             |
| 07              | Professor da Educação Básica - PEB 2 - Educação Física   | R\$ 1.268,50 | 24 horas              | Licenciatura Plena com formação específica em Educação Física                                                                                          |
| 08              | Professor da Educação Básica - PEB 2 - Geografia         | R\$ 1.268,50 | 24 horas              | Licenciatura Plena – com formação específica na disciplina                                                                                             |
| 09              | Professor da Educação Básica - PEB 2 - Português         | R\$ 1.268,50 | 24 horas              | Licenciatura Plena – com formação específica na disciplina                                                                                             |
| 10              | Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta             | R\$ 2.357,09 | 30 horas              | Curso superior de Fisioterapia; Registro no CREFITO; Domínio de informática.                                                                           |

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 30 de maio de 2016.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

## ANEXO III

### CONTEÚDO DAS PROVAS

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**  
(Agente de Saúde 2 – Faxineira e Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB)

**Português:** Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.

**Matemática:** Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

**NÍVEL MÉDIO**  
(Professor da Educação Básica – PEB 1)

**Português:** Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.

**Matemática:** Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

**Redação:** gênero dissertativo/argumentativo

**NÍVEL SUPERIOR**  
(Especialista da Educação Básica - Supervisor Educacional; Especialista da Educação Básica - Psicopedagogo; Professor da Educação Básica – PEB 2 - Ciências; Professor da Educação Básica – PEB 2 - Educação Física; Professor da Educação Básica – PEB 2 – Geografia; Professor da Educação Básica – PEB 2 – Português; Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta)

**Português:** Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada.

**Matemática:** Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).

**Redação:** gênero dissertativo/argumentativo.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 30 de maio de 2016.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

## ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Cargos: AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA**

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas correspondente a limpeza e conservação de ambientes das repartições das unidades de saúde.

Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condições de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar a roupa da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

## **Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Realizar atividades de limpeza nas dependências da unidade educacional, mantendo-as em condições de uso; Preparar e servir café, merenda, lanche ou similar, na unidade educacional, observando o cardápio e padrões de higiene;  
Auxiliar na limpeza da unidade e na manutenção dos utensílios empregados;  
Lavar e passar roupas;  
Realizar atividades de cuidados básicos das crianças tais como: alimentação, higienização e repouso, zelando integralmente pelo bem estar das crianças;  
Cultivar a consciência do caráter educativo de suas funções;  
Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da educação no Município e na Unidade em que atua, observando a legislação e regulamentos vigentes.  
Receber e conferir os gêneros alimentícios enviados à Unidade Escolar para o preparo da merenda;  
Manter os alimentos armazenados em condições e locais apropriados;  
Verificar o prazo de validade dos alimentos estocados na despensa;  
Fazer o controle diário da merenda servida, anotando os gêneros utilizados e suas respectivas quantidades;  
Notificar a direção da Unidade Escolar na falta de algum gênero alimentício para confecção do cardápio, para as devidas providências;  
Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar;  
Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação sempre que convocado;  
Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções  
Executar demais atividades afins.

## **Cargos: ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB – SUPERVISOR EDUCACIONAL**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Exercer as funções de coordenação, assessoria, orientação e avaliação do projeto pedagógico produzido pelo coletivo escolar e da formação em serviço dos professores visando a sua profissionalização e a melhoria da qualidade do ensino oferecido.  
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade de Supervisor Pedagógico contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.

## **Cargos: ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB – PSICOPEDAGOGO**

### **SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Assinalar e analisar fatores que favorecem ou prejudicam a aprendizagem de modo a auxiliar o aluno no desenvolvimento escolar.  
Fazer intervenção atuando frente aos problemas pessoais de alunos, sem desvincular-se do processo educativo, encaminhando-os para outros profissionais quando necessário.  
Orientar professores, pais e equipe técnica de educação em suas funções.  
Propor projetos que visam prevenir a defasagem e/ou inserir o aluno com dificuldade na escolaridade normal.  
Avaliar e diagnosticar as condições da aprendizagem, identificando as áreas de competência e de insucesso do educando;  
Atender o educando, estabelecendo um processo corretor psicopedagógico com o objetivo de superar as dificuldades encontradas na avaliação;  
Pesquisar e conhecer a etiologia ou a patologia do educando, com profundidade a fim de dar encaminhamentos que possam sanar a

problemática evidenciada considerando os aspectos orgânicos e motores, cognitivos e intelectuais, emocionais, sociais e pedagógicos;  
Executar atividades relacionadas a criar condições para uma melhor aprendizagem individual, grupal e comunitária das pessoas aos seus cuidados;  
Proceder a investigação, assessoramento e planejamento do processo ensino aprendizagem na rede educacional do Município;  
Assessorar em equipes interdisciplinares referente à educação diferenciada quanto a escolha de metodologias que ajustem a ação educativa;  
Realizar outras tarefas correlatas e pertinentes ao cargo.

## **Cargos: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Docência na educação infantil e nos quatro anos iniciais ou ciclos correspondentes do ensino fundamental.  
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.

## **Cargos: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Docência nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º) e ensino supletivo.  
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade escolar em que atuam.

## **Cargos: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FISIOTERAPEUTA**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; contribuir no planejamento, investigação e estudos, epidemiológicos; promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamento e reciclagens de recursos humanos em saúde; promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; integrar a equipe de vigilância sanitária quando designado; cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária; encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em fisioterapia; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária; tratamento de pacientes com

AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados ou encaminhando-os a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; no pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; realizar programas de atividades físicas e psico-sociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher; desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade com equipe multidisciplinar para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorespiratório; em patologias específicas, como a hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, tuberculose e hanseníase-prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicos respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; atuar, de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersectoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacidades e desassistidas; realização de atendimentos individuais de consultas e sessões fisioterápicas; planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades, dentro de seu âmbito de competência e atuação; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; elaborar os protocolos de assistência da fisioterapia e o manual de rotinas da unidade; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 30 de maio de 2016.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilia Batista Pereira  
**Código Identificador:**85D489DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATOS CONTRATOS**

Contrato nº 038/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG e E. SANTOS SOUZA – ME, CNPJ: 06.316.834/0001-97 – Valor Global: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Contrato nº 039/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG e F J FERREIRA – ME, CNPJ: 14.095.641/0001-81 – Valor Global: R\$ 7.798,00 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais). Processo Licitatório nº 036/2016 – Pregão nº 015/2016. Dot. Orçamentárias: 3.3.90.39.00.00 – Fichas 084, 171, 351 e 476 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica. Vigência: 30/05/2016 a 31/12/2016.

Mendes Pimentel, 30 de maio de 2016.

**SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Maria José  
**Código Identificador:**889F6580

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO**  
**PORTARIA Nº 014/2016**

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, e ainda,

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007, correspondente ao período de 21/03/2015 a 20/03/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **Clênica Maria da Cruz Pereira**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Contábil, a partir de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Miradouro, 25 de maio de 2016.

**ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Lacerda Tostes  
**Código Identificador:**E52D48A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 032/2016**

Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 032/2016 – Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Patrimônio Cultural. Abertura dia 10/06/2016, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 31/05/2016. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**  
Daniela Aredes Gomes  
**Código Identificador:**9DD40531

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MONTEZUMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 025/2016 – Inexigibilidade Nº 002/2016**  
**O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº. 002/2016: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a**

Inexigibilidade de licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, junto à: **ROBERTO LÚCIO GONÇALVES – CPF: 316.833.636-04.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIA TÉCNICA E CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.** No valor de R\$: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Montezuma/MG, 13 de Maio de 2016.

**IVO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dulcilene Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**E6746D4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA/MG**, torna pública a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório nº 025/2015 – Inexigibilidade nº 002/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIA TÉCNICA E CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.** Contratando: **ROBERTO LÚCIO GONÇALVES – CPF: 316.833.636-04**, No valor de R\$: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais. Assinatura 13 de Maio de 2016. Prazo de vigência: 90 dias.

**Publicado por:**  
Dulcilene Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**B4C87F4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO 1º TA AO CONVÊNIO 007/2015**

**1º TA ao Convênio 007/2015:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Fundação Educacional de Divinópolis - FUNEDI. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 10 de Maio de 2016.

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:**9EFF9112

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0279/2013**

**8º TA ao Contrato 0279/2013:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Silva & Silva Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0115/2013. Valor: R\$ 13.107,00.

Pará de Minas, 10 de Maio de 2016.

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:**D3432BEA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0350/2015**

**2º TA ao Contrato 0350/2015:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto: visando o equilíbrio econômico-financeiro da Farinha de Milho, Tempero Alho e Sal e Polvilho Azedo. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 055/2014. Valor: R\$ 457,69.

Pará de Minas, 05 de Maio de 2016.

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:**7175E933

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 13/05/2016**

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 13/05/2016, referente ao TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 05/05/2016:**

**ONDE SE LÊ:** **1º TA ao Contrato 0350/2015:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto: visando o equilíbrio econômico-financeiro. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0107/2015. Valor: R\$ 4.469,96. Pará de Minas, 15 de Abril de 2016.

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal

**LEIA-SE:** **1º TA ao Contrato 0350/2015:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto: visando o equilíbrio econômico-financeiro. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0107/2015. Valor: R\$ 4.469,96.

Pará de Minas, 05 de Maio de 2016.

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:**0E88A355

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0024/2014**

**7º TA ao Contrato 0024/2014:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Instituto de Olhos de Minas Gerais. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 244.375,24. Pregão 0126/2013.

Pará de Minas, 10 de Maio de 2016.

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:**C1D72503

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0201/2012**

**4º TA ao Contrato 0201/2012:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Marciana Nogueira Vilaça e Outros. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 0026/2012. Valor: R\$ 21.000,00.

Pará de Minas, 10 de Maio de 2016.

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:**B8A69139

#### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 4º TA AO CONVÊNIO 009/2012

**4º TA ao Convênio 009/2012:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPÁRÁ. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 01(um) ano. Valor: R\$ 28.398,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 10 de Maio de 2016.

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:**8E1E0A61

#### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 12º TA AO CONVÊNIO 009/2011

**12º TA ao Convênio 009/2011:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 01(um) mês. Valor: R\$ 10.750,10. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 06 de Maio de 2016.

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:**EFFD3529

#### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0183/2014

**3º TA ao Contrato 0183/2014:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Monitoramento e Segurança Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 055/2014. Valor: R\$ 4.435,20.

Pará de Minas, 10 de Maio de 2016.

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:**B22CCB6F

#### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO DE COMODATO

**2º TA ao Contrato de Comodato:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Antônio Júlio de Faria. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 13 de Maio de 2016.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:**34ECFDAC

#### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 2º TA AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

**2º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com Cumprimento de Metas e Sistema de Incentivos:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e o médico de família **TADEU FARIA LOBATO.**

Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de Maio de 2016.

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:**3083ED9D

#### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0374/2011

**6º TA ao Contrato 0374/2011:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Silvânio Januário dos Santos. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0181/2011. Valor: R\$ 25.550,00.

Pará de Minas, 02 de Maio de 2016.

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código Identificador:**3691C28D

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO PRG 056/2016 - PRC 052/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 056/2016 – PRC 052/2016**. Foi considerada vencedora para o único item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: “SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA” item 001.

Pará de Minas, 30 de maio de 2016.

**ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raquel Cristina de Sena  
**Código Identificador:**F29B035E

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO Nº 064/2016 – PRC Nº 073/15 – RP 029/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 064/2016 – PRC Nº 073/15 – RP 029/16**. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para a Estratégia da Saúde da Família (ESF) Padre Libério. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 15/06/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://www.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 15/06/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 30 de maio de 2016.

**ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Viviane da Silva Santos  
**Código Identificador:**0F27F00D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ATO JUSTIFICATÓRIO-ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8987/95

O Município de Pará de Minas, atendendo ao disposto no Art. 5º da Lei 8.987/95 e uma vez caracterizado, por meio de estudo técnico, o

objeto, que se refere a concessão dos serviços funerários e atividades correlatas, a área, que abrangerá os limites territoriais do Município de Pará de Minas e o prazo que é de 10 (dez) anos, conforme dispõe o Art. 3º da Lei 5.913/16, faz publicar o presente ATO JUSTIFICATÓRIO, que poderá ser visualizado na íntegra no site [www.parademinas.mg.gov.br](http://www.parademinas.mg.gov.br)

**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinícius Magela de Oliveira Mota

**Código Identificador:**20A5680E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL**

O **Municipal de Pedra Bonita / MG**, torna pública a abertura do **Pregão nº 0021/2016** na forma presencial, do **tipo menor preço**. Objeto: contratação de serviços de pá –carregadeira em estradas vicinais do município e em loteamento. Credenciamento: 09/06/2016 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 09/06/2016 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

**JOANA D'ARC DE ABREU**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Joana D'arc de Abreu

**Código Identificador:**B6FF4D71

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO 23/2016**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262  
E-mail: [educacaoperdoes2013@hotmail.com](mailto:educacaoperdoes2013@hotmail.com)  
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

**Função: Professor II A**

**Dia: 02/06/16**

**Horário: 9h**

**Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

| Escola                                    | Em substituição             | Turno          | Período             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|----------------|---------------------|
| Escola Municipal Jose Norberto de Andrade | Claudia Maria S. Cavanellas | Manhã (5º ano) | 03/06/16 a 08/07/16 |

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 3.400/2016.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.400/2016 sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 30 de Maio de 2016.

**MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Maria do Socorro Rezende Freire

**Código Identificador:**60DB8EDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**GABINETE**

**LEI 1669/15**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Pirapetinga estima a receita e fixa a despesa em R\$31.309.700,00 (trinta e um milhões e trezentos e nove mil e setecentos reais), para o exercício financeiro de 2016; sendo R\$21.406.036,22 (vinte e um milhões e quatrocentos e seis mil e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$9.903.663,78 (nove milhões e novecentos e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º.** A Receita do Município de Pirapetinga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>1. Receitas Correntes</b>          |                      |
| 1.1. Receita Tributária               | 1.566.680,00         |
| 1.3. Receita Patrimonial              | 154.528,00           |
| 1.5. Receita Industrial               | 5.000,00             |
| 1.6. Receita de Serviços              | 728.547,00           |
| 1.7. Transferências Correntes         | 27.908.904,00        |
| 1.9. Outras Receitas Correntes        | 357.938,00           |
| <b>Soma</b>                           | <b>30.721.597,00</b> |
| <b>2. Receitas de Capital</b>         |                      |
| 2.2. Alienação de Bens                | 50.000,00            |
| 2.4. Transferências de Capital        | 4.500.000,00         |
| <b>Soma</b>                           | <b>4.550.000,00</b>  |
| <b>9. Dedução da Receita Corrente</b> |                      |
| 9.5. Dedução para Formação do FUNDEB  | (3.961.897,00)       |
| <b>Total da Receita Estimada</b>      | <b>31.309.700,00</b> |

**Art. 3º.** A Despesa do Município de Pirapetinga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

|                                                         |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1. Câmara Municipal de Pirapetinga</b>               |                      |
| 01.01. Legislativa                                      | 1.389.732,00         |
| 01.01.01Legislativa                                     | 1.389.732,00         |
| <b>Soma</b>                                             | <b>1.389.732,00</b>  |
| <b>2. Prefeitura Municipal de Pirapetinga</b>           |                      |
| 02.01. Gabinete do Prefeito                             | 495.000,00           |
| 02.02. Procuradoria Jurídica                            | 171.500,00           |
| 02.03. Secretaria de Administração                      | 1.756.000,00         |
| 02.04. Secretaria da Fazenda                            | 2.112.377,12         |
| 02.05. Sec.de Meio Amb.Rec.Hidr.Agricul.Pecuária        | 737.000,00           |
| 02.06. Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos         | 5.653.200,00         |
| 02.07. Secretaria da Educação                           | 8.090.727,10         |
| 02.08. Secretaria de Cultura                            | 363.000,00           |
| 02.08.00Secretaria de Cultura                           | 192.000,00           |
| 02.08.01Fundo de Cultura                                | 146.000,00           |
| 02.08.02Fundo do Patrimônio Cultural                    | 25.000,00            |
| 02.09. Secretaria de Assistência Social                 | 281.500,00           |
| 02.10. Secretaria de Saúde                              | 499.500,00           |
| 02.11. Secretariade Esporte, Lazer e Turismo            | 226.000,00           |
| 02.12. Sec.de Planejamento,Orçamento e Contabilidade    | 99.500,00            |
| 02.13. Fundo Municipal de Assistência Social            | 647.847,56           |
| 02.14. Fundo Municipal de Saúde                         | 4.236.816,22         |
| 02.15. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | 410.000,00           |
| <b>Soma</b>                                             | <b>25.779.968,00</b> |
| <b>3. Fundação de Saúde de Pirapetinga</b>              |                      |
| 3.1. Fundação Municipal de Saúde                        | 4.120.000,00         |
| <b>Soma</b>                                             | <b>4.120.000,00</b>  |
| <b>99.Reserva de Contingência</b>                       | <b>20.000,00</b>     |
| <b>Total da Despesa Fixada</b>                          | <b>31.309.700,00</b> |

## b. Classificação Funcional

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| 01 Legislativa                 | 1.389.732,00         |
| 02 Judiciária                  | 171.500,00           |
| 04 Administração               | 3.324.877,12         |
| 06 Segurança Pública           | 110.000,00           |
| 08 Assistência Social          | 929.347,56           |
| 09 Previdência Social          | 215.000,00           |
| 10 Saúde                       | 8.759.316,22         |
| 12 Educação                    | 8.090.727,10         |
| 13 Cultura                     | 363.000,00           |
| 15 Urbanismo                   | 3.066.200,00         |
| 16 Habitação                   | 410.000,00           |
| 17 Saneamento                  | 1.825.000,00         |
| 18 Gestão Ambiental            | 118.000,00           |
| 20 Agricultura                 | 224.000,00           |
| 23 Comércio e Serviços         | 1.000,00             |
| 24 Comunicações                | 82.000,00            |
| 26 Transporte                  | 1.000.000,00         |
| 27 Desporto e Lazer            | 225.000,00           |
| 28 Encargos Especiais          | 985.000,00           |
| 99 Reserva de Contingência     | 20.000,00            |
| <b>Total da Despesa Fixada</b> | <b>31.309.700,00</b> |

## c. Classificação por Natureza

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| <b>3. Despesas Correntes</b>    |                      |
| 3.1. Pessoal e Encargos Sociais | 14.452.553,28        |
| 3.3. Outras Despesas Correntes  | 11.543.993,53        |
| <b>Soma</b>                     | <b>25.996.546,81</b> |
| <b>4. Despesas de Capital</b>   |                      |
| 4.4. Investimentos              | 4.991.153,19         |
| 4.6. Amortização da Dívida      | 302.000,00           |
| <b>Soma</b>                     | <b>5.293.153,19</b>  |
| 9. Reserva de Contingência      | 20.000,00            |
| <b>Total da Despesa Fixada</b>  | <b>31.309.700,00</b> |

**Art. 4º.** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante autorização Legislativa, autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 1% (um por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Pirapetinga, 07 de dezembro de 2015.

**NILO SERGIO TOSTES LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz da Costa Bifano

**Código Identificador:**713734C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016

**Pregão Presencial nº 021/2016- Processo licitatório nº 028/2016 - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial nº 021/2016, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS PARA A REALIZAÇÃO DA OFICINA DE FOTOGRAFIA DO**

**PROJETO PARQUE DOS IPÊS.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **13/06/2016 às 15:00hs.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 30/05/2016.

**ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Kele Cristina da Silva Azevedo

**Código Identificador:**786C640A

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016

**Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 031/2016- Processo licitatório nº 040/2016 - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 031/2016, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FAIXAS, BANNER, ADESIVOS E TOTENS, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **16/06/2016 às 09:00hs.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 30/05/2016.

**ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Kele Cristina da Silva Azevedo

**Código Identificador:**DAE26726

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial nº 036/2016- Processo licitatório nº 047/2016 - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão nº 036/2016, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA BIBLIA.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **13/06/2016 às 08:00hs.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 30/05/2016.

**ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Kele Cristina da Silva Azevedo

**Código Identificador:**3ED15465

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Objeto: Prestação de Serviço de rede privada com equipamentos de comunicação que possibilitem tráfego de dados, voz e imagem, interligando aproximadamente 85 pontos da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Informamos que encontra-se disponível no site oficial desta Prefeitura **www.pirapora.mg.gov.br** – link Licitações - uma

errata para retificação do item 3.1 e esclarecimento do item 6.7.1.1.1 do Edital. **Em razão da retificação contida na presente errata, não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe.**

Pirapora (MG), 30/05/2016.

**POLIANA A. ARAUJO MARTINS.**

Presidente

CPL.

**Publicado por:**

Kele Cristina da Silva Azevedo

**Código Identificador:**3C9539AB

## PROCURADORIA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0159/2016 CONCEDE APOSENTADORIA

#### PORTARIA Nº 0159/2016

Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **LÚCIA CLÁUDIA ARAUJO NASCIMENTO**, nascida em 06/05/1964 (52 anos de idade), matrícula nº: 013, CPF nº: 431.110.766-87, pertencente ao Quadro Permanente da carreira de Analista Administrativo da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Analista Administrativo – Símbolo/Nível: A. A. - II, Letra “G”, com fundamento no art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05 tendo em vista o Processo n.º 2.763.00/2015 IPSEMP – Aposentadoria.

**Artigo 2º**- Os proventos mensais serão de R\$ 4.271,27 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavo).

**Parágrafo Único** - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 20 de maio de 2016.

**HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES**

Superintendente do IPSEMP

**EMERSON MARCELO GONÇALVES CAÍRES**

Procurador Municipal

**Publicado por:**

Emerson Marcelo Gonçalves Caíres

**Código Identificador:**534BC4EC

## PROCURADORIA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0151/2016 CONCEDE APOSENTADORIA

#### PORTARIA Nº 0151/2016

Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **VALDIR MACHADO FERREIRA**, nascido em 05/04/1950 (66 anos de idade), matrícula nº: 0281, CPF nº: 673.968.796-04, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Oficial de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O. S. P. I, Letra “F”, com fundamento no art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 2.823.00/2016 - IPSEMP – Aposentadoria.

**Artigo 2º**- Os proventos mensais serão de R\$ 847,72 (oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos do complemento legal no importe de R\$ 32,28 que perfaz o montante de R\$ 880,00, ou seja, um salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88 cc parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

**Parágrafo Único** - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 11 de maio de 2016.

**HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES**

Superintendente do IPSEMP

**EMERSON MARCELO GONÇALVES CAÍRES**

Procurador Municipal

**Publicado por:**

Emerson Marcelo Gonçalves Caíres

**Código Identificador:**5D52E56B

## PROCURADORIA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0152/2016 CONCEDE APOSENTADORIA

#### PORTARIA Nº 0152/2016

Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **ANGELA LOURENÇO DA SILVA**, nascida em 06/06/1955 (60 anos de idade), matrícula nº: 4646, CPF nº: 267.917.306-68, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A. S. G. II – Letra “D”, nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 2.826.00/2016 - IPSEMP – Aposentadoria

**Artigo 2º**- Os proventos mensais serão de R\$ 855,65 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos do complemento legal no importe de R\$ 24,35 que perfaz o montante de R\$ 880,00, ou seja, um salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, cc parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

**Parágrafo Único** - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social,

de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 11 de maio de 2016.

**HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES**  
Superintendente do IPSEMP

**EMERSON MARCELO GONÇALVES CAÍRES**  
Procurador Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Marcelo Gonçalves Caires  
**Código Identificador:**9D66164F

#### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 12/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 12/2016 – Processo: 44/2016. Objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada Pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. LICITAÇÃO DESERTA.

**JANEIR SOARES BARBOSA**  
Diretor do SAAE  
Pirapora-MG.

**Publicado por:**  
Alessandra Barbosa Rocha Veloso  
**Código Identificador:**C43B7589

#### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 13/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 13/2016-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 50/2016. Objeto: Gêneros alimentícios. Empresa vencedora: Albatroz Mix Ltda – ME.

Pirapora-MG, 30 de maio de 2016.

**JANEIR SOARES BARBOSA**  
Diretor do SAAE  
Pirapora-MG.

**Publicado por:**  
Alessandra Barbosa Rocha Veloso  
**Código Identificador:**A6CED524

#### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 14/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 14/2016-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 57/2016. Objeto: Equipamento – compactador a gasolina. Empresa vencedora: WM Soldas Ltda – ME.

Pirapora-MG, 30 de maio de 2016.

**JANEIR SOARES BARBOSA**  
Diretor do SAAE  
Pirapora-MG.

**Publicado por:**  
Alessandra Barbosa Rocha Veloso  
**Código Identificador:**F54E684A

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POÇO FUNDO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 111/2016

Decorrencia: Processo Nº 70/2016 Pregão 49/2016

Objeto: Constitui Objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços para organização dos documentos comprobatórios da Política de TURISMO de Poço Fundo, com vistas ao recebimento do “ICMS TURISTICO”, Exercício 2.017.

Contratada: AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO EIRELI ME. Valor global do contrato: R\$ 7.500,00. Data da assinatura: 01/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
07022079339039000000000100 F428

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**01B0B62C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 159/2016

Decorrencia: Processo Nº 111/2016 Inexigibilidade nº 14/2016 Credenciamento nº 14/2016

Objeto: o Credenciamento para contratação de profissional para ministrar aulas de Teatro, 1 (uma) vez por semana, com duração/dia de 06 (seis) horas, em três turmas diferentes com duração de 02 (duas) horas cada, sendo que o público-alvo será crianças, adolescentes e adultos. O credenciado deverá dar apoio em alguns grupos de convivência e eventuais festividades.

Contratado: EMERSON RIBEIRO DE CARVALHO. Valor global do contrato: R\$ 11.400,00. (sendo o valor mensal de R\$ 950,00). Data da assinatura: 26/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 26/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
08012092339036000000000129 F 471  
08012092339039000000000129 F 472

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**6508ADE6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 133/2016

Decorrencia: Processo Nº 90/2016 Inexigibilidade nº 12/2016 Credenciamento nº 12/2016

Objeto: Constitui Objeto deste o credenciamento para contratação de profissional com ampla experiência em artesanato para ministrar aulas de artesanato na oficina instalada no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), em um período de 12 (doze) meses.

Contratada: TATIANE LOURDES DE PAIVA OLIVEIRA. Valor do contrato: R\$ 480,00 mensais. Data da assinatura: 19/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 19/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
08012092339036000000000129 F 471  
08012092339039000000000129 F 472

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**8550DB8A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 132/2016  
Decorrência: Processo Nº 89/2016 Inexigibilidade nº 11/2016  
Credenciamento nº 11/2016  
Objeto: Constitui Objeto deste o Credenciamento para contratação de recreador social para ministrar aulas de dança, música, percussão, teatro, canto entre outras atividades extracurriculares, durante um período de doze meses, sendo as aulas ministradas uma vez por semana com duração de 10 (dez) horas, e o recreador ainda prestará apoio em alguns grupos de convivência e eventuais festividades.  
Contratado: SILAS DE OLIVEIRA ZUPPA. Valor do contrato: R\$ 1.000,00 mensais. Data da assinatura: 19/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 19/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
08012092339036000000000129 F 471  
08012092339039000000000129 F 472

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**A2A12EE2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 130/2016  
Decorrência: Processo Nº 88/2016 Inexigibilidade nº 10/2016  
Credenciamento nº 10/2016  
Objeto: Constitui Objeto deste o chamamento Público para Credenciamento de profissional com experiência para ministrar aulas de corte e costura na Oficina de Costura do CRAS durante um período de doze meses.  
Contratada: PATRÍCIA SUELI DE PAIVA. Valor do contrato: R\$ 650,00 mensais. Data da assinatura: 18/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
08012092339036000000000129 F 471  
08012092339039000000000129 F 472

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**09A424B7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 129/2016  
Decorrência: Processo Nº 87/2016 Inexigibilidade nº 07/2016  
Credenciamento nº 07/2016  
Objeto: Constitui Objeto deste o Credenciamento para contratação de profissional para ministrar aulas de desenho a mão livre (grafite) na Oficina de Desenho do Centro de Referência em Ação Social (CRAS).  
Contratada: LEANDRO JOSÉ FERREIRA. Valor do contrato: R\$ 900,00 mensais. Data da assinatura: 15/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 15/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
08012092339036000000000129 F 471  
08012092339039000000000129 F 472

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**F4C767AC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 160/2016  
Decorrência: Processo Nº 93/2016 Pregão 64/2016  
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL AUTO ADESIVO PARA REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTA MUNICÍPIO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.  
Contatada: GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA ME. Valor global do contrato: R\$ 32.925,00. Data da assinatura: 27/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 27/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária: 01012011 339030000000000100 F31

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**7D1E8FB5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 124/2016  
Decorrência: Processo Nº 77/2016 Pregão 54/2016  
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2016.  
1.1- OS PNEUS DEVERÃO APRESENTAR SELO DO INMETRO E ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT/NBR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, NÃO ACEITARÁ PNEUS REMONTADOS, REMODELADOS E RECAUCHUTADOS. A GARANTIA DOS PNEUS NOVOS DEVERÁ SER DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DOS MESMOS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.  
Contatada: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-EPP. Valor global do contrato: R\$ 318.312,00. Data da assinatura: 11/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
01012002339030000000000100 F8  
01012006339030000000000100 F12  
01012007339030000000000100 F22  
01012011339030000000000100 F31  
02012004339030000000000100 F41  
03012032339030000000000101 F83  
03072017339030000000000101 F142  
04012044339030000000000102 F252  
04012054339030000000000150 F289  
04032016339030000000000102 F305  
05012013339030000000000100 F318  
05012069339030000000000100 F361  
05012069339030000000000100 F369  
06012019339030000000000100 F403  
07042083339030000000000100 F437  
08052062339030000000000100 F501  
08042089339030000000000100 F491

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**7949BF87

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 125/2016

Decorrência: Processo Nº 77/2016 Pregão 54/2016

Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.016.

1.1- OS PNEUS DEVERÃO APRESENTAR SELO DO INMETRO E ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT/NBR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, NÃO ACEITARÁ PNEUS REMONTADOS, REMODELADOS E RECAUCHUTADOS. A GARANTIA DOS PNEUS NOVOS DEVERÁ SER DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DOS MESMOS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

Contatada: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP. Valor global do contrato: R\$ 231.860,00. Data da assinatura: 11/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

01012002339030000000000100 F8  
01012006339030000000000100 F12  
01012007339030000000000100 F22  
01012011339030000000000100 F31  
02012004339030000000000100 F41  
03012032339030000000000101 F83  
03072017339030000000000101 F142  
04012044339030000000000102 F252  
04012054339030000000000150 F289  
04032016339030000000000102 F305  
05012013339030000000000100 F318  
05012069339030000000000100 F361  
05012069339030000000000100 F369  
06012019339030000000000100 F403  
07042083339030000000000100 F437  
08052062339030000000000100 F501  
08042089339030000000000100 F491

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**84B27CA8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 126/2016

Decorrência: Processo Nº 77/2016 Pregão 54/2016

Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.016.

1.1- OS PNEUS DEVERÃO APRESENTAR SELO DO INMETRO E ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT/NBR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, NÃO ACEITARÁ PNEUS REMONTADOS, REMODELADOS E RECAUCHUTADOS. A GARANTIA DOS PNEUS NOVOS DEVERÁ SER DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DOS MESMOS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

Contatada: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Valor global do contrato: R\$ 97.276,00. Data da assinatura: 11/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

01012002339030000000000100 F8  
01012006339030000000000100 F12  
01012007339030000000000100 F22  
01012011339030000000000100 F31  
02012004339030000000000100 F41  
03012032339030000000000101 F83  
03072017339030000000000101 F142  
04012044339030000000000102 F252  
04012054339030000000000150 F289  
04032016339030000000000102 F305  
05012013339030000000000100 F318  
05012069339030000000000100 F361  
05012069339030000000000100 F369  
06012019339030000000000100 F403  
07042083339030000000000100 F437  
08052062339030000000000100 F501  
08042089339030000000000100 F491

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**015EF674

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 140/2016

Decorrência: Processo Nº 66/2016 Pregão 46/2016

Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016. Contatada: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Valor global do contrato: R\$ 20.237,00. Data da assinatura: 18/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

05012090339030000000000100 F349  
04012046339030000000000148 F199

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**605E4124

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 141/2016

Decorrência: Processo Nº 66/2016 Pregão 46/2016

Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016. Contatada: LEÃO DO SUL TINTAS LTDA. Valor global do contrato: R\$ 2.533,00. Data da assinatura: 18/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

05012090339030000000000100 F349  
04012046339030000000000148 F199

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**D2EFAE99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 142/2016

Decorrencia: Processo Nº 66/2016 Pregão 46/2016

Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.

Contatada: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global do contrato: R\$ 71.142,50. Data da assinatura: 18/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

05012090339030000000000100 F349

04012046339030000000000148 F199

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

**Código Identificador:**C6F7CD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 143/2016

Decorrencia: Processo Nº 66/2016 Pregão 46/2016

Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.

Contatada: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global do contrato: R\$ 24.779,80. Data da assinatura: 18/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

05012090339030000000000100 F349

04012046339030000000000148 F199

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

**Código Identificador:**D080C626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 116/2016

Decorrencia: Processo Nº 74/2016 Inexigibilidade nº 06/2016 Credenciamento nº 06/2016

Objeto: Constitui Objeto deste o Credenciamento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2016, COM O PREÇO MÁXIMO DE R\$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR CONSULTA, SENDO O TOTAL ESTIMADO DE 120 (CENTO E VINTE) CONSULTAS POR MÊS.

Contratada: NOVA MED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-EPP. Valor global do contrato: R\$ 54.000,00. (1.440 consultas)Data da assinatura: 05/04/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 05/04/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

04 01 2.046 3.3.90.39.00.00.00 0102 F 203

04 01 2.046 3.3.90.39.00.00.00 0148 F 204

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

**Código Identificador:**09463E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO Nº 96/16**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2016, Pregão nº 96/16, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, REFERENTE ÀS MARCAS FORD, CATERPILLAR, NEW HOLLAND E KOMATSU, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES. AS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER GENUÍNOS, PRODUZIDOS PARA A LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COMERCIALIZADAS NAS CONCESSIONÁRIAS E NO MERCADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.** A data para abertura deste certame será dia 14 de junho de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

**Código Identificador:**862430EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 373/2016**

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE O SENHOR GABRIEL SANTOS MACEDO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 003/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GABRIEL SANTOS MACEDO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Administração de Rede, símbolo SC-3, a partir de 16/05/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/05/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo dos Santos Faria

**Código Identificador:**50EBE3C8

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 374/2016**

**NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II  
O SENHOR EDESIO JOSE OLIVEIRA CAETANO.**

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 003/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **Sr. EDESIO JOSE OLIVEIRA CAETANO** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo SC-5, a partir de 16/05/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/05/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**D90CECBE

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 375/2016**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/01/2003 a 17/01/2008, para serem gozados no período de 16/05/2016 a 14/06/2016, ao servidor efetivo **JOSE EURIPEDES MACHADO SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**DB638856

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 376/2016**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados no período de 18/05/2016 a 16/06/2016, a servidora efetiva **SOLANGE APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**4AED3E1E

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 377/2016**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família no dia 16/05/2016, devendo retornar ao serviço no dia 17/05/2016, a servidora **FERNANDA DE JESUS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**CA1F1BF7

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 378/2016**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 27/05/2016 a 15/06/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 17/05/2016 a 26/05/2016, ao servidor **ARIVELBER FRANCO MENDES FILHO**, ocupante do cargo de Secretário de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**E1E3374C

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 379/2016**

**FAZ DESIGNAÇÃO.**

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82, inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a concessão de férias pelo período de 27/05/2016 a 15/06/2016 ao servidor **ARIVELBER FRANCO MENDES FILHO**, ocupante do cargo de Secretário de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Sr. DELCIO DA COSTA BASTOS**, para no período de 27/05/2016 a 15/06/2016 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Serviços Públicos, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**39CC9288

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 380/2016**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS  
SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 003/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata c/c com a Lei Complementar nº 003/2016, que alterou o anexo III da referida Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores efetivos para exercerem as funções gratificadas relacionadas abaixo, a partir de 05 de maio de 2016:

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |                             |            |
|-------------------------------|-----------------------------|------------|
| Servidor                      | Função Gratificada          | Percentual |
| Abel Nunes de Souza Rodrigues | Motorista de veículos leves | 80%        |
| Paola Carolina Ramos Machado  | Motorista de veículos leves | 80%        |

| SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |                               |            |
|---------------------------------|-------------------------------|------------|
| Servidor                        | Função Gratificada            | Percentual |
| Ualisson de Souza Braga         | Motorista de veículos pesados | 80%        |
| Nilton Natal de Carvalho        | Motorista de veículos pesados | 80%        |
| Michelângelo Adriano da Silva   | Motorista de veículos pesados | 80%        |

| SECRETARIA DE SAÚDE             |                             |            |
|---------------------------------|-----------------------------|------------|
| Servidor                        | Função Gratificada          | Percentual |
| Romes Oliveira Santana          | Motorista de Ambulância     | 80%        |
| Sérgio José Magalhães           | Motorista de Ambulância     | 80%        |
| Miguel Lopes da Silva           | Motorista de Ambulância     | 80%        |
| Vilene Silva Gregório Soares    | Motorista de Ambulância     | 80%        |
| John Fagner Ferreira da Silva   | Motorista de veículos leves | 80%        |
| Kirley Moreira Gois             | Motorista de veículos leves | 80%        |
| Darlon Rodrigues Ferreira Filho | Motorista de veículos leves | 80%        |
| Eduardo Ferreira                | Motorista de veículos leves | 80%        |
| Wellington Aparecido da Silva   | Motorista de veículos leves | 80%        |

**Art. 2º** - Fica concedida gratificação da função a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo aos servidores nomeados no artigo anterior nos percentuais descritos e constantes na Lei Complementar nº 003/2013, alterada pela Lei Complementar nº 003/2016.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/05/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de Maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**91E791E4

#### ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 381/2016

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 18/05/2016, o **Sr. JOSE CLEANTO VILELA REIS**.

**Art. 2º** - Declarar vago, a partir de 18 de maio de 2016, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Serviços Gerais, ocupado por **JOSE CLEANTO VILELA REIS**, matrícula nº 06034, em virtude do seu pedido de exoneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**6FFB173C

#### ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 382/2016

**Art. 1º** - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/05/2016 a 22/05/2016, devendo retornar ao serviço no dia 23/05/2016, a servidora **MARCELLA SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**247638BC

#### ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 383/2016

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 14/05/2015 a 13/11/2015, para serem gozadas no período de 23/05/2016 a 11/06/2016, ao servidor **JORGE LUIZ VILELA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**9DCCD52F

#### ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 384/2016

**Art. 1º** - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/05/2016 a 21/05/2016, devendo retornar ao serviço no dia 22/05/2016, a servidora **STEFANY SANTOS NOVAIS**, ocupante do cargo de Psicóloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**FA02AAC2

#### ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 385/2016

**Art. 1º** - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/05/2016 a 17/07/2016, devendo retornar ao serviço no dia 18/07/2016, a servidora **MARILUCE APARECIDA OLIVEIRA PIRES**, ocupante do cargo de Diretora Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**78F81ED1

#### ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 386/2016

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, para serem gozadas no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, ao servidor **ADELMO DE FREITAS GOMES**, ocupante do cargo de Agente Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**C7C116B3

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 387/2016**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 02/11/2016, para serem gozadas no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, a servidora **JOANA DARC OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**2D659096

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 388/2016**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 27/10/2013 a 26/10/2014, para serem gozadas no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, ao servidor **DONIZETE PAIXÃO JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**6DEF967B

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 389/2016**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 15/05/2016 até 22/05/2016, devendo retornar ao serviço no dia 23/05/2016, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de Otorrinolaringologista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**40B5E991

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 390/2016**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2015, para serem gozadas no período de 11/06/2016 a 30/06/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/06/2016 a 10/06/2016, a servidora **LEONILDA CRISTINA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**39E13D0E

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 391/2016**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2013 a 18/08/2014, para serem gozadas no período de 11/06/2016 a 30/06/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/06/2016 a 10/06/2016, ao servidor **GERALDO BRASILEIRO CAETANO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**9DD4B953

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 392/2016**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2015 a 10/01/2016, para serem gozadas no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, ao servidor **WILTON GONÇALVES ROSA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**4B2C58A4

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 393/2016**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 11/01/2016, para serem gozadas no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, a servidora **RENATA MARIA SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**FEFFCF87

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 394/2016**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 18/05/2016 até 25/05/2016, devendo retornar ao serviço no dia 26/05/2016, a servidora **PATRICIA CARLA TERRA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**B176F4CA

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 395/2016**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/08/2014 a 07/08/2015, para serem gozadas no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, a servidora **FERNANDA DE JESUS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo dos Santos Faria

**Código Identificador:**1EE0F71F

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 396/2016**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 30/05/2016, para serem gozadas no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, ao servidor **JOSE EDUARDO CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo dos Santos Faria

**Código Identificador:**B0A376B3

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 397/2016**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 01/05/2016 até 08/05/2016, devendo retornar ao serviço no dia 09/05/2016, a servidora **MAIANE ARAUJO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo dos Santos Faria

**Código Identificador:**B8EB7E3F

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 398/2016**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 15/05/2016 a 22/05/2016, devendo retornar ao serviço no dia 23/05/2016, a servidora **MARILIA CAETANO ROSA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/05/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo dos Santos Faria

**Código Identificador:**DDD81601

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 399/2016**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2015 a 14/01/2016, para serem gozadas no período de 02/06/2016 a 01/07/2016, a servidora **ELBIA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo dos Santos Faria

**Código Identificador:**35868C01

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 400/2016**

**Art. 1º** - Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 02/06/2016 a 01/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/06/2019, a servidora efetiva **CARITA DE PAULA SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo dos Santos Faria

**Código Identificador:**09428377

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 006/2016.**

Processo Licitatório nº 197/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2015.

Partes: Município de Prata-MG e Construtora Atlas Ltda-Me.

Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para construção do Polo da Academia da Saúde, situado à Rua Alexandre Vilela, Bairro Jardim Brasil, na cidade de Prata -MG, conforme Portarias nº 2.665 de 06/11/2013 e 2.684 de 08/11/2013, do Ministério da Saúde.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93

Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) meses, a contar de 23/04/2016, passando a ter termo final em 22/05/2016.

Data da assinatura: 20/04/2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo dos Santos Faria

**Código Identificador:**4BFD726C

**ASSESSORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 3.081/2016**

**PRORROGA O PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU – E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2016.**

O **Prefeito do Município de Prata**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 225 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2009,

Considerando que os prazos para o pagamento do IPTU no exercício 2016 concedidos pelo Decreto n.º 3.071/2016, de 01 de março de 2016, alterado pelo Decreto n.º 3.074/2016, de 04 de abril de 2016, não atingiu as expectativas de arrecadação;

Considerando atrasos dos Correios na entrega dos carnês de pagamento, tendo até a presente data houve várias reclamações de contribuintes que ainda não receberam seus carnês;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos no exercício de 2016 fica prorrogado até o dia **01 de junho de 2016** para pagamento á vista, em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto, ou, em 03 (três) parcelas iguais, sem desconto, com vencimentos em **01/06/2016** (1ª parcela), **01/07/2016** (2ª parcela) e **01/08/2016** (3ª parcela).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 25 de maio de 2016.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**D321089F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE**  
**EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 117/2016 E**  
**118/2016.**

Processo Licitatório nº 077/2016 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2016.  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento ao Centro de Esporte e Lazer - CEL e das Praças de Esportes do Município.  
Contratante: Município de Prata – Contratadas: **ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI – EPP** vencedora do item nº 03, perfazendo o valor total global de R\$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) e **REGO ESPORTES E CIA LTDA** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total global de R\$17.548,90 (dezesete mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).  
Valor total global de **R\$20.338,90 (vinte mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**.  
Vigência: 31/05/2016 a 31/12/2016 - data da publicação da Ata de Registro de Preços.  
Data da assinatura: 30/05/2016.

**ANUAR ARANTES AMUI.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberta Agreli Alves  
**Código Identificador:**23C97CE3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 119/2016.**

Processo Licitatório nº 084/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2016.  
Objeto: Aquisição de 01 (um) termonebulizador veicular para atender as necessidades do Departamento de Vigilância Ambiental – Zoonoses.  
Contratante: Município de Prata – Contratada: **SOL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA** vencedora do item nº 01, perfazendo o valor total global em **R\$17.612,00 (dezesete mil seiscentos e doze reais)**.  
Vigência: 30/05/2016 até o término dos prazos de garantia.  
Data da assinatura: 30/05/2016.

**ANUAR ARANTES AMUI.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberta Agreli Alves  
**Código Identificador:**7019D302

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**RENÚNCIA DE INVESTIDURA CARGO PÚBLICO**

**Prefeitura Municipal de Queluzito torna público:** Declara expressamente, para todos os fins de direito, especialmente para os fins do Concurso Público conforme edital 01/2015 e homologado pelo decreto 21/2016, a renúncia ao direito à vaga e à investidura, e, portanto, não tomará posse, a candidata para o cargo de Técnico de Enfermagem: Kenia Paula Gonzaga de Souza.

**NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosângela Ramalho  
**Código Identificador:**E32CB729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG - EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – A Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, 1.6 PARA 05 PASSAGEIROS . Data: 10/06/2016 – horário: 13:15 - O edital na íntegra está disponível no site: [queluzito.mg.gov.br](http://queluzito.mg.gov.br). Informações pelo Tel:031)3722-1222–**

**ROSÂNGELA RAMALHO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rosângela Ramalho  
**Código Identificador:**E7282C50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, vem pela presente notificação, NOTIFICAR pela segunda vez a empresa **JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.831.339/0001-47, para que entregue os produtos requisitados na Ordem de Fornecimento do Pregão 017/2016, emitido pelo encarregado do Setor de Compras, no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades elencadas na Legislação Pertinentes.

Recreio, 30 de maio de 2016.

**ÔNIO FIALHO MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stefano Roberto de Freitas Davila  
**Código Identificador:**EB93AADC

**SETOR JURÍDICO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, sarjeta e meio-fio de diversas ruas, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, conforme especificado no Plano de Trabalho do contrato Convênio nº 1491000864/2015 SEGOV.  
Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referencia.

**Referência:**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016**  
**CONTRATO N.º 001.032/2016**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 222.125,62** (duzentos e vinte e dois mil centos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)

**CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP.**

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA E EPP** a iniciar na data de 30/05/2016 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

Recreio, 25 de maio de 2016.

**ÔNIO FIALHO MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Stefano Roberto de Freitas Davila

**Código Identificador:**50333C95

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA**

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS  
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:

**OBJETO:** a aquisição/locação de materiais e produtos diversos conforme especificações: Oxigênio Medicinal Cil 10 m3; Oxigênio Medicinal Cil de 1 m3; Ar Comprimido Gas Cil 9,60 m3; Locação de Cilindros.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 021/2016

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 008/2016

**NÚMERO DA CONTRATO:** 051/2016

**CONTRATADO:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA LTDA – CNPJ nº 35.820.448/0039-09

**VIGÊNCIA:** 31/03/2016 A 31/12/2016.

**VALOR:** R\$ 34.000,50 (trinta e quatro mil reais e cinquenta centavos)

**Publicado por:**

Sueli Ferreira Guimarães

**Código Identificador:**9B07C3E8

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS  
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:

**OBJETO:** A aquisição de 04 (quatro) motocicletas 0 km, equipada com motor de no mínimo 125 cilindradas e partida elétrica, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 024/2016 (FMS)

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 011/2016

**NÚMERO DO CONTRATO:** 072/2016

**CONTRATADO:** LATINA MOTORS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ nº: 13.151.411/0001-20

**VIGÊNCIA:** 20/05/2016 A 31/12/2016.

**VALOR:** R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Sueli Ferreira Guimarães

**Código Identificador:**29E93EE9

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS  
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DIVERSOS.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 025/2016 (FMS)

**MODALIDADE:** DISPENSA 003/2016

**NÚMERO DO CONTRATO:** 070/2016

**CONTRATADO:** ALIANÇA HOSPITAL LTDA – ME

CNPJ nº: 21.368.399/0001-38

**VIGÊNCIA:** 11/05/2016 A 31/12/2016.

**VALOR:** R\$ 6.400,70 (seis mil e quatrocentos e setenta reais).

**Publicado por:**

Sueli Ferreira Guimarães

**Código Identificador:**04EC0411

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS  
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo Maior Percentual de desconto por Lote, a contratação de empresa para o fornecimento de peças, acessórios e afins destinados à reposição em veículos leves e pesados e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 033/2016

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 024/2016

**NÚMERO DA ATA :** 006/2016

**CONTRATADO:** TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 23.117.658/0001-83

**VIGÊNCIA:** 27/04/2016 A 26/04/2017.

**MAIOR DESCONTO EM TABELA**

**Publicado por:**

Sueli Ferreira Guimarães

**Código Identificador:**D15C6BE7

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS  
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:

**OBJETO:** Aquisição de relógios de ponto eletrônico.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 029/2016

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 020/2016

**NÚMERO DA ATA/CONTRATO:** 004/2016 - 056/2016

**CONTRATADO:** A PONTO RAPIDO LTDA - ME –

CNPJ nº 05.541.928/0001-05

**VIGÊNCIA:** 19/04/2016 A 18/04/2017.

**VALOR:** R\$ 94.950,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

**Publicado por:**

Sueli Ferreira Guimarães

**Código Identificador:**DC7B967C

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS  
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:

**OBJETO:**Aquisição de materiais de expediente diversos para utilização desta prefeitura.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 031/2016

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 022/2016

**NÚMERO DA CONTRATO:** 060/2016

**CONTRATADO:** MARCILIA AZEVEDO GROSSI –EPP

CNPJ nº 20.821.116/0001-07

**VIGÊNCIA:** 05/05/2016 A 31/12/2016.

**VALOR:** R\$ 175.317,39 (cento setenta e cinco mil e trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)

**Publicado por:**

Sueli Ferreira Guimarães

**Código Identificador:**12811F03

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS  
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E COMPONENTES DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 036/2016  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 027/2016  
**NÚMERO DA CONTRATO:** 064/2016  
**CONTRATADO:** DANUBIA PEREIRA SIMÃO –  
**CNPJ nº** 22.917.674/0001-98  
**VIGÊNCIA:** 09/05/2016 A 31/12/2016.  
**VALOR:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

**Publicado por:**  
 Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**102D433C

---

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:  
**OBJETO:** a aquisição de um veículo 0 km.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 034/2016  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 025/2016  
**NÚMERO DA CONTRATO:** 062/2016  
**CONTRATADO:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS – CNPJ nº 59.104.422/0024-46  
**VIGÊNCIA:** 06/05/2016 A 31/12/2016.  
**VALOR:** R\$ 34.700,00 (Trinta quatro mil e setecentos reais)

**Publicado por:**  
 Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**49BD3C45

---

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E COMPONENTES DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 036/2016  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 027/2016  
**NÚMERO DA CONTRATO:** 065/2016  
**CONTRATADO:** MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME –  
**CNPJ nº** 71.107.320/0001-93  
**VIGÊNCIA:** 09/05/2016 A 31/12/2016.  
**VALOR:** R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

**Publicado por:**  
 Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**BF2D96CD

---

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:  
**OBJETO:** a aquisição de uma cabine para caminhão pertencente à frota municipal.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 024/2016  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 015/2016  
**NÚMERO DA CONTRATO:** 069/2016  
**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA –  
**CNPJ nº** 17.835.935/0001-90  
**VIGÊNCIA:** 11/05/2016 A 31/12/2016.  
**VALOR:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

**Publicado por:**  
 Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**675C870B

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:  
**OBJETO:** a aquisição de materiais de higiene para uso no abrigo municipal.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 022/2016  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 013/2016  
**NÚMERO DA CONTRATO:** 068/2016  
**CONTRATADO:** ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP  
**CNPJ nº** 23.407.794/0001-08  
**VIGÊNCIA:** 10/05/2016 A 31/12/2016.  
**VALOR:** R\$ 4.679,49 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

**Publicado por:**  
 Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**3CA2A4F2

---

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO RAO X, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL, ENVOLVENDO A SUBSTITUIÇÃO DO TUBO DE RAIOS X 22/47/125 MARCA TOSHIBA.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 026/2016 FMS  
**MODALIDADE:** DISPENSA 004/2016  
**NÚMERO DA CONTRATO:** 061/2016  
**CONTRATADO:** X BECKER MEDICINA LTDA - ME –  
**CNPJ nº** 16.610.446/0001-78  
**VIGÊNCIA:** 06/05/2016 A 31/12/2016.  
**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Publicado por:**  
 Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**6BE95779

---

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:  
**OBJETO:** a aquisição de 300 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para uso em recapeamento de ruas e construção de quebra-molas neste Município.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 038/2016  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 029/2016  
**NÚMERO DA CONTRATO:** 059/2016  
**CONTRATADO:** PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA –CNPJ nº 03.691.134/0001-94  
**VIGÊNCIA:** 29/04/2016 A 31/12/2016.  
**VALOR:** R\$ 86.001,00 (Oito e seis mil e um real)

**Publicado por:**  
 Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**792AE10B

---

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:  
**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo Maior Percentual de desconto por Lote, a contratação de empresa para o fornecimento de peças, acessórios e afins destinados à reposição em veículos leves e pesados e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 033/2016  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 024/2016  
**NÚMERO DA ATA :** 005/2016

CONTRATADO: CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS EIRELI LTDA –  
CNPJ nº 04.353.937/0001-00  
VIGÊNCIA: 27/04/2016 A 26/04/2017.  
MAIOR DESCONTO EM TABELA

**Publicado por:**  
Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**F6CD3BB3

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 032/2016

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 023/2016

**NÚMERO DA CONTRATO:** 057/2016

**CONTRATADO:** CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS EIRELLI - ME –

**CNPJ nº** 04.353.937/0001-00

**VIGÊNCIA:** 20/04/2016 A 31/12/2016.

**VALOR:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

**Publicado por:**  
Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**2975640B

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo Maior Percentual de desconto por Lote, a contratação de empresa para o fornecimento de peças, acessórios e afins destinados à reposição em veículos leves e pesados e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 033/2016

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 024/2016

**NÚMERO DA ATA :** 007/2016

**CONTRATADO:** BRASIL VEICULOS E MAQUINAS LTDA ME –

**CNPJ nº** 22.244.262/0001-34

**VIGÊNCIA:** 27/04/2016 A 26/04/2017.

**MAIOR DESCONTO EM TABELA**

**Publicado por:**  
Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**29C3F719

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: ONDE LÊ: DATA 17/01/2016 – LÊ – DATA 17/02/2016 OBJETO: a locação de um Trator de Esteiras e uma Escavadeira Hidráulica, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo I deste Edital.

**PROC.LICITATÓRIO:** 008/2016

**MODALIDADE:** PREGÃO 003/2016

**Nº DO CONTRATO:** 024/2016

**CONTRATADO:** DANILO EMANUEL MACEDO - ME – CNPJ:

18.272.480/0001-05

**VIGÊNCIA:** 17/02/2016 A 31/12/2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.500,00

**MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**24C6CD11

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: ONDE LÊ: DATA 06/03/2016 – LÊ – DATA 06/04/2016 OBJETO: a aquisição parcelada de materiais laboratoriais e materiais diversos, de acordo com as especificações relacionados no Anexo I deste Edital.

**PROC.LICITATÓRIO:** 020/2016 (FMS)

**MODALIDADE:** PREGÃO 007/2016 (FMS)

**Nº DO CONTRATO:** 052/2016

**CONTRATADO:** LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA–

**CNPJ:**22.536.130/0001-86

**VIGÊNCIA:** 06/04/2016 A 31/12/2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.583,00

**MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**A0A0DB9D

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: ONDE LÊ: DATA 22/02/2016 – LÊ – DATA 22/03/2016 OBJETO: o fornecimento parcelado de 300 cestas básicas. **PROC.LICITATÓRIO:** 023/2016

**MODALIDADE:** PREGÃO 014/2016

**Nº DO CONTRATO:** 049/2016

**CONTRATADO:** DECIO GONÇALVES JR - ME – CNPJ:

18.582.375/0001-72

**VIGÊNCIA:** 22/03/2016 A 31/12/2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.300,00

**MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**2C501E14

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO RESCISÃO**

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato de rescisão: CONTRATO 032/2016. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS. PAL 008/2016 INEXIGIBILIDADE 002/2016 (FMS), CONTRATADA: ERICA FURTADO DE MAGALHAES MOREIRA 078.633.186-02 EIRELLI – CNPJ: 21.266.694/0001-83 Data rescisão 18/03/2016.

**MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Ferreira Guimarães  
**Código Identificador:**4FAB18B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIO PRETO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - RIO PRETO - MG**

O MUNICÍPIO DE RIO PRETO-MG comunica a quem possa interessar a publicação do Edital de Licitação Pública nº 025/2016, na modalidade “Pregão Presencial”, do tipo “Menor Preço por Item” - cujo objeto é a “Aquisição de diversos equipamentos médicos, odontológicos e aquisição de 1 (um) veículo de passeio 0 km com capacidade para 5 (cinco) pessoas, para atender ao Posto de Saúde de São Cristóvão, Programa de Saúde da Família Rio Preto I, Programa

de Saúde da Família Rio Preto II e Unidade Básica de Saúde Dr. Henrique Furtado Portugal, objetos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12930.967000/1140-03, celebrada entre o Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Rio Preto – MG”, sendo a abertura no dia 10/06/2016, às 10h00min. Maiores informações pelo e-mail: licitacaoriopreto@yahoo.com.br ou pelo telefone: (32) 3283-3862.

Rio Preto, 30 de Maio de 2016

**MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maralúcia Aparecida Freitas de Paula Terra  
**Código Identificador:**DCA05398

### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - RIO PRETO - MG

O MUNICÍPIO DE RIO PRETO-MG comunica a quem possa interessar a publicação do Edital de Licitação Pública nº 026/2016, na modalidade “Pregão Presencial”, do tipo “Menor Preço por Item” - cujo objeto é a “Aquisição de 1 (um) Trator Agrícola, 0 (zero) Km, ano/modelo 2016 objeto do Contrato de Repasse N.º 808729/2014 pelo Processo N.º 2598.1020076-08/2014 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Caixa Econômica Federal e Município de Rio Preto – MG”, sendo a abertura no dia 10/06/2016, às 14h00min. Maiores informações pelo e-mail: licitacaoriopreto@yahoo.com.br ou pelo telefone: (32) 3283-3862.

Rio Preto, 30 de Maio de 2016

**MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maralúcia Aparecida Freitas de Paula Terra  
**Código Identificador:**303B9E21

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:  
**Pregão Presencial nº 020/2016**  
**Processo Licitatório nº 037/2016**  
**Abertura das propostas: 13/06/2016.**  
**Horas: 09:00**

**Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, o edital completo encontra-se disponível no mesmo local.**

**Objeto:** Aquisição estimada de carne bovina e linguiça calabresa fina, destinadas ao preparo da merenda escolar a ser fornecida aos alunos da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado.

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**9C2B3964

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 3503/2016

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor Ronaldo Dornas, matrícula nº 0056, sendo o 6º (sexto) quinquênio adquirido em 01/04/2016.

**Parágrafo único** – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de maio de 2016.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Frederico Pereira Paschoalino  
**Código Identificador:**7BC6C237

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 3504/2016

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Prêmio às servidoras:  
I – Gildete Aparecida da Silva Juste, matrícula nº 0103, no período de 31/05/2016 a 29/06/2016;  
II – Luciene Aparecida Paro, matrícula nº 0088, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de maio de 2016.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Frederico Pereira Paschoalino  
**Código Identificador:**69B4D214

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 3505/2016

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:  
I – Letícia Bonato Ferreira, matrícula nº 1089, no período de 01/06/2016 a 10/06/2016;  
II – Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula nº 0558, no período de 06/06/2016 a 20/06/2016.

**Parágrafo único** – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) da servidora mencionada no inciso I do caput.

**Art. 2º** Conceder adicional de 1/3 de férias às servidoras:  
I – Cláudia Gonçalves Vanelli de Oliveira, matrícula nº 0399;  
II – Cristiane Maud Contin Linhares, matrícula nº 0411;  
III – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, matrícula nº 0215;  
IV – Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373;  
V – Márcia Gonçalves Vanelli Ribeiro, matrícula nº 0409;  
VI – Marta Elena Medeiros Gonçalves, matrícula nº 0118.

**Art. 3º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de maio de 2016.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Frederico Pereira Paschoalino  
**Código Identificador:**4B73F986

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 3506/2016

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

#### Resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

I – Aurea Luiza Vanelli de Souza, por 01 dia em 02/05/2016;  
II – Jane Alessandra da Cruz, por 03 dias a partir de 02/05/2016;  
III – Maria Amélia Vanelli Lopes, por 01 dia em 02/05/2016;  
IV – Kenia Bassotto Pereir de Almeida, por 01 dia em 03/05/2016;  
V – Steliane Lizalda dos Santos, por 01 dia em 04/05/2016;  
VI – Steliane Lizarda dos Santos, por 02 dias a partir de 05/05/2016;  
VI – Andreia Cristina Alberto Masala, por 07 dias a partir de 06/05/2016;  
VII – José Geraldo Gonçalves, por 07 dias a partir de 06/05/2016;  
VIII – Mariana Vieira Calçado Cusati, por 01 dia em 06/05/2016;  
IX – Roberto Bruno Teixeira de Oliveira, por 01 dia em 06/05/2016;  
X – Joana Darc Leonel da Cruz, por 10 dias a partir de 07/08/2016;  
XI – Amanda Carvalho Cancela, por 01 dia em 09/05/2016;  
XII – Elaine Aparecida de Oliveira, por 01 dia em 09/05/2016;  
XIII – Luciene Aparecida Inez de Almeida, por 01 dia em 09/05/2016;  
XIV – Bruno Groppo Felipe, por 01 dia em 10/05/2016;  
XV – Rosa Maria dos Santos, por 02 dias a partir de 10/05/2016;  
XVI – Taís Garcia Vaneli, por 01 dia em 10/05/2016;  
XVII – Silvério Marques Amaral, por 01 dia em 11/05/2016;  
XIX – Maria Aparecida Nogueira de Oliveira, por 01 dia em 12/05/2016;  
XX – Andreia Cristina Alberto Masala, por 08 dias a partir de 13/05/2016;  
XXI – Mariana Vieira Calçado Cusati, por 01 dia em 13/05/2016;  
XXII – Jane Alessandra da Cruz, por 01 dia em 16/05/2016;  
XXIII – Kênia Bassotto Pereira de Almeida, por 02 dias a partir de 17/05/2016;  
XXIV – Maria Aparecida Nogueira de Oliveira, por 01 dia em 17/05/2016;  
XXV – Marlene Vieira, por 01 dia em 17/05/2016;  
XXVI – Angela Maria Coutinho Oliveira Silva, por 01 dia em 18/05/2016;  
XXVII – Rosângela Mendes Dornas, por 01 dia em 19/05/2016;  
XXVIII – Angelo Roberto de Mendonça, por 01 dia em 20/05/2016;  
XXIX – Márcia Gonçalves Vanelli Ribeiro, por 01 dia em 23/05/2016;

XXX – Meire Mendonça Teixeira Iani, por 15 dias a partir de 23/05/2016;  
XXXI – Fernanda de Alcantara Chagas, por 02 dias a partir de 24/05/2016;  
XXXII – Lidiane Rodrigues de Oliveira, por 01 dia em 24/05/2016.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de maio de 2016.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Frederico Pereira Paschoalino  
**Código Identificador:**7F97A30C

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo n.º 076/2016

Modalidade: Tomada de Preços n.º 009/2016

Objeto: Escolha de empresa para a execução das obras no distrito de Brumal de Construção da Casa dos Cavaleiros (Memorial da Cavallhada).

**Licitantes habilitados:** Empresa Mineira de Obras e Gestão Ltda, Construtora Maia de Figueiredo Ltda, Construtora Maciel Correa Ltda – ME, Restaurare Construtora Ltda – EPP, Construtora Lage e Gomes Ltda, ADC Administração e Construção Ltda – ME.

**Licitantes Inabilitados:** a) Impacto Construtora, Empreendimentos e Serviços Eireli porque apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata com data superior a 60 dias.  
b) Construtora Nogueira Franco – ME porque não apresentou o atestado de capacidade técnica referente a execução de forro de madeira.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 30 de maio de 2016.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
Cláudio Alves Braga  
**Código Identificador:**B9F6BD0B

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO** - Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2016. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: Amélia Dalila da Costa Rodrigues. Objeto: Contratação em caráter excepcional e experimental objetivando a viabilidade ou não da criação de Cargo Público de Monitor Escolar. Valor Total: R\$ 8.000,00. Vigência: 12/05/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária: 205.00.12.122.002.2.0018...3.3.90.36. 12/05/2016.

**CARLA DE MATOS**

Presidente da Comissão de Licitação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Carla de Matos

**Código Identificador:**828A5A07

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO.** Processo Licitatório 019/2016. Carta Convite 003/2016. Contrato Administrativo 043/2016. Contratada: Melo e Oliveira Empreendimentos Imobiliários Ltda. – ME. Objeto: Execução das obras de construção de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos da Rua Jair de Matos e trechos das Ruas José Braz Vital Horta e José Altivo no Bairro Lavourinha na sede municipal. Valor: R\$ 100.425,17. Vigência contratual: 03 meses a partir da Ordem de Início. Dotação Orçamentária: 208.00.15.451.011.1.0024...4.4.90.51. 30/05/2016.

**CARLA DE MATOS**

Presidente da Comissão de Licitação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Carla de Matos

**Código Identificador:**F262734E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Processo Licitatório 022/2016. Carta Convite 004/2016. O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro faz saber que fica revogado o processo em síntese, com fulcro no art. 49, “caput”, da Lei 8.666/93, por ilegalidade, já que não foi respeitado o art. 59 e 69, da Lei nº 5.194/66, por não ter solicitado dentre os documentos de habilitação a Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da empresa prestadora do serviço. 25/05/2016.

**CARLA DE MATOS**

Presidente da Comissão de Licitação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Carla de Matos

**Código Identificador:**4CFA7D96

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Esta Prefeitura realizará no próximo dia 07 de junho, às 09h00min., o julgamento do **Processo Licitatório nº 024/2016**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, na Modalidade Carta Convite nº 005/2016**, do Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de firma para fornecer a sonorização, iluminação, palco (tenda) e tenda para a realização da Festa de Santo Antonio que será realizada na sede municipal de Santo Antonio do Aventureiro nos próximos dias 10, 11, 12 e 13 de junho, conforme Anexo I do Edital. O presente Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, sito à Rua Carlos Torres 45, das 11h30min. às 17h30min. Mais informações através do e-mail [licitacao@pmsaa.com.br](mailto:licitacao@pmsaa.com.br). 30/05/2016.

**CARLA DE MATOS**

Presidente da Comissão de Licitação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Carla de Matos

**Código Identificador:**214C051C

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 02/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Termo de Homologação e Adjudicação.** O Secretário Municipal de Obras e Transportes **Homologa e Adjudica** o resultado do Processo Licitatório nº 030/2016 na Modalidade **Tomada de Preço nº 002/2016**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de reforma da Praça Pública situada em Vila do Morro, **conforme Convênio nº 5191000038/2016 – MGI – Minas Gerais Participações S/A**, com interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas. Vencedor: **CONSTRUTORA PSJ LTDA/ME** no valor global de R\$ 215.315,86.

São Francisco/MG, 30 de maio de 2016.

Ass.: Antônio Afonso Almeida

Secretário Municipal de Obras e Transportes.

**Publicado por:**

Roberto Eder Alves da Rocha

**Código Identificador:**7E6CDE0B

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GERALDO

#### LICITAÇÕES E PREGÕES EDITAL DO PREGÃO Nº 037/2016 - RECARGA DE CARTUCHO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016** – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, na prestação de serviços de recarga de cartuchos, tonner e troca de cilindros, para impressoras das diversas Diretorias da Prefeitura Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 14/06/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail [licitacao@saogeraldo.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogeraldo.mg.gov.br). Informações pelo Tel:(32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim  
Pregoeira.

**Publicado por:**

Cleidiane Sartori Amorim

**Código Identificador:**C4BF43C0

#### LICITAÇÕES E PREGÕES EDITAL DO PREGÃO Nº 038/2016 - PÃES, BOLOS, TORTAS, LANCHES

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 038/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2016** – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de pães, salgados, sanduíches, tortas e lanches de acordo com as necessidades e conveniência da Administração. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 15/06/2016 às 9 h, quando será dado início aos

trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail [licitacao@saogeraldo.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogeraldo.mg.gov.br). Informações pelo Tel:(32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Cleidiane Sartori Amorim  
**Código Identificador:**C761DDCE

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**EDITAL DO PREGÃO Nº 039/2016 - LOCAÇÃO DE**  
**CAÇAMBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 039/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2016** – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando o Registro de Preços de locação de Caçambas Estacionárias Capacidade mínima para 05 m³ no município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 16/06/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail [licitacao@saogeraldo.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogeraldo.mg.gov.br). Informações pelo Tel:(32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Cleidiane Sartori Amorim  
**Código Identificador:**47E9B77B

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**EDITAL DO PREGÃO Nº 040/2016 - AQUISIÇÃO DE**  
**CARTUCHO E TONNER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 040/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2016** – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando a seleção de empresa para Registro de Preços de cartuchos originais e tonner novos para as impressoras dos diversos setores da Administração Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 21/06/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail [licitacao@saogeraldo.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogeraldo.mg.gov.br). Informações pelo Tel:(32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Cleidiane Sartori Amorim  
**Código Identificador:**0B9A799D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 053/2016, 054/2016 E**  
**055/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 053/2016, 054/2016 E 055/2016, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0227/2013 DE 18/11/2013, FIRMADO ENTRE A**

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA 30 DE MAIO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016. CONTRATADAS POR ORDEM DE NUMERAÇÃO DOS CONTRATOS: ELIEL MARCELINO DIAS-ME COM O VALOR TOTAL DE R\$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA ME, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 5.334,40 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELLI-EPP, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 7.360,00 (SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

**SEIJI EDUARDO SEKITA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Oliveira Lima  
**Código Identificador:**800AF797

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/040/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA PRAÇA NO DISTRITO DE VILA FUNCHAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. DATA DE ABERTURA: 21/06/2016 - ENTREGA DOS ENVELOPES APARTIR DE 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DATA DA VISITA TÉCNICA: 14/06/2016 OU 15/06/2016 ÀS 09H00MIN. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG ([WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR](http://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR)). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: [LICITACAOSG@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSG@GMAIL.COM) -

**SEIJI EDUARDO SEKITA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**1544E789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 001/2016**

Termo de Cooperação mútua que em si celebram o Município de Serra da Saudade/MG e o Município de São Gotardo/MG, visando auxiliar na reforma e manutenção de estradas rurais do Município de São Gotardo/MG.

**Publicado por:**  
Monica Leticia Camargos Lopes  
**Código Identificador:**BB476AC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 101 DE 06 DE MAIO DE 2016.**

“Nomeia Secretária Escolar do Município de São João da Ponte - MG”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA a Senhora **MARGARETE QUARESMA NUNES**, inscrita CPF 839.516.606-00, para exercer

em comissão o cargo de “**Secretária Escolar**” do Município de São João da Ponte/MG.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 06 de maio de 2016.

**SIDINEY PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviany da Silva Lima  
**Código Identificador:**07D0C82F

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº. 107 DE 11 DE MAIO DE 2016.**

“Autoriza a disposição de servidora do Município de São João da Ponte/MG, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica autorizada ao Estado de Minas Gerais a disposição, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **ELAINE RIBEIRO DE ANDRADE**, por estar no exercício de Cargo em comissão de Diretora da Escola Estadual Coronel Simão Campos, desse Município, conforme ato de nomeação publicada no Diário do Estado de Minas Gerais de 31 de dezembro de 2015.

**Parágrafo único:** A cessão de que trata o *caput* do artigo, será pelo prazo de 01/01/2016 a 31/12/2016, ficando revogada com a renúncia ou qualquer outro ato extintivo do mandato.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 11 de maio de 2016.

**SIDINEY PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviany da Silva Lima  
**Código Identificador:**7DA484DD

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº. 110 DE 23 DE MAIO DE 2016.**

“Exonera Assessor I no Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** do cargo de “**Assessor I**” do município de São João da Ponte/MG, o Sr. **OSMANO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 495.995.506-68

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 23 de maio de 2016.

**SIDINEY PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviany da Silva Lima  
**Código Identificador:**4797B2AF

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº. 111 DE 23 DE MAIO DE 2016.**

“Nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Transporte do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADO** o Sr. **OSMANO PEREIRA DA SILVA** – inscrito no CPF: 495.995.506-68, para exercer em o Cargo de “**Secretário Municipal de Transporte**”, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João da Ponte, 23 de maio de 2016.

**SIDINEY PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviany da Silva Lima  
**Código Identificador:**0579F5F5

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI Nº 2.069/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

“Dispõe sobre utilidade pública municipal”.

O povo do Município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica reconhecida de utilidade pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE TERRA DURA DO VALE DO RIO VERDE GRANDE E ARAPUIM**, entidade civil de cunho filantrópico, com sede na localidade de Santa Luzia, neste Município e Comarca de São João da Ponte – MG, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **23.317.362/0001-06**.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e aplicação desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João da Ponte – MG, 24 de maio de 2016.

**SIDINEY PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviany da Silva Lima  
**Código Identificador:**EA8E2462

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**DECRETO Nº. 09 DE 19 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a instituição de limites e confrontações do terreno doado ao Estado de Minas Gerais através da Lei Municipal nº. 1.615/97, para fins de regularização do imóvel”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que há mais de 15 (quinze) anos é possuidor da referida área, objeto deste Decreto, mas nas medidas e confrontações abaixo dispostas;

**CONSIDERANDO**, que o Município adimpliu com o pagamento da área aos antigos possuidores-proprietários, por meio da escritura de cessão de direitos lavrada no livro nº 03, folhas 66-V a 68-V, junto ao Cartório de Paz, Registro e Notas do Distrito de Olímpio Campos, mediante doação autorizada pela Lei Municipal nº 1.615/97, que naquele tempo seria referente ao imóvel urbano com área de 6.700,44m², confrontando pela frente com a Rua Francelino Queiroz; pela lateral direita, com a Praça Livia Fagundes; pela lateral esquerda, com a Rua Olímpio Ferreira Fraga e pelos fundos, com a Avenida Simão Campos, devidamente registrado sob o nº de ordem 4387 Liv3-C, fls.221 de 24 de outubro de 1966 e 4802, Liv3-D fls.27, de 30 de junho de 1967, junto ao Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Sede da Comarca.

**CONSIDERANDO**, que na feitura da Lei não fora determinada as confrontações e tão pouco as medidas em relação a cada lado do terreno e, que de fato o muro construído para a limitação do terreno possui área de 6.492.080m², confrontando pela frente com a Rua Francelino Queiroz, na distância de 68,20m; pela lateral direita, na distância de 82,70m com a Praça Livia Fagundes; pela lateral esquerda 101,40m com a Rua Olímpio Ferreira Fraga e pelos fundos, na distância de 74,10m, com a Avenida Simão Campos.

**DECRETA e REGULAMENTA a área para o total de 6.492.080m²**, conforme as ditas confrontações, em favor do Estado de Minas Gerais para que possa produzir efeitos nos fins de regularização do referido imóvel, que atualmente é a sede da Escola Estadual Professora Filomena Fialho.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 19 de maio de 2016.

**SIDINEY PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviany da Silva Lima

**Código Identificador:**EBD1003C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
0187/2016 DISPENSA - 0044/2016**

**Extrato de Ratificação** - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0187/2016, Dispensa 044, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda com valor R\$249,96 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), cujo objeto Revisão de 15.000 km para o veículo Fiat Doblô ( ambulância) cargo 1.4 Placa PXI 7501 ano 2015/2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 25 de maio de 2016.

**JOSÉ SACIDO BARCIA NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Janaina Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**DE5D4C08

**LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
0188/2016 DISPENSA - 0045/2016**

**Extrato de Ratificação** - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0188/2016, Dispensa 045, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Guiomoto Ltda com valor R\$28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), cujo objeto Revisão de 4000k para Motocicleta NX Bros

150 , 2015/2015, placa PWK 3576 para atender a Gerência de Trânsito e Transporte.

São Lourenço, 25 de maio de 2016.

**JOSÉ SACIDO BARCIA NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Janaina Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**3C0E02AD

**LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
0183/2016 DISPENSA - 0017/2016**

**Extrato de Ratificação** - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0183/2016, Inexigibilidade 017, caput do art. 25 da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do Evento "46 Festival nacional da Canção" nos dias 29 e 30 de Julho de 2016 nos Calçadões Silvério Sanches Neto e Rui Garcia Machado, na Cidade de São Lourenço.

São Lourenço, 25 de maio de 2016.

**JOSÉ SACIDO BARCIA NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Janaina Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**AFBA2896

**LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 088/2016**

**Processo 0177/2016 - Pregão Eletrônico 0088/2016** – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ração para gato, cachorro e filhotes, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 15h30min do dia 06/06/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 06/06/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/06/2016. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 06/06/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br)

**ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA**

Pregoeiro Oficial e

**JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS**

Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**

Janaina Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**AD6C1652

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 125/2015**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 0125/2015, Processo: 02640/2015, Registro de Preços nº 072/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados as atividades de diversas secretaria, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 23 de maio de 2016 a 23 de maio de 2017. Contratado: L & J TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA – ME no item 004 (serviços de transporte de van saúde I), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ANTUNES & LARA LTDA – ME no item 002 ( serviços de

transporte de micro-ônibus) e VIPI TRANSPORTES LTDA - ME no item 005 serviços de transporte de van I Guardinha). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

**RÊMOLO ALOISE.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Augusto de Oliveira

**Código Identificador:**4E9792C4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
0125/2015**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Registro de Preços, Presencial Nº 0125/2015, Processo: 02640/2015, Registro de Preços nº 072/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados as atividades de diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 23 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Contratado: L & J TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA – ME no item 004 (serviços de transporte de van saúde I) com valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ANTUNES & LARA LTDA – ME no item 002 (serviços de transporte de micro-ônibus) com valor total de R\$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais) e VIPI TRANSPORTES LTDA - ME no item 005 serviços de transporte de van I Guardinha) com valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

**RÊMOLO ALOISE.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Augusto de Oliveira

**Código Identificador:**77660CCB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE  
ATA DE REUNIÃO**

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis às dezoito horas, reuniram-se os vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do vereador Pedro Vagno Pereira, que convidou a vice- presidente vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira e Arlindo Martins Florentino secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, José Maria Nascimento Carneiro, Raimundo Fernandes da Silva, Rene Marques de Souza e Wellington Canazart e constatada a ausência do vereador José Efigênio de Souza. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Dando início aos trabalhos, foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária do dia vinte seis de abril de dois mil e dezesseis, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Ato contínuo procedeu-se a leitura de correspondência, comunicações e atos administrativos publicados no mural da Câmara. Sendo esta a pauta do dia, fez o uso da palavra a vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira, no qual comunicou aos Vereadores que o projeto de lei legislativo nº 002 de 18 de março de 2016, que “*Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências*” aprovado nesta Casa, foi sancionado pelo Executivo Municipal. Logo após, o presidente Pedro Vagno Pereira, anunciou aos parlamentares da realização de Curso de Capacitação promovido pela Câmara em: Licitações e Contratos, Legislação

Eleitoral, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei n.º 4320/64, voltados a Servidores, Agentes Políticos e demais órgãos públicos do município de Sem Peixe – MG. *Consultado os vereadores uma para realização do evento, ficou decidido o dia vinte três e vinte e quatro de maio. Após explanação do curso pelo assessor jurídico Dr. Joaquim Majela Coura, este sugeriu que os temas: I Vedações da Lei Eleitoral, II Vedações da Lei de Responsabilidade Fiscal, III – Vedações da Lei 4320/64 e IV - Subsídios dos Agentes Políticos, fosse realizado no dia vinte quatro de maio do ano em curso, ou seja terça – feira de treze às dezessete horas por coincidir com a data da reunião da Câmara. Orientou ainda o envio de convites para os presidentes de partidos do município e servidores de Câmaras vizinhas e outras entidades de nosso Município. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.*

**Publicado por:**

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

**Código Identificador:**52149B83

**DIVISÃO DE COMPRAS  
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO 012/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Pregão 012/2014. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao objeto de prestação de serviço de seguro de veículos da frota municipal o valor passa a ser de: R\$ 7.449,20 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), referente a supressão sendo, contrato era de 24 (vinte e quatro) veículos passando a ser de 04 (quatro) veículos, com inclusão de 02 (dois) veículos e permanência de 02 (dois) veículo: Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60**. O valor de R\$ 7.449,20 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), referente a supressão sendo, contrato era de 24 (vinte e quatro) veículos passando a ser de 04 (quatro) veículos, com inclusão de 02 (dois) veículos e permanência de 02 (dois) veículos.

Sem Peixe, 24 de maio de 2016.

**Publicado por:**

Fernando César do Nascimento

**Código Identificador:**4DB52E6C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA**

**SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016**

**PROCESSO Nº 08/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG**  
**CONTRATADA: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 6.787,20 do valor inicial que é R\$ 84.977,80, que passará a ser de R\$ 91.765,00 (noventa e um mil setecentos e sessenta e cinco reais), na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 31/12/2016.

Silveirânia/MG, 09 de maio de 2016.

**THIAGO FERREIRA ROCHA**

Encarregado de Publicação

**Publicado por:**

Thiago Ferreira Rocha

**Código Identificador:**8367F32E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO E  
DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº. 51/2016 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 122/2016**

**ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2016  
PREGÃO Nº 51/2016**

Aos 20 dias do mês de maio de 2016, reuniu-se em sessão pública o Pregoeiro e Sua Equipe, para dar início aos procedimentos para abertura e julgamento do Pregão nº. 51/2016. **A presente licitação tem por objeto aquisição de MATERIAIS PARA A OFICINA DE CULINÁRIA para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o edital e anexos.**

Constatou-se que não houve interessados, configurando-se licitação deserta. A pregoeira sugere a repetição de um certame no dia 13/06/2016 às 09:00hs. Esta ata será publicada como aviso do novo certame.

Tarumirim 20 de maio de 2016 às 09 horas e 40 minutos.

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4B2CA5DD

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO -  
PROCESSO 040/2013**

**4º TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 040/2013  
DISPENSA Nº 011/2013**

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, nº 100, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, de outro lado a empresa SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, inscrita no CNPJ nº 17.117.136/0001-89, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 107, Centro, Tarumirim, neste ato representado pelo senhor Emílio Zacarias Fialho, inscrito no CPF nº 403.733.636-72, CI nº MG-14.714.628 SSP/MG, doravante determinado CONTRATADA, com base na Dispensa de Licitação nº 011/2013, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 067/PMT/2013, com base na Lei 8.666/93, principalmente em seu art. 57. A presente licitação tem por objetivo a locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 107 – Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Programa da Equipe de Endemias. Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2016 o presente Contrato.

DATA DA ASSINATURA:30/04/2016.

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FF87F2E3

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO -  
PROCESSO 201/2014**

**3º TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 201/2014  
DISPENSA Nº 064/2013**

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, nº 100, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal,

Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, de outro lado a Srª. GERALDA DE ANDRADE SILVA, CPF nº 200.537.546-20, residente nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, com base na Dispensa de Licitação nº 062/2014, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2014, com base na Lei 8.666/93, principalmente em seu art. 65. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Avenida Cunha, 80, Centro, Tarumirim/MG, destinado para instalação da Secretaria Municipal de Saúde, esta contratação se justifica tendo em vista que o prédio da Prefeitura encontra-se em reforma. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o presente Contrato. As despesas inerentes à execução do objeto do presente aditivo, a Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrá à conta do ano vigente. O CONTRATADO passará a importância global de R\$ 12.945,00 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais). O contrato teve um acréscimo de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) no valor global do contrato conforme os índices do INPC E IGP-M. acréscimo de 10,5%, conforme folha de despacho onde será pago R\$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais) mensais. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira da Silva  
**Código Identificador:**CB766934

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº00004/2016**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Convite 00004/2016 - Objeto: “Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Gráficos Para Confecção De Revistas” - Contratos 00128/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Excelsior Gráfica E Editora, Sendo O Valor Total De R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 02 (Dois) Meses.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/05/2016.

Três Corações, 20 De Maio De 2016.

**ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.**  
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

**Publicado por:**  
Cátia Cristina Borges Reis  
**Código Identificador:**6A982491

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00045/2016**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa 00045.2016 - Objeto: “Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Tic, De Implantação, Migração E Treinamento, Com Hospedagem E Suporte Assistido, Durante Os Meses De Maio De 2016 A Dezembro De 2016, De Aplicativo Que Se Destina A Comunicação Do Cidadão Com A Prefeitura De Forma Eficiente E Eficaz, Permitindo A Gestão Dos Chamados Abertos E Interação Permanente Com O Cidadão” - Contratos 00122/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sua Voz Ltda - Me Sendo O Valor Total De R\$ 5.320,00 (Cinco Mil, Trezentos E Vinte Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/05/2016.

Três Corações, 13 De Maio De 2016.

# **ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.**

Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

**Publicado por:**  
Cátia Cristina Borges Reis  
**Código Identificador:**5B0542CC

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº0022/2016**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão 0022/2016 - Objeto: “Aquisição De Veículo Tipo Vam, Zero Km, Adaptado Para Unidade Veterinária De Castração De Animais De Pequeno Porte-Castramóvel, Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde” - Contratos 00123/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sant Emilion Automóveis Peças E Serviços Ltda - Sendo O Valor Total De R\$ 122.000,00 (Cento E Vinte E Dois Mil Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/05/2016.

Três Corações, 17 De Maio De 2016.

**RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Cátia Cristina Borges Reis  
**Código Identificador:**3247C4C8

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº00024/2016**

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Pregão 00024/2016 - Objeto: “Aquisição De Ferramentas, Matereiais De Construção, Pintura, Elétricos E Hidráulicos” – Termo 00040/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais Para Construção Ltda Sendo O Valor Total De R\$ 1.009.502,85 (Um Milhão, Nove Mil, Quinhentos E Dois Reais, Oitenta E Cinco Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 16/05/2016.

Três Corações, 16 De Maio De 2016.

**LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**JULIO MACHADO ROLLO. SECRETÁRIO**  
Adj. SEMOSP.

**Publicado por:**  
Cátia Cristina Borges Reis  
**Código Identificador:**77851CD0

## **ESTADO DE MINAS GERAIS** **PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO** **PRESENCIAL 002/2016**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002, 003, 004, 005, 006 e 007 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município e também compor o estoque da Farmácia Municipal para distribuição gratuita aos Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:**

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| ALFALAGOS LTDA CNPJ Nº 05.194.502/0001-14 – Ata de Registro de Preços nº 002/2016                       |                                                                  |         |         |               |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------------|-------------|
| Item                                                                                                    | Descrição                                                        | Quant   | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
| 0004                                                                                                    | Risperidona 2mg Comprimido Blistado                              | 30.000  | Unid.   | 0,35          | 10.500,00   |
| 0010                                                                                                    | Tramadol 50mg                                                    | 9.000   | Unid.   | 0,09          | 810,00      |
| 0013                                                                                                    | Baclofeno                                                        | 1.600   | Unid.   | 0,14          | 224,00      |
| 0018                                                                                                    | Mirtazapina 30 mg                                                | 4.200   | Unid.   | 0,57          | 2.394,00    |
| 0019                                                                                                    | Pantoprazol 40mg                                                 | 1.008   | Unid.   | 0,28          | 282,24      |
| 0020                                                                                                    | Topiramato 25 mg                                                 | 1.400   | Unid.   | 0,14          | 196,00      |
| 0024                                                                                                    | Quetiapina 25 mg                                                 | 900     | Unid.   | 0,23          | 207,00      |
| 0029                                                                                                    | Quetiapina 100mg                                                 | 3.300   | Unid.   | 0,60          | 1.980,00    |
| 0050                                                                                                    | Alendronato de Sódio 70 mg                                       | 936     | Unid.   | 0,30          | 280,80      |
| 0059                                                                                                    | Anlodipino Besilato 5mg                                          | 145.000 | Unid.   | 0,02          | 2.900,00    |
| 0060                                                                                                    | Atenolol 50mg                                                    | 190.000 | Unid.   | 0,03          | 5.700,00    |
| 0077                                                                                                    | Cefalexina - 500mg                                               | 39.000  | Unid.   | 0,34          | 13.260,00   |
| 0078                                                                                                    | Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico - tubo 30 gr              | 1.800   | Unid.   | 1,22          | 2.196,00    |
| 0079                                                                                                    | Ciprofloxacino Cloridrato 500mg                                  | 25.000  | Unid.   | 0,18          | 4.500,00    |
| 0080                                                                                                    | Clarithromicina 500mg                                            | 1.440   | Unid.   | 1,86          | 2.678,40    |
| 0099                                                                                                    | Fluconazol 150mg                                                 | 7.000   | Unid.   | 0,27          | 1.890,00    |
| 0106                                                                                                    | Haloperidol - 5 mg                                               | 38.000  | Unid.   | 0,10          | 3.800,00    |
| 0117                                                                                                    | Ivermectina 6mg - Comprimido blistado                            | 600     | Unid.   | 0,26          | 156,00      |
| 0128                                                                                                    | Mebendazol suspensão oral 20mg/ml                                | 480     | Unid.   | 1,09          | 523,20      |
| 0133                                                                                                    | Metoclopramida Cloridrato 10mg                                   | 9.000   | Unid.   | 0,06          | 540,00      |
| 0138                                                                                                    | Miconazol Nitrato 20mg/g creme vagina                            | 650     | Unid.   | 4,38          | 2.847,00    |
| 0145                                                                                                    | Nortriptilina Cloridrato 50 mg - cápsula                         | 6.780   | Unid.   | 0,34          | 2.305,20    |
| 0157                                                                                                    | Salbutamol Sulfato 100 mcg aerosol oral 200 doses                | 970     | Unid.   | 7,41          | 7.187,70    |
| 0168                                                                                                    | Verapamil Cloridrato 80 mg                                       | 4.000   | Unid.   | 0,05          | 200,00      |
| 0171                                                                                                    | Prometazina - 25 mg                                              | 9.000   | Unid.   | 0,07          | 630,00      |
| 0182                                                                                                    | Aminofilina - 100 mg                                             | 27.000  | Unid.   | 0,03          | 810,00      |
| 0185                                                                                                    | Diclofenaco sódico - 50 mg                                       | 120.000 | Unid.   | 0,03          | 3.600,00    |
| 0193                                                                                                    | Metoclopramida 5mg/ml - Solução Injetável                        | 300     | Unid.   | 0,29          | 87,00       |
| 0195                                                                                                    | Colagenase 0,6 UI/g pomada dermatológica                         | 450     | Unid.   | 13,61         | 6.124,50    |
| Total do Fornecedor: 78.809,04                                                                          |                                                                  |         |         |               |             |
| COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 – Ata de Registro de Preços nº 003/2016 |                                                                  |         |         |               |             |
| 0009                                                                                                    | Gabapentina 400mg                                                | 7.000   | Unid.   | 0,35          | 2.450,00    |
| 0012                                                                                                    | Metilfenidato 10mg                                               | 8.000   | Unid.   | 0,94          | 7.520,00    |
| 0040                                                                                                    | Tylenol 30mg - cx c/12                                           | 96      | Cx      | 5,40          | 518,40      |
| 0043                                                                                                    | Trileptal 300 mg                                                 | 1.080   | Unid.   | 0,38          | 410,40      |
| 0046                                                                                                    | Acido acetilsalicílico - 100 mg                                  | 210.000 | Unid.   | 0,02          | 4.200,00    |
| 0051                                                                                                    | Aloprinolol 100mg                                                | 7.800   | Unid.   | 0,04          | 312,00      |
| 0052                                                                                                    | Aloprinolol 300 mg                                               | 8.400   | Unid.   | 0,12          | 1.008,00    |
| 0053                                                                                                    | Amiodarona - 200 mg                                              | 25.000  | Unid.   | 0,25          | 6.250,00    |
| 0055                                                                                                    | AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL                             | 3.000   | Unid.   | 2,32          | 6.960,00    |
| 0056                                                                                                    | Amoxicilina 500 mg - cápsula 500 mg                              | 21.000  | Unid.   | 0,13          | 2.730,00    |
| 0061                                                                                                    | Azitromicina 500 mg                                              | 14.000  | Unid.   | 0,36          | 5.040,00    |
| 0068                                                                                                    | BIPERIDENO CLORIDRATO - 2 MG                                     | 39.000  | Unid.   | 0,18          | 7.020,00    |
| 0071                                                                                                    | Carbamazepina 200mg Comprimido blistado                          | 120.000 | Unid.   | 0,08          | 9.600,00    |
| 0073                                                                                                    | Carbonato de lítio - 300 mg                                      | 28.000  | Unid.   | 0,14          | 3.920,00    |
| 0076                                                                                                    | Cefalexina 50mg/ml, pó p/ suspensão oral - frasco 60ml c/ medida | 800     | Unid.   | 8,06          | 6.448,00    |
| 0081                                                                                                    | Clomipramina Cloridrato 25 mg                                    | 9.000   | Unid.   | 0,72          | 6.480,00    |
| 0083                                                                                                    | Clonazepam 2,5mg/ml frasco 20ml                                  | 900     | Unid.   | 1,28          | 1.152,00    |
| 0085                                                                                                    | Clorpromazina - 100 mg                                           | 19.000  | Unid.   | 0,20          | 3.800,00    |
| 0086                                                                                                    | Clorpromazina - 25 mg                                            | 5.000   | Unid.   | 0,20          | 1.000,00    |
| 0087                                                                                                    | Dexametasona 1mg/g creme 10 gr                                   | 5.500   | Unid.   | 0,60          | 3.300,00    |
| 0088                                                                                                    | Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml - solução oral                | 4.500   | Unid.   | 0,92          | 4.140,00    |
| 0089                                                                                                    | Dexclorfeniramina maleato 2 mg                                   | 33.000  | Unid.   | 0,06          | 1.980,00    |
| 0091                                                                                                    | Digoxina 0,25 mg                                                 | 16.000  | Unid.   | 0,04          | 640,00      |
| 0092                                                                                                    | Dipirona Sódica 500mg/ml - solução oral                          | 10.000  | Unid.   | 0,51          | 5.100,00    |
| 0093                                                                                                    | Enalapril Maleato 10mg                                           | 99.000  | Unid.   | 0,04          | 3.960,00    |
| 0095                                                                                                    | Espirinolactona - 25 mg                                          | 75.000  | Unid.   | 0,10          | 7.500,00    |
| 0097                                                                                                    | Fenobarbital Sódico 100mg                                        | 65.000  | Unid.   | 0,09          | 5.850,00    |
| 0098                                                                                                    | Fenobabital Sódico 40mg/ml - solução oral                        | 320     | Unid.   | 2,25          | 720,00      |
| 0100                                                                                                    | Fluoxetina Cloridrato 20mg                                       | 140.000 | Unid.   | 0,05          | 7.000,00    |
| 0105                                                                                                    | Haloperidol 2mg/ml solução oral                                  | 200     | Unid.   | 2,35          | 470,00      |
| 0107                                                                                                    | Haloperidol Decanoato 50mg/ml solução injetável - ampola         | 750     | Unid.   | 8,00          | 6.000,00    |
| 0108                                                                                                    | Hidralazina Cloridrato 50mg                                      | 6.000   | Unid.   | 0,33          | 1.980,00    |
| 0112                                                                                                    | Imipramina Cloridrato 25mg                                       | 57.000  | Unid.   | 0,18          | 10.260,00   |
| 0123                                                                                                    | Loratadina 1 mg/ml - xarope                                      | 1.450   | Unid.   | 1,70          | 2.465,00    |
| 0126                                                                                                    | Losartana Potássica 50 mg                                        | 410.000 | Unid.   | 0,04          | 16.400,00   |
| 0129                                                                                                    | Medroxiprogesterona Acetato 150mg/ml - suspensão injetável       | 120     | Unid.   | 9,25          | 1.110,00    |
| 0136                                                                                                    | Metronidazol 250 mg - comprimido                                 | 33.000  | Unid.   | 0,10          | 3.300,00    |
| 0137                                                                                                    | Metronidazol suspensão oral                                      | 850     | Unid.   | 1,74          | 1.479,00    |
| 0140                                                                                                    | Nifedipina - 20 mg                                               | 74.000  | Unid.   | 0,03          | 2.220,00    |
| 0142                                                                                                    | Noretisterona 0,35mg                                             | 360     | Unid.   | 6,65          | 2.394,00    |
| 0143                                                                                                    | Noretisterona + Estradiol enantato/valerato 50+5 mg/+mg/ml       | 740     | Unid.   | 6,00          | 4.440,00    |
| 0146                                                                                                    | Omeprazol 20mg -                                                 | 438.000 | Unid.   | 0,04          | 17.520,00   |
| 0147                                                                                                    | Paracetamol 200mg/ml solução oral com sabor                      | 3.000   | Unid.   | 0,52          | 1.560,00    |
| 0148                                                                                                    | Paracetamol - 500 mg                                             | 242.000 | Unid.   | 0,04          | 9.680,00    |
| 0150                                                                                                    | Prednisolona Fosfato sódico 1mg/ml - solução oral                | 3.000   | Unid.   | 5,30          | 15.900,00   |
| 0151                                                                                                    | Prednisona - 20 mg                                               | 21.000  | Unid.   | 0,12          | 2.520,00    |
| 0152                                                                                                    | Prednisona 5mg                                                   | 19.200  | Unid.   | 0,08          | 1.536,00    |

|      |                                                                        |         |       |      |           |
|------|------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|-----------|
| 0153 | Preservativo masculino lubrificado 52mm                                | 21.600  | Unid. | 0,12 | 2.592,00  |
| 0156 | Sais de Reidratação Oral 3,5+1,5+2,9+20g pó p/preparação extemporânea  | 7.200   | Unid. | 0,43 | 3.096,00  |
| 0160 | Sulfametoxazol + Trimetropina 40 + 8 mg/ml suspensão oral              | 3.450   | Unid. | 1,15 | 3.967,50  |
| 0162 | Sulfato Ferroso 25mg/ml solução oral - frasco gotejador 30ml           | 810     | Unid. | 0,74 | 599,40    |
| 0165 | Valproato de sódio 250 mg - comp.                                      | 71.000  | Unid. | 0,23 | 16.330,00 |
| 0166 | Valproato Sódio 50mg/ml -Xarope frasco 100ml                           | 550     | Unid. | 2,00 | 1.100,00  |
| 0169 | Cloridrato de ambroxol, 30mg/5ml xarope                                | 4.200   | Unid. | 1,53 | 6.426,00  |
| 0170 | Cloridrato de ambroxol, 15mg/5ml xarope                                | 2.800   | Unid. | 1,44 | 4.032,00  |
| 0172 | Salbutamol Xarope 2mg/5ml- Frasco 100 ml                               | 600     | Unid. | 1,04 | 624,00    |
| 0173 | Levomepromazina - 100 mg                                               | 12.000  | Unid. | 0,69 | 8.280,00  |
| 0177 | Nimessulida 100mg                                                      | 240.000 | Unid. | 0,06 | 14.400,00 |
| 0178 | Dimeticona 75mg gotas frasco 15ml                                      | 2.100   | Unid. | 1,12 | 2.352,00  |
| 0179 | Cetoconazol - 200 mg                                                   | 17.000  | Unid. | 0,12 | 2.040,00  |
| 0181 | Levomepromazina gotas 4% solução oral frasco 20ml                      | 240     | Unid. | 8,40 | 2.016,00  |
| 0186 | Hidróxido de Alumínio, associado ao Hidróxido de magnésio 60mg+40mg/ml | 800     | Unid. | 1,85 | 1.480,00  |

Total do Fornecedor: 287.577,70

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 36.325.157/0002-15— Ata de Registro de Preços nº 004/2016

|      |                                                           |         |       |       |           |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-----------|
| 0002 | Citalopram 20mg                                           | 90.000  | Unid. | 0,16  | 14.400,00 |
| 0005 | Cloridrato de Venlafaxina 75 mg                           | 15.000  | Unid. | 0,58  | 8.700,00  |
| 0007 | Mesilato de doxazosina 2mg                                | 10.000  | Unid. | 0,11  | 1.100,00  |
| 0008 | Finasterida 5 mg                                          | 7.000   | Unid. | 0,25  | 1.750,00  |
| 0015 | Ciclobenzaprina 5mg                                       | 24.000  | Unid. | 0,15  | 3.600,00  |
| 0057 | Amoxicilina+Clavulanato de potássio 50+12,5 mg/ml + mg/ml | 500     | Unid. | 11,00 | 5.500,00  |
| 0058 | Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 + 125 mg        | 10.800  | Unid. | 0,99  | 10.692,00 |
| 0074 | Carvedilol 12,5 mg                                        | 44.000  | Unid. | 0,12  | 5.280,00  |
| 0075 | Carvedilol 3,125mg                                        | 63.000  | Unid. | 0,09  | 5.670,00  |
| 0102 | Gentamicina sulfato 5mg/ml solução oftálmica - 5m gotas   | 96      | Unid. | 6,44  | 618,24    |
| 0104 | Glicazida 30mg                                            | 32.400  | Unid. | 0,23  | 7.452,00  |
| 0113 | Insulina NPH Humana 100 Uml                               | 1.200   | Unid. | 13,45 | 16.140,00 |
| 0114 | Insulina Humana regular 100 U/ml                          | 180     | Unid. | 13,45 | 2.421,00  |
| 0125 | Losartana Potássica 25 mg                                 | 70.000  | Unid. | 0,12  | 8.400,00  |
| 0158 | Sinvastatina 10mg                                         | 260.000 | Unid. | 0,06  | 15.600,00 |

Total do Fornecedor: 107.323,24

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 25.725.813/0001-70— Ata de Registro de Preços nº 005/2016

|      |                                                 |        |       |       |           |
|------|-------------------------------------------------|--------|-------|-------|-----------|
| 0038 | Dersani Óleo 200ml                              | 18     | Unid. | 39,00 | 702,00    |
| 0042 | Trileptal 600mg                                 | 2.520  | Unid. | 0,43  | 1.083,60  |
| 0149 | PERMETRINA LOÇÃO CREMOSA 5%                     | 85     | Unid. | 3,08  | 261,80    |
| 0183 | Cinarizina - 75 mg                              | 60.000 | Unid. | 0,20  | 12.000,00 |
| 0188 | Hidrogel com alginato de cálcio e sódio gel 85g | 280    | Unid. | 30,60 | 8.568,00  |

Total do Fornecedor: 22.615,40

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.889.035/0001-02— Ata de Registro de Preços nº 006/2016

|      |                                                      |         |       |       |           |
|------|------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-----------|
| 0003 | Cloridrato de Paroxetina 20 mg                       | 50.000  | Unid. | 0,17  | 8.500,00  |
| 0014 | cilostazol 100mg comprimido blistado individualmente | 10.000  | Unid. | 0,40  | 4.000,00  |
| 0016 | Bissulfato de Clopidogrel 75mg - comp blistado       | 7.200   | Unid. | 0,38  | 2.736,00  |
| 0062 | Azitromicina 600mg, pó para suspensão oral           | 1.080   | Unid. | 2,43  | 2.624,40  |
| 0064 | Beclometasona dipropionato 50mcg, aerosol oral       | 100     | Unid. | 36,57 | 3.657,00  |
| 0070 | carbamazepina 20mg/ml - xarope                       | 240     | Unid. | 4,07  | 976,80    |
| 0082 | Clonazepam 2 mg                                      | 300.000 | Unid. | 0,05  | 15.000,00 |
| 0090 | Diazepam - 10 mg                                     | 60.000  | Unid. | 0,04  | 2.400,00  |
| 0094 | Enalapril maleato 20mg                               | 180.000 | Unid. | 0,04  | 7.200,00  |
| 0103 | Glibenclâmida 5 mg                                   | 228.000 | Unid. | 0,02  | 4.560,00  |
| 0111 | Ibuprofeno 600mg                                     | 180.000 | Unid. | 0,07  | 12.600,00 |
| 0116 | Isossorbida Mononitrato 40 mg                        | 9.000   | Unid. | 0,13  | 1.170,00  |
| 0119 | Levonorgestrel 0,15mg+etinilestradiol                | 2.200   | Cart  | 0,50  | 1.100,00  |
| 0120 | Levotiroxina Sódica 50mcg                            | 30.000  | Unid. | 0,10  | 3.000,00  |
| 0121 | Levotiroxina Sódica 100mcg                           | 28.000  | Unid. | 0,09  | 2.520,00  |
| 0122 | Levotiroxina Sódica 25mcg                            | 27.000  | Unid. | 0,10  | 2.700,00  |
| 0124 | Loratadina 10 mg                                     | 48.000  | Unid. | 0,04  | 1.920,00  |
| 0130 | Metformina Cloridrato 850 mg                         | 230.000 | Unid. | 0,05  | 11.500,00 |
| 0134 | Metoclopramida Cloridrato 4 mg/ml - solução oral     | 480     | Unid. | 0,50  | 240,00    |
| 0144 | Nortriptilina Cloridrato 25 mg cápsula               | 27.000  | Unid. | 0,25  | 6.750,00  |
| 0155 | Ranitidina Cloridrato 150 mg                         | 22.600  | Unid. | 0,07  | 1.582,00  |
| 0163 | Sulfato Ferroso - 40 mg                              | 61.000  | Unid. | 0,04  | 2.440,00  |
| 0191 | Dipirona Sódica 500mg/ml injetável ampola 2ml        | 500     | Unid. | 0,43  | 215,00    |

Total do Fornecedor: 99.391,20

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº 49.228.695/0001-52— Ata de Registro de Preços nº 007/2016

|      |                                |         |       |        |           |
|------|--------------------------------|---------|-------|--------|-----------|
| 0001 | Cloridrato de sertralina 50mg  | 100.000 | Unid. | 0,17   | 17.000,00 |
| 0006 | Depakote ER 500mg              | 9.000   | Unid. | 2,47   | 22.230,00 |
| 0017 | Cloridrato de memantina 10 mg. | 3.000   | Unid. | 0,30   | 900,00    |
| 0021 | Xarelto 20 mg cx c/ 28 cpr     | 104     | Cx    | 215,00 | 22.360,00 |
| 0022 | Neutrogena                     | 12      | Fr    | 42,00  | 504,00    |
| 0023 | Cetaphil Restoroderm           | 12      | Fr    | 153,00 | 1.836,00  |
| 0025 | Combodart cx c/ 30 cpr         | 120     | Cx    | 92,31  | 11.077,20 |
| 0026 | Spiriva respimat.              | 24      | Fr    | 283,00 | 6.792,00  |

|      |                                                          |         |       |        |           |
|------|----------------------------------------------------------|---------|-------|--------|-----------|
| 0030 | Slou-K 600 mg, cx. c/ 20 comp.                           | 108     | Cx    | 10,92  | 1.179,36  |
| 0032 | Seretide 50/250                                          | 18      | Cx    | 94,00  | 1.692,00  |
| 0033 | Sulpan cx c/ 20 cpr.                                     | 18      | Cx    | 22,00  | 396,00    |
| 0034 | Pradaxa 110 mg cx c/ 60 cpr                              | 48      | Cx    | 225,00 | 10.800,00 |
| 0035 | Cardizem SR 90                                           | 54      | Cx    | 33,00  | 1.782,00  |
| 0036 | Muvinalx, cx c/ 20 sachês                                | 36      | Cx    | 31,50  | 1.134,00  |
| 0037 | Desonol pomada 30 g                                      | 24      |       | 22,50  | 540,00    |
| 0041 | Trileptal Xarope 60mg/ml                                 | 60      | Fr    | 22,95  | 1.377,00  |
| 0044 | Xalatan                                                  | 12      | Fr    | 140,00 | 1.680,00  |
| 0045 | Acido Fólico 5mg                                         | 21.600  | Unid. | 0,04   | 864,00    |
| 0047 | Albendazol 40 mg/ml suspensão oral - frasco 10ml         | 1.200   | Unid. | 1,05   | 1.260,00  |
| 0048 | Albendazol 400mg                                         | 2.000   | Unid. | 0,76   | 1.520,00  |
| 0049 | Alendronato de sódio                                     | 480     | Unid. | 0,23   | 110,40    |
| 0054 | Amitriptilina - 25 mg                                    | 90.000  | Unid. | 0,03   | 2.700,00  |
| 0065 | Beclometasona dipropionato 50mcg suspensão nasal         | 1.000   | Unid. | 30,74  | 30.740,00 |
| 0069 | Captopril - 25 mg                                        | 330.000 | Unid. | 0,02   | 6.600,00  |
| 0072 | Carbonato de Cálcio 1250mg - frasco c/ 60 und mastigável | 200     | Fr    | 7,80   | 1.560,00  |
| 0084 | Cloreto de Sódio 9mg/ml solução nasal - 50ml embal. jump | 480     | Unid. | 4,80   | 2.304,00  |
| 0101 | Furosemda - 40 mg                                        | 150.000 | Unid. | 0,03   | 4.500,00  |
| 0109 | Hidroclorotiazida 25mg                                   | 600.000 | Unid. | 0,02   | 12.000,00 |
| 0110 | Ibuprofeno 20 mg/ml solução oral                         | 2.200   | Unid. | 2,85   | 6.270,00  |
| 0118 | Levodopa 250mg + carbidopa 25mg                          | 8.000   | Unid. | 0,25   | 2.000,00  |
| 0127 | Mebendazol 100 mg                                        | 720     | Unid. | 0,03   | 21,60     |
| 0131 | Metildopa 250 mg                                         | 11.000  | Unid. | 0,12   | 1.320,00  |
| 0132 | Metildopa - 500 mg                                       | 20.000  | Unid. | 0,22   | 4.400,00  |
| 0139 | Miconazol Nitrato 20mg/ml loção dermatológica            | 380     | Unid. | 2,34   | 889,20    |
| 0154 | Propanolol Cloridrato 40 mg                              | 158.500 | Unid. | 0,02   | 3.170,00  |
| 0159 | Sinvastatina 40mg                                        | 40.000  | Unid. | 0,13   | 5.200,00  |
| 0161 | Sulfametoxazol + Trimetropina 400+ 80 mg                 | 20.500  | Unid. | 0,08   | 1.640,00  |
| 0164 | Timolol Maleato 5mg/ml Solução Oftálmica - frasco 5ml    | 150     | Unid. | 1,32   | 198,00    |
| 0167 | Varfarina sódica 5mg                                     | 18.000  | Unid. | 0,10   | 1.800,00  |
| 0174 | Levomepromazina - 25 mg                                  | 12.000  | Unid. | 0,34   | 4.080,00  |
| 0175 | Nistatina                                                | 3.800   | Unid. | 4,05   | 15.390,00 |
| 0176 | Permanganato de potássio                                 | 9.000   | Unid. | 0,07   | 630,00    |
| 0180 | Metronidazol 100mg/g Gel                                 | 600     | Unid. | 2,60   | 1.560,00  |
| 0184 | Vitaminas do Complexo B                                  | 60.000  | Unid. | 0,04   | 2.400,00  |
| 0189 | Brometo de Ipratrópio 0,025 % -                          | 240     | Unid. | 0,69   | 165,60    |
| 0190 | Bromidrato de fenoterol 5mg/ml                           | 120     | Unid. | 2,60   | 312,00    |
| 0192 | Diclofenaco Sódico 25mg/ml Solução Injetável             | 600     | Unid. | 0,40   | 240,00    |
| 0194 | Sulfadiazina de prata 1% creme 50 gr                     | 600     | Unid. | 3,70   | 2.220,00  |

Total do Fornecedor: 221.344,36

Total Geral: 817.060,94

Publique-se.

Três Marias/MG 18 de janeiro de 2016.

**VICENTE DE PAULO RESENDE.**

**Publicado por:**  
**Sisley Alves Viera Monteiro**  
**Código Identificador:9CB5C40A**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014,015 e 016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar (Fórmula Infantil, dieta para situação especial e módulo alimentar) para serem distribuídos na Assistência Farmacêutica aos pacientes com indicação médica/nutricionista e previamente cadastrados na SESAU, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:**

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| GUEDES E PAIXÃO LTDA – CNPJ - 16.928.871/0001-00 –Ata de Registro de Preços nº 014/2016                                       |                           |       |         |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|---------|------------|
| Item                                                                                                                          | Descrição                 | Quant | Unidade | Valor Unit |
| 0001                                                                                                                          | NUTREN JR - Lata pó 400g  | 1.560 | Lata    | 38,65      |
| 0003                                                                                                                          | Nutren 1.0 - Lata pó 400g | 1.020 | Lata    | 37,50      |
| 0009                                                                                                                          | FIBERMAIS                 | 72    | Lata    | 55,30      |
| Total do Fornecedor: 102.525,60                                                                                               |                           |       |         |            |
| PHARMANUTRI COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. NUTRICIONAIS LTDA –CNPJ - 10.323.886/0001-68 – Ata de Registro de Preços nº 015/2016 |                           |       |         |            |

| Item                                                                                      | Descrição                                                | Quant | Unidade | Valor Unit | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|---------|------------|-------------|
| 0004                                                                                      | NAN 2 PRO - Lata pó 400g                                 | 920   | Lata    | 21,00      | 19.320,00   |
| 0005                                                                                      | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 M                        | 360   | Lata    | 13,60      | 4.896,00    |
| 0007                                                                                      | NAN SOY                                                  | 380   | Lata    | 25,00      | 9.500,00    |
| 0013                                                                                      | Pregomin - Lata 400gr                                    | 200   | Kg      | 99,00      | 19.800,00   |
| Total do Fornecedor: 53.516,00                                                            |                                                          |       |         |            |             |
| VIAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ - 64.306.913/0001-13 - Ata de Registro de Preços nº 016/2016 |                                                          |       |         |            |             |
| Item                                                                                      | Descrição                                                | Quant | Unidade | Valor Unit | Valor Total |
| 0002                                                                                      | Isosource Soya - Frasco tetra 1000ml                     | 1.250 | Lt      | 21,00      | 26.250,00   |
| 0010                                                                                      | NUTREN 1.5 - 200 ml ou similar                           | 3.600 | Cx      | 7,95       | 28.620,00   |
| 0011                                                                                      | Isosource Soya Fiber - Baunilha - Frasco tetra de 1000ml | 1.020 | Unid.   | 21,05      | 21.471,00   |
| 0012                                                                                      | ENSURE 400G ou similar                                   | 260   | Lata    | 35,00      | 9.100,00    |
| Total do Fornecedor: 85.441,00                                                            |                                                          |       |         |            |             |
| Total Geral: 241.482,60                                                                   |                                                          |       |         |            |             |

Publique-se.

Três Marias/MG 15 de março de 2016.

**VICENTE DE PAULO RESENDE.**

**Publicado por:**  
Sisley Alves Viera Monteiro  
**Código Identificador:**2D7706AA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmiteix, refeições self-service e refrigerantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item                                                                                     | Descrição                | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|---------|---------------|-------------|
| JANETE DA SILVA – ME – CNPJ - 70.961.735/0001-67 – Ata de Registro de Preços nº 019/2016 |                          |            |         |               |             |
| Lote: 0001 - Marmiteix e refrigerante                                                    |                          |            |         |               |             |
| 0001                                                                                     | Marmiteix 650 gramas     | 7.000      | Unid.   | 11,00         | 77.000,00   |
| 0002                                                                                     | Refrigerante 2 litros    | 1.000      | Unid.   | 7,75          | 7.750,00    |
| 0003                                                                                     | Refrigerante 1 litro     | 100        | Unid.   | 4,00          | 400,00      |
| 0004                                                                                     | Refrigerante 500 ml      | 200        | Unid.   | 4,00          | 800,00      |
| 0005                                                                                     | Refrigerante 350 ml lata | 500        | Unid.   | 3,50          | 1.750,00    |
| Total do Lote: 87.700,00                                                                 |                          |            |         |               |             |
| Lote: 0002 - Refeição Self-Service                                                       |                          |            |         |               |             |
| 0001                                                                                     | Refeição                 | 900        | Unid.   | 15,00         | 13.500,00   |
| Total do Lote: 13.500,00                                                                 |                          |            |         |               |             |
| Total do Fornecedor: 101.200,00                                                          |                          |            |         |               |             |
| Total Geral: 101.200,00                                                                  |                          |            |         |               |             |

Publique-se.

Três Marias/MG 11 de abril de 2016.

**VICENTE DE PAULO RESENDE.**

**Publicado por:**  
Sisley Alves Viera Monteiro  
**Código Identificador:**7F193097

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

#### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 011/2016 – PROCESSO Nº 606/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a da Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção do Centro de Referência de Assistência Social – Casa da Família (CRAS), no Município de Três

Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas: Ferraz Gerenciamento Consultoria e Obras Ltda. ME; Figueiredo Engenharia Ltda.; VTCR Engenharia e Construções Ltda.; Construtúel Ltda. e Pilares Construção e Edifícios Ltda. ME.

TRÊS PONTAS - MG, 30 DE MAIO DE 2016.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
Guilherme Rodrigues Figueiredo  
**Código Identificador:**02A5EF83

#### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 066/2016 – PROCESSO Nº 845/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Peças para Vestuário, em atendimento às necessidades das crianças e adolescentes abrigados pelo Programa Social “Casa Lar” vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br). A abertura da sessão será às 09 horas do dia 10 de junho de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE MAIO DE 2016.

**GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Guilherme Rodrigues Figueiredo  
**Código Identificador:**1D693D69

#### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 056/2016 – PROCESSO Nº 690/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Relógio de Ponto Digital Biométrico com Emissão de Ticket e Bobina, incluindo Montagem e Instalação dos Mesmos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br). A abertura da sessão será às 15 horas do dia 10 de junho de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE MAIO DE 2016.

**GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Guilherme Rodrigues Figueiredo  
**Código Identificador:**8F1C76F9

#### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº SAAE-TPO-033/2016.

Revoga Portaria nº 022/2015, que “*Dispõe Sobre Nomeação e Atribuição de Servidor Para Ocupar Setores e Seção Da Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município De Três Pontas-MG*”, e dá outras providências.

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 022/2015, que “*Dispõe Sobre Nomeação e Atribuição de Servidor Para Ocupar Setores e Seção Da Autarquia SAAE - Serviço Autônomo De Água e Esgoto do Município De Três Pontas-MG*” devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 30 de maio de 2016.

**(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO**

Diretora do SAAE

Decreto Nº 7.762, de 1º de Janeiro de 2013.

**Publicado por:**

Danilo Divino Celestino

**Código Identificador:**4ECB8E28

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº SAAE-TPO-034/2016.**

*Dispõe sobre nomeação e atribuição de servidor para ocupar setor e seção de coordenação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas-MG.*

Considerando o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.277/12, que “*Dispõe sobre a criação, descrição e atribuições do cargo comissionado, diretores e das Coordenações Gratificadas de Chefia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG*”,

Considerando o Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.277/12, que estabelece o Organograma de hierarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG.

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Marcos Henrique de Abreu – Matrícula nº 0149 – como Coordenador do Setor Técnico (CS1).

Parágrafo Único. As atribuições inerentes à Seção encontram-se na Lei Municipal 3.277/2012 de 04/04/2012 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 30 de maio de 2016.

**(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO**

Diretora do SAAE

Decreto Nº 7.762, de 1º de Janeiro de 2013.

**Publicado por:**

Danilo Divino Celestino

**Código Identificador:**C4E84049

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº SAAE-TPO-035/2016.**

*Dispõe sobre nomeação e atribuição de servidor para ocupar setor e seção de coordenação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas-MG.*

Considerando o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.277/12, que “*Dispõe sobre a criação, descrição e atribuições do cargo comissionado, diretores e das Coordenações Gratificadas de Chefia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG*”,

Considerando o Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.277/12, que estabelece o Organograma de hierarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG.

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Sebastião Vitor Figueiredo – Matrícula nº 0203 – como Coordenador do Setor de Operação, Manutenção e Expansão (CS1).

Parágrafo Único. As atribuições inerentes à Seção encontram-se na Lei Municipal 3.277/2012 de 04 de abril de 2012 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 30 de maio de 2016.

**(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO**

Diretora do SAAE

Decreto nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013.

**Publicado por:**

Danilo Divino Celestino

**Código Identificador:**938D5640

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Proc. Nº 058/2016 – Inexigibilidade 001/2016; Fundamentação Legal: Inciso III, Art. 25 da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação do Show da Banda Gang Lex através da empresa Banda Lex Luthor Produção de Eventos Eireli - EPP para a realização do 31º FESTUR (Festival da Canção de Turmalina). CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R\$: BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP/ 07.211.748/0001-82/ 20.000,00. VIGÊNCIA: 25/05/2016 A 30/09/2016.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

**Publicado por:**

Fabiana Pinheiro Barroso

**Código Identificador:**36DA771A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato – Pregão Presencial 029/2016: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Comercial Gutemberg Ltda - ME, CNPJ: 71.315.964/0001-77, valor: 22.466,40 – Luiz Carlos Rodrigues Oliveira - ME, CNPJ: 14.896.007/0001-48, valor: 7.669,86 - Infolab Distribuidora Ltda - EPP, CNPJ: 02.799.407.0001-56, valor: 336.387,50 - Objeto: Aquisição de material de informática – vigência: 31/12/2016–

Varzelândia, 30 de maio de 2016.

**SOLANGE MENDES DE ALMEIDA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Mendes de Almeida  
**Código Identificador:**209EF95F

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato – Pregão Presencial 026/2016: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: KMR Construtora Ltda ME, CNPJ: -16.735.709/0001-75, valor: 794.798,38 – Reinaldo Pereira Pinto ME, CNPJ: 08.594.626/0001-85, valor: 451.400,00 Anderson Gonçalves de Souza, CNPJ: 24.180.076/0001-04, valor: 61.400,00 - Objeto: Prestação de serviços de mão de obra diversos – vigência: 31/12/2016–

Varzelândia, 25 de maio de 2016.

**SOLANGE MENDES DE ALMEIDA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Mendes de Almeida  
**Código Identificador:**98F69612

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 061/2016 – PREGÃO PRESENCIAL –**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2016**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TUBOS À VÁCUO E INSUMOS COM COMODATO DE 03 (TRÊS) DESTAMPADORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **16/06/2016 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br).

**CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Erica Edna da Silva  
**Código Identificador:**94BB5995

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 063/2016 – PREGÃO PRESENCIAL –**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2016**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA ATENDIMENTO AO ABRIGO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, será realizada no dia **14/06/2016 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br).

**CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Erica Edna da Silva  
**Código Identificador:**E8EAB293

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 065/2016 – PREGÃO PRESENCIAL –**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2016**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **15/06/2016 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:

[www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br).

**CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Erica Edna da Silva  
**Código Identificador:**7517F52E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 013/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**001/2016**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que após análise do recurso interposto por Abrigo Lar Araúna de São José da Lapa, e das contra-razões apresentadas pela Sasfra Serviço Assistencial Salão do Encontro, quanto a decisão referente ao Processo Licitatório nº 013/2016, Concorrência Pública nº 001/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de atendimento e execução de serviços da proteção social especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional, de até quarenta crianças e adolescentes de ambos os sexos, de zero a dezoito anos incompletos, a Comissão Técnica Especial, em reunião no dia 25 de Maio de 2016, considerou o recurso impetrado por Abrigo Lar Araúna de São José da Lapa improcedente e mantém a decisão proferida no dia 12 de Maio de 2016, classificando a Sasfra Serviço Assistencial Salão do Encontro com um total de 49,8 (quarenta e nove vírgula oito) pontos, atingindo 99,6% do total de pontos exigidos. Rita de Cássia Gonçalves Pereira; Edirlaine Leite Medeiros; Rosilene de Oliveira Souza (Componentes da Comissão Técnica Especial).

**EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erica Edna da Silva  
**Código Identificador:**9725497C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DESPACHO**

**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE**  
**CONTRATO Nº. 034/2012**

**APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**PMCF/CPL/025/2012**

**ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAMPO FLORIDO**

**ADITANTE-CONTRATADA: STERLIX AMBIENTAL**  
**TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

**OBJETO: FICA PRORROGADO O TERMO DE CONTRATO Nº.**  
**034/2012, CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,**  
**TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE**  
**RESÍDUOS HOSPITALARES”, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)**  
**MESES, COM VIGÊNCIA, DE 02(DOIS) DE MAIO DE 2016 A 01**  
**(PRIMEIRO) DE MAIO DE 2017.**

**FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº.**  
**8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.**

**VISTOS: MEMBROS DA CPL.**

CAMPO FLORIDO - MG, 29 DE ABRIL DE 2016.

**ADEMIR FERREIRA DE MELLO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliete Pereira de Castro Lacerda  
**Código Identificador:**38F3FDA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 063.16 TP 01.16**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Tomada de Preços nº. 001/2016 - Processo Licitatório nº.063/2016 - Extrato da Homologação. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em bloco de concreto nas Ruas Edson de S. Norte e Professor José Ayrton Coutinho no Município de Carlos Chagas. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **ANTÔNIO MENDES DE SOUZA - ME.** Data da Homologação: 30 de maio de 2016.

**MILTON JOSÉ TAVARES DE QUADROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**E76AD83A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 62.16 CONC. 001.16**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016,** Extrato de homologação do processo nº. 062/2016 referente à **PERMISSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO PARA EXPLORAÇÃO, DIRETA E/OU INDIRETA, DE BAR E LANCHONETE E GUICHÊS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Carlos Chagas. Favorecido: **LUIZ FERREIRA DE SOUZA 30875030610** – Data da Homologação: 30 de maio de 2016.

**MILTON JOSÉ TAVARES DE QUADROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos  
**Código Identificador:**235DFB7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG,** torna público que será realizado no dia 09/06/2016, às 13h00min - Pregão Presencial nº 20/2016 - Tipo menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para realização de serviços de recauchutagem de pneus. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 30 de maio de 2016.

**DOUGLAS DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafaela Cordeiro Silva  
**Código Identificador:**EC029F1A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG,** torna público que será realizado no dia 09/06/16, às 08h00min - Pregão Presencial nº 21/2016 - Tipo menor Preço. **Objeto:** Contratação de Empresa habilitada para aquisição de 01 (um) veículo zero km. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 30 de maio de 2016.

**DOUGLAS DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafaela Cordeiro Silva  
**Código Identificador:**319E8AF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE**  
**PREÇO 017/2016**

**Origem:** Pregão Presencial – Registro de Preço 017/2016  
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.  
**Contratante:** Município de Ibiá/MG.  
**Vencedor:** ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ: 23.407.794/0001-08  
**Valor total:** R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 19 de maio de 2016

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**7D9295F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 017/2016**

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 017/2016.  
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.  
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG  
**Fornecedor:** ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ: 23.407.794/0001-08  
**Preços Registrados:**

| ISRAEL E ISRAEL LTDA     |                                                                                                        |     |      |                      |               |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------------|---------------|
| CNPJ: 23.407.794/0001-08 |                                                                                                        |     |      |                      |               |
| Item                     | Descrição                                                                                              | Und | Qtde | Valor Unitário       | Valor Total   |
| 1                        | Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos no item 1.2 deste anexo, embaladas individualmente. | Und | 1000 | R\$ 69,50            | R\$ 69.500,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b>       |                                                                                                        |     |      | <b>R\$ 69.500,00</b> |               |

## 1.2 - Relação e descrição dos itens que deverão compor cada cesta básica:

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTDE | UND |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 1    | ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2    | UND |
| 2    | FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2    | UND |
| 3    | ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, fracionamento ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2    | UND |
| 4    | AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante com 5kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1    | UND |
| 5    | CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogêneo e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br. Embalagem almofadada, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem, com 500gr. | 1    | UND |
| 6    | SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1    | UND |
| 7    | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacote de 500 gramas, transparente.                                                                                              | 2    | UND |
| 8    | EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar 20 kcal a 21 kcal, 4,1 a 4,2 g de carboidrato, 124 a 130 mg de sódio. Embalagem original de fábrica em lata de 340 g. Sistema abre fácil. Lata não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.                                                                                                                                          | 1    | UND |
| 9    | FUBÁ MIMOSO DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica com 1 KG.                                                                                                                              | 1    | UND |
| 10   | FARINHA DE MILHO TIPO BIJU produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, de 500 gramas. Com data de validade aparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1    | UND |
| 11   | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Sem recheio Embalagem primária plástica, fechada hermeticamente de 400 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2    | UND |

**Valor total da ata de Registro de Preços:** R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

**Término da Ata de Registro de Preço:** 18 de maio de 2017.

**Data da Ata de Registro de Preço:** 19 de maio de 2016.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 19 de maio de 2016

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:** B02F1ED0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

**ORIGEM:** Pregão Presencial 018/2016

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com deslocamento para tratamento de saúde fora do domicílio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**CONTRATANTE:** Município de Ibiá/MG.

**VENCEDOR:** GRANDE VITÓRIA TURISMO LTDA-EPP –  
**CNPJ:** 22.209.146/0001-84

**VALOR TOTAL:** R\$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 16 de maio de 2016

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:** B7F9A752

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

**ORIGEM:** Pregão Presencial 018/2016

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com deslocamento para tratamento de saúde fora do domicílio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

**CONTRATADA:** GRANDE VITÓRIA TURISMO LTDA-EPP –  
**CNPJ:** 22.209.146/0001-84

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais).

**Término do Contrato:** 31 de dezembro de 2016.

**DATA DO CONTRATO:** 17 de maio de 2016.

Ibiá (MG), 17 de maio de 2016.

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:** A3A3711E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 021/2016

**Origem:** Pregão Presencial – Registro de Preço 021/2016

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**Contratante:** Município de Ibiá/MG.

**Vencedor:** MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME  
– **CNPJ:** 22.483.299/0001-15

**Valor total:** R\$ 137.292,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e dois reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 19 de maio de 2016

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**668EE428

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2016**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 022/2016

**OBJETO:** Contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a Policlínica Municipal José Austérnio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**CONTRATANTE:** Município de Ibiá/MG.

**VENCEDOR 1: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP – CNPJ: 08.648.188/0001-90**

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.092,90 (três mil noventa e dois reais e noventa centavos).

**VENCEDOR 2: GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP – CNPJ: 07.113.754/0001-05**

**VALOR TOTAL:** R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

**VENCEDOR 3: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME – CNPJ 19.977.585/0001-22**

**VALOR TOTAL:** R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais).

**VENCEDOR 4: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI – CNPJ: 17.344.993/0001-11**

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.189,67 (trinta e um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**VENCEDOR 5: SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA – ME – CNPJ: 03.896.408/0001-81**

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.633,95 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

**VENCEDOR 6: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 08.380.296/0001-25**

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 20 de maio de 2016

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**CEAFF973

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL  
022/2016**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 022/2016

**OBJETO:** Contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a Policlínica Municipal José Austérnio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

**CONTRATADA:** GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP – CNPJ: 07.113.754/0001-05

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

**Término do Contrato:** 09 de junho de 2016.

**DATA DO CONTRATO:** 20 de maio de 2016.

Ibiá (MG), 20 de maio de 2016

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**B32FAD77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL  
022/2016**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 022/2016

**OBJETO:** Contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a Policlínica Municipal José Austérnio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

**CONTRATADA:** HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME – CNPJ 19.977.585/0001-22

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais).

**Término do Contrato:** 09 de junho de 2016.

**DATA DO CONTRATO:** 20 de maio de 2016.

Ibiá (MG), 20 de maio de 2016

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**6A6F182C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL  
022/2016**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 022/2016

**OBJETO:** Contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a Policlínica Municipal José Austérnio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

**CONTRATADA:** KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI – CNPJ: 17.344.993/0001-11

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 31.189,67 (trinta e um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**Término do Contrato:** 09 de junho de 2016.

**DATA DO CONTRATO:** 20 de maio de 2016.

Ibiá (MG), 20 de maio de 2016

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**B2B61074

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**022/2016**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 022/2016

**OBJETO:** Contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a Policlínica Municipal José Austérnio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

**CONTRATADA:** COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP – CNPJ: 08.648.188/0001-90

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.092,90 (três mil noventa e dois reais e noventa centavos).

**Término do Contrato:** 09 de junho de 2016.

**DATA DO CONTRATO:** 20 de maio de 2016.

Ibiá (MG), 20 de maio de 2016

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**48B40AFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**022/2016**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 022/2016

**OBJETO:** Contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a Policlínica Municipal José Austérnio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

**CONTRATADA:** SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA – ME – CNPJ: 03.896.408/0001-81,

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 9.633,95 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

**Término do Contrato:** 09 de junho de 2016.

**DATA DO CONTRATO:** 20 de maio de 2016.

Ibiá (MG), 20 de maio de 2016

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**17717E6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**022/2016**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 022/2016

**OBJETO:** Contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a Policlínica Municipal José Austérnio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

**CONTRATADA:** VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 08.380.296/0001-25

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

**Término do Contrato:** 09 de junho de 2016.

**DATA DO CONTRATO:** 20 de maio de 2016.

Ibiá (MG), 20 de maio de 2016

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**45D31D93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 025/2016**

Pregão 025/2016. Conforme Decreto nº 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2016 para contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços técnicos e elaboração de documentação ao IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, referente ao IPAC/PCL, exercício de 2018, que será realizado no dia 13/06/2016 às 08:15 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site [www.ibia.mg.gov.br](http://www.ibia.mg.gov.br) -

**MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Aline Cristina Souza Martins  
**Código Identificador:**C347E944

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 027/16**

Torna público a Homologação do Pregão Presencial RP nº 027/16 as seguintes Empresas: Atlântica Didática e Pedagógica Distribuidora Ltda-ME, CNPJ: 11.384.015/0001-17, Valor R\$ 128.236,00; Distribuidora de Produtos G.C.R. Eireli – ME, CNPJ: 08.108.696/0001-86, Valor R\$ 64.091,75; Digital Informática e Tecnologia Ltda – ME, CNPJ: 05.448.910/0001-55, Valor R\$ 50.097,50; Info Direct Comercial Ltda – ME, CNPJ: 12.959.463/0001-64, Valor R\$ 5.100,00; Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de equipamentos para atender as necessidades das unidades de educação infantil e fundamental da Rede Municipal de ensino de Lagoa Santa/MG.

**Lagoa Santa em 20/05/2016.**

**ANA CRISTINA L. F. A. CORREA**  
Sec. Mun. de Gestão.

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**33306C7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/16**

Torna público a Homologação do Pregão Presencial RP nº 024/16 à seguinte empresa: Depósito de Gás e Água Lagoa Santa Ltda, CNPJ: 01.797.063/0001-83, Valor: R\$ 165.475,20. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de gás de cozinha glp13, cilindros glp45, gelo em cubos, gelo triturado e refrigerantes pet, para atendimento as diversas secretarias do município e seus respectivos setores, em projetos educacionais, comemorações e eventos em geral.

**Lagoa Santa em 18/05/2016.**

**ANA CRISTINA L. F. A. CORRÊA**

Sec. Mun. Gestão.

**Publicado por:**

André Luiz Fernandes

**Código Identificador:**9A9DFA02

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO  
CONTRATUAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014.  
DISPENSA Nº 016/2014**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Administrativo Nº 088/2014. Dispensa nº 016/2014 - Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Primeiro de Maio, 1180, Bairro Pinhalzinho dos Goes, Ouro Fino/MG, situado na zona rural para instalação do posto de saúde - Contratado: ANTONIO ROBERTO DA SILVA – Assinatura: 25.05.2016 - Validade: 25.08.2016

**MAURICIO LEMES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Edmar Pinto de Carvalho

**Código Identificador:**A0590ADA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
JACINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECRETO 12**

**DECRETO Nº 012/2016.**

Dispõe sobre Homologação de Concurso Público Municipal.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto - MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Concurso Público Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital 001/2016, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

**Art. 2º.** – A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade da administração.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Jacinto - MG, em 18 de maio de 2016.

**EMERSON PINHEIRO RUAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ywério Campos Rodrigues

**Código Identificador:**29446333

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a classificação para os candidatos aprovados no concurso público de Santo Antonio do Jacinto.

**CARGO: ADVOGADO**

**CANDIDATO:** JAQUELINE MENEZES SILVEIRA LOPES RODRIGUES

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**CANDIDATO:** CARLOS HENRIQUE GONÇALVES SANTOS

NEOVANDSON SILVA AZEVEDO

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES

SILAS RODRIGUES SOUZA

HITIELY DA SILVA ROCHA

GESIANE BANDEIRA RUAS

**CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**CANDIDATO:** RENALDO LOPES AZEVEDO

TAIRINE ALMEIDA DE AGUIAR PRATES

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**CANDIDATO:** POLIANA PEREIRA DE AZEVEDO

ROSINARIA PORTELA DO NASCIMENTO

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CANDIDATO:** DORISNEIDE GONÇALVES COSTA

ANDREIA DA COSTA NASCIMENTO

KARMICELIA DIAS REZENDE

VERONICE COLARES DOS SANTOS

ELISABETE ANGELICA PRATES MATTOS

WALACE TEIXEIRA COSTA

MARIA APARECIDA SILVA

RAYSSA SOUSA ROSEMBERG

ALUIZIO OSCAR DE ALMEIDA PATENTE

ROBSON SOBRAL FERREIRA

LENIMAR RIBEIRO DOS SANTOS

ERICA MEDEIROS DE ALMEIDA

CLEIDE ALVES JARDIM

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ELOISA DE SOUSA NEVES GOMES

MARCIO PINHEIRO LOPES

JOELMA GOMES DOS SANTOS

MARIA DOS ANJOS RIBEIRO BARBOSA

LUDYMILA GONZAGA BRITO SANTOS

ANDREIA DE ALMEIDA SANTOS DIAS

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BANDEIRA

LUCIENE ALVES NOVAIS

GRAZIELA VIANA DOS SANTOS

ELIEUZA PEREIRA LIMA

EDILEIA GOMES DA SILVA

AURIELIA RODRIGUES DA COSTA

ALBA VALERIA ALVES COSTA

RAQUEL ALVES COELHO

LUCIANA SOARES SANTOS

CARLEIA PEREIRA

ROBSON OLIVEIRA

MARCLOVIA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA

LAURIANE PEREIRA GONÇALVES

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

**CANDIDATO:** MAICO MILLARD SOUSA MATIAS

**CARGO: ENFERMEIRO**

**CANDIDATO:** MAIARA MEIRA CASALHO

MARIA AMBRA BATISTA FERRAZ

VALERIA DANTAS DA SILVA

KELLY SIUKYA MENDES DE AGUIAR

**CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA**

**CANDIDATO:** MARTA FERRAZ BATISTA

WEDSON JOSE DA SILVA

**CARGO: FISCAL DE OBRAS, POSTURA E RENDAS**

**CANDIDATO:** WALLAS ALVES BARROS

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**CANDIDATO:** LAURA RODRIGUES CORDEIRO

**CARGO: GARI**

**CANDIDATO:** RONIEL JORGE DA SILVA

SANTA ANA ROSA VILAS

ROSILENE FERREIRA ROSA TAVARES

ARLETE ALVES PEREIRA

CLAUDIANE MARIA DE JESUS

MARIA JANE GIL GUIMARÃES

**CARGO: MONITOR DE ALUNOS**

**CANDIDATO:** WILHANS RESENDE DOS SANTOS

**CARGO: MOTORISTA CNH 'D' E 'E' SEDE**

**CANDIDATO:** SAMUEL SOUZA TEIXEIRA

ENEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

MARCELO SACRAMENTO DOS SANTOS

BRAINER TAVARES ROCHA

ANEUMIR GIL LUZ

AIRTON ASSIS DE CARVALHO

AURENILDO LOPES BANDEIRA

**CARGO: MOTORISTA CNH 'D' E 'E' CATAJAS**

**CANDIDATO:** JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

ELIO JOSE DA ROCHA

WILLIA SILVA COSTA

**CARGO: ODONTOLOGO**

**CANDIDATO:** RAISSA ALVES DE SOUSA

**CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

**CANDIDATO:** ITAMAR ALVES VIANA

**CARGO: OPERÁRIO**

**CANDIDATO:** JUNIO SEZAR JARDIM DA SILVA

PAULO PINHEIRO DA SILVA

DIOCIÉLCIO BARBOSA DOS SANTOS

EVERLANDE FERNANDES DA SILVA

ERNANDES PEREIRA GOMES

ANTONIO MARCOS LACERDA QUEIROZ

JAILTON JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ANTONIO RIBEIRO NOVAES NETO

PABULO ALMEIDA RIBEIRO

**CARGO: PEDREIRO**

**CANDIDATO:** CARLOS PEREIRA DA SILVA

JOSIEL PEREIRA DE SOUSA

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**CANDIDATO:** ESLANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA

ELZA LOPES DE OLIVEIRA QUEIROZ

MARCIONE NEVES ARAUJO

JOANA PAULA BATISTA DE SOUZA COSTA

LEOSDETE VIEIRA JARDIM

AURICELIA MARIA SANTO

BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS

TATIANE SANTOS DE SOUSA

**CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO**

**CANDIDATO:** THIAGO MINGORANCE QUEIROZ

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**CANDIDATO:** LUCIENE MENDES DOS SANTOS

ROMILDO ALVES PEREIRA

ERLANDIA PAULO OLIVEIRA

AMANDA DOS SANTOS RUAS

LUCAS SOUZA RIBEIRO

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**CANDIDATO:** VERLANDE SOARES DE OLIVEIRA

**CARGO: VIGIA**

**CANDIDATO:** JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES

GISLANE OLIVEIRA DA SILVA

CARLOS RICARDO FERREIRA TEIXEIRA

LUIZ KLEBER RODRIGUES SOUSA

ANTONIO MARCOS DA SILVA VIANA

WESLEI NEVES VIEIRA

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (DEFICIENTE)**

**CANDIDATO:** MARIA APARECIDA SILVA

ADRIANA ALEXANDRE DOS SANTOS

**CARGO: VIGIA (DEFICIENTE)**

**CANDIDATO: FLAVIO DE JESUS FERRO**

Santo Antônio do Jacinto- MG, 24 de Maio de 2016.

**EMERSON PINHEIRO RUAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ywério Campos Rodrigues

**Código Identificador:**BB525B86

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI  
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 018/2016**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 016/2015, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciado:

**TECLA INFORMATICA LTDA**, CNPJ 25.641.127/0001-10, representada por Ricardo Lucas Bacha dos Santos, portador do CPF nº 479.XXX.XXX-91.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que o preço ofertado é aceitável. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição do representante credenciado, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora **TECLA INFORMATICA LTDA**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site [www.saaelambari.mg.gov.br](http://www.saaelambari.mg.gov.br).

**PABLO LUIZ LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Adalberto Luiz da Silva

**Código Identificador:**F99AA1AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CERTIDÃO Nº 006-PROMUBE/2016**

**COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE PROMUBE – ABRIL/2016**

**ANA PAULA ALVES FERREIRA**, considerando o Edital SEMEC nº 010/2016, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/04/2016, Edição 1737, Código Identificador nº F5919310, bem como o Edital SEMEC nº 011/2016, de 4 de maio de

2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2016, Edição 1741, Código Identificador nº C1B222C2; **CERTIFICA** para os devidos fins em direito permitido, que após a Prefeitura Municipal realizar o depósito da Mensalidade PROMUBE referente ao mês de abril/2016, os beneficiários apresentaram ou não apresentaram os comprovantes de pagamento da referida mensalidade na forma que segue abaixo especificado:

| nº     | Nº Requerimento | Nome do Beneficiário                 | Curso                                  | Período    | Instituição Escolar | Cidade        | Situação  | Fundamentação Legal    | Mensalidade Abril/2016 | ref. | Compro-vou o pagamento da bolsa |
|--------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------------------|------------|---------------------|---------------|-----------|------------------------|------------------------|------|---------------------------------|
| 1      | 003/2016        | João Vitor Rocha Pinheiro            | Engenharia Civil                       | 1º Período | UNIUBE              | Uberlândia/MG | Iniciante | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 2      | 004/2016        | Juliana Cristina Gomes Silva         | Enfermagem                             | 1º Período | PITAGORAS           | Uberlândia/MG | Iniciante | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 3      | 005/2016        | Nathaly Taylon Silva Borges          | Enfermagem                             | 1º Período | UNITRI              | Uberlândia/MG | Iniciante | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 4      | 006/2016        | Edilson Gonçalves Araújo             | Engenharia Civil                       | 1º Período | UNIUBE              | Uberlândia/MG | Iniciante | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 5      | 008/2016        | Valquíria Aparecida Santos Rocha     | Enfermagem                             | 1º Período | UNITRI              | Uberlândia/MG | Iniciante | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 6      | 013/2016        | Monike Evelyn da Silva               | Enfermagem                             | 1º Período | PITAGORAS           | Uberlândia/MG | Iniciante | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 7      | 014/2016        | Adriana das Graças de Medeiros       | Serviço Social                         | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 358,00             | -    | Sim                             |
| 8      | 015/2016        | Karen Caroline de Andrade            | Arquitetura                            | 3º Período | PITAGORAS           | Uberlândia/MG | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 9      | 016/2016        | Laura Santos Silva                   | Serviço Social                         | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 358,00             | -    | Sim                             |
| 10     | 017/2016        | Lara Barbosa de Araújo               | Pedagogia Licenciatura                 | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 358,00             | -    | Sim                             |
| 11     | 018/2016        | Taliene Carla dos Santos             | Engenharia Civil                       | 3º Período | PITAGORAS           | Uberlândia    | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 12     | 019/2016        | Rosana Ferreira Bernardo Vaz         | Pedagogia Licenciatura                 | 4º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 350,00             | -    | Sim                             |
| 13     | 020/2016        | Izabela Cristina dos Santos Pereira  | Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 14     | 021/2016        | Ana Paula Gomes Silva                | Pedagogia Licenciatura                 | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 389,00             | -    | Sim                             |
| 15     | 022/2016        | Sara Aparecida Alves da Silva        | Administração                          | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 396,00             | -    | Sim                             |
| 16     | 023/2016        | Mariana Tobias Rosa                  | Enfermagem                             | 2º Período | UNITRI              | Uberlândia/MG | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 17     | 024/2016        | Pâmela Lucas Fernandes               | Farmácia                               | 5º Período | UNITRI              | Uberlândia/MG | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 18     | 025/2016        | Paloma Lucas Fernandes               | Engenharia Civil                       | 7º Período | UNITRI              | Uberlândia/MG | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 19     | 026/2016        | Glauber Gomes Dias                   | Engenharia Civil                       | 3º Período | UNIUBE              | Uberlândia/MG | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 20     | 029/2016        | Gláucia Pereira Silva                | Ciências Contábeis                     | 4º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 302,00             | -    | Sim                             |
| 21     | 030/2016        | Priscila Bonfim Soares Santos        | Administração                          | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 396,00             | -    | Sim                             |
| 22     | 031/2016        | Tatiane Aparecida de Araújo          | Sup. Tec. em Recursos Humanos          | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 305,00             | -    | Sim                             |
| 23     | 032/2016        | Ana Carolina Dias Oliveira           | Pedagogia Licenciatura                 | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 278,91             | -    | Sim                             |
| 24     | 033/2016        | Divanice Amâncio Dias Oliveira       | Pedagogia Licenciatura                 | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 398,43             | -    | Sim                             |
| 25     | 034/2016        | Roselena Francisco Pereira           | Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 26     | 035/2016        | Álvaro Junior Alves                  | Engenharia Civil                       | 3º Período | UNIUBE              | Uberlândia/MG | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 27     | 036/2016        | Luana Rezende Pires                  | Sup. Tec. em Gestão Hospitalar         | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 370,00             | -    | Sim                             |
| 28     | 037/2016        | Dyenniffer Abadia de Oliveira        | Engenharia Civil                       | 3º Período | UNIUBE              | Uberlândia/MG | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 29     | 038/2016        | Maria da Guia dos Santos             | Artes Visuais Licenciatura             | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 359,30             | -    | Sim                             |
| 30     | 039/2016        | Jacqueline Lima Cavalcante           | Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal | 3º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 240,00             | -    | Sim                             |
| 31     | 041/2016        | Queila Cristina da Silva             | Sup. Tec. em Recursos Humanos          | 3º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 215,32             | -    | Sim                             |
| 32     | 042/2016        | Liliane Regina da Silva              | Pedagogia Licenciatura                 | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 389,00             | -    | Sim                             |
| 33     | 043/2016        | Maria Aparecida da Silva             | Pedagogia Licenciatura                 | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 389,00             | -    | Sim                             |
| 34     | 044/2016        | Misterfânia Aparecida Costa da Silva | Pedagogia Licenciatura                 | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 389,00             | -    | Sim                             |
| 35     | 045/2016        | Edvânea Domingues dos Santos         | Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 370,00             | -    | Sim                             |
| 36     | 046/2016        | Nad Viviane Sotero                   | Artes Visuais Licenciatura             | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 359,30             | -    | Sim                             |
| 37     | 048/2016        | Wanderson Adalgiso Silva             | Engenharia Civil                       | 9º Período | UNITRI              | Uberlândia/MG | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| 38     | 049/2016        | Franciely Fernandes                  | Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Dec. Nº 53/2014 Art.3º | R\$ 400,00             | -    | Sim                             |
| TOTAL: |                 |                                      |                                        |            |                     |               |           |                        | R\$ 14.170,26          |      |                                 |

Por ser verdade firmo a presente Certidão, e encaminho-a ao Secretário Municipal de Educação e Cultura a fim da continuidade do Programa Municipal de Bolsa de Estudos – PROMUBE no presente exercício de 2016.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, às 14h05, do dia 30 do mês de maio do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ANA PAULA ALVES FERREIRA**

Matrícula n. 1.075

**Publicado por:**  
Jander José Tomaz  
**Código Identificador:**3545ADB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL SEMEC 012, DE 30 DE MAIO DE 2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, considerando a Certidão nº 006-PROMUBE/2016 expedida pela servidora ANA PAULA ALVES FERREIRA, a qual certifica quais beneficiários comprovaram os documentos de pagamentos da mensalidade PROMUBE referente a abril/2016, consoante o disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal n. 53, de 11 de dezembro de 2014, com efeito, **TORNA PÚBLICO** a solicitação de pagamento à Prefeitura Municipal da mensalidade PROMUBE referente a maio/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.052, de 05 de janeiro de 2011 c/c Decreto Municipal n. 53, de 11 de dezembro de 2014, aos beneficiários que abaixo especifica:

| nº           | Nº Requerimento | Nome do Beneficiário                 | Curso                                  | Período    | Instituição Escolar | Cidade        | Situação  | Fundamenta-ção Legal            | Mensalidade ref. maio/2016 |
|--------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------------------|------------|---------------------|---------------|-----------|---------------------------------|----------------------------|
| 1            | 003/2016        | João Vitor Rocha Pinheiro            | Engenharia Civil                       | 1º Período | UNIUBE              | Uberlândia/MG | Iniciante | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 2            | 004/2016        | Juliana Cristina Gomes Silva         | Enfermagem                             | 1º Período | PITAGORAS           | Uberlândia/MG | Iniciante | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 3            | 005/2016        | Nathaly Taylon Silva Borges          | Enfermagem                             | 1º Período | UNITRI              | Uberlândia/MG | Iniciante | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 4            | 006/2016        | Edilson Gonçalves Araújo             | Engenharia Civil                       | 1º Período | UNIUBE              | Uberlândia/MG | Iniciante | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 5            | 008/2016        | Valquíria Aparecida Santos Rocha     | Enfermagem                             | 1º Período | UNITRI              | Uberlândia/MG | Iniciante | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 6            | 013/2016        | Monike Evelyn da Silva               | Enfermagem                             | 1º Período | PITAGORAS           | Uberlândia/MG | Iniciante | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 7            | 014/2016        | Adriana das Graças de Medeiros       | Serviço Social                         | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 358,00                 |
| 8            | 015/2016        | Karen Caroline de Andrade            | Arquitetura                            | 3º Período | PITAGORAS           | Uberlândia/MG | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 9            | 016/2016        | Laura Santos Silva                   | Serviço Social                         | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 358,00                 |
| 10           | 017/2016        | Lara Barbosa de Araújo               | Pedagogia - Licenciatura               | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 358,00                 |
| 11           | 018/2016        | Taliene Carla dos Santos             | Engenharia Civil                       | 3º Período | PITAGORAS           | Uberlândia    | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 12           | 019/2016        | Rosana Ferreira Bernardo Vaz         | Pedagogia - Licenciatura               | 4º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 350,00                 |
| 13           | 020/2016        | Izabela Cristina dos Santos Pereira  | Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 14           | 021/2016        | Ana Paula Gomes Silva                | Pedagogia - Licenciatura               | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 389,00                 |
| 15           | 022/2016        | Sara Aparecida Alves da Silva        | Administração                          | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 396,00                 |
| 16           | 023/2016        | Mariana Tobias Rosa                  | Enfermagem                             | 2º Período | UNITRI              | Uberlândia/MG | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 17           | 024/2016        | Pâmela Lucas Fernandes               | Farmácia                               | 5º Período | UNITRI              | Uberlândia/MG | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 18           | 025/2016        | Paloma Lucas Fernandes               | Engenharia Civil                       | 7º Período | UNITRI              | Uberlândia/MG | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 19           | 026/2016        | Glauber Gomes Dias                   | Engenharia Civil                       | 3º Período | UNIUBE              | Uberlândia/MG | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 20           | 029/2016        | Gláucia Pereira Silva                | Ciências Contábeis                     | 4º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 302,00                 |
| 21           | 030/2016        | Priscila Bonfim Soares Santos        | Administração                          | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 396,00                 |
| 22           | 031/2016        | Tatiane Aparecida de Araújo          | Sup. Tec. em Recursos Humanos          | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 305,00                 |
| 23           | 032/2016        | Ana Carolina Dias Oliveira           | Pedagogia - Licenciatura               | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 278,91                 |
| 24           | 033/2016        | Divanice Amâncio Dias Oliveira       | Pedagogia - Licenciatura               | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 398,43                 |
| 25           | 034/2016        | Roselena Francisco Pereira           | Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 26           | 035/2016        | Álvaro Junior Alves                  | Engenharia Civil                       | 3º Período | UNIUBE              | Uberlândia/MG | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 27           | 036/2016        | Luana Rezende Pires                  | Sup. Tec. em Gestão Hospitalar         | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 370,00                 |
| 28           | 037/2016        | Dyenniffer Abadia de Oliveira        | Engenharia Civil                       | 3º Período | UNIUBE              | Uberlândia/MG | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 29           | 038/2016        | Maria da Guia dos Santos             | Artes Visuais - Licenciatura           | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 359,30                 |
| 30           | 039/2016        | Jacqueline Lima Cavalcante           | Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal | 3º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 240,00                 |
| 31           | 041/2016        | Queila Cristina da Silva             | Sup. Tec. em Recursos Humanos          | 3º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 215,32                 |
| 32           | 042/2016        | Liliane Regina da Silva              | Pedagogia - Licenciatura               | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 389,00                 |
| 33           | 043/2016        | Maria Aparecida da Silva             | Pedagogia - Licenciatura               | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 389,00                 |
| 34           | 044/2016        | Misterfânia Aparecida Costa da Silva | Pedagogia - Licenciatura               | 7º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 389,00                 |
| 35           | 045/2016        | Edvânea Domingues dos Santos         | Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 370,00                 |
| 36           | 046/2016        | Nad Viviane Sotero                   | Artes Visuais - Licenciatura           | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 359,30                 |
| 37           | 048/2016        | Wanderson Adalgiso Silva             | Engenharia Civil                       | 9º Período | UNITRI              | Uberlândia/MG | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| 38           | 049/2016        | Francieli Fernandes                  | Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal | 5º Período | UNOPAR              | Ituiutaba/MG  | Renovação | Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014 | R\$ 400,00                 |
| <b>Total</b> |                 |                                      |                                        |            |                     |               |           |                                 | <b>R\$ 14.170,26</b>       |

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JANDER JOSÉ TOMAZ**

Secretario Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Jander José Tomaz  
**Código Identificador:**59BF6AE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ANEXO 7 PERIODO: 2º BIMESTRE (ARTIGO 52, INCISO II, ALÍNEA “C” DA LC. 101/00)**

| Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais                      |            |                                                    |                |                |               |                |               |               |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|------------------|
| LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção - Anexo 7 |            |                                                    |                |                |               |                |               |               |                  |
| (Artigo 52, Inciso II, alínea “c” da LC. 101/00)                  |            |                                                    |                |                |               |                |               |               |                  |
| Período: 2º Bimestre                                              |            |                                                    |                |                |               |                |               |               |                  |
| Geral                                                             |            |                                                    |                |                |               |                |               |               |                  |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS                              |            |                                                    |                |                |               |                |               |               |                  |
| Cód. Função                                                       | Cód. SubF. | Despesas Funções / Subfunções                      | Dotação Anual  |                | Empenhado     |                | Liquidado     |               | Saldo a Empenhar |
|                                                                   |            |                                                    | Inicial        | Atualizado     | Bimestre      | Acumulado      | Bimestre      | Acumulado     |                  |
| 01                                                                | 0          | LEGISLATIVA                                        | 15.447.566,00  | 15.447.566,00  | 1.951.214,21  | 6.407.752,04   | 2.497.681,89  | 4.688.157,27  | 9.039.813,96     |
| 01                                                                | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 15.032.566,00  | 15.032.566,00  | 1.895.503,83  | 6.295.735,82   | 2.441.971,51  | 4.576.141,05  | 8.736.830,18     |
| 01                                                                | 272        | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                  | 45.000,00      | 45.000,00      | 2.702,18      | 5.404,36       | 2.702,18      | 5.404,36      | 39.595,64        |
| 01                                                                | 331        | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR               | 370.000,00     | 370.000,00     | 53.008,20     | 106.611,86     | 53.008,20     | 106.611,86    | 263.388,14       |
| 28                                                                | 0          | ENCARGOS ESPECIAIS                                 | 162.500,00     | 162.500,00     | 26.802,62     | 53.605,24      | 26.802,62     | 53.605,24     | 108.894,76       |
| 28                                                                | 846        | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                          | 162.500,00     | 162.500,00     | 26.802,62     | 53.605,24      | 26.802,62     | 53.605,24     | 108.894,76       |
| TOTAL POR ORGÃO                                                   |            |                                                    | 15.610.066,00  | 15.610.066,00  | 1.978.016,83  | 6.461.357,28   | 2.524.484,51  | 4.741.762,51  | 9.148.708,72     |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS                          |            |                                                    |                |                |               |                |               |               |                  |
| Cód. Função                                                       | Cód. SubF. | Despesas Funções / Subfunções                      | Dotação Anual  |                | Empenhado     |                | Liquidado     |               | Saldo a Empenhar |
|                                                                   |            |                                                    | Inicial        | Atualizado     | Bimestre      | Acumulado      | Bimestre      | Acumulado     |                  |
| 02                                                                | 0          | JUDICIÁRIA                                         | 6.893.000,00   | 7.393.000,00   | 2.081.652,97  | 3.212.606,46   | 1.657.232,29  | 2.563.689,10  | 4.180.393,54     |
| 02                                                                | 062        | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 4.135.000,00   | 4.628.760,00   | 1.663.809,45  | 2.338.026,37   | 1.287.023,42  | 1.817.292,30  | 2.290.733,63     |
| 02                                                                | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 2.758.000,00   | 2.764.240,00   | 417.843,52    | 874.580,09     | 370.208,87    | 746.396,80    | 1.889.659,91     |
| 04                                                                | 0          | ADMINISTRAÇÃO                                      | 56.178.000,00  | 56.478.375,29  | 5.602.311,81  | 19.111.764,97  | 6.232.899,66  | 12.109.492,07 | 37.366.610,32    |
| 04                                                                | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 43.778.000,00  | 44.077.547,45  | 4.368.979,30  | 13.078.870,51  | 4.705.470,11  | 9.015.739,06  | 30.998.676,94    |
| 04                                                                | 123        | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                           | 2.208.000,00   | 2.213.037,84   | 0,00          | 2.213.037,84   | 368.839,64    | 922.099,10    | 0,00             |
| 04                                                                | 124        | CONTROLE INTERNO                                   | 727.000,00     | 727.000,00     | 98.378,79     | 202.950,01     | 98.599,24     | 201.597,33    | 524.049,99       |
| 04                                                                | 126        | TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO                       | 2.354.000,00   | 2.347.500,00   | 432.822,64    | 1.811.619,16   | 312.706,32    | 462.623,58    | 535.880,84       |
| 04                                                                | 128        | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                       | 3.000,00       | 3.000,00       | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 3.000,00         |
| 04                                                                | 131        | COMUNICAÇÃO SOCIAL                                 | 2.608.000,00   | 2.610.290,00   | 115.080,23    | 266.462,65     | 113.411,47    | 216.311,37    | 2.343.827,35     |
| 04                                                                | 331        | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR               | 4.500.000,00   | 4.500.000,00   | 587.050,85    | 1.538.824,80   | 633.872,88    | 1.291.121,63  | 2.961.175,20     |
| 06                                                                | 0          | SEGURANÇA PÚBLICA                                  | 122.000,00     | 122.000,00     | 0,00          | 38.368,65      | 11.021,25     | 14.021,25     | 83.631,35        |
| 06                                                                | 181        | POLICIAMENTO                                       | 104.000,00     | 104.000,00     | 0,00          | 38.368,65      | 11.021,25     | 14.021,25     | 65.631,35        |
| 06                                                                | 182        | DEFESA CIVIL                                       | 18.000,00      | 18.000,00      | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 18.000,00        |
| 08                                                                | 0          | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 | 14.589.000,00  | 14.580.600,00  | 1.006.882,74  | 4.458.966,27   | 2.144.798,11  | 3.101.870,43  | 10.121.633,73    |
| 08                                                                | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 5.975.000,00   | 5.965.000,00   | 738.771,09    | 1.986.708,84   | 794.416,81    | 1.578.122,48  | 3.978.291,16     |
| 08                                                                | 241        | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                               | 72.000,00      | 72.000,00      | 1.200,00      | 1.200,00       | 0,00          | 0,00          | 70.800,00        |
| Cód. Função                                                       | Cód. SubF. | Despesas Funções / Subfunções                      | Dotação Anual  |                | Empenhado     |                | Liquidado     |               | Saldo a Empenhar |
|                                                                   |            |                                                    | Inicial        | Atualizado     | Bimestre      | Acumulado      | Bimestre      | Acumulado     |                  |
| 08                                                                | 243        | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE             | 876.000,00     | 867.600,00     | 58.477,91     | 133.925,52     | 55.613,92     | 102.289,63    | 733.674,48       |
| 08                                                                | 244        | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                            | 7.367.000,00   | 7.377.000,00   | 208.433,74    | 2.137.131,91   | 1.263.287,38  | 1.375.654,32  | 5.239.868,09     |
| 08                                                                | 306        | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                             | 299.000,00     | 299.000,00     | 0,00          | 200.000,00     | 31.480,00     | 45.804,00     | 99.000,00        |
| 10                                                                | 0          | SAÚDE                                              | 217.334.250,00 | 216.834.250,00 | 19.641.069,62 | 104.384.333,05 | 30.708.328,91 | 52.819.454,30 | 112.449.916,95   |
| 10                                                                | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 16.635.250,00  | 16.819.707,14  | 2.256.832,12  | 5.625.150,36   | 2.375.601,63  | 4.625.589,61  | 11.194.556,78    |
| 10                                                                | 301        | ATENÇÃO BÁSICA                                     | 31.765.000,00  | 31.621.000,00  | 4.480.025,92  | 11.558.090,65  | 4.505.970,09  | 8.638.582,66  | 20.062.909,35    |
| 10                                                                | 302        | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              | 149.481.000,00 | 148.610.542,86 | 10.754.687,34 | 80.538.410,42  | 21.015.100,57 | 34.371.453,24 | 68.072.132,44    |
| 10                                                                | 303        | SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                 | 5.505.000,00   | 5.505.000,00   | 329.106,54    | 1.933.986,39   | 878.372,17    | 1.279.396,93  | 3.571.013,61     |
| 10                                                                | 304        | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                               | 3.939.000,00   | 4.149.000,00   | 484.455,51    | 1.016.450,19   | 484.526,01    | 1.008.660,69  | 3.132.549,81     |
| 10                                                                | 305        | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                          | 4.609.000,00   | 4.729.000,00   | 580.915,16    | 1.488.441,39   | 593.860,23    | 1.177.212,65  | 3.240.558,61     |
| 10                                                                | 331        | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR               | 5.400.000,00   | 5.400.000,00   | 755.047,03    | 2.223.803,65   | 854.898,21    | 1.718.558,52  | 3.176.196,35     |
| 11                                                                | 0          | TRABALHO                                           | 13.000,00      | 13.000,00      | 330,00        | 330,00         | 0,00          | 0,00          | 12.670,00        |
| 11                                                                | 333        | EMPREGABILIDADE                                    | 5.000,00       | 5.000,00       | 330,00        | 330,00         | 0,00          | 0,00          | 4.670,00         |
| 11                                                                | 334        | FOMENTO AO TRABALHO                                | 8.000,00       | 8.000,00       | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 8.000,00         |
| 12                                                                | 0          | EDUCAÇÃO                                           | 105.492.446,83 | 104.392.446,83 | 12.388.549,51 | 35.474.583,66  | 12.485.186,84 | 23.666.706,30 | 68.917.863,17    |
| 12                                                                | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 9.486.446,83   | 9.746.446,83   | 1.848.546,37  | 3.620.496,75   | 1.755.489,21  | 3.208.247,24  | 6.125.950,08     |
| 12                                                                | 181        | POLICIAMENTO                                       | 1.000,00       | 31.000,00      | 0,00          | 29.667,96      | 13.502,84     | 13.502,84     | 1.332,04         |
| 12                                                                | 306        | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                             | 2.102.000,00   | 2.102.000,00   | 461.824,28    | 931.184,10     | 213.834,93    | 294.494,44    | 1.170.815,90     |
| 12                                                                | 331        | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR               | 500.000,00     | 430.000,00     | 74.998,10     | 164.001,25     | 74.998,10     | 154.001,25    | 265.998,75       |
| 12                                                                | 361        | ENSINO FUNDAMENTAL                                 | 57.725.000,00  | 56.500.000,00  | 5.999.014,67  | 22.087.808,18  | 6.433.543,40  | 12.458.627,02 | 34.412.191,82    |
| 12                                                                | 365        | ENSINO INFANTIL                                    | 31.411.000,00  | 31.176.000,00  | 3.264.378,03  | 7.282.618,50   | 3.309.363,45  | 6.389.248,77  | 23.893.381,50    |
| 12                                                                | 366        | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                       | 685.000,00     | 685.000,00     | 105.682,87    | 221.707,44     | 105.682,87    | 211.657,44    | 463.292,56       |
| 12                                                                | 367        | EDUCAÇÃO ESPECIAL                                  | 3.582.000,00   | 3.722.000,00   | 634.105,19    | 1.137.099,48   | 578.772,04    | 936.927,30    | 2.584.900,52     |
| 13                                                                | 0          | CULTURA                                            | 5.245.000,00   | 5.245.000,00   | 563.374,51    | 1.527.733,06   | 572.346,99    | 1.273.691,84  | 3.717.266,94     |
| 13                                                                | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 4.397.000,00   | 4.397.000,00   | 527.874,51    | 1.348.453,98   | 535.634,27    | 1.095.979,12  | 3.048.546,02     |
| 13                                                                | 128        | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                       | 3.000,00       | 3.000,00       | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 3.000,00         |
| 13                                                                | 391        | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO     | 112.000,00     | 112.000,00     | 19.500,00     | 50.926,36      | 19.580,00     | 50.080,00     | 61.073,64        |
| 13                                                                | 392        | DIFUSÃO CULTURAL                                   | 733.000,00     | 733.000,00     | 16.000,00     | 128.352,72     | 17.132,72     | 127.632,72    | 604.647,28       |
| 14                                                                | 0          | DIREITOS DA CIDADANIA                              | 18.000,00      | 18.000,00      | 0,00          | 6.500,00       | 749,97        | 1.113,05      | 11.500,00        |
| 14                                                                | 422        | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS          | 18.000,00      | 18.000,00      | 0,00          | 6.500,00       | 749,97        | 1.113,05      | 11.500,00        |
| 15                                                                | 0          | URBANISMO                                          | 73.046.000,00  | 72.539.856,53  | 3.589.772,92  | 28.256.869,88  | 5.381.590,12  | 8.589.141,13  | 44.282.986,65    |
| 15                                                                | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 13.490.000,00  | 13.731.000,00  | 3.715.680,31  | 7.463.024,34   | 1.895.255,17  | 3.219.819,48  | 6.267.975,66     |

| 15                     | 451        | INFRA-ESTRUTURA URBANA                           | 37.923.000,00         | 37.710.856,53         | 985.455,08           | 3.339.891,74          | 468.520,41           | 594.058,77            | 34.370.964,79         |
|------------------------|------------|--------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 15                     | 452        | SERVIÇOS URBANOS                                 | 21.633.000,00         | 21.098.000,00         | -1.111.362,47        | 17.453.953,80         | 3.017.814,54         | 4.775.262,88          | 3.644.046,20          |
| 16                     | 0          | <b>HABITAÇÃO</b>                                 | <b>10.695.000,00</b>  | <b>10.695.000,00</b>  | <b>25.678,99</b>     | <b>333.981,74</b>     | <b>114.665,49</b>    | <b>171.590,76</b>     | <b>10.361.018,26</b>  |
| 16                     | 481        | HABITAÇÃO RURAL                                  | 500.000,00            | 500.000,00            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 500.000,00            |
| 16                     | 482        | HABITAÇÃO URBANA                                 | 10.195.000,00         | 10.195.000,00         | 25.678,99            | 333.981,74            | 114.665,49           | 171.590,76            | 9.861.018,26          |
| 17                     | 0          | <b>SANEAMENTO</b>                                | <b>15.355.000,00</b>  | <b>15.369.000,00</b>  | <b>129.600,00</b>    | <b>135.879,00</b>     | <b>16.929,00</b>     | <b>23.208,00</b>      | <b>15.233.121,00</b>  |
| 17                     | 511        | SANEAMENTO BÁSICO RURAL                          | 45.000,00             | 59.000,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 59.000,00             |
| 17                     | 512        | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                         | 15.310.000,00         | 15.310.000,00         | 129.600,00           | 135.879,00            | 16.929,00            | 23.208,00             | 15.174.121,00         |
| 18                     | 0          | <b>GESTÃO AMBIENTAL</b>                          | <b>5.051.000,00</b>   | <b>5.171.000,00</b>   | <b>538.865,90</b>    | <b>2.370.322,20</b>   | <b>627.813,98</b>    | <b>1.170.138,02</b>   | <b>2.800.677,80</b>   |
| 18                     | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 3.053.000,00          | 3.053.000,00          | 424.277,07           | 907.780,73            | 429.661,48           | 890.549,07            | 2.145.219,27          |
| 18                     | 541        | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL              | 1.841.000,00          | 1.961.000,00          | 114.588,83           | 1.462.541,47          | 198.152,50           | 279.588,95            | 498.458,53            |
| Cód. Função            | Cód. SubF. | Despesas Funções / Subfunções                    | Dotação Anual         |                       | Empenhado            |                       | Liquidado            |                       | Saldo a Empenhar      |
|                        |            |                                                  | Inicial               | Atualizado            | Bimestre             | Acumulado             | Bimestre             | Acumulado             |                       |
| 18                     | 543        | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS                  | 157.000,00            | 157.000,00            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 157.000,00            |
| 19                     | 0          | <b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>                      | <b>204.000,00</b>     | <b>204.000,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>204.000,00</b>     |
| 19                     | 126        | TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO                     | 200.000,00            | 200.000,00            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 200.000,00            |
| 19                     | 573        | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 4.000,00              | 4.000,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 4.000,00              |
| 20                     | 0          | <b>AGRICULTURA</b>                               | <b>2.897.000,00</b>   | <b>3.246.835,19</b>   | <b>339.977,55</b>    | <b>1.042.735,21</b>   | <b>366.837,58</b>    | <b>744.545,07</b>     | <b>2.204.099,98</b>   |
| 20                     | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 2.011.000,00          | 2.053.835,19          | 310.342,54           | 632.955,06            | 311.233,05           | 626.545,94            | 1.420.880,13          |
| 20                     | 605        | ABASTECIMENTO                                    | 525.000,00            | 475.000,00            | 959,25               | 262.770,75            | 959,25               | 959,25                | 212.229,25            |
| 20                     | 606        | EXTENSÃO RURAL                                   | 329.000,00            | 392.000,00            | 8.783,96             | 70.165,60             | 34.753,48            | 40.196,08             | 321.834,40            |
| 20                     | 782        | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                            | 32.000,00             | 326.000,00            | 19.891,80            | 76.843,80             | 19.891,80            | 76.843,80             | 249.156,20            |
| 22                     | 0          | <b>INDÚSTRIA</b>                                 | <b>72.000,00</b>      | <b>72.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>12.399,65</b>      | <b>0,00</b>          | <b>12.399,65</b>      | <b>59.600,35</b>      |
| 22                     | 661        | PROMOÇÃO INDUSTRIAL                              | 72.000,00             | 72.000,00             | 0,00                 | 12.399,65             | 0,00                 | 12.399,65             | 59.600,35             |
| 26                     | 0          | <b>TRANSPORTE</b>                                | <b>16.438.000,00</b>  | <b>16.514.000,00</b>  | <b>81.433,65</b>     | <b>4.973.466,15</b>   | <b>1.365.789,22</b>  | <b>2.195.502,05</b>   | <b>11.540.533,85</b>  |
| 26                     | 061        | AÇÃO JUDICIÁRIA                                  | 40.000,00             | 40.000,00             | 0,00                 | 37.434,24             | 6.239,04             | 12.478,08             | 2.565,76              |
| 26                     | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 5.148.000,00          | 5.148.000,00          | 638.667,23           | 1.439.616,95          | 665.156,54           | 1.391.679,62          | 3.708.383,05          |
| 26                     | 128        | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                     | 5.000,00              | 5.000,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 5.000,00              |
| 26                     | 131        | COMUNICAÇÃO SOCIAL                               | 64.000,00             | 64.000,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 64.000,00             |
| 26                     | 451        | INFRA-ESTRUTURA URBANA                           | 9.122.000,00          | 9.122.000,00          | -639.025,07          | 1.416.621,19          | 194.893,07           | 291.843,78            | 7.705.378,81          |
| 26                     | 781        | TRANSPORTE AÉREO                                 | 2.059.000,00          | 2.135.000,00          | 81.791,49            | 2.079.793,77          | 499.500,57           | 499.500,57            | 55.206,23             |
| 27                     | 0          | <b>DESPORTO E LAZER</b>                          | <b>1.490.000,00</b>   | <b>1.490.000,00</b>   | <b>193.203,60</b>    | <b>407.292,46</b>     | <b>196.874,91</b>    | <b>404.356,57</b>     | <b>1.082.707,54</b>   |
| 27                     | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 1.330.000,00          | 1.349.000,00          | 193.203,60           | 407.292,46            | 196.874,91           | 404.356,57            | 941.707,54            |
| 27                     | 811        | DESPORTO DE RENDIMENTO                           | 35.000,00             | 35.000,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 35.000,00             |
| 27                     | 812        | DESPORTO COMUNITÁRIO                             | 83.000,00             | 83.000,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 83.000,00             |
| 27                     | 813        | LAZER                                            | 42.000,00             | 23.000,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 23.000,00             |
| 28                     | 0          | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                        | <b>14.260.000,00</b>  | <b>13.068.000,00</b>  | <b>148.021,99</b>    | <b>12.269.283,77</b>  | <b>2.565.598,05</b>  | <b>4.824.504,32</b>   | <b>798.716,23</b>     |
| 28                     | 843        | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                        | 10.000.000,00         | 8.800.000,00          | -483.257,46          | 8.203.997,49          | 1.734.813,59         | 3.414.771,57          | 596.002,51            |
| 28                     | 846        | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                        | 4.260.000,00          | 4.268.000,00          | 631.279,45           | 4.065.286,28          | 830.784,46           | 1.409.732,75          | 202.713,72            |
| <b>TOTAL POR ORGÃO</b> |            |                                                  | <b>545.392.696,83</b> | <b>543.446.363,84</b> | <b>46.330.725,76</b> | <b>218.017.416,18</b> | <b>64.448.662,37</b> | <b>113.685.423,91</b> | <b>325.428.947,66</b> |

**03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

| Cód. Função            | Cód. SubF. | Despesas Funções / Subfunções                      | Dotação Anual        |                      | Empenhado           |                      | Liquidado           |                      | Saldo a Empenhar     |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|                        |            |                                                    | Inicial              | Atualizado           | Bimestre            | Acumulado            | Bimestre            | Acumulado            |                      |
| 02                     | 0          | <b>JUDICIÁRIA</b>                                  | <b>100.000,00</b>    | <b>100.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>100.000,00</b>    |
| 02                     | 062        | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00           |
| 09                     | 0          | <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                          | <b>57.118.418,00</b> | <b>57.118.418,00</b> | <b>7.469.204,74</b> | <b>14.941.809,00</b> | <b>7.497.312,32</b> | <b>14.751.149,33</b> | <b>42.176.609,00</b> |
| 09                     | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 3.485.000,00         | 3.485.000,00         | 237.675,09          | 768.590,18           | 265.782,67          | 577.930,51           | 2.716.409,82         |
| 09                     | 272        | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                  | 53.563.418,00        | 53.563.418,00        | 7.223.363,10        | 14.156.409,87        | 7.223.363,10        | 14.156.409,87        | 39.407.008,13        |
| 09                     | 331        | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR               | 70.000,00            | 70.000,00            | 8.166,55            | 16.808,95            | 8.166,55            | 16.808,95            | 53.191,05            |
| <b>TOTAL POR ORGÃO</b> |            |                                                    | <b>57.218.418,00</b> | <b>57.218.418,00</b> | <b>7.469.204,74</b> | <b>14.941.809,00</b> | <b>7.497.312,32</b> | <b>14.751.149,33</b> | <b>42.276.609,00</b> |
| Cód. Função            | Cód. SubF. | Despesas Funções / Subfunções                      | Dotação Anual        |                      | Empenhado           |                      | Liquidado           |                      | Saldo a Empenhar     |
|                        |            |                                                    | Inicial              | Atualizado           | Bimestre            | Acumulado            | Bimestre            | Acumulado            |                      |

**04 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI**

| Cód. Função            | Cód. SubF. | Despesas Funções / Subfunções         | Dotação Anual       |                     | Empenhado         |                   | Liquidado         |                   | Saldo a Empenhar  |
|------------------------|------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                        |            |                                       | Inicial             | Atualizado          | Bimestre          | Acumulado         | Bimestre          | Acumulado         |                   |
| 10                     | 0          | <b>SAÚDE</b>                          | <b>1.075.896,17</b> | <b>1.075.896,17</b> | <b>678.983,77</b> | <b>678.983,77</b> | <b>209.740,15</b> | <b>209.740,15</b> | <b>396.912,40</b> |
| 10                     | 302        | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.075.896,17        | 1.075.896,17        | 678.983,77        | 678.983,77        | 209.740,15        | 209.740,15        | 396.912,40        |
| <b>TOTAL POR ORGÃO</b> |            |                                       | <b>1.075.896,17</b> | <b>1.075.896,17</b> | <b>678.983,77</b> | <b>678.983,77</b> | <b>209.740,15</b> | <b>209.740,15</b> | <b>396.912,40</b> |

**05 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URG**

| Cód. Função            | Cód. SubF. | Despesas Funções / Subfunções         | Dotação Anual         |                       | Empenhado            |                       | Liquidado            |                       | Saldo a Empenhar      |
|------------------------|------------|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                        |            |                                       | Inicial               | Atualizado            | Bimestre             | Acumulado             | Bimestre             | Acumulado             |                       |
| 10                     | 0          | <b>SAÚDE</b>                          | <b>685.929,00</b>     | <b>685.929,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>685.929,00</b>     |
| 10                     | 302        | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 685.929,00            | 685.929,00            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 685.929,00            |
| <b>TOTAL POR ORGÃO</b> |            |                                       | <b>685.929,00</b>     | <b>685.929,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>685.929,00</b>     |
| <b>TOTAL GERAL</b>     |            |                                       | <b>619.983.006,00</b> | <b>618.036.673,01</b> | <b>56.456.931,10</b> | <b>240.099.566,23</b> | <b>74.680.199,35</b> | <b>133.388.075,90</b> | <b>377.937.106,78</b> |

**Despesas Intra-Orçamentárias**

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

| Cód. Função            | Cód. SubF. | Despesas Funções / Subfunções | Dotação Anual     |                   | Empenhado        |                   | Liquidado        |                   | Saldo a Empenhar  |
|------------------------|------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
|                        |            |                               | Inicial           | Atualizado        | Bimestre         | Acumulado         | Bimestre         | Acumulado         |                   |
| 01                     | 0          | <b>LEGISLATIVA</b>            | <b>470.000,00</b> | <b>470.000,00</b> | <b>73.373,11</b> | <b>140.497,99</b> | <b>73.373,11</b> | <b>140.497,99</b> | <b>329.502,01</b> |
| 01                     | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL           | 470.000,00        | 470.000,00        | 73.373,11        | 140.497,99        | 73.373,11        | 140.497,99        | 329.502,01        |
| 28                     | 0          | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>     | <b>1.500,00</b>   | <b>1.500,00</b>   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>1.500,00</b>   |
| 28                     | 846        | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS     | 1.500,00          | 1.500,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 1.500,00          |
| <b>TOTAL POR ORGÃO</b> |            |                               | <b>471.500,00</b> | <b>471.500,00</b> | <b>73.373,11</b> | <b>140.497,99</b> | <b>73.373,11</b> | <b>140.497,99</b> | <b>331.002,01</b> |

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS |               |                                                   |               |              |            |            |            |            |                     |
|------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------|---------------|--------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|
| Cód.<br>Função                           | Cód.<br>SubF. | Despesas<br>Funções / Subfunções                  | Dotação Anual |              | Empenhado  |            | Liquidado  |            | Saldo<br>a Empenhar |
|                                          |               |                                                   | Inicial       | Atualizado   | Bimestre   | Acumulado  | Bimestre   | Acumulado  |                     |
| 02                                       | 0             | JUDICIÁRIA                                        | 250.000,00    | 250.000,00   | 29.092,11  | 55.792,23  | 29.092,11  | 55.792,23  | 194.207,77          |
| 02                                       | 062           | DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 70.000,00     | 70.000,00    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 70.000,00           |
| 02                                       | 122           | ADMINISTRAÇÃO GERAL                               | 180.000,00    | 180.000,00   | 29.092,11  | 55.792,23  | 29.092,11  | 55.792,23  | 124.207,77          |
| 04                                       | 0             | ADMINISTRAÇÃO                                     | 2.159.000,00  | 2.159.000,00 | 303.947,50 | 633.165,45 | 296.562,42 | 571.109,76 | 1.525.834,55        |
| 04                                       | 122           | ADMINISTRAÇÃO GERAL                               | 2.054.000,00  | 2.054.000,00 | 288.218,11 | 597.349,20 | 280.312,36 | 540.048,35 | 1.456.650,80        |
| 04                                       | 124           | CONTROLE INTERNO                                  | 50.000,00     | 50.000,00    | 8.115,24   | 15.545,66  | 8.115,24   | 15.545,66  | 34.454,34           |
| 04                                       | 131           | COMUNICAÇÃO SOCIAL                                | 55.000,00     | 55.000,00    | 7.614,15   | 20.270,59  | 8.134,82   | 15.515,75  | 34.729,41           |
| 08                                       | 0             | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                | 532.000,00    | 540.400,00   | 75.180,88  | 174.672,15 | 75.751,30  | 146.078,12 | 365.727,85          |
| Cód.<br>Função                           | Cód.<br>SubF. | Despesas<br>Funções / Subfunções                  | Dotação Anual |              | Empenhado  |            | Liquidado  |            | Saldo<br>a Empenhar |
|                                          |               |                                                   | Inicial       | Atualizado   | Bimestre   | Acumulado  | Bimestre   | Acumulado  |                     |
| 08                                       | 122           | ADMINISTRAÇÃO GERAL                               | 510.000,00    | 510.000,00   | 70.654,80  | 165.936,73 | 71.225,22  | 137.342,70 | 344.063,27          |
| 08                                       | 243           | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE            | 0,00          | 8.400,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 8.400,00            |
| 08                                       | 244           | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                           | 22.000,00     | 22.000,00    | 4.526,08   | 8.735,42   | 4.526,08   | 8.735,42   | 13.264,58           |

|                 |     |                                       |               |               |              |               |              |              |               |
|-----------------|-----|---------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 10              | 0   | SAÚDE                                 | 5.919.000,00  | 5.919.000,00  | 891.613,55   | 1.723.648,06  | 889.248,53   | 1.714.181,35 | 4.195.351,94  |
| 10              | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 1.300.000,00  | 1.300.000,00  | 204.920,67   | 392.406,06    | 202.555,65   | 382.939,35   | 907.593,94    |
| 10              | 301 | ATENÇÃO BÁSICA                        | 2.116.000,00  | 2.116.000,00  | 304.272,24   | 592.949,34    | 304.272,24   | 592.949,34   | 1.523.050,66  |
| 10              | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.802.000,00  | 1.802.000,00  | 269.766,50   | 521.452,82    | 269.766,50   | 521.452,82   | 1.280.547,18  |
| 10              | 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                  | 361.000,00    | 361.000,00    | 61.168,72    | 116.336,63    | 61.168,72    | 116.336,63   | 244.663,35    |
| 10              | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA             | 340.000,00    | 340.000,00    | 51.485,42    | 100.503,19    | 51.485,42    | 100.503,19   | 239.496,81    |
| 12              | 0   | EDUCAÇÃO                              | 5.447.000,00  | 6.547.000,00  | 1.148.240,44 | 2.689.423,08  | 1.170.276,43 | 2.253.964,61 | 3.857.576,92  |
| 12              | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 902.000,00    | 902.000,00    | 136.460,96   | 300.654,39    | 139.208,31   | 264.245,94   | 601.345,61    |
| 12              | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL                    | 2.600.000,00  | 3.250.000,00  | 613.893,85   | 1.432.800,31  | 626.445,77   | 1.209.947,53 | 1.817.199,69  |
| 12              | 365 | ENSINO INFANTIL                       | 1.650.000,00  | 2.050.000,00  | 346.167,70   | 810.163,66    | 352.469,95   | 679.345,28   | 1.239.836,34  |
| 12              | 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS          | 45.000,00     | 95.000,00     | 11.806,86    | 39.629,99     | 11.806,86    | 23.629,99    | 55.370,01     |
| 12              | 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL                     | 250.000,00    | 250.000,00    | 39.911,07    | 106.174,73    | 40.345,54    | 76.795,87    | 143.825,27    |
| 13              | 0   | CULTURA                               | 335.000,00    | 335.000,00    | 56.228,05    | 105.040,95    | 56.713,75    | 101.696,30   | 229.959,05    |
| 13              | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 335.000,00    | 335.000,00    | 56.228,05    | 105.040,95    | 56.713,75    | 101.696,30   | 229.959,05    |
| 15              | 0   | URBANISMO                             | 535.000,00    | 535.000,00    | 65.642,29    | 148.111,86    | 66.364,79    | 129.215,70   | 386.888,14    |
| 15              | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 535.000,00    | 535.000,00    | 65.642,29    | 148.111,86    | 66.364,79    | 129.215,70   | 386.888,14    |
| 18              | 0   | GESTÃO AMBIENTAL                      | 375.000,00    | 375.000,00    | 44.686,48    | 123.189,13    | 47.419,81    | 91.236,60    | 251.810,87    |
| 18              | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 375.000,00    | 375.000,00    | 44.686,48    | 123.189,13    | 47.419,81    | 91.236,60    | 251.810,87    |
| 20              | 0   | AGRICULTURA                           | 133.000,00    | 133.000,00    | 20.666,88    | 39.622,23     | 20.666,88    | 39.622,23    | 93.377,77     |
| 20              | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 130.000,00    | 130.000,00    | 20.666,88    | 39.622,23     | 20.666,88    | 39.622,23    | 90.377,77     |
| 20              | 605 | ABASTECIMENTO                         | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 22              | 0   | INDÚSTRIA                             | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 22              | 661 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL                   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 1.000,00      |
| 26              | 0   | TRANSPORTE                            | 450.000,00    | 450.000,00    | 61.326,84    | 141.456,45    | 61.684,21    | 118.171,19   | 308.543,55    |
| 26              | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 450.000,00    | 450.000,00    | 61.326,84    | 141.456,45    | 61.684,21    | 118.171,19   | 308.543,55    |
| 27              | 0   | DESPORTO E LAZER                      | 90.000,00     | 90.000,00     | 12.543,60    | 24.450,66     | 12.543,60    | 24.450,66    | 65.549,34     |
| 27              | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 90.000,00     | 90.000,00     | 12.543,60    | 24.450,66     | 12.543,60    | 24.450,66    | 65.549,34     |
| 28              | 0   | ENCARGOS ESPECIAIS                    | 4.920.000,00  | 6.720.000,00  | 483.636,78   | 5.648.839,91  | 1.738.856,13 | 3.713.986,41 | 1.071.160,09  |
| 28              | 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA             | 4.400.000,00  | 5.700.000,00  | 482.365,03   | 4.878.060,63  | 1.495.120,21 | 2.943.207,13 | 821.939,37    |
| 28              | 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS             | 520.000,00    | 1.020.000,00  | 1.271,75     | 770.779,28    | 243.735,92   | 770.779,28   | 249.220,72    |
| TOTAL POR ORGÃO |     |                                       | 21.146.000,00 | 24.054.400,00 | 3.192.805,40 | 11.507.412,16 | 4.465.179,96 | 8.959.505,16 | 12.546.987,84 |

| 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS |            |                                                   |               |               |              |               |              |              |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|------------------|
| Cód. Função                                                              | Cód. SubF. | Despesas Funções / Subfunções                     | Dotação Anual |               | Empenhado    |               | Liquidado    |              | Saldo a Empenhar |
|                                                                          |            |                                                   | Inicial       | Atualizado    | Bimestre     | Acumulado     | Bimestre     | Acumulado    |                  |
| 02                                                                       | 0          | JUDICIÁRIA                                        | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 20.000,00        |
| 02                                                                       | 062        | DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 20.000,00        |
| 09                                                                       | 0          | PREVIDÊNCIA SOCIAL                                | 162.900,00    | 162.900,00    | 15.459,48    | 27.297,85     | 15.459,48    | 27.297,85    | 135.602,15       |
| 09                                                                       | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                               | 158.900,00    | 158.900,00    | 12.934,40    | 24.772,77     | 12.934,40    | 24.772,77    | 134.127,23       |
| Cód. Função                                                              | Cód. SubF. | Despesas Funções / Subfunções                     | Dotação Anual |               | Empenhado    |               | Liquidado    |              | Saldo a Empenhar |
|                                                                          |            |                                                   | Inicial       | Atualizado    | Bimestre     | Acumulado     | Bimestre     | Acumulado    |                  |
| 09                                                                       | 272        | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                 | 4.000,00      | 4.000,00      | 2.525,08     | 2.525,08      | 2.525,08     | 2.525,08     | 1.474,92         |
| TOTAL POR ORGÃO                                                          |            |                                                   | 182.900,00    | 182.900,00    | 15.459,48    | 27.297,85     | 15.459,48    | 27.297,85    | 155.602,15       |
| TOTAL GERAL                                                              |            |                                                   | 21.800.400,00 | 24.708.800,00 | 3.281.637,99 | 11.675.208,00 | 4.554.012,55 | 9.127.301,00 | 13.033.592,00    |

| Reserva de Contingência                                                  |            |                                                             |               |               |           |           |           |           |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------------|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS                                 |            |                                                             |               |               |           |           |           |           |                  |
| Cód. Função                                                              | Cód. SubF. | Despesas Funções / Subfunções                               | Dotação Anual |               | Empenhado |           | Liquidado |           | Saldo a Empenhar |
|                                                                          |            |                                                             | Inicial       | Atualizado    | Bimestre  | Acumulado | Bimestre  | Acumulado |                  |
| 99                                                                       | 0          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                     | 1.000.000,00  | 37.932,99     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00             |
| 99                                                                       | 999        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                     | 1.000.000,00  | 37.932,99     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00             |
| TOTAL POR ORGÃO                                                          |            |                                                             | 1.000.000,00  | 37.932,99     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00             |
| 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS |            |                                                             |               |               |           |           |           |           |                  |
| Cód. Função                                                              | Cód. SubF. | Despesas Funções / Subfunções                               | Dotação Anual |               | Empenhado |           | Liquidado |           | Saldo a Empenhar |
|                                                                          |            |                                                             | Inicial       | Atualizado    | Bimestre  | Acumulado | Bimestre  | Acumulado |                  |
| 99                                                                       | 0          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                     | 38.616.594,00 | 38.616.594,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00             |
| 99                                                                       | 997        | RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS | 38.616.594,00 | 38.616.594,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00             |
| TOTAL POR ORGÃO                                                          |            |                                                             | 38.616.594,00 | 38.616.594,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00             |
| TOTAL GERAL                                                              |            |                                                             | 39.616.594,00 | 38.654.526,99 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00             |

|                  | Nome                      | CPF            | CRC           |
|------------------|---------------------------|----------------|---------------|
| Prefeito         | Vladimir de Faria Azevedo |                |               |
| Contador         | Geneci Martins de Moura   | 667.422.266-68 | MG 059273/0-8 |
| Controle Interno |                           |                |               |

Publicado por:  
Daniel Felipe da Costa  
Código Identificador:51B9288F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/16, PL Nº059/16, PREGÃO Nº 026/16. EMPRESA: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SC**

| LOTE 01 |                                                                         |             |      |       |                |             |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------|----------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                               | MARCA       | QTD. | UND.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01      | BANDEJA fixa 2U p/ Rack 19 polegadas 400mm de profundidade              | CICLOPS     | 20   | Und   | 130,00         | 2.600,00    |
| 02      | BATERIA ESTACIONÁRIA 7AH 12V                                            | UNIPOWER    | 50   | Und   | 79,00          | 3.950,00    |
| 03      | BATERIA LITHIUM CR2032                                                  | MAXELL      | 200  | Und   | 2,90           | 580,00      |
| 04      | CABO COAXIAL Bipolar 4mm 2 Vias 95% 100 Mt Para Camera Cftv (rolo 100m) | MULTILASER  | 10   | ROLO  | 77,78          | 777,80      |
| 05      | CABO REDE Cat 5 UTP 100% cobre - Preto - Metro                          | TEX CONNECT | 1000 | METRO | 1,00           | 1.000,00    |
| 06      | CABO REDE Cat 6 UTP 100% cobre - Preto - Metro                          | MYMAX       | 4000 | METRO | 1,60           | 6.400,00    |
| 07      | CABO REDE Cat 6 FTP Blindado 100% cobre - Preto - Metro                 | CHIP SCE    | 2000 | METRO | 2,15           | 4.300,00    |
| 08      | CABO REDE Cat 5 FTP Blindado capa dupla 100% cobre - Preto - Metro      | CHIP SCE    | 1000 | METRO | 3,15           | 3.150,00    |
| 09      | CONECTOR Adaptador Bnc Mola Cabo Coaxial Cftv 100 Unidades (caixa)      | LUKMA       | 10   | CAIXA | 128,00         | 1.280,00    |
| 10      | CONECTOR RJ 45 Cat6 Macho Blindado                                      | MULTITOC    | 2000 | Und   | 1,55           | 3.100,00    |
| 11      | CONECTOR RJ45 Cat5 Macho                                                | MULTITOC    | 2000 | Und   | 0,80           | 1.600,00    |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |      |       |        |           |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|--------|-----------|
| 12                  | FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS PADRÃO ABNT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RCG        | 50   | Und   | 23,00  | 1.150,00  |
| 13                  | FITA P/IMPRESSORA de Rotulos Modelo Brother M-231                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BROTHER    | 25   | Und   | 69,00  | 1.725,00  |
| 14                  | FONTE ENTRADA 110/220 SAIDA 12V 2A PINO P4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SAG        | 30   | Und   | 16,00  | 480,00    |
| 15                  | FONTE ENTRADA 110/220 SAIDA 12V 2A POE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ELETROSSU  | 30   | Und   | 39,00  | 1.170,00  |
| 16                  | KIT Ventiladores para Rack 19 Polegadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | INFINITY   | 06   | Und   | 156,00 | 936,00    |
| 17                  | PATCH CORD CAT5 1M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | INFINITY   | 30   | Und   | 3,20   | 96,00     |
| 18                  | PATCH CORD CAT5 2M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | INFINITY   | 30   | Und   | 6,24   | 187,20    |
| 19                  | PATCH CORD CAT6 1M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | INFINITY   | 50   | Und   | 6,24   | 312,00    |
| 20                  | PATCH CORD CAT6 2M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | INFINITY   | 50   | Und   | 10,88  | 544,00    |
| 21                  | RACK 5U 400mm Profundidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CICLOPS    | 20   | Und   | 320,00 | 6.400,00  |
| 22                  | REGUA PDU 8 tomadas 16A p/ Rack 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RCG        | 08   | Und   | 64,00  | 512,00    |
| 23                  | TESTADOR CABOS Coaxial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NET TESTER | 10   | Und   | 45,00  | 450,00    |
| 24                  | TESTADOR CABOS RJ45 / RJ11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MULTITOC   | 10   | Und   | 30,00  | 300,00    |
| VALOR TOTAL LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |      |       |        | 43.000,00 |
| LOTE 02             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |      |       |        |           |
| 01                  | ADAPTADOR TOMADA Reverso ABNT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PERLEX     | 50   | Und   | 5,00   | 250,00    |
| 02                  | ADAPTADOR TOMADA Universal para 2 pinos ABNT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PERLEX     | 50   | Und   | 5,00   | 250,00    |
| 03                  | ALICATE CORTE 6 polegadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | WESTERN    | 10   | Und   | 15,00  | 150,00    |
| 04                  | ALICATE CRIMPAGEM RJ45, RJ11 cat5 Blindado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AMP        | 05   | Und   | 129,00 | 645,00    |
| 05                  | ALICATE DESENCAPADOR Cabo Rede Utp, STP, FTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MULTITOC   | 05   | Und   | 12,00  | 60,00     |
| 06                  | ALICATE GRIMPAR RJ45, RJ11, RJ12 Cat6 Blindado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AMP        | 05   | Und   | 216,05 | 1.080,25  |
| 07                  | ALICATE PUSHDOWN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MULTITOC   | 05   | Und   | 17,40  | 87,00     |
| 08                  | ALICATE UNIVERSAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MULTITOC   | 05   | Und   | 29,00  | 145,00    |
| 09                  | BATERIA 9 V 6F22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MULTITOC   | 50   | Und   | 5,00   | 250,00    |
| 10                  | BATERIA 9V RECARREGAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MOX        | 10   | Und   | 25,00  | 250,00    |
| 11                  | BROCA • Jogo de brocas e ponteiros com 110 peças,• Maleta plástica para facilitar o armazenamento e transporte • Composição: 110 peças, sendo elas:<br>- 13 brocas HSS: 1,5, 2, 2,5, 3, 3,2, 3,5, 4, 4,5, 4,8, 5, 5,5, 6 e 6,5mm, - 6 brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm, - 3 brocas para madeira ponta chata: 13, 16, 19mm, - 6 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8, 10mm, - 50 ponteiros de 25mm, sendo: 3 cruzadas tipo pozidrive PZ1, PZ2, PZ3, 6 ponteiros tipo trafil T10, T15, T20, T25, T27, T30, 14 ponteiros ponta cruzada PH0, PH1, PH2, PH3, 10 ponteiros hexagonais: 3, 4, 5, 6, 7mm, 3 ponteiros quadradas S1, S2, S3, 14 ponteiros chatas 6, 8, 10, 12mm, - 13 ponteiros de 50mm, sendo: :: 3 ponteiros chatas 8, 10, 12mm :: 3 ponteiros tipo trafil T10, T15, T20, 7 ponteiros tipo fenda cruzada PH1, PH2, PH3, - 10 ponteiros tipo soquete 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm - 3 escareadores, - 1 suporte magnético para ponteiros, - 1 trena de 2 metros, - 1 chave catraca para ponteiros, - 2 guias para ponteiros - Maleta plástica, • Jogo de brocas e ponteiros • Maleta plástica para facilitar o armazenamento e transporte • Composição variada que oferece versatilidade na utilização do dia-a-dia, • Composição: 110 peças, sendo elas: 13 brocas HSS: 1,5, 2, 2,5, 3, 3,2, 3,5, 4, 4,5, 4,8, 5, 5,5, 6 e 6,5mm, - 6 brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm, - 3 brocas para madeira ponta chata: 13, 16, 19mm, - 6 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8, 10mm, - 50 ponteiros de 25mm, sendo: 3 cruzadas tipo pozidrive PZ1, PZ2, PZ3, 6 ponteiros tipo trafil T10, T15, T20, T25, T27, T30, 14 ponteiros ponta cruzada PH0, PH1, PH2, PH3: 10 ponteiros hexagonais: 3, 4, 5, 6, 7mm, 3 ponteiros quadradas S1, S2, S3, 14 ponteiros chatas 6, 8, 10, 12mm - 13 ponteiros de 50mm, sendo: 3 ponteiros chatas 8, 10, 12mm,:: 3 ponteiros tipo trafil T10, T15, T20,:: 7 ponteiros tipo fenda cruzada PH1, PH2, PH3,- 10 ponteiros tipo soquete 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm,- 3 escareadores, - 1 suporte magnético para ponteiros, - 1 trena de 2 metros - 1 chave catraca para ponteiros, - 2 guias para ponteiros, - Maleta plástica, • Jogo de brocas e ponteiros, • Maleta plástica para facilitar o armazenamento e transporte, • Composição variada que oferece versatilidade na utilização do dia-a-dia, • Composição: 110 peças, sendo elas: - 13 brocas HSS: 1,5, 2, 2,5, 3, 3,2, 3,5, 4, 4,5, 4,8, 5, 5,5, 6 e 6,5mm,- 6 brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm - 3 brocas para madeira ponta chata: 13, 16, 19mm - 6 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8, 10mm - 50 ponteiros de 25mm, sendo: :: 3 cruzadas tipo pozidrive PZ1, PZ2, PZ3 :: 6 ponteiros tipo trafil T10, T15, T20, T25, T27, T30 :: 14 ponteiros ponta cruzada PH0, PH1, PH2, PH3 :: 10 ponteiros hexagonais: 3, 4, 5, 6, 7mm :: 3 ponteiros quadradas S1, S2, S3 :: 14 ponteiros chatas 6, 8, 10, 12mm - 13 ponteiros de 50mm, sendo: :: 3 ponteiros chatas 8, 10, 12mm :: 3 ponteiros tipo trafil T10, T15, T20 :: 7 ponteiros tipo fenda cruzada PH1, PH2, PH3 - 10 ponteiros tipo soquete 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm - 3 escareadores - 1 suporte magnético para ponteiros - 1 trena de 2 metros - 1 chave catraca para ponteiros - 2 guias para ponteiros - Maleta plástica | GOODYEAR   | 02   | JOGO  | 178,00 | 356,00    |
| 12                  | CABO Telefonico RJ11 P/ Telefone 5 metros(peça)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MULTITOC   | 50   | PÇ    | 9,00   | 450,00    |
| 13                  | CABO para Telefone FI Metro Uso Interno - 100 metros (rolo 100m)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MEGATRON   | 10   | ROLO  | 80,00  | 800,00    |
| 14                  | CABO Flexível 6 mm 100% cobre 100 metros (rolo 100m)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEGATRON   | 10   | ROLO  | 230,00 | 2.300,00  |
| 15                  | CABO FLEXIVEL 2,5 MM 100% cobre 100 metros (rolo 100m)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MEGATRON   | 10   | ROLO  | 65,25  | 652,50    |
| 16                  | CABO FLEXIVEL 4 MM 100% cobre 100 metros (rolo 100m)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEGATRON   | 10   | ROLO  | 65,25  | 652,50    |
| 17                  | CAIXA SOBREPOR Energia 2p+t 20 A (conjunto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MULTITOC   | 50   | CONJ  | 19,00  | 950,00    |
| 18                  | CAIXA SOBREPOR Energia 2p+t 10 A (conjunto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MULTITOC   | 50   | CONJ  | 19,00  | 950,00    |
| 19                  | CAIXA SOBREPOR com um Ponto RJ45 (conjunto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MULTITOC   | 50   | CONJ  | 19,00  | 950,00    |
| 20                  | CANAleta 20 X 10 X2000 MM PVC (PEÇA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BNC        | 100  | PÇ    | 8,00   | 800,00    |
| 21                  | CANAleta 30 X 30 X2000MM PVC (PEÇA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BNC        | 100  | PÇ    | 13,00  | 1.300,00  |
| 22                  | CANAleta PISO 52x14x2000mm, PVC, (peça)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BNC        | 100  | PÇ    | 24,00  | 2.400,00  |
| 23                  | CANAleta PVC 60X40X2000MM (peça)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BNC        | 100  | PÇ    | 13,00  | 1.300,00  |
| 24                  | CARREGADOR para Bateria 9V, Pilha AA, Pilha AAA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MOX        | 05   | Und   | 58,00  | 290,00    |
| 25                  | CHAVE e ponteiros Jogo 110 peças contendo 25 chaves, sendo de medidas: - 0.05", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8"; - 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm Contém 25 chaves, sendo de medidas: - 0.05", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8"; - 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm Contém 25 chaves, sendo de medidas: - 0.05", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8"; - 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | WORKER     | 05   | JOGO  | 159,00 | 795,00    |
| 26                  | CHAVE Combinada 12 Peças de 8 a 19 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BERENT     | 05   | JOGO  | 110,00 | 550,00    |
| 27                  | CHAVE estrela aço carbono 6 a 22 mm - 8 peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LOYAL      | 05   | JOGO  | 57,00  | 285,00    |
| 28                  | CHAVE TESTE de Voltagem com 8 Níveis de 12V a 500V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LNK        | 05   | Und   | 35,00  | 175,00    |
| 29                  | CONECTOR plug RJ-11 6x4 Vias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MULTITOC   | 1000 | Und   | 0,18   | 180,00    |
| 30                  | CORDÃO Paralelo 2x1,50 mm² (Rolo 100 metros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TECNASE    | 10   | METRO | 174,00 | 1.740,00  |
| 31                  | EMENDA RJ 45 Cat5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MULTITOC   | 200  | Und   | 1,80   | 360,00    |
| 32                  | FERRO SOLDA Bivolt 30w                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | WESTERN    | 04   | PÇ    | 27,55  | 110,20    |
| 33                  | FERRO SOLDA Bivolt 100w (peça)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | WESTERN    | 04   | PÇ    | 49,00  | 196,00    |
| 34                  | FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | INSULATION | 100  | Und   | 4,90   | 490,00    |
| 35                  | FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19mmx10m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INSULATION | 50   | Und   | 18,00  | 900,00    |
| 36                  | FONTE ENTRADA 110/220 SAIDA 7,8V 2A PINO P4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FOSCAN     | 50   | Und   | 36,04  | 1.802,00  |
| 37                  | FUSIVEL para Estabilizador ou filtro De Linha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TKE        | 1000 | Und   | 0,29   | 290,00    |
| 38                  | LIMPA CONTATO - TUBO 300ML SPRAY                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MUNDIAL    | 50   | Und   | 12,98  | 649,00    |
| 39                  | OLEO LUBRIFICANTE TUBO 300 ML SPRAY                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BOSTON     | 50   | Und   | 11,00  | 550,00    |
| 40                  | PILHA AA Recarregável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MOX        | 20   | Und   | 15,00  | 300,00    |
| 41                  | PILHA AAA RECARREGAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MOX        | 20   | Und   | 15,00  | 300,00    |
| 42                  | PILHA ALCALINA AA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SONY       | 50   | Und   | 3,00   | 150,00    |
| 43                  | PILHA ALCALINA AAA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ELGIN      | 50   | Und   | 3,00   | 150,00    |
| 44                  | PISTOLA DE APLICADORA DE COLA 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | WESTERN    | 10   | Und   | 25,00  | 250,00    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |    |       |          |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-------|----------|-----------|
|    | WATTS - PARA REFIL DE 11MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |    |       |          |           |
| 45 | PROTETOR para Sugador de Solda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CASACI    | 20 | PC    | 5,00     | 100,00    |
| 46 | REFIL COLA Quente 11 milímetros -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DAGTRONIC | 50 | CAIXA | 2,00     | 100,00    |
| 47 | SOLDA Em Fio 60x40 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COBIX     | 10 | Und   | 50,00    | 500,00    |
| 48 | SUGADOR SOLDA em Metal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | WESTERN   | 05 | Und   | 16,00    | 80,00     |
| 49 | TOMADA RJ11 com espelho 2x4 (conjunto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MULTITOC  | 50 | CONJ  | 16,00    | 800,00    |
| 50 | TOMADA TELEFONE SOBREPOR Pino Com Rj11 Fêmea (conjunto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MULTITOC  | 50 | CONJ  | 15,00    | 750,00    |
| 51 | TRENA com fita de aço de 10 metros com trava                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FERTAX    | 05 | Und   | 27,55    | 137,75    |
| 52 | TRENA 5 METROS com fita de aço, c/ trava                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FERTAX    | 05 | Und   | 23,21    | 116,05    |
| 53 | ESCADA Articulada 4 x 4 em Alumínio 16 Degraus - Alcance mínimo de 4 Metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MOR       | 02 | Und   | 420,00   | 840,00    |
| 54 | FURADEIRA Impacto Parafusadeira<br>Bateria 12v<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>Bateria 12V (2BATERIAS), Mandril 3/8"<br>Aperto Rápido<br>Capacidades: Madeira: 21mm; Concreto 10mm; Aço: 10mm<br>Rotações por minuto (Velocidade Variável no Gatilho) Alta: 0 a 1300;<br>Baixa: 0 a 350<br>Impactos por minuto: - Alta: 0 - 19.500; - Baixa: 0 - 5.300<br>Torque: - Junta Rígida: 30 N.m - Junta Flexível: 14 N.m<br>ITENS QUE ACOMPANHAM:<br>2 Baterias 12V, Carregador Bi-Volt Automático!,Maleta, Porta Maquina na Cinta, Organizador Plastico para Pontas, 1 Ponta Dupla Philips.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MAKITA    | 02 | Und   | 651,00   | 1.302,00  |
| 55 | FURADEIRA Martelete de impacto 780W c/maleta. ESPECIFICAÇÕES: Potência 780 Watts; Rotação por min., 0-1.100 rpm; Impacto por min. 0-4.500 ipm Capacidades metal 13mm (1/2") –madeira 32mm (1 1/4") - concreto 24mm (15/16"); - Energia de Impacto 2,7 Joules, Acompanha: Empunhadura, maquina, Maleta Kit com : 1 Talhadeira SDS-Plus Makita; 1 Kit Brocas SDS-Plus Makita sendo: 1 Brocas 5x110mm; 1 Broca 6x 110mm, 1 Broca 8x110mm; 1 Broca 6x160mm; 1 broca 8x160mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MAKITA    | 02 | Und   | 868,00   | 1.736,00  |
| 56 | HUB USB 2.0 - 7 PORTAS COM FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FEASSO    | 05 | Und   | 50,00    | 250,00    |
| 57 | HUB USB 3.0 - 4 PORTAS COM FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FEASSO    | 05 | Und   | 70,00    | 350,00    |
| 58 | MIKROTIK- CLOUD CORE ROUTER CCR 1036-12G-4S Atendimento a demanda especifica e compatibilidade com equipamentos atualmente em uso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MIKROTIK  | 03 | Und   | 6.490,00 | 19.470,00 |
| 59 | MULTIMETRO Digital para medida de Voltagem Corrente e Resistência, mínimo de 2 escalas em cada medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MINIPA    | 02 | Und   | 110,00   | 220,00    |
| 60 | NO-BREAK 1200va                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ENERGYLUX | 05 | Und   | 600,00   | 3.000,00  |
| 61 | NO-BREAK 600va                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TS SHARA  | 25 | Und   | 280,00   | 7.000,00  |
| 62 | Rack de CPD 19 polegadas 44U, 120cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CICLOPS   | 04 | Und   | 3.277,00 | 13.108,00 |
| 63 | Switch de Mesa de 8 Portas 10/100 8. Portas RJ45 de Autonegociação 10/100, Mbps suporta (Auto MDI/MDIX) Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados de confiança Design montável em parede, mesa ou caixa de aço Suporta funções QoS (IEEE 802.1p) Sistema Plug and Play, nenhuma configuração requerida, basta plugar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TPLINK    | 05 | Und   | 67,00    | 335,00    |
| 64 | Switch Gerenciável L2- 12 portas SFP, Gigabit sendo 4 Portas Combo RJ45, Interface = 12 slots SFP 1000Mbps, 4 portas RJ45 10/100/1000Mbps 1 porta de console; Alimentação = 100-240 V CA, 50 / 60Hz montagem em rack de 19 polegadas de aço Case, 1U Altura, PERFORMANCE = Bandwidth / Backplane =24Gbps; Tabela de endereços MAC=8k; Packet Forwarding Taxa=17.9Mpps Jumbo, Frame=10KB, Recursos de software, L2 recursos de switching IGMP Snooping, V1 / V2 / V3 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo) Spanning Tree STP / RSTP / MSTP BPDU Filtering / Guarda Qualidade de serviço=Suporte 802.1p CoS / DSCP prioridade de Apoio 4 filas de prioridade da fila de agendamento; SP, WRR, SP + WRR VLAN de voz; Link Aggregation;Suporte estático agregação de link 802.3ad LACP Suporte; VLAN= até 4K VLANs simultaneamente (de 4K VLAN IDs) Lista de Controle de Acesso=Filragem de pacotes L2 ~ L4 com base na fonte e destino endereço MAC, endereço IP, portas TCP / UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID Intervalo de tempo Based, Segurança:IP-MAC-Port-VID Binding, autenticação baseada IEEE 802.1X Porto /MAC, Radius, Guest VLAN DoS Defesa dinâmica ARP inspeção (DAI); SSH v1 / v2; SSL v2 / v3 / TLSv1 Gestão GUI e CLI gerenciamento baseado na Web SNMP v1 / v2c / v3, compatível com MIBs públicas e TP-LINK privado MIB RMON (1, 2, 3, 9 grupos) Cliente DHCP / BOOTP, DHCP Snooping, DHCP Option82 CPU Monitoramento; Port Mirroring; Tempo Ambiente: SNTp Integrado NDP / NTDP recurso de Atualização de Firmware: TFTP & Web Sistema de Diagnose: VCT; SYSLOG & MIBS Pública | TPLINK    | 02 | Und   | 1.500,00 | 3.000,00  |
| 65 | Switch Gigabit de Gerenciamento Básico L2 de 24 portas + 4 slots SFP "28 portas sendo : 24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação / Auto MDI / MDIX); 4 Slots SFP Gigabit * 1 Porta Console, 100-240VAC, 50/60Hz, Largura de Banda / Backplane=56Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes =41.6Mpps, Tabela de Endereços MAC 8k, Jumbo Frame de10240 Bytes, 4 mil VLANs IEEE802.1Q, Gerenciamento Com base na Web GUI e gestão CLI SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicas e MIBs privadas da TP-LINK RMON (grupos 1, 2, 3, 9) Cliente DHCP / BOOTP, rastreamento DHCP, DHCP Opção 82 Monitorização da CPU Espelhamento de Porta Configuração de Hora: SNTp Recurso Integrado PND / NTDP Atualização de Firmware: TFTP e Web Diagnose do Sistema: VCT SYSLOG e MIBS Públicos"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TPLINK    | 25 | Und   | 1.738,55 | 43.463,75 |
| 66 | Switch KVM 16 portas p/ rack USB/VGA c/16 Kits de Cabos(para cada KVM) Cada Conjunto é composto de: - 1 Switch KVMN 16 portas USB/VGA para uso em rack padrao 19 polegadas; - 16 cabos USB/VGA para Switch KVM, comprimento de 3 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TRENDNET  | 04 | Und   | 4.177,00 | 16.708,00 |
| 67 | Switch Montável em Rack de 24 portas 10/100Mbps "Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x Interface 24 Portas RJ45 10/100Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas Sem Cooler Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia Máximo: 3.53W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A) 17.3*7.1*1.7Pol. (440*180*44 mm) DESEMPENHO: Capacidade de Comutação 4.8Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 3.57Mpps Tabela de Endereços MAC 8K Buffer de Memória 2Mb Tecnologia Green Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 75% de energia Método de Transferência Armazena e Encaminha"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DLINK     | 12 | Und   | 305,00   | 3.660,00  |
| 68 | Switch Montável em Rack de 48 portas 10/100Mbps "Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x Interface 48 Portas RJ45 10/100Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas Sem Cooler Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia Máximo: 3.53W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A) 17.3*7.1*1.7Pol. (440*180*44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TENDA     | 04 | Und   | 723,00   | 2.892,00  |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |     |          |            |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|----------|------------|
|                     | mm)<br>DESEMPENHO:Capacidade de Comutação 9,6Gbps<br>Taxa de Encaminhamento de Pacotes 7.14Mpps Tabela de Endereços MAC 8K Buffer de Memória 2Mb Tecnologia Green Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 75% de energia Método de Transferência Armazena e Encaminha"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |     |          |            |
| 69                  | Testador e Validador de Cabos "Conectores de Teste Par trançado: UTP, FTP, SSTP – tomada modular aceita RJ45 e RJ11 Coaxial: conector F para cabos de 75 _ , 50 _ e 93 _ Teste de Cabos: Comprimento (460 m), pinagem para norma TIA-568A/B, localizadores de ID remotos Gerador de Tom , Tom digital IntelliTone: [500 KHz]; tom analógico: [400Hz, 1KHz] Detecção de PoE: Solicita e detecta a presença de dispositivos PoE compatíveis com 802.3af Teste de Porta Ethernet: Velocidade anunciada de portas Ethernet 802.3 (10/100/Gigabit) Tipo de bateria: 2 pilhas AA alcalinas Dimensões 7,6 cm x 16,3 cm x 3,6 cm" | FLUKE | 02 | Und | 4.770,50 | 9.541,00   |
| VALOR TOTAL LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |     |          | 157.000,00 |
| VALOR TOTAL         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |     |          | 200.000,00 |

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**10854C9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº. 002/2016**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRÃOMOGOL-MG RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº002/2016

O Município de Grão Mogol-MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para as secretarias municipais de Grão Mogol:

Fica incluído no Anexo I(A) do Edital o código de inscrição 19A, com 1 vaga, a saber:

| Cargo                            | Cod. Insc. | Tipo de Provedimento | Nº Vagas                                                 | Remuneração                 | Carga Horária Semanal | Escolaridade                                                |
|----------------------------------|------------|----------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------|
| Médico<br>Ginecologista/Obstetra | 19A        | Processo Seletivo    | 01 vaga para todo o serviço de saúde em todo o município | 1.800,00 por 24h de plantão | 48 horas semanais     | Superior completo com residência em Ginecologia/Obstetrícia |

No Anexo II-A do Edital, fica incluída a seguinte atribuição:

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA: Prestação de serviços de plantões de urgências em ginecologia e obstetrícia e realização dos seguintes procedimentos: cauterização, cirurgia de alta frequência (CAF), biópsia de colo uterino, colposcopia, histerectomia abdominal sub total, histerectomia abdominal total, histerectomia vaginal, colpoperíneoplastia anterior e posterior, assistência ao parto, parto cesareana, curetagem semiótica, inserção de DIU, curetagem pós aborto, drenagem de glândula de Bartholin, intercorrências clínicas bem como realizar outras tarefas correlatas.

**Publicado por:**  
Eleazaro Pereira  
**Código Identificador:**6D94256D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 30/05/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas **ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI - EPP** e **REGO ESPORTES E CIA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do Objeto**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento ao Centro de Esporte e Lazer - CEL e das Praças de Esportes do Município do Prata.**

Empresa Contratada: **ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI - EPP** vencedora do item nº 03, perfazendo o valor total global de R\$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

| ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI – EPP |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |             |
|---------------------------------------------------|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------|
| Item                                              | Qtde | Un | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca   | R\$/Unit | R\$/Total   |
| 03                                                | 18   | UN | Bola oficial de handball ,adulto, H2, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, com peso de 325 a 400 gramas, circunferência de 54 a 56 cm, câmara de butil, pressão 6 lbs, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado. Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF ). | Penalty | 155,00   | 2.790,00    |
| Valor Total Global                                |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          | R\$2.790,00 |

Empresa **REGO ESPORTES E CIA LTDA** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total global de R\$17.548,90 (dezesete mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

| REGO ESPORTES E CIA LTDA |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |          |              |
|--------------------------|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------|
| Item                     | Qtde | Un | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca   | R\$/Unit | R\$/Total    |
| 01                       | 36   | UN | Bola Oficial de futebol de campo, com 8 gomos, em termotec, composição PVC, com peso de 410 a 450 gr, com circunferência de 67 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system; de acordo com as regras oficiais da modalidade.                                                                                                                                    | Penalty | 84,00    | 3.024,00     |
| 02                       | 36   | UN | Bola Oficial de futebol de campo, com 8 gomos, em termotec, confeccionada em laminado de poliuretano, composição PU, com peso de 420 a 445 gramas, circunferência de 68 a 70 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado; de acordo com as regras oficiais da modalidade e aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol.       | Penalty | 165,00   | 5.940,00     |
| 04                       | 10   | UN | Cronômetro esportivo, com mostrador de hora/calendário, hora/minuto, segundos, dia da semana, mês e data, 1/100 seg. com controle de volta/divisão, com peso aproximadamente de 150g. Dimensões mínimas de: 60 x 76 x 2,3 cm, contendo ainda, som para hora, alarme diário, e fonte de alimentação CR2032 x 1.                                                       | Vollo   | 39,00    | 390,00       |
| 05                       | 02   | PR | Joelheira grande elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarántia: b.                                                                                                                                                                                                                             | Mercur  | 25,00    | 50,00        |
| 06                       | 02   | PR | Joelheira média elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarántia: b.                                                                                                                                                                                                                              | Mercur  | 25,00    | 50,00        |
| 07                       | 30   | PR | Palmar confeccionado em E.V.A., resistencia aquática, flutuante, placa de 35 mm colorida, em par, com peso de 355 gr, tamanho proximado de 0,22 x 0,3 x 0,03 m.                                                                                                                                                                                                      | Ducale  | 29,90    | 897,00       |
| 08                       | 01   | UN | Quadro tático magnético para futsal, estrutura em MDF, com tripé retrátil em alumínio, com dimensões aproximada de 51 x 85 cm, e aproximadamente 7,5 Kg e altura montada de 1,60m. Com duas opções para demonstração, sendo uma caneta marca quadro e um jogo com dez imãs. Acompanha bolsa em nylon com compartimento para guardar a caneta e o conjunto de imãs.   | Kief    | 630,00   | 630,00       |
| 09                       | 21   | UN | Taça no tamanho 41 cm de altura, copa em metal com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.                                                                                                        | Jebs    | 19,90    | 417,90       |
| 10                       | 21   | UN | Taça no tamanho 50 cm de altura, copa em metal com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.                                                                                                        | Jebs    | 22,00    | 462,00       |
| 11                       | 35   | UN | Troféu com 34 cm de altura, com base oval de 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação, e demais componentes metalizados na cor dourada.                           | Jebs    | 18,00    | 630,00       |
| 12                       | 20   | UN | Troféu com 40 cm de altura com placa arredondada de metal na cor preta fosca, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo de 80 mm. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação. Estatueta intercambiável.                                                                                  | Jebs    | 19,90    | 398,00       |
| 13                       | 10   | UN | Troféu tamanho 124 cm, copa e tampa em metal com 31 cm de largura a partir das alças com metalização na cor dourada. Base octogonal com 26 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e coluna em metalização prata. Base na cor preta, suporte e demais componetes em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação, estatueta intercambiável. | Jebs    | 286,00   | 2.860,00     |
| 14                       | 10   | UN | Troféu tamanho 90 cm, copa e tampa em metal com 31 cm de largura a partir das alças com metalização na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Base e coluna na cor preta, plaqueta em latão para gravação, estatueta intercambiável.                                            | Jebs    | 180,00   | 1.800,00     |
| Valor Total Global       |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |          | R\$17.548,90 |

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2016 e seus anexos;
- Proposta das Licitantes.

## 3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

## 4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## 5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

- 5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
- 5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
- 5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
- 5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.
- 5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
- 5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

### **FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários**

\* 413 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

\* 414 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

## 6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

- 6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
  - b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

## 7. Das Penalidades

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
- I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
- II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
- a) advertência;
  - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. Da Solicitação dos Produtos

- 8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
- 8.1.1. Número da Ata;
  - 8.1.2. Quantidade do Produto;
  - 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
  - 8.1.4. Local e hora da entrega;
  - 8.1.5. Do recebimento;
  - 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
  - 8.1.7. Valor;
  - 8.1.8. Condições de pagamento;
  - 8.1.9. Penalidade;
- 8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

## 9. Das Disposições Finais e do Foro

- 9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.  
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.  
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 30 de maio de 2016.

## ANUAR ARANTES AMUI

Município do Prata

Empresas:

### ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI - EPP

CNPJ sob o nº 18.295.299/0001-14

Item nº 03

### REGO ESPORTES E CIA LTDA

CNPJ sob o nº 18.774.985/0001-78

Itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14

**Publicado por:**  
Roberta Agreli Alves  
**Código Identificador:**4016BA32

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 021/2016

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 021/2016.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

**Fornecedor:** MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME – CNPJ: 22.483.299/0001-15

**Preços Registrados:**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTD.  | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|-------------|
| 1    | BATATA INGLESA, lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras, embaladas em sacos de ráfias reforçado, atóxico transparente. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos - KG | 3050  | KG    | 5,12        | 15.616,00   |
| 2    | ABÓBORA KABUTIÁ- , separado por tamanho e categoria, média, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos - kg                                                                                                                                                                                             | 650   | KG    | 3,65        | 2.372,50    |
| 3    | ABOBRINHA TIPO ITALIANA, subgrupo verde, tamanho aproximadamente de 15 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão , danos profundos, desidratação ou virose, oca , descolorada, passada ou torta) categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. kg                                                                                                                                                                                              | 350   | KG    | 3,80        | 1.330,00    |
| 5    | ALHO - Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. KG                                                                                                                                                                                                                                                                             | 500   | KG    | 23,38       | 11.690,00   |
| 6    | BANANA PRATA de 1ª qualidade, em pencas com maturação de 60 a 70%. Tamanho uniforme, sem aspecto de podre e amassada. frescos, sem podridão e amassaduras. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos kg                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.000 | KG    | 4,27        | 12.810,00   |
| 7    | BATATA DOCE ROXA , lavadas ou escovadas, classe média/ graúda, sem defeitos graves ( podridão úmida, seca, coração oco ou negro ), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos .KG                                                                     | 350   | KG    | 3,70        | 1.295,00    |
| 8    | BETERRABA SEM FOLHAS, separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves ( podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças ) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. kg                                                                                                                                                                                       | 350   | KG    | 4,65        | 1.627,50    |
| 9    | CARÁ EXTRA- separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves ( podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças ) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. kg                                                                                                                                                                                                 | 250   | KG    | 3,60        | 900,00      |
| 10   | CEBOLA BRANCA.Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.. kg                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1100  | KG    | 4,35        | 4.785,00    |
| 11   | CENOURA , separado por tamanho e categoria, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, grupo Brasília, sem defeitos graves (podridão mole, deformação ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças). Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos . kg                                                                                                                     | 3.000 | KG    | 4,60        | 13.800,00   |
| 12   | CHUCHU ESCURO, grupo retangular sub grupo verde escuro intenso, classe com aproximadamente maior que 12 e menor que 14 cm,sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo), categoria extra Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos - kg                                                                                                                                              | 450   | KG    | 2,85        | 1.282,50    |
| 13   | INHAME TIPO DEDO, raiz na cor marrom e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injurias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. kg                                                                                                                                                                                                  | 350   | KG    | 4,20        | 1.470,00    |
| 14   | LARANJA PERA RIO, separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos - kg                                                                                                                                                                                                                                              | 2.000 | KG    | 2,55        | 5.100,00    |
| 15   | MAÇA GALA - primeira qualidade, tamanhos e formatos padronizados, frescos, sem podridão e amassaduras. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3.000 | KG    | 5,40        | 16.200,00   |
| 16   | MAMÃO FORMOSA, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas);categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos - kg                                                                                                                                                                                                                 | 3.000 | KG    | 6,00        | 18.000,00   |
| 17   | MANDIOCA BRANCA congelada descascada. Cor uniforme, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos - kg                                                                                                                                                                                                                                               | 550   | KG    | 5,05        | 2.777,50    |
| 18   | MANDIOQUINHA, BATATA BAROA, MANDIOCA SALSA grupo raiz na cor amarelo intenso e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injurias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. kg                                                                                                                                                          | 300   | KG    | 6,90        | 2.070,00    |
| 19   | MELANCIA REDONDA, separada por lotes homogêneos, categoria extra graúda, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Caixa ou saco em bons aspectos - KG                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.000 | KG    | 2,20        | 4.400,00    |
| 20   | OVOS DE GALINHA BRANCO- branco, tamanho grande, de primeira, frescos, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas. Acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias. - Dúzia                                                                                                                                                                                                                          | 3.000 | DUZIA | 4,00        | 12.000,00   |
| 21   | REPOLHO, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos- KG                                                                                                                                                                       | 550   | KG    | 3,02        | 1.661,00    |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |                   |          |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------------|----------|
| 22                 | TOMATE PAULISTA , grupo oblongo, cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8cm, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou oco), categoria extra AA, Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. - kg | 650 | KG | 3,20              | 2.080,00 |
| 23                 | VAGEM TIPO MACARRÃO, tamanhos e formatos homogêneos de primeira qualidade, tenras, sem queimaduras, não murchas, não deformadas, categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. - kg                                                                                                    | 350 | KG | 11,50             | 4.025,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    | <b>137.292,00</b> |          |

**Valor total da ata de Registro de Preços:** R\$ 137.292,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e dois reais).

**Término da Ata de Registro de Preço:** 18 de maio de 2017.

**Data da Ata de Registro de Preço:** 19 de maio de 2016.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 19 de maio de 2016

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**22C25636

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** nº. 066/2016, decorrente do **Processo Licitatório** nº. 0049/2016, modalidade **Pregão Presencial** nº. 030/2016. **Objeto:** Registro de Preços com vistas à eventual aquisição, POR ITEM, de lubrificante automotivo para manutenção da frota municipal. **Fornecedor:** AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0001-91. **Vigência:** 30/05/2016 até 31/12/2016

| ITEM                | MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                        | UND | QTDE   | VALORÁRIO | VALOR TOTAL      | MARCA      |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|------------------|------------|
| 1                   | ADITIVO ARLA 32,BALDE COM 20 LITROS.MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO,MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE                                                | UN  | 150,00 | 52,90     | 7.935,00         | SERQUIMICA |
| 2                   | ADITIVO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR,FRASCO COM 01 LITRO.MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE                | UN  | 70,00  | 10,90     | 763,00           | TECBRIL    |
| 3                   | LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE(ANTI FERRUGEM),FRASCO COM 350ML.MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO,MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE                       | UN  | 40,00  | 9,80      | 392,00           | TECBRIL    |
| 4                   | ÓLEO 15W40,PARA MOTOR A DIESEL TURBO,BALDE COM 20 LITROS.MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE                         | UN  | 120,00 | 218,00    | 26.160,00        | LUBRAX     |
| 5                   | ÓLEO DE MOTOR 02 TEMPOS, CAIXA COM 20 FRASCOS COM 500ML,LUBRAX,, IPIRANGA,CASTROL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE                                                          | CX  | 10,00  | 135,00    | 1.350,00         | LUBRAX     |
| 6                   | ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL 5W30 PARA SPRINTER, IVECO E DUCATO. GALÃO COM 03 LITROS. MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE | UN  | 50,00  | 127,80    | 6.390,00         | LUBRAX     |
| 7                   | SPRAY DESCARBONIZANTE,FRASCO COM 300ML.MARCAS WURTH,WHITE LUB OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE                                                                              | UN  | 40,00  | 12,00     | 480,00           | TECBRIL    |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                         |     |        |           | <b>43.470,00</b> |            |

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** nº 067/2016, decorrente do**Processo Licitatório** nº. 0049/2016, modalidade**Pregão Presencial**nº. 030/2016. **Objeto:** Registro de Preços com vistas à eventual aquisição, POR ITEM, de lubrificante automotivo para manutenção da frota municipal. **Fornecedor:** JOSE RAIMUNDO HENRIQUE - ME - CNPJ:25.433.061/0001-73. **Vigência:** 30/05/2016 até 31/12/2016

| ITEM                | MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                             | UND | QTDE  | VALORÁRIO | VALOR TOTAL      | MARCA      |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|------------------|------------|
| 1                   | ÓLEO 85W140,BALDE COM 20 LITROS. MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE      | UN  | 50,00 | 244,00    | 12.200,00        | BR         |
| 2                   | ÓLEO DE FREIO DOT4, FRASCO COM 500ML. MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE | UN  | 80,00 | 17,00     | 1.360,00         | POWER BRIL |
| 3                   | SPRAY LIMPA CONTATO,FRASCO COM 300ML. MARCAS WURTH,WHITE LUB OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE                                    | UN  | 20,00 | 11,00     | 220,00           | WHITE LUB  |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                              |     |       |           | <b>13.780,00</b> |            |

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** nº. 068/2016, decorrente do **Processo Licitatório** nº. 0049/2016, modalidade **Pregão Presencial** nº. 030/2016. **Objeto:** Registro de Preços com vistas à eventual aquisição, POR ITEM, de lubrificante automotivo para manutenção da frota municipal. **Fornecedor:** PEDRINHO BOMBAS DIESEL LTDA - ME - CNPJ: 06.127.554/0001-30 **Vigência:** 30/05/2016 até 31/12/2016

| ITEM         | MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                       | UND | QTDE  | VALORÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA   |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|-------------|---------|
| 1            | GRAXAPARA ROLAMENTO A BASE DE SABÃO DE LITIO NL612 BALDE COM 20KG. MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE                                                               | UN  | 60,00 | 330,00    | 19.800,00   | TEXACO  |
| 2            | ÓLEO 10W30 PARA CAIXAS DE MARCHAS,DIFERENCIAL E SISTEMA HIDRÁULICO DE TRATORES,BALDE COM 20 LITROS.MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE                              | UN  | 60,00 | 255,00    | 15.300,00   | LUBRAX  |
| 3            | ÓLEO 80W90,BALDE COM 20 LITROS. MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE                                                                                                 | UN  | 25,00 | 210,00    | 5.250,00    | CASTROL |
| 4            | ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR SAE 15W40, BASE SINTÉTICA DE ALTA PERFORMANCE PARA MOTORES A GASOLINA.CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO. MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE | CX  | 47,00 | 424,90    | 19.970,30   | MOBIL   |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                        |     |       |           | 60.320,30   |         |

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.  
**Orgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preço** snº.069/2016, decorrente do **Processo Licitatório nº. 0049/2016**, modalidade **Pregão Presencial nº. 030/2016**. **Objeto:** Registro de Preços com vistas à eventual aquisição, POR ITEM, de lubrificante automotivo para manutenção da frota municipal. **Fornecedor:** UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME - CNPJ:19.084.491/0001-24 **Vigência:** 30/05/2016 até 31/12/2016

| ITEM         | MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                             | UND | QTDE   | VALORÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-------------|--------|
| 1            | ÓLEO 20W50,PARA MOTOR DE MOTO.CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO.MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE                       | CX  | 10,00  | 275,00    | 2.750,00    | petrol |
| 2            | ÓLEO ATF TA HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA,CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO. MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE | CX  | 12,00  | 260,00    | 3.120,00    | petrol |
| 3            | ÓLEO HIDRÁULICO 68,BALDE COM 20 LITROS. MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE                                               | UN  | 100,00 | 150,00    | 15.000,00   | petrol |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                              |     |        |           | 20.870,00   |        |

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

**Publicado por:**  
 Priscila Godinho Maciel Santos  
**Código Identificador:**AFAFEC90

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICAÇÃO**

**LEI Nº 3.741/2016**

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**ART. 1º** - Esta lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área de Saúde, no âmbito do Poder Executivo Municipal, destinado a organizar os cargos públicos de provimento efetivo, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e desempenho, observando-se as diretrizes da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 39 da Constituição Federal, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público.

**§ 1º** – São considerados, para fins da presente Lei, profissionais de saúde, aqueles que, estando ou não ocupados no setor saúde, detêm formação profissional específica acadêmica para o desempenho de atividades ligadas direta ou indiretamente ao cuidado ou ações de saúde.

**§ 2º** – São considerados, para fins desta Lei, trabalhadores de saúde, todos aqueles que se inserem direta ou indiretamente na atenção à saúde nos estabelecimentos de saúde ou atividades de saúde, podendo deter ou não formação específica para o desempenho de funções atinentes ao setor;

**§ 3º** – Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, serão regidos por diploma legal específico, no caso a Lei Municipal 3.613 de 09 de maio de 2014.

**ART. 2º** - O regime jurídico dos servidores enquadrados neste Plano é o estatutário, em conformidade com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirão das Neves.

**ART. 3º** - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área da Saúde tem por objetivos:

- I** – estimular a profissionalização, a atualização e o aperfeiçoamento técnico-profissional dos servidores;
- II** – criar condições para a realização do servidor como instrumento de melhoria de suas condições de trabalho;

**III** – garantir o desenvolvimento na carreira de acordo com o tempo de serviço, avaliação de desempenho satisfatória e aperfeiçoamento profissional;  
**IV** – assegurar vencimento condizente com os respectivos níveis de formação escolar e tempo de serviço;  
**V** – assegurar isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.

## **CAPÍTULO II DOS CONCEITOS**

**ART. 4º** - Para efeito da aplicação desta Lei, consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

**I** – Sistema Único de Saúde (SUS) é o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público. Incluas neste conceito as instituições de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, sangue, hemoderivados e equipamentos para saúde;  
**II** – Plano de carreira é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;  
**III** – Carreira é a trajetória do trabalhador desde o seu ingresso no cargo ou emprego até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho;  
**IV** - Progressão é a passagem do servidor de um grau de vencimento para outro, horizontalmente, no mesmo cargo estruturante, classe e perfil profissional, por mérito, mediante resultado satisfatório obtido em avaliação de desempenho periódica, segundo o disposto no programa de avaliação instituído e vinculado a esta Lei e por tempo de serviço, mediante o cumprimento de requisito de tempo de efetivo exercício no cargo, ou cumprimento de requisitos de formação, qualificação ou experiência profissional;  
**V** - Promoção é a passagem do trabalhador de um nível para outro, verticalmente, no mesmo cargo estruturante, classe e perfil profissional, mediante o cumprimento de interstício e obtenção de novos títulos de formação acadêmica ou qualificação;  
**VI** – Perfil Profissional é o conjunto de atribuições assemelhadas quanto à natureza das ações e às qualificações exigidas de seus ocupantes, com responsabilidades previstas na estrutura organizacional e vínculo de trabalho estatutário;  
**VII** - Classes são divisões que agrupam, dentro de determinado cargo estruturante, os perfis profissionais com atividades de níveis similares de complexidade e mesmo padrão de vencimento;  
**VIII** – Enquadramento é o ato pelo qual se estabelece a posição do trabalhador em um determinado perfil profissional, classe e padrão de vencimento, em face da análise de sua situação jurídico-funcional;  
**IX** – Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de um Perfil Profissional, com valor fixado em lei;  
**X** – Remuneração é o vencimento do cargo ou o salário do emprego, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

## **CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS**

**ART. 5º** - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área da Saúde de Ribeirão das Neves observa os seguintes princípios:

**I** – contempla todos os servidores das diferentes áreas integrantes da Secretaria Municipal de Saúde;  
**II** – equivalência dos cargos ou empregos, em todas as esferas de governo, observando-se, nos seus agrupamentos, a complexidade e a formação profissional exigida para seu exercício;  
**III** – concurso público de provas ou de provas e títulos, como única forma de acesso à carreira;  
**IV** – mobilidade, como garantia de trânsito do servidor da Secretaria Municipal de Saúde, pelas diversas esferas de governo, sem perda de direitos ou da possibilidade de desenvolvimento na carreira;  
**V** – flexibilidade e permanente adequação do plano de carreiras às necessidades e à dinâmica da Secretaria Municipal de Saúde;  
**VI** – gestão partilhada nas carreiras, como garantia da participação dos servidores, através de mecanismos legitimamente constituídos, na formulação e gestão do seu respectivo plano de carreiras;  
**VII** – carreiras como instrumento de gestão e política de recursos humanos integrados ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;  
**VIII** – formação continuada aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;  
**IX** – avaliação de desempenho de servidores, focada no desenvolvimento funcional e institucional.  
**X** - compromisso solidário entre gestores e trabalhadores em prol da qualidade do serviço, do profissionalismo e da adequação técnica do profissional às necessidades dos serviços de saúde.

## **CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

### **Seção I Dos Requisitos**

**ART. 6º** - São requisitos básicos para provimento de cargo público:

**I** – aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;  
**II** – idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
**III** – nacionalidade brasileira;  
**IV** – gozo dos direitos políticos;  
**V** – regularidade em relação as obrigações eleitorais;  
**VI** - se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;  
**VII** – nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo, conforme estabelecido no Anexo II desta Lei;  
**VIII** – aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirão das Neves;  
**IX** – idoneidade moral, comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;  
**X** – habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

**Parágrafo Único** – As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em lei e/ou previstos no edital do Concurso.

**ART. 7º** - Às pessoas portadoras de deficiência serão reservadas vagas no percentual estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves e no Edital do Concurso e estas terão direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**ART. 8º** – Os provimentos dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei serão autorizados por ato do Prefeito Municipal, mediante solicitação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, desde que haja cargos vagos, dotação orçamentária para atender às despesas daí decorrentes e o provimento não implique em excesso de gastos com pessoal.

**Parágrafo Único** – Deverão constar dessa solicitação:

- I** – denominação e vencimento do cargo;
- II** – quantitativo dos cargos a serem providos;
- III** – justificativa para solicitação do provimento;
- IV** – relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;
- V** – indicação da dotação orçamentária.

**ART. 9º** - Conforme previsão do art. 37, IX da Constituição Federal e de Lei Municipal específica, fica a Administração Pública Municipal autorizada a fazer contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## **Seção II**

### **Dos Cargos de Provimento Efetivo**

**ART. 10** – Os cargos de natureza efetiva constantes desta Lei serão providos:

- I** – por nomeação, precedida de aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos;
- II** – por nomeação, precedida de aprovação em processo seletivo público de provas ou provas e títulos.

**ART. 11** – O provimento dos cargos efetivos deverá ser feito mediante rigorosa observância aos requisitos básicos e específicos indicados nesta Lei, sob pena de ser considerado nulo de pleno direito o ato de nomeação, não gerando qualquer obrigação para o Município, nem qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

**Parágrafo Único** – Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar, alterar ou complementar as atribuições dos cargos efetivos, por Lei Municipal específica devidamente justificada, sempre que for necessário, para adequar as respectivas atribuições à necessidade pública e/ou à dinâmica econômica, tecnológica, social ou legal.

**ART. 12** – Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, conforme disposto no artigo 41, § 3º da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – O servidor estável poderá perder o cargo no caso e condições previstas no artigo 169 da Constituição Federal.

**ART. 13** – Os cargos de provimento efetivo e perfis profissionais já existentes na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com aqueles criados e transformados por esta Lei, considerando-se aqueles extintos por esta, são os constantes do Anexo I.

## **Seção III**

### **Dos Cargos em Comissão**

**Art. 14** - Os cargos em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal são os constantes de lei específica da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Ribeirão das Neves.

**§ 1º** - Os cargos de que tratam o *caput* do presente artigo podem ser preenchidos por servidores efetivos, conforme disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Ribeirão das Neves.

**§ 2º** - O servidor efetivo que perder a designação do cargo em comissão voltará a exercer as funções atinentes a seu cargo efetivo, assim como a perceber o vencimento a ele correspondente.

## **Seção IV**

### **Das Funções de Confiança**

**ART. 15** – Para efeito desta Lei, função de confiança é a designação de servidor, em caráter transitório, para atuar nas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, exercendo atribuições temporárias de direção, chefia e/ou assessoramento.

**ART. 16** – É vedada a acumulação remunerada de 02 (duas) ou mais funções de confiança.

**ART. 17** – As funções de confiança e seus respectivos quantitativos, símbolos e valores são aqueles fixados por Lei Municipal e regulamentadas por Decreto, de acordo com a necessidade, observada a questão orçamentária do Município e do Órgão.

**Parágrafo Único** – A designação para o exercício da função de confiança será concedida mediante ato do Chefe do Executivo Municipal, o qual disciplinará as atribuições da função de confiança.

**ART. 18** – O servidor que perder a designação da função de confiança voltará a perceber o vencimento do seu cargo efetivo.

**ART. 19 – É assegurado a todos os servidores efetivos designados para as funções de confiança, o instituto da progressão horizontal, desde que aprovados em concurso público.**

## **CAPÍTULO V DO CONCURSO PÚBLICO**

**ART. 20 -** O ingresso nas carreiras do Quadro de Provimento Efetivo da Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.

**§ 1º -** O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**§ 2º -** As condições de realização do concurso público e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidos em Edital a ser fixado na sede da Prefeitura Municipal e publicado em órgão oficial de imprensa ou em periódico de grande circulação no Município ou Região.

**§ 3º -** O Edital de convocação para o concurso público poderá prever a realização deste em várias etapas, conforme a natureza dos cargos, podendo incluir-se, dentre estas, os exames físico, psicotécnico ou outros que a natureza do cargo exigir.

**§ 4º -** Não se abrirá novo concurso público enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou por candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

**§ 5º -** A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos e só se efetivará após prévia inspeção médica oficial, caso esta declare que o candidato está apto para o serviço, não ocorrendo caso o candidato seja considerado inapto.

**ART. 21 –** Além das normas gerais, os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, que farão parte do Edital, respeitando, sempre, o princípio da publicidade.

**Parágrafo Único –** Do Edital do Concurso deverão constar ainda, entre outros, os seguintes requisitos:

- I –** o número de vagas existentes;
- II –** as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas e indicação bibliográfica;
- III –** o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
- IV –** os critérios de avaliação dos títulos, se aplicável;
- V –** o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
- VI –** nível de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente.
- VII –** a carga horária de trabalho;
- VIII –** o vencimento básico do cargo.

**ART. 22 –** Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.

**ART. 23 –** O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo será efetivado após 03 (três) anos de estágio probatório, cujo desempenho será avaliado por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com base em critérios estabelecidos por ato próprio do Executivo Municipal, observados os fatores constantes dos artigos 70 a 77 desta Lei.

**ART. 24 –** O ingresso na carreira deverá ocorrer na classe e nível iniciais, aos quais corresponde o primeiro grau de vencimento ou de salário do cargo ou emprego.

## **CAPÍTULO VI DA CESSÃO DE SERVIDOR**

**ART. 25 –** No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a cessão de pessoal, nos termos da lei, será feita com ou sem ônus para a Administração Municipal.

**§ 1º –** Na hipótese de servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista que optar pela remuneração do cargo efetivo, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem.

**§ 2º –** A cessão far-se-á mediante portaria publicada internamente e no jornal de maior circulação da região.

**ART. 26 –** O período da cessão do servidor será computado como tempo de serviço para todos os efeitos legais.

**§ 1º –** As atividades desenvolvidas pelo servidor no órgão ou instituição cessionária do próprio município deverão ser consideradas para efeitos de desenvolvimento na carreira da instituição cedente.

**§ 2º –** Excetua-se do caput do artigo, as atividades desenvolvidas pelo servidor no órgão ou instituição cessionária fora do município, quando só serão consideradas para efeitos de desenvolvimento na carreira da instituição cedente, aquelas relacionadas com a mesma natureza de suas atividades no órgão de origem.

## **CAPÍTULO VII DA LIBERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

**ART. 27 -** As licenças concedidas para o exercício como dirigente de entidade sindical serão consideradas como de efetivo exercício do cargo ou emprego e não poderão servir de critério para a suspensão de pagamento de adicionais salariais permanentes ou para a não concessão da progressão ou promoção.

## **CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO DAS CARREIRAS**

**ART. 28** – As carreiras resultantes da aplicação das diretrizes estabelecidas nesta Lei serão organizadas em cargos estruturantes, classes, perfis profissionais e padrões de vencimentos ou salários.

**Parágrafo Único** – Os interstícios para o desenvolvimento na carreira e graus de vencimentos ou de salários encontram-se estabelecidos de forma que seja possível, ao servidor que nela ingresse, alcançar o último grau de vencimento da classe ou de salário do seu cargo ou emprego.

**ART. 29** – Os cargos estruturantes das carreiras dos servidores da Área da Saúde, com competência para atuar nas áreas de auditoria, gestão, atenção à saúde, ensino e pesquisa, fiscalização e regulação, vigilância à saúde, produção, perícia, apoio e infra-estrutura, são os seguintes:

**I** - Assistente em Saúde – compreende as categorias profissionais cujas atribuições integram um campo profissional ou ocupacional de atuação para o qual se exige nível de educação básica, completo ou incompleto, profissionalizante ou não.

**II** - Especialista em Saúde – compreende as categorias profissionais cujas atribuições integram um campo profissional de atuação para o qual se exige nível de escolaridade mínimo correspondente ao ensino superior.

**ART. 30** – As classes são divisões que agrupam, dentro de determinado cargo estruturante, as atividades com níveis similares de complexidade.

**§ 1º** - O cargo estruturante de Assistente em Saúde está estruturado em 04 (quatro) classes, definidas a partir das seguintes exigências:

**I** – para as Classes I, II, III – ensino fundamental completo;

**II** – para a Classe IV – ensino médio completo e/ou técnico completo, conforme exigência específica do cargo.

**§ 2º** - O cargo estruturante de Especialista em Saúde está estruturado em 09 (nove) classes, definidas a partir das seguintes exigências:

**I** – para as Classes V e VI – ensino superior completo;

**II** – para a Classe VII – ensino superior completo, exigida especialização ou residência específica para o cargo;

**III** – para as Classes VIII e IX – ensino superior completo;

**IV** – para a classe X – ensino superior completo, exigida comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação específica do cargo.

**V** – para a Classe XI – ensino superior completo;

**VI** – para a Classe XII - ensino superior completo, exigida comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação específica do cargo.

**VII** – para a Classe XIII – ensino superior completo.

**ART. 31** - A mudança de lotação de cargos e a transferência de servidores entre os órgãos e as entidades do Poder Executivo somente serão permitidas dentro da mesma carreira.

**Parágrafo Único** – A transferência de servidor nos termos do *caput* deste artigo fica condicionada à existência de vaga no órgão ou entidade para o qual o servidor será transferido nos termos da legislação vigente, respeitada a carga horária do cargo ocupado pelo mesmo.

**ART. 32** – A cessão de servidor ocupante de cargo das carreiras de que trata esta Lei para órgão ou entidade em que não haja a carreira a que pertence o servidor somente será permitida para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, nos termos da legislação vigente.

**ART. 33** – O ocupante de cargo de carreira instituído por esta Lei atuará na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde ou em programas vinculados e coordenados por outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município.

## **CAPÍTULO IX DO VENCIMENTO E DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS**

**ART. 34** – Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos estão definidos no Grau A e Nível 1 de cada uma das Classes do Anexo IV desta Lei.

**ART. 35** – As Tabelas de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de Progressão e Promoção na Carreira, são as constantes do Anexo IV desta Lei, sendo estruturadas em 13 (treze) classes, cada qual com sua tabela específica.

**Parágrafo Único** - Cada uma das classes mencionadas no *caput* é representada por 12 graus de progressão horizontal conforme avaliação de tempo de serviço e cursos de qualificação e por 04 níveis de promoção vertical (1, 2, 3, 4), conforme novos níveis de escolaridade alcançados pelo servidor.

**ART. 36** – A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, desde que não ultrapasse os limites da despesa com pessoal, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** – A revisão dos vencimentos mencionada no *caput* deste artigo ocorrerá, sempre, no mês de maio.

**ART. 37** – A cada perfil profissional corresponde uma Classe, um Grau e um Nível de vencimento sobre o qual incidirão todas as vantagens a que o servidor fizer jus.

**ART. 38** – O servidor titular de cargo efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão ou função de confiança, poderá optar pelo maior vencimento entre estes cargos e, se exonerado do cargo em comissão ou da função de confiança, voltará a perceber o vencimento do cargo efetivo.

**Parágrafo Único** – Os servidores do quadro efetivo nomeados para cargos em comissão ou função de confiança terão direito à progressão horizontal e promoção vertical, pelos seus cargos efetivos.

**ART. 39** – As substituições funcionais serão pagas se ocorrerem por 15 (quinze) ou mais dias consecutivos e o pagamento será calculado proporcionalmente ao período trabalhado e corresponderá à diferença entre o vencimento básico, expurgadas todas as vantagens pessoais, do substituído em relação ao substituto.

**ART. 40** – A concessão de gratificação dar-se-á pelo interesse da Administração e poderá ser conferida ao servidor pelo exercício em condições especiais e nas seguintes situações:

- I** – dedicação exclusiva à Secretaria Municipal de Saúde;
- II** – atuação na atenção básica;
- III** – gratificação pelo exercício profissional em estratégia de saúde da família
- IV** – localização geográfica do posto de trabalho configurando áreas carentes, longínquas e de difícil acesso;
- V** – alto risco da atividade;
- VI** – exercício profissional em urgência ou emergência;
- VII** – gratificação de produtividade pelo exercício do poder de polícia na fiscalização sanitária;
- VIII** – exercício de cargos em comissão ou função de confiança;
- IX** – gratificação por desempenho.

**Parágrafo Único** – As referidas gratificações são regulamentadas por lei específica.

## **CAPÍTULO X DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO, SUPERINTENDÊNCIA, GERÊNCIA E COORDENAÇÃO**

**Art. 41** - As Diretorias são cargos de livre nomeação e exoneração, com forma de recrutamento amplo, exercidas por profissionais de saúde de nível superior, nomeados pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único** - O cargo comissionado de diretor, quando preenchidos por servidor do Quadro de Provimento Efetivo, conferirá a este o direito à percepção de um adicional de 30%, a título de gratificação, calculado sobre o respectivo vencimento do cargo efetivo, incidentes sobre o salário base e a extensão de jornada, se for o caso.

**Art. 42** – As Superintendências são cargos de livre nomeação e exoneração, com forma de recrutamento amplo, exercidas por profissionais de saúde de nível superior, nomeados pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único** - O cargo comissionado de superintendente, quando preenchidos por servidor do Quadro de Provimento Efetivo, conferirá a este o direito à percepção de um adicional de 30%, a título de gratificação, calculado sobre o respectivo vencimento do cargo efetivo, incidentes sobre o salário base e a extensão de jornada, se for o caso.

**ART. 43** – As gerências são cargos de livre nomeação e exoneração, com forma de recrutamento amplo, exercidas por profissionais ou trabalhadores de saúde nomeados pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único** - O cargo comissionado de superintendente, quando preenchidos por servidor do Quadro de Provimento Efetivo, conferirá a este o direito à percepção de um adicional de 30%, a título de gratificação, calculado sobre o respectivo vencimento do cargo efetivo, incidentes sobre o salário base e a extensão de jornada, se for o caso.

**ART. 44** – As supervisões são cargos de livre nomeação e exoneração, com forma de recrutamento amplo, exercidas por profissionais de saúde de nível superior, nomeados pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único** - Sendo o cargo comissionado previsto no caput do presente artigo preenchido por servidores do Quadro de Provimento Efetivo, terão estes o direito à percepção de um adicional de 30%, a título de gratificação, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, incidentes sobre o salário base e a extensão de jornada, se for o caso.

**ART. 45** – As coordenações são funções de confiança, exercidas por servidores do Quadro de Provimento Efetivo, nomeados pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único** – Os servidores do quadro de provimento efetivo que exercerem a função de confiança prevista no caput deste artigo, terão o direito à percepção de um adicional de 30%, a título de gratificação, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, incidentes sobre o salário base e a extensão de jornada, se for o caso.

**ART. 46** - Nas hipóteses previstas nos artigos 41 a 44, o servidor terá livre escolha sobre a remuneração do cargo efetivo ou do cargo em comissão ou função de confiança para o qual foi nomeado, nos termos do artigo 38 da presente Lei.

**Parágrafo Único** - É vedada a acumulação de remuneração de cargo de provimento efetivo e de cargo em comissão em qualquer hipótese.

## **CAPÍTULO XI DA JORNADA DE TRABALHO**

**ART. 47** – O valor atribuído a cada classe de vencimento será devido pela jornada de trabalho prevista para o cargo a que pertence o servidor, nunca superior a 40 (quarenta) horas semanais, ressalvando-se a oscilação semanal em virtude do exercício da jornada em regime de plantão.

**Parágrafo Único** – A jornada de trabalho de cada cargo efetivo está especificada no Anexo II desta Lei.

**ART. 48** – A jornada semanal de trabalho dos servidores cuja carga horária corresponda a até 30 (trinta) horas semanais poderá ser estendida em até 100% (cem por cento) e paga na mesma proporção, considerando o valor do vencimento básico estabelecido na tabela de vencimento das respectivas carreiras.

**§ 1º** - A extensão de jornada de que trata este artigo independe da existência de cargo vago.

**§ 2º** - O valor adicional percebido em decorrência da extensão de jornada de que trata este artigo integrará a base de cálculo para descontos previdenciários.

**§ 3º** - A extensão de jornada concedida ao profissional de saúde poderá ser cancelada a qualquer momento, devendo ser extinta, ainda, nos casos de:

**I** – desistência do servidor;

**II** – avaliação do serviço de saúde que demonstre não mais haver necessidade do trabalho em extensão de jornada na unidade na qual estiver atuando;

**III** – retorno do titular do cargo, quando a extensão resultar de substituição;

**IV** – provimento do cargo, quando a extensão resultar da existência de cargo vago;

**V** – ocorrência de movimentação do servidor;

**VI** – afastamento do efetivo exercício do cargo, com ou sem remuneração por período superior a 60 (sessenta) dias no ano;

**VII** – resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação vigente.

**§ 4º** - O pagamento da remuneração relativa à extensão de jornada será interrompido no ato de seu cancelamento, não gerando qualquer direito ao servidor.

**ART. 49** - A jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de médico poderá ser estendida nos termos do artigo 46, podendo, ainda, ser ampliada em até 60 (sessenta) horas semanais, no caso de o servidor possuir mais de um vínculo com o Município.

**ART. 50** – O exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança exigirá de seu ocupante a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver necessidade da Administração Pública Municipal, sem complementação remuneratória de qualquer natureza.

## **CAPÍTULO XII**

### **DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

**ART. 51** – O desenvolvimento do servidor nas carreiras da Área da Saúde do Município dar-se-á mediante progressão horizontal, por mérito, tempo de serviço e qualificação e mediante promoção vertical, por nova formação acadêmica.

**§ 1º** - Progressão é a passagem do servidor de um grau de vencimento para outro, horizontalmente, no mesmo cargo estruturante, classe e perfil profissional, por mérito, mediante resultado satisfatório obtido em avaliação de desempenho periódica, segundo o disposto no programa de avaliação instituído e vinculado a esta Lei e por tempo de serviço, mediante o cumprimento de requisito de tempo de efetivo exercício no cargo, ou cumprimento de requisitos de formação, qualificação ou experiência profissional.

**§ 2º** - Promoção é a passagem do trabalhador de um nível para outro, verticalmente, no mesmo cargo estruturante, classe e perfil profissional, mediante o cumprimento de interstício e o alcance de novos níveis de escolaridade, podendo, ainda, no caso dos ocupantes do cargo estruturante de Assistente em Saúde, Classes I a IV, ocorrer pelo cumprimento dos requisitos de formação ou qualificação.

#### **Seção I**

##### **Da Progressão**

**ART. 52** – A Progressão corresponderá a um acréscimo máximo de 03% (três por cento) sobre o vencimento do grau inicial (grau “A”) e será concedida ao servidor efetivo a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, limitada a 12 (doze) graus, desde que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:

**I** – cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, entre uma progressão horizontal e outra;

**II** – obter, na média do resultado das avaliações de desempenho realizadas no interstício de 03 (três) anos, o aproveitamento de no mínimo 70% (setenta por cento).

**§ 1º** - Para efeitos deste artigo, o período em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo não será computado para fins de contagem de tempo, exceto nas situações estabelecidas como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves.

**§ 2º** - A contagem de tempo para novo período será iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor houver completado o período anterior, tendo ou não obtido a progressão.

**ART. 53** - Após cumprido o período relativo ao estágio probatório, previsto no artigo 23, o servidor poderá, também, progredir horizontalmente, um grau, pelo atendimento de requisitos de qualificação ou experiência profissional na área de atuação ou área de abrangência do SUS, com o cumprimento de 200 (duzentas) horas de cursos para o cargo estruturante de Assistente em Saúde e 360 (trezentos e sessenta) horas para o cargo estruturante de Especialista em Saúde, aferidos pela apresentação de certificados com carga horária mínima de:

**I** - 20 (vinte) horas para curso, capacitação, treinamento e atualização por meio de cursos, extensão e similares na área de atuação ou abrangência do SUS, sem limite de prazo da conclusão;

**II** - 08 (oito) horas para aperfeiçoamento, treinamento, atualização, conferências, congressos, seminários, simpósios, oficinas, fóruns e similares na área de atuação ou abrangência do SUS, sem limite de prazo da conclusão;

**III** - Será contabilizada em dobro a carga horária do certificado quando comprovada a participação como palestrante, organizador, expositor, autor ou coautor de publicação na área de atuação ou abrangência do SUS.

**§ 1º** - A progressão prevista no *caput* ocorrerá uma única vez em cada interstício de 01 (um) ano, limitando-se a 03 (três) promoções no decorrer de toda a carreira.

**2º** - *A participação nos cursos de qualificação deverá ser previamente autorizada pela Secretária Municipal de Saúde quando estiverem em horário de trabalho, sob pena de não se contabilizarem os pontos relativos à carga horária para fins de progressão. Será assegurada a validação dos cursos realizados pelos servidores anteriores ao vigor desta Lei.*

**§ 3º** - Cumulativamente à exigência contida no parágrafo segundo, o certificado de conclusão dos cursos de qualificação somente será validado após avaliado e aprovado por comissão nomeada para tal fim pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, conforme disposições de Regimento específico a ser editado e publicado.

**§ 4º** - O diploma e/ou certificado de conclusão de cursos deverão conter, no que cabível, os seguintes requisitos mínimos:

**I** - Nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso e CNPJ;

**II** - Nome completo do servidor;

**III** - Nome do curso;

**IV** - Data de início e término;

**V** - Carga horária;

**VI** - Conteúdo programático;

**VII** - Data e local de expedição;

**VIII** - Assinatura do responsável pela expedição do diploma ou do certificado.

**§ 5º** - Na validação dos diplomas ou certificados do *caput* deste parágrafo será considerada a data de sua conclusão.

**ART. 54** – O servidor não será prejudicado pela omissão da Secretaria Municipal de Saúde na realização das avaliações de desempenho exigidas para a progressão, sendo a mesma concedida automaticamente 3(três) meses após a aquisição do direito.

**ART. 55** – O período aquisitivo para a Progressão será interrompido nas seguintes hipóteses:

**I** – quando o servidor sofrer penalidade disciplinar prevista na legislação municipal;

**II** – quando o servidor faltar ao serviço por mais de 06 (seis) dias, continuados ou não, no período de um ano, este não será computado, ressalvadas as faltas consideradas legais pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves.

**Parágrafo Único** – Aplicada a pena do *caput* deste artigo, inicia-se para o servidor nova contagem do período para fins de obtenção da Progressão.

**ART. 56** – Perderá o direito à progressão o servidor que, no período aquisitivo:

**I** – sofrer punição disciplinar de suspensão ou for exonerado ou destituído de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo em razão de punição;

**II** – afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação própria.

**§ 1º** - Nas hipóteses previstas no inciso I do *caput* deste artigo, o tempo anterior ao cumprimento da penalidade aplicada não poderá ser computado para efeito de integralização do interstício;

**§ 2º** - Na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.

## **Seção II** **Da Promoção**

**ART. 57** – A promoção na carreira, que se dá verticalmente, poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, sempre após cumprido o período relativo ao estágio probatório, previsto no artigo 23:

**I** - Para os cargos estruturantes de Assistente em Saúde:

• O Nível 2, que conferirá ao servidor um acréscimo de 8% (oito por cento) sobre o vencimento do Nível 1, será atingido pelo requisito de habilitação inicial no cargo, acrescido de diploma de conclusão de Curso Técnico de nível médio na área de abrangência do SUS ou outra formação Técnica, caso seja este requisito inicial do perfil profissional, ou, acrescido de certificados de conclusão de 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de qualificação na área de atuação ou abrangência do SUS, devendo estes conter os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e parágrafos 2º a 5º do artigo 53.

*b – o nível 3, que coferira ao servidor um acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o vencimento do nível 2, será atingido pelo requisito estabelecido para o nível 2, acrescido de habilitação em nível superior completo de escolaridade.*

*c – O nível 4, que conferira ao servidor um acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do nível 3, será atingido pelo requisito estabelecido para o nível 3, acrescido de especialização em área de abrangência de SUS.*

**§ 1º** - Caso o servidor tenha concluído 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de qualificação na área de atuação ou abrangência do SUS, nos termos dos incisos I, II, III e parágrafos 2º a 5º do artigo 53, será facultado a este utilizar sua qualificação para obter a progressão ou a promoção na carreira, sendo sua decisão irretratável.

**II** - Para os cargos estruturantes de Especialista em Saúde:

• O Nível 2, que conferirá ao servidor um acréscimo de 8% (oito por cento) sobre o vencimento do Nível 1, será atingido pelo requisito de habilitação inicial no cargo, acrescido de certificado de conclusão de uma especialização *lato sensu* ou de Residência na área de atuação ou de abrangência do SUS.

• ***b – O nível 3, que coferira ao servidor um acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o vencimento do nível 2, será atingido pelo conclusão de mestrado na área de atuação ou abrangência do SUS, ou:***

b.1. Requisitos estabelecidos para o Nível 2, acrescido de outra habilitação em nível superior na área da saúde ou de abrangência do SUS reconhecido pelo MEC;

b.2. Requisitos estabelecidos para o Nível 2, acrescido de duas Especializações *lato sensu* na área de atuação ou de abrangência do SUS.

***c – O nível 4, que conferira ao servidor um acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do nível 3, será atingido pela conclusão de doutorado na área de atuação ou abrangência do SUS, ou: .***

***c1 – Caso tenha atingido o nível 3 pelo disposto da alínea b1 ou b2, com o acréscimo do título de mestre.***

### Seção III

#### Disposições Gerais

**ART. 58** - Não se consideram, para fins de progressão e promoção na carreira, os títulos de especializações que sejam requisitos de habilitação para o cargo.

**ART. 59** - Para efeito de progressão e promoção, a comprovação da conclusão dos cursos de formação - ensino fundamental, ensino médio, cursos técnicos de nível médio, especialização de nível técnico, graduação (Licenciatura, bacharelado e tecnológico) e pós-graduação (*latu sensu* ou aperfeiçoamento, especialização, residência, MBA – *Master Business Administration*, *strictu sensu* ou mestrado, doutorado e pós-doutorado) - serão considerados os Certificados ou Diplomas devidamente expedidos ou convalidados por instituições de ensino, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, Conselho Estadual de Educação – CEE ou Órgão por este delegado.

**ART. 60** – O servidor que possuir mais de uma titulação de formação acadêmica ou mais de 720 (setecentos e vinte) horas de cursos de qualificação, conforme requisitos dispostos nos artigos 52 a 57, deverá se utilizar, para fins de promoção ou progressão, de apenas uma titulação ou 360 (trezentos e sessenta) horas por vez, sendo obrigatório o interstício de 01 (um) ano entre uma movimentação e outra, observando-se, em todos os casos, os números máximos de movimentações, quais sejam, 03 (três) progressões por qualificação e 03 (três) avanços de níveis de promoção.

**ART. 61** - O servidor efetivo que for designado para exercer cargo em comissão fará jus às progressões e promoções da carreira apenas, deixando de receber as gratificações relativas ao exercício das atividades.

**ART. 62** – O acréscimo pecuniário adquirido pela progressão e promoção incorpora-se ao vencimento do servidor.

**ART. 63** - Ao servidor que faz jus ao adicional por tempo de serviço denominado quinquênio, instituído por legislação municipal anterior, já revogada, será facultada as seguintes hipóteses de forma não acumulativa:

**I** - manter seu direito adquirido, não fazendo jus à progressão na carreira na forma instituída nesta Lei, ou;

**II** – renunciar em caráter irrevogável aos quinquênios já adquiridos e aos que por ventura teria, submetendo-se a novo enquadramento nos termos do artigo 84 e incisos.

**Parágrafo Único** – A renúncia citada no inciso II, deverá ser de modo expreso e irretratável, devendo o servidor deixar claro em seu requerimento o desejo de fazer jus à progressão na carreira nos termos desta lei.

**ART. 64** - Os profissionais médicos, cirurgiões dentistas e técnico superior de saúde com especialização, residência médica, mestrado ou doutorado, que recebem gratificações em virtude de tais titulações, instituídas por legislação municipal anterior, revogada, terá mantido seu direito adquirido, não fazendo jus à promoção na forma instituída nesta Lei.

### CAPÍTULO XIII

#### DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**ART. 65** – Fica instituído no âmbito desta Lei, o Plano Institucional de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que conterà:

**I** – Programa Institucional de Qualificação;

**II** – Programa Institucional de Avaliação de Desempenho.

**ART. 66** – O financiamento do Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos deverá ser pactuado entre os entes federados e correrá à conta de dotação orçamentária específica, correspondente a percentual incidente sobre o valor bruto mensal da folha de pagamento de pessoal.

**ART. 67** – O Plano Institucional de Desenvolvimento de Recursos Humanos deverá garantir:

**I** – as condições institucionais para uma qualificação e avaliação que propiciem a realização profissional e o pleno desenvolvimento das potencialidades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

**II** – a qualificação dos servidores para o implemento do desenvolvimento organizacional do órgão ou instituição e de sua correspondente função social;

**III** – a criação de mecanismos que estimulem o crescimento funcional e favoreçam a motivação dos servidores.

**ART. 68** – O Programa Institucional de Qualificação conterà os instrumentos necessários à consecução dos seguintes objetivos:

**I** – a conscientização do servidor, visando sua atuação no âmbito da função social da Secretaria Municipal de Saúde e o exercício pleno de sua cidadania, para propiciar ao usuário um serviço de qualidade;

**II** – o desenvolvimento integral do cidadão servidor público.

**ART. 69** – A Secretaria Municipal de Saúde poderá autorizar o afastamento, total ou parcial, com ou sem ônus, do servidor que deseje se matricular em curso de graduação, pós-graduação, especialização ou extensão, no País ou no exterior, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves.

**§ 1º** - Caso o afastamento seja deferido como licença remunerada, além da percepção integral de sua remuneração, o servidor preservará todos os seus direitos.

**§ 2º** - Na hipótese do parágrafo anterior, ao retornar, o servidor ficará obrigado a manter sua relação de trabalho e o exercício de seu cargo por um período igual ao do afastamento que lhe foi concedido.

**§ 3º** – O descumprimento do parágrafo anterior acarretará ao servidor, a devolução dos pagamentos percebidos, devidamente corrigidos, durante o período do afastamento.

**ART. 70** – O Programa Institucional de Avaliação de Desempenho deverá constituir-se em um processo pedagógico e participativo, abrangendo, de forma integrada, a avaliação:

**I** – das atividades dos servidores;

**II** – das atividades dos coletivos de trabalho;

**III** – das atividades do órgão ou da instituição.

**ART. 71** – O processo de avaliação de desempenho deverá gerar elementos que subsidiem a avaliação sistemática da política de pessoal e a formulação ou adequação do planejamento das instituições, cumprindo a função social da Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 72** – Os instrumentos utilizados para avaliar o desempenho deverão ser estruturados com objetividade, precisão, validade, legitimidade, publicidade e adequação aos objetivos, métodos e resultados definidos nesta Lei e serão regulamentados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**ART. 73** – A avaliação de desempenho, que tem por objetivo dar eficiência ao serviço público, será realizada anualmente, pelo chefe imediato do servidor, sob a orientação e coordenação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constituída por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelos servidores e 03 (três) indicados pelo Prefeito Municipal, com alternância de seus membros a cada 03 (três) anos, conforme regulamentação do Chefe do Executivo Municipal.

**ART. 74** – A avaliação de desempenho deverá procurar dar eficiência ao serviço público e, nesse processo, serão considerados, no mínimo, os seguintes fatores:

**I** – capacidade técnica;

**II** – eficiência;

**III** – eficácia;

**IV** – pontualidade;

**V** – assiduidade;

**VI** – capacidade de iniciativa;

**VII** – produtividade;

**VIII** – responsabilidade.

**ART. 75** – Outros critérios para a Avaliação de Desempenho poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 76** – Para que a avaliação de desempenho seja efetiva, deverão ser observados os seguintes fatores:

**I** – periodicidade;

**II** – conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos servidores;

**III** – objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;

**IV** – fundamentação escrita da avaliação;

**V** – conhecimento do resultado da avaliação, pelo servidor.

**ART. 77** – Os instrumentos de avaliação de desempenho deverão ser preenchidos tanto pela chefia imediata do servidor quanto pelo próprio servidor e serão enviados à Comissão de Desenvolvimento Funcional, para análise e apuração.

## **CAPÍTULO XIV**

### **DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**ART. 78** – A qualificação profissional, pressuposto da carreira, deverá ser planejada, organizada e executada de forma integrada ao sistema, tendo por objetivo:

**I** – no treinamento introdutório, a adaptação e a preparação do servidor para o exercício de suas atribuições;

**II** – nos cursos de capacitação e de desenvolvimento, a habilitação do servidor para o desempenho eficaz das atribuições próprias das diversas áreas e especialidades;

**III** – nos cursos de capacitação gerencial, de assistência e de assessoramento, a habilitação para o exercício de cargo em comissão.

**Parágrafo Único** – Os cursos de que tratam os incisos II e III serão organizados com fundamento nas necessidades do Sistema Municipal de Saúde.

**ART. 79** – Os titulares de cada órgão deverão oferecer o apoio necessário aos programas de treinamento, cursos de capacitação e de desenvolvimento, mediante:

**I** – diagnóstico das necessidades do órgão;

**II** – sugestão de currículos, conteúdos, horários e períodos ou metodologias dos cursos;

**III** – levantamento das necessidades e áreas de interesse dos servidores;

**IV** – acompanhamento das etapas do treinamento;

**V** – licenciamento periódico, remunerado, para aperfeiçoamento profissional do servidor, cujo tempo de exercício na carreira justifique o investimento do Sistema de Saúde.

## **CAPÍTULO XV DO ENQUADRAMENTO**

**ART. 80** – Os atuais servidores do Quadro de Provedimento Efetivo das Carreiras da Área da Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves serão enquadrados nos cargos estruturantes e perfis profissionais previstos no Anexo I, levando-se em consideração os seguintes fatores:

**I** – atribuições desempenhadas no cargo anteriormente ocupado pelo servidor efetivo, para o qual foi aprovado em concurso público;

**II** – classe de vencimento do cargo ocupado pelo servidor;

**III** – nível de escolaridade;

**IV** – habilitação legal do servidor para o exercício de profissão regulamentada;

**V** – qualificação profissional superior à exigida para o cargo, para fins de posicionamento no respectivo nível de progressão horizontal e promoção vertical.

**ART. 81** – O enquadramento dos servidores será realizado através de uma Comissão de Servidores designada por ato próprio do Chefe do Executivo Municipal, devendo a mesma ser presidida pelo Secretário Municipal de Administração.

**ART. 82** – Caberá à Comissão de Enquadramento:

**I** – elaborar normas complementares de enquadramento e submetê-las à aprovação do Chefe do Executivo Municipal;

**II** – elaborar as propostas dos atos de enquadramento e encaminhá-las ao Chefe do Executivo Municipal para aprovação.

**Parágrafo Único** – Examinados e aprovados pelo Chefe do Executivo Municipal os atos de enquadramento, serão objeto de expedição do respectivo Decreto Municipal.

**ART. 83** – Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimento e vantagens permanentes.

**ART. 84** – Para o enquadramento em grau de progressão horizontal na Tabela de Vencimentos desta Lei, deverá ser apurado o tempo de exercício do servidor efetivo na Prefeitura, sendo o período total apurado dividido por três, equivalendo, o resultado, ao número de graus a que o servidor terá direito, observados os seguintes critérios:

**I** – caso o vencimento atual seja igual ou menor que o proposto, deverão ser observados a classe e o grau de vencimento propostos para o enquadramento;

**II** – caso o vencimento atual seja maior que o proposto, o servidor ocupará o grau cujo vencimento seja imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe que vier a ocupar;

**III** – sendo o vencimento atual maior que o proposto e não sendo possível encontrar, na faixa de vencimentos, valor equivalente, o servidor deverá ser enquadrado no grau seguinte ao correspondente por seu tempo de serviço no Município com o respectivo vencimento do grau.

**ART. 85** – Serão enquadrados os seguintes cargos, para adequação à presente Lei:

**I** – Os profissionais ocupantes dos perfis profissionais “Auxiliar em Saúde Bucal”, “Auxiliar de Enfermagem”, “Auxiliar de Laboratório”, “Assistente em Saúde”, serão enquadrados no cargo estruturante Assistente em Saúde, Classe I, nos respectivos perfis profissionais “Auxiliar em Saúde Bucal”, “Auxiliar de Enfermagem”, “Auxiliar de Laboratório” e “Assistente em Saúde” com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**II** – Os profissionais ocupantes do perfil profissional “Motorista de Ambulância (veículos leves)” serão enquadrados no cargo estruturante Assistente em Saúde, Classe II, perfil profissional “Motorista de Ambulância (veículos leves)”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**III** – Os profissionais ocupantes dos perfis profissionais “Agente de Combate a Endemias” e “Agente Comunitário de Saúde” serão enquadrados no cargo estruturante Assistente em Saúde, Classe III, nos respectivos perfis profissionais “Agente de Combate a Endemias” e “Agente Comunitário de Saúde”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**IV** – Os profissionais ocupantes dos perfis profissionais “Técnico em Saúde Bucal”, “Técnico de Enfermagem”, “Técnico em Patologia Clínica”, “Técnico em Radiologia”, “Técnico em Farmácia”, “Técnico em Prótese Dentária”, “Motorista de Ambulância (veículos pesados)”, “Fiscal Sanitário” serão enquadrados no cargo estruturante Assistente em Saúde, Classe IV, mantendo os respectivos perfis profissionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**V** – Os profissionais ocupantes dos perfis profissionais “Assistente Social, Biólogo, Bioquímico, Biomédico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Fiscal de Saúde

Pública, serão enquadrados no cargo estruturante Especialista em Saúde, Classe V, mantendo os respectivos perfis profissionais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

**VI** - Os profissionais ocupantes do perfil profissional “Enfermeiro 30Hs” serão enquadrados no cargo estruturante Especialista em Saúde, Classe VI, perfil profissional “Enfermeiro”, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**VII** - Os profissionais ocupantes do perfil profissional “Médico Jornada Reduzida” serão enquadrados no cargo estruturante Especialista em Saúde, Classe IX, perfil profissional Médico, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

**VIII** - Os profissionais ocupantes dos perfis profissionais de Médicos especialistas com carga horária de 12 (doze) horas semanais serão enquadrados no cargo estruturante Especialista em Saúde, Classe X, perfil profissional “Médico Especialista”, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

**IX** - Os profissionais ocupantes do perfil profissional “Médico (Jornada estendida)” e “Médico Generalista Plantonista” serão enquadrados no cargo estruturante Especialista em Saúde, Classe XI, perfil profissional Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**X** - Os profissionais ocupantes dos perfis profissionais de Médicos especialistas com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, serão enquadrados no cargo estruturante Especialista em Saúde, Classe XII, perfil profissional “Médico Especialista”, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**ART. 86** – Os servidores não concursados, excepcionalmente estáveis pelo disposto no art. 19 do ADCT da Constituição Federal, serão enquadrados observando-se os seguintes critérios:

- I** – caso o vencimento seja igual ou menor que o proposto, deverá ser mantido o vencimento do grau “A” da Tabela de Vencimentos (Anexo III);
- II** – caso o vencimento atual seja maior que o proposto, deverá ser mantido o vencimento do grau “A” da Tabela de Vencimentos (Anexo III) e o servidor perceberá a título de Vantagem Pessoal, a respectiva diferença, incidindo sobre a mesma todos os reajustes concedidos pela Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado o arredondamento da contagem de tempo conforme as regras abaixo:

- I** – faltando até 180 (cento e oitenta) dias para completar um novo grau, este será concedido ao servidor no ato do enquadramento.
- II** – faltando mais de 180 (cento e oitenta) dias para completar um novo grau, este não será computado no enquadramento.

**ART. 87** – Os servidores mencionados no *caput* do artigo anterior não concorrerão à progressão instituída por esta Lei.

**ART. 88** – O servidor terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do ato, para recorrer da decisão que promoveu seu enquadramento.

**Parágrafo Único** – A transposição dos aposentados e pensionistas deverá ser realizada considerando-se o cargo ou emprego que o trabalhador exercia antes da concessão de sua aposentadoria, respeitadas todas as regras de enquadramento dos servidores em atividade.

## **CAPÍTULO XVI**

### **Das Disposições Finais**

**ART. 89** – Os vencimentos estabelecidos no Anexo III serão devidos aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras da Área da Saúde apenas a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei.

**ART. 90** – Todas as vantagens pecuniárias concedidas aos servidores efetivos do Município de Ribeirão das Neves serão estendidas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 91** – Os servidores pertencentes ao quadro geral da Administração Pública Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções nos termos do § 2º, do artigo 1º desta Lei, serão regidos por esta, sendo a estes aplicáveis as disposições aqui previstas, inclusive no pertinente à progressão e promoção na carreira, exceção feita apenas aos valores dos vencimentos, fixados pela tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Geral da Administração Pública Municipal.

**ART. 92** - A despesa com pessoal do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 1º** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

- I** – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;
- II** – se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
- III** – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

**ART. 93** – A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

- I** – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
- II** – os requisitos para investidura;
- III** – as peculiaridades do cargo.

**§ 1º** - O Secretário Municipal será remunerado exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**§ 2º** - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o parágrafo anterior somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

**§ 3º** - A remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos membros do Poder Executivo do Município e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidas cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.

**ART. 94** – Os servidores públicos da área de Saúde são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

**ART. 95** – Os servidores estabilizados pelo art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal que forem aprovados em concurso público, passarão a ocupar cargo efetivo, sendo-lhes aplicadas todas as regras estabelecidas nesse Plano de Cargos e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves.

**ART. 96** – Integram a presente Lei os Anexos I a VI.

**ART. 97** – Revogam-se as leis municipais:

**I** – Lei 2962/2006, que dispôs sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da área de saúde do Município de Ribeirão das Neves, estabeleceu normas de enquadramento, instituiu tabela de vencimentos e legislação posterior;

**II** – Lei nº 2.250/1999 – que Cria o quadro funcional de servidores no Fundo Municipal de Saúde;

**III** – Lei nº 2.455/2001 – que Altera a Lei Municipal nº 2.250 de 06 de julho de 1999 e cria cargos no quadro funcional de servidores do fundo municipal de saúde;

**IV** – Lei nº 2.629/2003 – que Unifica as Leis Municipais nº 2.250 de 06 de julho de 1999 e 2.455 de 17 de agosto de 2001 e dá nova redação aos anexos I e II da Lei Municipal nº 2.455/2001;

**V** – Lei nº 2.736/2004 – que Dispõe sobre a estruturação do quadro funcional de servidores do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves;

**VI** – Lei nº 2.839/2005 – que Altera o anexo I da Lei Municipal nº 2.736 de 01 de abril de 2004 e cria gratificação SUS para os cargos que especifica.

**ART. 99** – Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2017.

**Ribeirão das Neves/MG, 04 de abril de 2016.**

**DANIELA CORREA NOGUEIRA**

Prefeita de Ribeirão Das Neves

**LEI MUNICIPAL Nº 3.741/2016 PUBLICADA dia 04 de abril de 2016**

## **ANEXO I**

### **QUADRO DE QUADRO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE**

| DENOMINAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL | VAGAS | Jornada de trabalho semanal               | Nível de Escolaridade por perfil profissional                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------|-------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente Comunitário De Saúde        | 424   | 40hs                                      | Ensino Fundamental Completo                                                                                                                                                                                                |
| Agente de combate a endemias       | 260   | 40hs                                      | Ensino Fundamental Completo                                                                                                                                                                                                |
| Auditor em Saúde                   | 2     | 12hs                                      | Ensino Superior e conhecimentos específicos em Auditoria em Saúde                                                                                                                                                          |
| Auxiliar em Saúde Bucal            | 50    | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36) | Ensino Fundamental Completo + Registro No Conselho Competente                                                                                                                                                              |
| Auxiliar de Enfermagem             | 91    | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36) | Ensino Fundamental Completo + Registro No Conselho Competente                                                                                                                                                              |
| Auxiliar de Laboratório            | 15    | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36) | Ensino Fundamental Completo + Registro No Conselho Competente                                                                                                                                                              |
| Assistente em Saúde                | 13    | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36) | Ensino Fundamental Completo                                                                                                                                                                                                |
| Auxiliar de Farmácia               | 40    | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36) | Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                                      |
| Biólogo                            | 3     | 20hs                                      | Ensino Superior Completo+ Registro no Conselho competente.                                                                                                                                                                 |
| Bioquímico                         | 4     | 20hs                                      | Ensino Superior Completo+ Registro no Conselho competente.                                                                                                                                                                 |
| Biomedicina                        | 1     | 20hs                                      | Ensino Superior Completo+ Registro no Conselho competente.                                                                                                                                                                 |
| Cirurgião dentista                 | 60    | 20hs                                      | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.                                                                                                                                                                |
| Condutor Socorrista                | 30    | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36) | Ensino Médio Completo. CNH categoria D                                                                                                                                                                                     |
| Cirurgião Dentista                 | 16    | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36) | Ensino superior Completo, Registro no CRO (conselho regional de Odontologia)                                                                                                                                               |
| Enfermeiro                         | 30    | 20hs                                      | Ensino Superior Completo+ Registro no Conselho competente.                                                                                                                                                                 |
| Enfermeiro                         | 120   | 30hs                                      | Ensino Superior Completo+ Registro no Conselho competente.                                                                                                                                                                 |
| Enfermeiro PSF                     | 65    | 40hs                                      | Ensino Superior Completo, Registro no Regional de Enfermeiro.                                                                                                                                                              |
| Enfermeiro Obstetra                | 7     | 30hs                                      | Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Especialização em Obstetrícia, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.                                                 |
| Enfermeiro de trabalho             | 2     | 40hs                                      | Ensino Superior Completo, Registro no Regional de Enfermeiro+ especialização na área.                                                                                                                                      |
| Epidemiologista                    | 3     | 20hs                                      | Ensino superior completo na área da saúde + especialização em epidemiologia.                                                                                                                                               |
| Farmacêutico                       | 30    | 20hs                                      | Ensino Superior Completo+ Registro no Conselho competente.                                                                                                                                                                 |
| Fiscal Sanitário                   | 16    | 40hs                                      | Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                                      |
| Fiscal de Saúde Pública *          | 16    | 20hs                                      | Ensino superior completo em qualquer área de saúde, ou de Farmácia/Bioquímica ou de Medicina Veterinária, Especialização em Vigilância Sanitária, Saúde Publica, Saúde Coletiva, Vigilância em Saúde, Informação em Saúde. |
| Fisioterapeuta                     | 40    | 20hs                                      | Ensino Superior Completo+ Registro no Conselho competente.                                                                                                                                                                 |
| Fonoaudiólogo                      | 15    | 20hs                                      | Ensino Superior Completo+ Registro no Conselho competente.                                                                                                                                                                 |
| Médico (extensão de jornada)       | 8     | 24hs                                      | Ensino Superior Completo+ Registro no Conselho competente.                                                                                                                                                                 |
| Medico saúde da Família            | 65    | 40hs                                      | Ensino Superior Completo Registro no conselho de Regional de Medicina                                                                                                                                                      |
| Médico Alergologista               | 1     | 12 hs                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação.                                                                                                                                |
| Médico Angiologista                | 3     | 12 hs                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade.                                                                                                                                                                   |

|                                                 |     |                                                           |                                                                                             |
|-------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico Cardiologista                            | 10  | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade.                                    |
| Médico Cardiologista Pediátrico                 | 5   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação. |
| Médico Cirurgião Geral Ambulatorial             | 4   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade.                                    |
| Médico Cirurgião Vascular                       | 7   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade.                                    |
| Médico Cirurgião Plástico                       | 2   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade.                                    |
| Médico                                          | 100 | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + Registro no conselho competente                                  |
| Médico                                          | 40  | 24 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade.                                    |
| Médico Dermatologista                           | 8   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade.                                    |
| Médico do Trabalho                              | 7   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade.                                    |
| Médico Endocrinologista Adulto                  | 4   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade.                                    |
| Médico Endocrinologista Pediátrico              | 2   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação. |
| Médico Intensivista                             | 15  | 24 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade.                                    |
| Médico Neuropediatria                           | 2   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação. |
| Médico Gastroenterologista                      | 4   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Gastroenterologista Pediátrico           | 2   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação. |
| Médico Geriatria                                | 4   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Ginecologista e obstetra                 | 30  | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Hematologista                            | 2   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Infectologista                           | 7   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Mastologista                             | 5   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Nefrologista                             | 2   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Neurocirurgião                           | 2   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Neurologista                             | 5   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Oftalmologista                           | 15  | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Ortopedista                              | 15  | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Otorrinolaringologista                   | 8   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Pediatra                                 | 42  | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Pneumologista                            | 8   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Pneumologista Pediátrico                 | 5   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação. |
| Médico Coloproctologista                        | 5   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Psiquiatra                               | 25  | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Reumatologista                           | 3   | 12 hs                                                     | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico                                          | 50  | 24hs                                                      | Ensino Superior Completo + Registro no conselho competente                                  |
| Médico Anestesista                              | 30  | 24hs                                                      | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Cirurgião Geral                          | 30  | 24hs                                                      | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Neurologista                             | 10  | 24hs                                                      | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico ginecologista e Obstetra                 | 30  | 24hs                                                      | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Ortopedista                              | 30  | 24hs                                                      | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Pediátrico                               | 80  | 24hs                                                      | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Medico Neonologista                             | 15  | 24hs                                                      | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação. |
| Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem    | 15  | 12hs                                                      | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação. |
| Médico Urologista                               | 7   | 12hs                                                      | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Veterinário                              | 10  | 20hs                                                      | Superior + registro no conselho competente                                                  |
| Médico Psiquiatra                               | 22  | 12hs                                                      | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico Psiquiatra Pediátrico                    | 5   | 12hs                                                      | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação. |
| Motorista de Ambulância (veículos leves)        | 27  | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)                 | Ensino Fundamental Completo                                                                 |
| Motorista de Ambulância (veículos pesados)      | 18  | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)                 | Ensino Fundamental Completo                                                                 |
| Nutricionista                                   | 30  | 20hs                                                      | Ensino Superior Completo+ Registro no Conselho competente.                                  |
| Psicólogo                                       | 60  | 20hs                                                      | Ensino Superior Completo+ Registro no Conselho competente.                                  |
| Técnico em Enfermagem                           | 450 | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)                 | Ensino Médio de Completo + Registro no conselho competente                                  |
| Técnico em Laboratório                          | 11  | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)                 | Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente                                     |
| Técnico em Radiologia                           | 40  | 24hs                                                      | Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente                                     |
| Técnico em Prótese Dentária                     | 6   | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)                 | Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente                                     |
| Técnico em Farmácia                             | 1   | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)                 | Ensino Médio de Completo + Registro no conselho competente                                  |
| Técnico em Manutenção de Equipamento Hospitalar | 01  | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)                 | Ensino Médio de Completo                                                                    |
| Técnico em Saúde Bucal                          | 25  | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36) (carga horaria) | Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente                                     |
| Técnico em Patologia Clínica                    | 6   | 40Hs (08 horas diárias ou escala 12 x 36)                 | Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente                                     |
| Terapeuta Ocupacional                           | 40  | 20hs                                                      | Ensino Superior Completo+ Registro no Conselho competente.                                  |

## ANEXO II

### QUADRO DE CARGOS ESTRUTURANTES, CLASSES E PERFS PROFISSIONAIS

| CARGO ESTRUTURANTE  | CLASSE | PERFIL PROFISSIONAL                             |
|---------------------|--------|-------------------------------------------------|
| Assistente em Saúde | I      | Auxiliar em Saúde Bucal                         |
|                     |        | Auxiliar de Farmácia                            |
|                     |        | Auxiliar de Enfermagem                          |
|                     |        | Auxiliar de Laboratório                         |
|                     |        | Assistente em Saúde                             |
|                     | II     | Motorista de Ambulância (veículos leves)        |
|                     | III    | Agente Comunitário de saúde                     |
|                     |        | Agente de Combate a Endemias                    |
|                     | IV     | Condutor Socorrista                             |
|                     |        | Fiscal Sanitário                                |
|                     |        | Motorista de Ambulância (veículos pesados)      |
|                     |        | Técnico de Enfermagem                           |
|                     |        | Técnico em Farmácia                             |
|                     |        | Técnico em Saúde Bucal                          |
|                     |        | Técnico em Segurança do Trabalho                |
|                     |        | Técnico em Manutenção de Equipamento Hospitalar |
|                     |        | Técnico em Patologia Clínica                    |
|                     |        | Técnico em Prótese Dentária                     |

|                                                |      |                                              |
|------------------------------------------------|------|----------------------------------------------|
| Especialista em saúde<br>Especialista em saúde | V    | Técnico em Radiologia                        |
|                                                |      | Biólogo                                      |
|                                                |      | Biomédico                                    |
|                                                |      | Cirurgião Dentista                           |
|                                                |      | Enfermeiro                                   |
|                                                |      | Epidemiologista                              |
|                                                |      | Farmacêutico/Bioquímico                      |
|                                                |      | Fisioterapeuta                               |
|                                                |      | Fonoaudiólogo                                |
|                                                |      | Médico Veterinário                           |
|                                                |      | Nutricionista                                |
|                                                |      | Psicólogo                                    |
|                                                |      | Terapeuta Ocupacional                        |
|                                                |      | Fiscal de Saúde Pública                      |
|                                                | VI   | Enfermeiro                                   |
|                                                | VII  | Enfermeiro Obstetra                          |
|                                                |      | Enfermeiro de trabalho                       |
|                                                | VIII | Cirurgião Dentista                           |
|                                                |      | Enfermeiro                                   |
|                                                | IX   | Médico                                       |
|                                                | X    | Médico Alergologista                         |
|                                                |      | Médico Angiologista                          |
|                                                |      | Médico Cardiologista                         |
|                                                |      | Médico Cardiologista Pediátrico              |
|                                                |      | Médico Cirurgião Geral Ambulatorial          |
|                                                |      | Médico Cirurgião Vascular                    |
|                                                |      | Médico Cirurgião Plástico                    |
|                                                |      | Médico Dermatologista                        |
|                                                |      | Médico do Trabalho                           |
|                                                |      | Médico Endocrinologista Adulto               |
|                                                |      | Médico Endocrinologista Pediátrico           |
|                                                |      | Médico Endoscopista                          |
|                                                |      | Médico Intensivista                          |
|                                                |      | Médico Neuropediatra                         |
|                                                |      | Médico Gastroenterologista                   |
|                                                |      | Médico Gastroenterologista Pediátrico        |
|                                                |      | Médico Geriatria                             |
|                                                |      | Médico Ginecologista e obstetra              |
|                                                |      | Médico Hematologista                         |
|                                                |      | Médico Infectologista                        |
|                                                |      | Médico Mastologista                          |
|                                                |      | Médico Nefrologista                          |
|                                                |      | Médico Neurocirurgião                        |
|                                                |      | Médico Neurologista                          |
|                                                |      | Médico Oftalmologista                        |
|                                                |      | Médico Ortopedista                           |
|                                                |      | Médico Otorrinolaringologista                |
|                                                |      | Médico Pediatra                              |
|                                                |      | Médico Pneumologista                         |
|                                                |      | Médico Pneumologista Pediátrico              |
|                                                |      | Médico Coloproctologista                     |
|                                                |      | Médico Psiquiatra                            |
|                                                |      | Médico Psiquiatra Pediátrico                 |
|                                                |      | Médico Radiologista e diagnóstico por imagem |
|                                                |      | Médico Reumatologista                        |
|                                                |      | Médico Urologista                            |
| Especialista em saúde                          | XI   | Médico                                       |
|                                                | XII  | Médico Anestesiologista                      |
|                                                |      | Médico Cirurgião Geral                       |
|                                                |      | Médico Clínico                               |
|                                                |      | Médico Ginecologista e obstetra              |
|                                                |      | Médico Neurologista                          |
|                                                |      | Médico Ortopedista                           |
|                                                |      | Médico Pediatra                              |
|                                                |      | Médico Neonatologista                        |
|                                                | XIII | Médico                                       |

### ANEXO III

#### QUADRO DE CARGOS EXCLUÍDOS

|                                   |     |       |                                                                                             |
|-----------------------------------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico Anestesiologista           | 05  | 12hs  | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação. |
| Médico Auditor                    | 015 | 12hs  | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação. |
| Médico Cirurgião Geral            | 007 | 12 hs | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação. |
| Médico Obstetra                   | 003 | 12 hs | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade                                     |
| Médico de Supervisão Ambulatorial | 04  | 24 hs | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação. |
| Médico de Supervisão Hospitalar   | 06  | 12hs  | Ensino Superior Completo + comprovação de especialidade ou certificação de área de atuação. |
| Médico Endoscopista               | 002 | 12hs  | Ensino Superior Completo                                                                    |
| Médico Epidemiologista            | 001 | 12 hs | Ensino Superior Completo                                                                    |
| Médico Regulador                  | 005 | 12 hs | Ensino Superior Completo                                                                    |

### ANEXO IV

#### QUADRO DE VENCIMENTOS

##### Classe I

| QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| CARGO                                                           | ASSISTENTE EM SAÚDE |
| CLASSE                                                          | I                   |

| PERFIL PROFISSIONAL                                                                                                                                                   | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, ASSISTENTE EM SAÚDE, AUXILIAR DE FARMÁCIA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (VEÍCULOS LEVES) |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CARGA HORÁRIA                                                                                                                                                         | 40 HORAS                                                                                                                                                                   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| GRAU DE VENCIMENTO                                                                                                                                                    | PROGRESSÃO                                                                                                                                                                 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PROMOÇÃO                                                                                                                                                              | A                                                                                                                                                                          | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| 1 1 - Ensino Fundamental completo                                                                                                                                     | 892,77                                                                                                                                                                     | 919,55   | 947,14   | 975,55   | 1.004,82 | 1.034,97 | 1.066,01 | 1.097,99 | 1.130,93 | 1.164,86 | 1.199,81 | 1.235,80 |
| 2 2- Requisito estabelecido no Nível 1 + Curso Técnico de nível médio na área de abrangência do SUS ou 360h de qualificação na área de atuação ou abrangência do SUS. | 964,19                                                                                                                                                                     | 993,12   | 1.022,91 | 1.053,60 | 1.085,21 | 1.117,76 | 1.151,30 | 1.185,83 | 1.221,41 | 1.258,05 | 1.295,79 | 1.334,67 |
| 3 3- Requisito estabelecido no Nível 2 + Habilitação em Nível Superior Completo                                                                                       | 1.079,89                                                                                                                                                                   | 1.112,29 | 1.145,66 | 1.180,03 | 1.215,43 | 1.251,89 | 1.289,45 | 1.328,13 | 1.367,98 | 1.409,02 | 1.451,29 | 1.494,83 |
| 4 4- Requisito estabelecido no Nível 3 + Especialização na área de abrangência do SUS                                                                                 | 1.241,88                                                                                                                                                                   | 1.279,14 | 1.317,51 | 1.357,03 | 1.397,75 | 1.439,68 | 1.482,87 | 1.527,35 | 1.573,17 | 1.620,37 | 1.668,98 | 1.719,05 |

## Classe II

| QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA                                                                                                   |                                                              |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                             | ASSISTENTE EM SAÚDE                                          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CLASSE                                                                                                                                                            | II                                                           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PERFIL PROFISSIONAL                                                                                                                                               | FISCAL SANITARIO -MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (Veículos pesados) |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CARGA HORÁRIA                                                                                                                                                     | 40 HORAS                                                     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| GRAU DE VENCIMENTO                                                                                                                                                | PROGRESSÃO                                                   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PROMOÇÃO                                                                                                                                                          | A                                                            | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| 1 Ensino Fundamental                                                                                                                                              | 1.016,09                                                     | 1.046,57 | 1.077,97 | 1.110,31 | 1.143,62 | 1.177,93 | 1.213,26 | 1.249,66 | 1.287,15 | 1.325,77 | 1.365,54 | 1.406,51 |
| 2 Requisito estabelecido no Nível 1 + Curso Técnico de nível médio na área de abrangência do SUS ou 360h de qualificação na área de atuação ou abrangência do SUS | 1.097,377                                                    | 1.130,30 | 1.164,21 | 1.199,13 | 1.235,11 | 1.272,16 | 1.310,33 | 1.349,64 | 1.390,12 | 1.431,83 | 1.474,78 | 1.519,03 |
| 3 Requisito estabelecido no Nível 2 + Habilitação em Nível Superior Completo                                                                                      | 1.229,062                                                    | 1.265,93 | 1.303,91 | 1.343,03 | 1.383,32 | 1.424,82 | 1.467,56 | 1.511,59 | 1.556,94 | 1.603,65 | 1.651,76 | 1.701,31 |
| 4 Requisito estabelecido no Nível 3 + Especialização na área de abrangência do SUS                                                                                | 1.413,422                                                    | 1.455,82 | 1.499,50 | 1.544,48 | 1.590,82 | 1.638,54 | 1.687,70 | 1.738,33 | 1.790,48 | 1.844,19 | 1.899,52 | 1.956,51 |

## Classe III

| QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA                                                                                             |                                                           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                       | ASSISTENTE EM SAÚDE                                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CLASSE                                                                                                                                                      | III                                                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PERFIL PROFISSIONAL                                                                                                                                         | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CARGA HORÁRIA                                                                                                                                               | 40 HORAS                                                  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| GRAU DE VENCIMENTO                                                                                                                                          | PROGRESSÃO                                                |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PROMOÇÃO                                                                                                                                                    | A                                                         | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| 1 1 - Ensino Fundamental completo                                                                                                                           | 1.079,00                                                  | 1.111,37 | 1.144,71 | 1.179,05 | 1.214,42 | 1.250,86 | 1.288,38 | 1.327,03 | 1.366,84 | 1.407,85 | 1.450,09 | 1.493,59 |
| 2 2- Requisito estabelecido no Nível 1 + Técnico de nível médio na área de abrangência do SUS 360h de qualificação na área de atuação ou abrangência do SUS | 1.165,32                                                  | 1.200,28 | 1.236,29 | 1.273,38 | 1.311,58 | 1.350,93 | 1.391,45 | 1.433,20 | 1.476,19 | 1.520,48 | 1.566,09 | 1.613,08 |
| 3 3- Requisito estabelecido no Nível 2 + Habilitação em Nível Superior Completo                                                                             | 1.305,16                                                  | 1.344,31 | 1.384,64 | 1.426,18 | 1.468,97 | 1.513,04 | 1.558,43 | 1.605,18 | 1.653,34 | 1.702,94 | 1.754,02 | 1.806,64 |
| 4 4- Requisito estabelecido no Nível 3 + Especialização na área de abrangência do SUS                                                                       | 1.500,93                                                  | 1.545,96 | 1.592,34 | 1.640,11 | 1.689,31 | 1.739,99 | 1.792,19 | 1.845,96 | 1.901,34 | 1.958,38 | 2.017,13 | 2.077,64 |

## Classe IV

| QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CARGO                                                                                                                                   | ASSISTENTE EM SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CLASSE                                                                                                                                  | IV                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PERFIL PROFISSIONAL                                                                                                                     | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MOTORISTA DE AMBULANCIA PESADO, CONDUTOR SOCORRISTA, TÉCNICO EM FARMÁCIA, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISCAL SANITÁRIO |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CARGA HORÁRIA                                                                                                                           | 40 HORAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| GRAU DE VENCIMENTO                                                                                                                      | PROGRESSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PROMOÇÃO                                                                                                                                | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| 1 1 - Técnico de nível médio                                                                                                            | 1.117,67                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.151,20 | 1.185,74 | 1.221,31 | 1.257,95 | 1.295,69 | 1.334,56 | 1.374,59 | 1.415,83 | 1.458,31 | 1.502,06 | 1.547,12 |
| 2 2- Requisito estabelecido no Nível 1 + Outra formação técnica de nível médio na área de abrangência do SUS ou 360h de qualificação de | 1.207,08                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.243,30 | 1.280,59 | 1.319,01 | 1.358,58 | 1.399,34 | 1.441,32 | 1.484,56 | 1.529,10 | 1.574,97 | 1.622,22 | 1.670,89 |

|   |                                                                                     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|   | na área de atuação ou abrangência do SUS                                            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 3 | 3- Requisito estabelecido no Nível 2 + Habilitação em Nível Superior Completo       | 1.351,93 | 1.392,49 | 1.434,27 | 1.477,29 | 1.521,61 | 1.567,26 | 1.614,28 | 1.662,71 | 1.712,59 | 1.763,97 | 1.816,89 | 1.871,39 |
| 4 | 4- Requisito estabelecido no Nível 3 + Especialização na área de abrangência do SUS | 1.554,72 | 1.601,37 | 1.649,41 | 1.698,89 | 1.749,86 | 1.802,35 | 1.856,42 | 1.912,11 | 1.969,48 | 2.028,56 | 2.089,42 | 2.152,10 |

## Classe V

| QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ESPECIALISTA EM SAÚDE                                                                                                                                                                                                                 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| CLASSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | V                                                                                                                                                                                                                                     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| PERFIL PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BIÓLOGO, BIOQUÍMICO, BIOMÉDICO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, EPIDEMIOLOGISTA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| CARGA HORÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20 HORAS                                                                                                                                                                                                                              |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| GRAU DE VENCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PROGRESSÃO                                                                                                                                                                                                                            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| PROMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A                                                                                                                                                                                                                                     | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L |          |
| 1 Ensino Superior na área de atuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.875,85                                                                                                                                                                                                                              | 1.932,13 | 1.990,09 | 2.049,79 | 2.111,29 | 2.174,62 | 2.239,86 | 2.307,06 | 2.376,27 | 2.447,56 | 2.520,99 |   | 2.596,62 |
| 2 Requisito estabelecido no Nível 1 + uma especialização <i>lato sensu</i> ou Residência na área de atuação ou de abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                         | 2.025,92                                                                                                                                                                                                                              | 2.086,70 | 2.149,30 | 2.213,78 | 2.280,19 | 2.348,59 | 2.419,05 | 2.491,62 | 2.566,37 | 2.643,36 | 2.722,66 |   | 2.804,34 |
| 3 Mestrado na área de atuação ou abrangência do SUS, ou: a) Requisitos estabelecidos para o Nível 2 e outra habilitação em nível superior na área da saúde ou de abrangência do SUS reconhecido pelo MEC; b) Requisitos estabelecidos para o Nível 2 mais duas Especializações <i>lato sensu</i> na área de atuação ou de abrangência do SUS. | 2.269,03                                                                                                                                                                                                                              | 2.337,10 | 2.407,21 | 2.479,43 | 2.553,81 | 2.630,43 | 2.709,34 | 2.790,62 | 2.874,34 | 2.960,57 | 3.049,38 |   | 3.140,87 |
| 4 Doutorado na área de atuação ou abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.609,38                                                                                                                                                                                                                              | 2.687,66 | 2.768,29 | 2.851,34 | 2.936,88 | 3.024,99 | 3.115,74 | 3.209,21 | 3.305,49 | 3.404,65 | 3.506,79 |   | 3.612,00 |

## Classe VI

| QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ESPECIALISTA EM SAÚDE |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| CLASSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VI                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| PERFIL PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ENFERMEIRO            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| CARGA HORÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30 HORAS              |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| GRAU DE VENCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PROGRESSÃO            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| PROMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A                     | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L |          |
| 1 Ensino Superior na área de atuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.813,77              | 2.898,18 | 2.985,13 | 3.074,68 | 3.166,92 | 3.261,93 | 3.359,79 | 3.460,58 | 3.564,40 | 3.671,33 | 3.781,47 |   | 3.894,92 |
| 2 Requisito estabelecido no Nível 1 + uma especialização <i>lato sensu</i> ou Residência na área de atuação ou de abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                         | 3.038,87              | 3.130,04 | 3.223,94 | 3.320,66 | 3.420,28 | 3.522,89 | 3.628,57 | 3.737,43 | 3.849,55 | 3.965,04 | 4.083,99 |   | 4.206,51 |
| 3 Mestrado na área de atuação ou abrangência do SUS, ou: a) Requisitos estabelecidos para o Nível 2 e outra habilitação em nível superior na área da saúde ou de abrangência do SUS reconhecido pelo MEC; b) Requisitos estabelecidos para o Nível 2 mais duas Especializações <i>lato sensu</i> na área de atuação ou de abrangência do SUS. | 3.403,54              | 3.505,64 | 3.610,81 | 3.719,14 | 3.830,71 | 3.945,63 | 4.064,00 | 4.185,92 | 4.311,50 | 4.440,84 | 4.574,07 |   | 4.711,29 |
| 4 Doutorado na área de atuação ou abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3.914,07              | 4.031,49 | 4.152,43 | 4.277,01 | 4.405,32 | 4.537,48 | 4.673,60 | 4.813,81 | 4.958,22 | 5.106,97 | 5.260,18 |   | 5.417,98 |

## Classe VII

| QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA                         |                                              |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---|----------|
| CARGO                                                                                   | ESPECIALISTA EM SAÚDE                        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| CLASSE                                                                                  | VII                                          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| PERFIL PROFISSIONAL                                                                     | ENFERMEIRO DO TRABALHO E ENFERMEIRO OBSTETRA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| CARGA HORÁRIA                                                                           | 30 HORAS                                     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| GRAU DE VENCIMENTO                                                                      | PROGRESSÃO                                   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |          |
| PROMOÇÃO                                                                                | A                                            | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L |          |
| 1 Ensino Superior na área de atuação e Especialização ou Residência na área de atuação. | 2.813,77                                     | 2.898,18 | 2.985,13 | 3.074,68 | 3.166,92 | 3.261,93 | 3.359,79 | 3.460,58 | 3.564,40 | 3.671,33 | 3.781,47 |   | 3.894,92 |
| 2 Requisito estabelecido no                                                             | 3.038,87                                     | 3.130,04 | 3.223,94 | 3.320,66 | 3.420,28 | 3.522,89 | 3.628,57 | 3.737,43 | 3.849,55 | 3.965,04 | 4.083,99 |   | 4.206,51 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|   | Nível 1 + Outra Especialização ou Residência na área de abrangência do SUS                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 3 | Mestrado na área de atuação ou abrangência do SUS, ou: a) Requisitos estabelecidos para o nível 2 e outra habilitação em nível superior na área da saúde ou de abrangência do SUS reconhecido pelo MEC; b) Requisitos estabelecidos para o nível 2 mais duas Especializações <i>lato sensu</i> na área de atuação ou de abrangência do SUS. | 3.403,54 | 3.505,64 | 3.610,81 | 3.719,14 | 3.830,71 | 3.945,63 | 4.064,00 | 4.185,92 | 4.311,50 | 4.440,84 | 4.574,07 | 4.711,29 |
| 4 | Doutorado na área de atuação ou abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3.914,07 | 4.031,49 | 4.152,43 | 4.277,01 | 4.405,32 | 4.537,48 | 4.673,60 | 4.813,81 | 4.958,22 | 5.106,97 | 5.260,18 | 5.417,98 |

### Classe VIII

| QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CARGO                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESPECIALISTA EM SAÚDE          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CLASSE                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VIII                           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PERFIL PROFISSIONAL                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CARGA HORÁRIA                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40 HORAS                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| GRAU DE VENCIMENTO                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROGRESSÃO                     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PROMOÇÃO                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A                              | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| 1                                                               | Ensino Superior na área de atuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4.126,82                       | 4.250,62 | 4.378,14 | 4.509,49 | 4.644,77 | 4.784,12 | 4.927,64 | 5.075,47 | 5.227,73 | 5.384,56 | 5.546,10 | 5.712,48 |
| 2                                                               | Requisito estabelecido no Nível 1 + uma especialização <i>lato sensu</i> ou Residência na área de atuação ou de abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                         | 4.456,97                       | 4.590,67 | 4.728,39 | 4.870,25 | 5.016,35 | 5.166,84 | 5.321,85 | 5.481,51 | 5.645,95 | 5.815,33 | 5.989,79 | 6.169,48 |
| 3                                                               | Mestrado na área de atuação ou abrangência do SUS, ou: a) Requisitos estabelecidos para o Nível 2 e outra habilitação em nível superior na área da saúde ou de abrangência do SUS reconhecido pelo MEC; b) Requisitos estabelecidos para o Nível 2 mais duas Especializações <i>lato sensu</i> na área de atuação ou de abrangência do SUS. | 4.991,80                       | 5.141,56 | 5.295,80 | 5.454,68 | 5.618,32 | 5.786,87 | 5.960,47 | 6.139,29 | 6.323,46 | 6.513,17 | 6.708,56 | 6.909,82 |
| 4                                                               | Doutorado na área de atuação ou abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5.740,57                       | 5.912,79 | 6.090,17 | 6.272,88 | 6.461,06 | 6.654,90 | 6.854,54 | 7.060,18 | 7.271,98 | 7.490,14 | 7.714,85 | 7.946,29 |

### Classe IX

| QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CARGO                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESPECIALISTA EM SAÚDE |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CLASSE                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IX                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PERFIL PROFISSIONAL                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MEDICO                |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CARGA HORÁRIA                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12 HORAS              |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| GRAU DE VENCIMENTO                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROGRESSÃO            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PROMOÇÃO                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A                     | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| 1                                                               | Ensino Superior na área de atuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.048,25              | 3.139,70 | 3.233,89 | 3.330,91 | 3.430,84 | 3.533,76 | 3.639,77 | 3.748,97 | 3.861,44 | 3.977,28 | 4.096,60 | 4.219,50 |
| 2                                                               | Requisito estabelecido no Nível 1 + uma especialização <i>lato sensu</i> ou Residência na área de atuação ou de abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                         | 3.292,11              | 3.390,88 | 3.492,60 | 3.597,38 | 3.705,30 | 3.816,46 | 3.930,96 | 4.048,88 | 4.170,35 | 4.295,46 | 4.424,32 | 4.557,05 |
| 3                                                               | Mestrado na área de atuação ou abrangência do SUS, ou: a) Requisitos estabelecidos para o Nível 2 e outra habilitação em nível superior na área da saúde ou de abrangência do SUS reconhecido pelo MEC; b) Requisitos estabelecidos para o Nível 2 mais duas Especializações <i>lato sensu</i> na área de atuação ou de abrangência do SUS. | 3687,167              | 3.797,78 | 3.911,72 | 4.029,07 | 4.149,94 | 4.274,44 | 4.402,67 | 4.534,75 | 4.670,79 | 4.810,92 | 4.955,24 | 5.103,90 |
| 4                                                               | Doutorado na área de atuação ou abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4240,242              | 4.367,45 | 4.498,47 | 4.633,43 | 4.772,43 | 4.915,60 | 5.063,07 | 5.214,96 | 5.371,41 | 5.532,55 | 5.698,53 | 5.869,49 |

### Classe X

| QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA |  |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| CARGO                                                           |  | ESPECIALISTA EM SAÚDE |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CLASSE                                                          |  | X                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PERFIL PROFISSIONAL                                             |  | MEDICO ESPECIALISTA   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CARGA HORÁRIA                                                   |  | 12 HORAS              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| GRAU DE VENCIMENTO                                              |  | PROGRESSÃO            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| PROMOÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1        | Ensino Superior na área de atuação e Especialização ou Residência na área de atuação.                                                                                                                                                                                                                                                       | 3.048,25 | 3.139,70 | 3.233,89 | 3.330,91 | 3.430,83 | 3.533,76 | 3.639,77 | 3.748,96 | 3.861,43 | 3.977,27 | 4.096,59 | 4.219,49 |
| 2        | Requisito estabelecido no Nível 1 + Outra Especialização ou Residência na área de abrangência do SUS                                                                                                                                                                                                                                        | 3.292,11 | 3.390,87 | 3.492,60 | 3.597,38 | 3.705,30 | 3.816,46 | 3.930,95 | 4.048,88 | 4.170,35 | 4.295,46 | 4.424,32 | 4.557,05 |
| 3        | Mestrado na área de atuação ou abrangência do SUS, ou: a) Requisitos estabelecidos para o nível 2 e outra habilitação em nível superior na área da saúde ou de abrangência do SUS reconhecido pelo MEC; b) Requisitos estabelecidos para o nível 2 mais duas Especializações <i>lato sensu</i> na área de atuação ou de abrangência do SUS. | 3687,163 | 3.797,78 | 3.911,71 | 4.029,06 | 4.149,93 | 4.274,43 | 4.402,67 | 4.534,75 | 4.670,79 | 4.810,91 | 4.955,24 | 5.103,90 |
| 4        | Doutorado na área de atuação ou abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4240,238 | 4.367,44 | 4.498,47 | 4.633,42 | 4.772,42 | 4.915,60 | 5.063,07 | 5.214,96 | 5.371,41 | 5.532,55 | 5.698,52 | 5.869,48 |

## Classe XI

| QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CARGO                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESPECIALISTA EM SAÚDE |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CLASSE                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | XI                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PERFIL PROFISSIONAL                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MEDICO                |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CARGA HORÁRIA                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 24 HORAS              |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| GRAU DE VENCIMENTO                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROGRESSÃO            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PROMOÇÃO                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A                     | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| 1                                                               | Ensino Superior na área de atuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5.002,28              | 5.152,35 | 5.306,92 | 5.466,13 | 5.630,11 | 5.799,01 | 5.972,98 | 6.152,17 | 6.336,74 | 6.526,84 | 6.722,65 | 6.924,33 |
| 2                                                               | Requisito estabelecido no Nível 1 + uma especialização <i>lato sensu</i> ou Residência na área de atuação ou de abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                         | 5.402,46              | 5.564,54 | 5.731,47 | 5.903,42 | 6.080,52 | 6.262,93 | 6.450,82 | 6.644,35 | 6.843,68 | 7.048,99 | 7.260,46 | 7.478,27 |
| 3                                                               | Mestrado na área de atuação ou abrangência do SUS, ou: a) Requisitos estabelecidos para o Nível 2 e outra habilitação em nível superior na área da saúde ou de abrangência do SUS reconhecido pelo MEC; b) Requisitos estabelecidos para o Nível 2 mais duas Especializações <i>lato sensu</i> na área de atuação ou de abrangência do SUS. | 6050,758              | 6.232,28 | 6.419,25 | 6.611,83 | 6.810,18 | 7.014,49 | 7.224,92 | 7.441,67 | 7.664,92 | 7.894,87 | 8.131,71 | 8.375,66 |
| 4                                                               | Doutorado na área de atuação ou abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6958,372              | 7.167,12 | 7.382,14 | 7.603,60 | 7.831,71 | 8.066,66 | 8.308,66 | 8.557,92 | 8.814,66 | 9.079,10 | 9.351,47 | 9.632,01 |

## Classe XII

| QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |          |          |          |          |          |          |          |          |           |           |           |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|
| CARGO                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESPECIALISTA EM SAÚDE |          |          |          |          |          |          |          |          |           |           |           |
| CLASSE                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | XII                   |          |          |          |          |          |          |          |          |           |           |           |
| PERFIL PROFISSIONAL                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MEDICO ESPECIALISTA   |          |          |          |          |          |          |          |          |           |           |           |
| CARGA HORÁRIA                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 24 HORAS              |          |          |          |          |          |          |          |          |           |           |           |
| GRAU DE VENCIMENTO                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROGRESSÃO            |          |          |          |          |          |          |          |          |           |           |           |
| PROMOÇÃO                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A                     | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J         | K         | L         |
| 1                                                               | Ensino Superior na área de atuação e Especialização ou Residência na área de atuação.                                                                                                                                                                                                                                                       | 6.502,96              | 6.698,05 | 6.898,99 | 7.105,96 | 7.319,14 | 7.538,71 | 7.764,87 | 7.997,82 | 8.237,76 | 8.484,89  | 8.739,43  | 9.001,62  |
| 2                                                               | Requisito estabelecido no Nível 1 + Outra Especialização ou Residência na área de abrangência do SUS                                                                                                                                                                                                                                        | 7.023,20              | 7.233,89 | 7.450,91 | 7.674,44 | 7.904,67 | 8.141,81 | 8.386,06 | 8.637,65 | 8.896,78 | 9.163,68  | 9.438,59  | 9.721,75  |
| 3                                                               | Mestrado na área de atuação ou abrangência do SUS, ou: a) Requisitos estabelecidos para o nível 2 e outra habilitação em nível superior na área da saúde ou de abrangência do SUS reconhecido pelo MEC; b) Requisitos estabelecidos para o nível 2 mais duas Especializações <i>lato sensu</i> na área de atuação ou de abrangência do SUS. | 7865,98               | 8.101,96 | 8.345,02 | 8.595,37 | 8.853,23 | 9.118,83 | 9.392,39 | 9.674,16 | 9.964,39 | 10.263,32 | 10.571,22 | 10.888,36 |

|                                                      |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |           |
|------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| abrangência do SUS.                                  |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 4 Dotorado na área de atuação ou abrangência do SUS. | 9045,877 | 9.317,25 | 9.596,77 | 9.884,67 | 10.181,21 | 10.486,65 | 10.801,25 | 11.125,29 | 11.459,05 | 11.802,82 | 12.156,90 | 12.521,61 |

### Classe XIII

| QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESPECIALISTA EM SAÚDE |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CLASSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | XIII                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| PERFIL PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDICO                |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CARGA HORÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 40 HORAS              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| GRAU DE VENCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PROGRESSÃO            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| PROMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A                     | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         |
| 1 Ensino Superior na área de atuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 9.410,24              | 9.692,55  | 9.983,32  | 10.282,82 | 10.591,31 | 10.909,05 | 11.236,32 | 11.573,41 | 11.920,61 | 12.278,23 | 12.646,58 | 13.025,97 |
| 2 Requisito estabelecido no Nível 1 + uma especialização lato sensu ou Residência na área de atuação ou de abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                         | 10.163,06             | 10.467,95 | 10.781,99 | 11.105,45 | 11.438,61 | 11.781,77 | 12.135,22 | 12.499,28 | 12.874,26 | 13.260,49 | 13.658,30 | 14.068,05 |
| 3 Mestrado na área de atuação ou abrangência do SUS, ou: a) Requisitos estabelecidos para o Nível 2 e outra habilitação em nível superior na área da saúde ou de abrangência do SUS reconhecido pelo MEC; b) Requisitos estabelecidos para o Nível 2 mais duas Especializações lato sensu na área de atuação ou de abrangência do SUS. | 11.382,63             | 11.724,11 | 12.075,83 | 12.438,10 | 12.811,25 | 13.195,58 | 13.591,45 | 13.999,19 | 14.419,17 | 14.851,75 | 15.297,30 | 15.756,22 |
| 4 Doutorado na área de atuação ou abrangência do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 13.090,02             | 13.482,72 | 13.887,20 | 14.303,82 | 14.732,93 | 15.174,92 | 15.630,17 | 16.099,07 | 16.582,05 | 17.079,51 | 17.591,89 | 18.119,65 |

### ANEXO V DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

#### **DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

#### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Fundamental Completo.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

A Utilização de instrumento para diagnostico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a proposta de ações de educação para saúde individual e coletiva; o Registro, para fins exclusivos controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleça, os elos entre em outras políticas que promovam a qualidade de vida.

#### **DENOMINAÇÃO: AGENTE COMBATE A ENDEMIAS**

#### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Fundamental Completo.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

As atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde; o discernimento e excursão das atividades dos programas de controle de zoonoses; a pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; a vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infestações; a remoção e/ou eliminação de recipientes, com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações, através da remoção, destruição e vedação, dentre outros; o manuseio e operação de equipamento para aplicação de lavicidas e inseticida; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de incões e infestações; a execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação e coleta de sangue de animais; o registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; a orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; a participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilizações social; a participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; o encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas”.

#### **DENOMINAÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

#### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Fundamental Completo + Registro no Conselho Competente.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Organizar e executar atividade de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular matérias de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos de gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumento, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

#### **DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

#### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Desempenhar serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos públicos de assistência à saúde, embarcações e domicílios, nas áreas de cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrando medicamentos e ofertando cuidados de higiene, movimentação e alimentação; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar ações de tratamento simples; participar da equipe de saúde; atender a chamados dos pacientes para verificar os pedidos e satisfazê-los ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas; acompanhar ou transportar pacientes ao raios-X, laboratórios, sala de cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização de exame ou tratamento; auxiliar o médico na realização de exames; executar atividades de apoio como lavagem e preparo de material para esterilização, preparo de cama simples e do enfermo; receber, conferir e arrumar a roupa que chega da lavanderia; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; participar de campanhas de vacinação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

#### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio Completo

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Efetuar a coleta de material empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

#### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Fundamental Completo.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Colher e preparar amostras de material biológico para exames; receber amostras de exames; orientar os pacientes sobre a coleta e entrega do material; distribuir materiais e utensílios; lavar, esterilizar e zelar pela conservação e manutenção de materiais e utensílios; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: Assistente em Saúde**

#### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Fundamental Completo.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Executar trabalhos de datilografia/digitação; efetuar cálculos; conferir documentos e valores; efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; redigir relatórios e correspondências; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; prestar serviço de atendimento e recepção ao público; efetuar controle de requisição e recebimento de material; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: BIÓLOGO**

#### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior Completo + Registro no conselho competente.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Estudar seres vivos; desenvolver pesquisa na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais; realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria no âmbito de sua especialidade; realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

## **DENOMINAÇÃO: BIOQUÍMICO**

### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Estudar as propriedades das moléculas; realizar experiências para descobrir novas moléculas; desenvolver e aplicar métodos que permitem identificar as moléculas e os agrupamentos que constituem as substâncias; realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos; executar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando seu armazenamento, distribuição e transporte; desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, podendo coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

## **DENOMINAÇÃO: Biomedicina**

### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Executar atividades que envolvam procedimentos de apoio diagnóstico; atividade de coordenação, direção, chefia perícia, auditoria, supervisão e ensino; atividades de pesquisa e investigação. Poderão exercer as atividades descritas acima, os profissionais legalmente habilitados em Radiologia, Imagenologia, Biofísica e/ou Instrumentação Médica. Considera-se como atividade em Radioterapia, os profissionais que atuarem, sob supervisão médica, na operação de equipamentos de diferentes fontes de energia, para tratamentos que utilizam radiações ionizantes. Os Biomédicos poderão realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológicos de qualquer estabelecimento que isso se destine. No exercício de suas atividades profissionais, o biomédico poderá aplicar completamente os princípios, métodos e técnicas de acupuntura, regida pela Resolução n.º 02/95 - sub judice. O profissional biomédico poderá assumir Responsabilidade Técnica nas operações do sistema de tratamento d'água, incluindo seu controle e manutenção nos serviços de hemodiálise e afins. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

## **DENOMINAÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA**

### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio Completo + CNH categoria D

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo, realizar manutenção básica do mesmo; realizar a limpeza e higienização do veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo todos os profissionais da rede local; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso.

## **DENOMINAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA**

### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; executar procedimentos clínicos definidos pela legislação, incluindo atividades de prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca; realizar o tratamento integral, em seu âmbito de atuação, para a população adscrita; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB e o ASB, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

## **DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO**

### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Executar a organização e direção dos serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades públicas de saúde; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; executar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde, coletando e interpretando juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade atendida; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; executar ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar

e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO OBSTETRA**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente e Especialização em Obstetrícia, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Planejar, programar, orientar e coordenar as atividades de assistência de Enfermagem; organizar equipe de Enfermagem buscando o funcionamento adequado das Unidades; providenciar os recursos necessários ao atendimento dos pacientes, fazendo provisão e previsão de insumos para assistência; realizar consultas, solicitando exames complementares, quando necessário e segundo protocolo da Instituição, e prescrição da assistência de Enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres e relatórios de Enfermagem; fornecer informações sobre o quadro clínico dos pacientes da unidade, as alterações percebidas e o tratamento realizado, registrando-os; prestar cuidados de enfermagem de acordo com sua formação técnica; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; acompanhar a evolução e trabalho de parto; executar a assistência obstétrica do parto sem distócia, identificar as distócias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico, assistir à parturiente e ao parto normal, utilizar medidas preventivas de detecção das intercorrências maternas e neonatais, realizar episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária; prestar assistência e adotar medidas de urgência na ausência do médico, fornecer orientação e educação sanitária especialmente nos assuntos relacionados à saúde da mulher e do neonato; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo .

#### **DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO DO TRABALHO**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente e especialização na área.

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho; elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários; estudar as causas de absenteísmo, fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas; proceder a estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo .

#### **DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos, bem como ações de controle de qualidade destes produtos e serviços, gerenciando seu armazenamento, distribuição e transporte; coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Em relação ao paciente, participar do planejamento e avaliação da farmacoterapia, para que utilizem de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; participar e promover discussões de casos clínicos junto com a equipe de saúde, elaborando o plano de cuidado farmacêutico do paciente; solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência, a fim de monitorar os resultados da farmacoterapia; prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; realizar e registrar em prontuário as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade; avaliar, periodicamente, os resultados destas intervenções, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: FISCAL SANITÁRIO**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio Completo.

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

*Orientar e fiscalizar a aplicação da legislação sanitária fazendo cumprir as normas do poder de policia administrativa do município; fiscalizar serviços; atividade e estabelecimentos de interesse da saúde sujeitos a licenciamento sanitário; aplicar sanções nos casos de infrações as leis e regulamentos em vigor; emitir parecer técnico, relatórios, ofícios e outros documentos sobre matéria relacionada com o seu campo de atuação; registra em formulário próprio e apurar eventuais reclamações da população no que se refere a irregularidades sanitárias; executar e/ou participar das ações de vigilância sanitária epidemiologia e atenção a saúde, incluído as relativas a saúde do trabalhador, a/ou controle de endemias e ao meio ambiente, executar e/ou ações de vigilâncias sanitárias em articulação com as demais áreas da fiscalização dos entes federados, ou com equipes de técnicos multidisciplinares do poder público municipal; proferir palestras, ministrar e participar de cursos, congressos e afins, desde que autorizados pela gerencia imediata; prestar orientações sobre vigilância sanitária ao cidadão; planejar coordenar normatizar e executar ações de promoção, prevenção, e controle do risco sanitário, apreender e/ou interditar e/ou inutilizar qualquer substancia, produto, equipamento, aparelho, instrumento, utensílios, insumo ou qualquer produto de interesse da saúde que esteja em desacordo com a*

*legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total de estabelecimentos que esteja em desacordo com a legislação sanitária vigente; encaminhar para análise laboratorial alimentos, drogas, saneantes, cosméticos e utensílios, substâncias e qualquer material para controle sanitário ou quando houver indícios que a justifiquem; analisar documentos privados ou públicos referentes a produtos e serviços de interesse da saúde pública, tais como livros caixa, notas fiscais, pedidos, faturas, balanços e softwares, entre outros; outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo”.*

#### **DENOMINAÇÃO: FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

*Ensino superior completo em qualquer área de saúde e especialização em vigilância sanitária ou saúde pública ou saúde coletiva ou vigilância em saúde ou informação de saúde.*

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Orientar e fiscalizar a aplicação da legislação sanitária, fazendo cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; providenciar a interdição de locais com presença de animais; zelar pelas condições de saúde dos animais; elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, incluindo os portadores de doenças do aparelho locomotor, neurológicas e respiratórias; avaliar, prescrever e realizar tratamento específico da fisioterapia e suas especialidades com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; atuar na área de educação em saúde; fornecer orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Realizar avaliação, diagnóstico, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, possibilitando o aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades de ensino, pesquisa e administrativas; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: MÉDICO**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior + Registro no Conselho competente.

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Efetuar exames médicos em sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**\*PARA O MÉDICO ESPECIALISTA CONSTANTE DO ANEXO III DESTA LEI, SERÁ EXIGIDA COMPROVAÇÃO DA RESPECTIVA TITULAÇÃO, NOS TERMOS DE DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO.**

#### **DENOMINAÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior + Registro no Conselho competente.

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; promover a saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; fomentar a produção animal; atuar nas áreas: comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração da legislação pertinente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Fundamental Incompleto.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação “Categoria B”.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA****REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, avaliando os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO****REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior + Registro no Conselho competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos com vistas ao tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo, em instituições de prestação de serviços de saúde do SUS, nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais, incluindo o atendimento a crianças, gestantes, puérperas, idosos, usuários dos serviços de saúde mental, usuários de drogas, e demais populações vulneráveis; realizar atendimento em psicologia hospitalar, aos usuários em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, nas internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; colaborar, junto à equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; atuar junto à equipe no sentido de leva-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatorios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições públicas de saúde; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário, fomentando a efetivação da rede de atenção psicossocial no município. Na área de psicologia institucional, participar da análise da instituição, da elaboração e execução de programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM****REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio completo + Registro no Conselho competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA****REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA****REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; operar equipamentos de raio X e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi à câmara escura para

ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio Completo

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Realizam manutenção, testes e ensaios e instalam equipamentos e instrumentos médico-odonto-hospitalares; elaborar documentação técnica; treinar equipe técnica e usuários e prestam atendimento a clientes; trabalhar em conformidade com normas técnicas, de qualidade, de segurança e higiene; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente.

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; responsabilizar-se, perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; responsabilizar-se pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica.

#### **DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM FARMÁCIA**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio Completo

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Atuar no balcão da farmácia, na manipulação de medicamentos e cosméticos, sempre sob a orientação e supervisão do farmacêutico responsável; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio completo + Registro no Conselho competente

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Participar dos programas educativos e de saúde bucal; atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos; detectar a existência de placa bacteriana e inductos e executar a sua remoção; realizar profilaxia das doenças buco-dentais; inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar moldeiras e modelos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio completo + Registro no Conselho competente

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **DENOMINAÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais; realizar intervenções e tratamento de pacientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortótica; avaliar funções e atividades; aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**Publicado por:**  
Geisa Tatiana da Silva Campos  
**Código Identificador:**F027061D